

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO N° 4871/2023-COMPRAS.GOV-DESO
DE, 10 de abril de 2023

INTERESSADO: Assessoria de Comunicação - ASCI

ASSUNTO: Solicitação de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação Empresarial para DESO

C.I. 037/2023

04/04/2023

De: CPL

Para: ASCI

Estamos encaminhando o **Aviso de Licitação da LICITAÇÃO PÚBLICA nº 010/2023 - DESO**, para que seja providenciado a publicação, por 01 (uma) vez, no jornal e data abaixo discriminado:

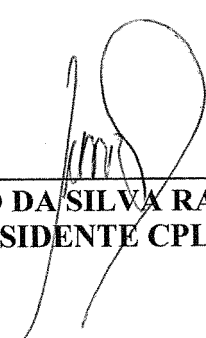
Diário Oficial do Estado de Sergipe

05/04/2023

Solicitamos, ainda, que seja enviado para esta CPL uma cópia da publicação da respectiva edição, **logo após a chegada a essa Assessoria.**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO torna público que realizará às 09:30 horas do dia 03 de maio de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência, devido a situação pandêmica acarretada pelo Novo Coronavírus – COVID-19, a Licitação Pública nº 010/2023 – DESO. Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação Empresarial para a DESO. A empresa contratada tem como objetivo acompanhar as notícias divulgadas sobre a DESO em todos os meios de comunicação, oferecendo as devidas respostas às situações apresentadas, bem como apoiar a Administração da Empresa na construção de matérias que visem esclarecer a população sobre os diversos temas existentes na DESO. O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. Fonte de Recursos: Banco do Nordeste – Programa de Investimentos. Esta Licitação Pública obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/ 2018. Hercilio da Silva Ramos Junior, Presidente da CPL.


HERCILIO DA SILVA RAMOS JUNIOR
PRESIDENTE CPL - DESO

quarta-feira, 05 de Abril de 2023 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.128

9

Turismo

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2021

Partes: Secretaria de Estado do Turismo e CS BRASIL FROTAS S.A.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência (Cláusula Quarta - Da Vigência, do Contrato nº 065/2021). Por mais 12 meses, contados da data da assinatura contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93(art. 57, inc. II) e posteriores alterações.
Ratificação: As demais cláusulas permanecerão inalteradas, válidas e vinculantes às partes, sendo plenamente ratificadas.
Vigência: 12 meses da data da assinatura
Assinado em: 14/03/2023

Aracaju/SE, 27/03/2023

Marcos Leite Franco Sobrinho
Secretário de Estado do Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



Pub. 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação, interpretação e tradução de LIBRAS-PORTUGUÊS, conforme edital e anexos;
DATA DA ABERTURA: 28.04.2023, às 10 horas;
LOCAL: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>;
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
PARECER JURÍDICO: 055/2023;
REGÊNCIA LEGAL: Lei 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos do BANESE;
INFORMAÇÕES: Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

Área de Licitações



PATROCÍNIO Nº 005/2023

CONTRATO: 4600002619; **PATROCINADO:** INSTITUTO BANESE CNPJ:10.645.538/0001-07; **JUSTIFICATIVA:** Compromisso com a função social atrelado ao fortalecimento da marca BANESE; **OBJETO:** Patrocínio com a finalidade de viabilizar o projeto “2º Encontro de Mulheres Municipalistas”; **FONTE DE RECURSOS:** Próprios; **VALOR:** R\$ 31.490,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses a partir de 09/03/23; **PARECER JURÍDICO:** 051/2023; **BASE LEGAL:** Art. 27, §3º, da Lei 13.303/2016 c/c art. 206 do RILC.

PATROCÍNIO Nº 006/2023

CONTRATO: 4600002625; **PATROCINADO:** FEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DE SERGIPE- FAESE CNPJ: 13.034.400/0001-60; **JUSTIFICATIVA:** Compromisso com a função social atrelado ao fortalecimento da marca BANESE; **OBJETO:** Patrocínio com a finalidade de viabilizar a “XII Festa Amigos do Leite”; **FONTE DE RECURSOS:** Próprios; **VALOR:** R\$ 50.000,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses a partir de 30/03/23; **PARECER JURÍDICO:** 063/2023; **BASE LEGAL:** Art. 27, §3º, da Lei 13.303/2016 c/c art. 206 do RILC.

INEXIGIBILIDADE Nº 051/2022

CONTRATO: 4600002580; **CONTRATADA:** SERASA S.A. CNPJ: 62.173.620/0001-80; **JUSTIFICATIVA:** Necessidade de viabilizar a negociação e recuperação de créditos inadimplentes de forma on-line; **OBJETO:** Contratação de ferramenta de negociação online SERASA LIMPA NOME. **FONTE DE RECURSOS:** Próprios; **VALOR:** R\$ 276.651,70; **VIGÊNCIA:** 12 meses a partir de 31/03/23; **PARECER JURÍDICO:** 265/2022; **BASE LEGAL:** Caput do Art. 30 da Lei 13.303/16 c/c Caput do Art. 130 do RILC.

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA CNPJ: 10.498.974/0002-81; **JUSTIFICATIVA:** Necessidade de desenvolvimento profissional e pessoal dos empregados; **OBJETO:** Duas inscrições para o 4º Seminário Nacional de Estadais. **FONTE DE RECURSOS:** Próprios; **VALOR:** R\$ 8.082,00; **VIGÊNCIA:** 04 meses a partir de 30/03/23; **PARECER JURÍDICO:** 040/2023; **BASE LEGAL:** Art. 30, II, “f” da Lei 13.303/16 c/c Art. 130, II, “f” do RILC.

Deso

Ata de Registro de Preços 008/2023//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: **HIDROPLAST IND. E COMÉRCIO LTDA//Objeto:** Eventuais e Futuras aquisições de Materiais Hidráulicos diversos, lote 07.//R\$ 534.630,00//12 meses//Recurso próprio.
Contrato 062/2023//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **FLOWSERVE DO BRASIL LTDA//Objeto:** Aquisição de Rotores para Bombas WORTHINGTON., para aplicação na EEAB IBURA 1, pertencente a DESO.//R\$ 133.000,00//120 dias//Recurso próprio.
3º Aditivo Contrato 114/2020//Base legal: Lei 13.303/2016 e no Art. 146, §1º e 2º, do RILC/ DESO//Contratada: **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA//Objeto:** Alterar o Preço acordado no item 1.2 da Cláusula I, do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 114/2020 - 3,94% (acréscimo).

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO torna público que realizará às 09:30 horas do dia 03 de maio de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência, devido a situação pandêmica acarretada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, a Licitação Pública nº 010/2023 - DESO. Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de

Comunicação Empresarial para a DESO. A empresa contratada tem como objetivo acompanhar as notícias divulgadas sobre a DESO em todos os meios de comunicação, oferecendo as devidas respostas às situações apresentadas, bem como apoiar a Administração da Empresa na construção de matérias que visem esclarecer a população sobre os diversos temas existentes na DESO. O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. Fonte de Recursos: Banco do Nordeste - Programa de Investimentos. Esta Licitação Pública obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/ 2018. Hercílio da Silva Ramos Junior, Presidente da CPL.

Detran

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022. Ref. a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021. **Objeto:** realização de Exames de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica visando à formação e capacitação de candidatos a obtenção Permissão para Dirigir - PPD na categoria A ou B, de acordo com os moldes e padrões estabelecidas pelo CONTRAN, beneficiados pelo Programa Social de Formação de Condutores de Veículos Automotores, denominado CNH SOCIAL. **Credenciado:** HABILITAR CENTRO INTEGRADO DE PERÍCIA DE TRÂNSITO LTDA. **Data:** 03/04/2023. **Unidade Orçamentária:** 22201. **Fonte de Recurso:** 1753. **Classificação Funcional Programática:** 06.422.0010. **Projeto/Atividade:** 0904. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39. **Parecer jurídico:** Nº 025/2023. **Processo Administrativo:** 697/2023-ADIT.CONTRATUAL-DETRAN.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

Emdagro

GOVERNO DE SERGIPE

Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023
Nº eletrônico (www.licitacoes-e.com.br) : 993736

O pregoeiro Belmiro Silva de Araujo, designado pela portaria 037/2023, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 003/2023, com a alteração do item 6.2.4 e subitem 13.1.2.1 do Edital, permanecendo a mesma data e horário de realização.

Aracaju, 04 de abril de 2023.

BELMIRO SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro - EMDAGRO

Emgetis

emgetis

A EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-EMGETIS, através do seu Diretor Presidente baixou o seguinte documento: **Portaria nº. 010/2023 -** Constitui Comissão de Trabalho, para conduzir e acompanhar o processo de recrutamento, seleção, formação de contratação de Aprendizes para EMGETIS, composta pelos membros: **ANA PAULA CORREIA-RG.1.104.276 SSP/SE, MARIA ANTONIA MACHADO-RG. 258113 SSP/SE, ANA NERI AQUINO LEAL DE QUEIROZ-RG. 1.163.543 SSP/SE.**

emgetis

A EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, através do seu Diretor Presidente baixou o seguinte documento: **Portaria nº. 009/2023 -** Constitui Comissão Eleitoral para execução dos procedimentos ao processo eleitoral de escolha dos representantes dos empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho-CIPA, composta pelos membros: **NORMANDO GOMES OLIVEIRA, MARIA ANTONIA MACHADO e ANA NERI AQUINO LEAL DE QUEIROZ.**

emgetis

Termos de Cessão de Direito de Uso de 2023 do Domínio: .se.gov.br; Órgão Cedente: **EMGETIS**; Objeto: Cessão de uso, a título gratuito, do domínio do site .se.gov.br; Vigência: Data da assinatura e término de acordo com o Termo de Posse.

Nº	CESSIONÁRIO(A)
005	Câmara - NEÓPOLIS

Funcap/Se

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP

PORTARIA Nº 42/2023
DE 30 de março de 2023

Exonera a pedido do cargo de provimento em comissão servidor que indica.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 33, inciso II da Lei nº 8.505, de 04 de janeiro de 2019, e de acordo com a Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), resolve;



Comissão Permanente de Licitação da DESO <cpl@deso-se.com.br>

ESCLARECIMENTOS EDITAL Nº 010/2023

1 mensagem

licitacoes@savannah.com.br <licitacoes@savannah.com.br>

13 de abril de 2023 às 17:31

Para: Comissão Permanente de Licitação da DESO <cpl@deso-se.com.br>

Cc: Renan Araujo - Savannah <renan.araujo@savannah.com.br>

Prezados membros da CPL

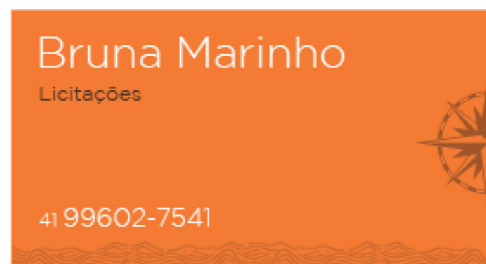
Boa tarde

Segue questionamento:

1 - No item 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do termo de referência é pedido para apresentar a relação dos profissionais e os documentos. Esses itens devem ser apresentados apenas por parte da empresa contratada ou já no momento do certame? Caso seja no momento da licitação poderiam nos explicar melhor de que forma isso deve ser apresentado? Deverão ser apresentados os diplomas e os comprovantes de registro de DRT dos profissionais? Ou no caso dos DRTs apenas os números de registro? Se esses documentos forem necessários para o momento do certame as cópias devem ser autenticadas?

Desde já agradecemos

Att.,



Sede

Rua Joinville, 2508 • 1º andar • Pedro Moro
São José dos Pinhais • PR

 SavannahComunicacao

41 3035 5669
savannah.com.br

savannah
comunicação corporativa



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 2294/2023-DESO, Datada de: 19/04/2023.

Unidade: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - DESO

Assunto: Esclarecimentos do edital 10/2023, feito pela empresa Savannah

Página 1 de 1

Sobre pedido de esclarecimentos do edital 10/2023, feito pela empresa Savannah, informo:

No Termo de Referência, item 9 – Qualificação técnica, onde se lê, “A contratada deverá apresentar”, leia-se “A **LICITANTE** deverá apresentar”. Por tanto, é necessário que a empresa que for participar do certame apresente os nomes dos profissionais no envelope B “Documentos de Habilitação”.

Como fim de comprovação profissional, será aceito o DRT em cópia autenticada.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Wendell Gomes Barbosa
Assessor(a) Chefe

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CRMQ-7D5I-98WP-OJYX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/09/2023 é(são) :

- Wendell Gomes Barbosa - 19/04/2023 10:52:13 (Docflow)



ESCLARECIMENTOS EDITAL Nº 010/2023

Comissão Permanente de Licitação da DESO <cpl@deso-se.com.br>

19 de abril de 2023 às 15:30

Para: licitacoes@savannah.com.br

Sra licitante boa tarde.

Com relação ao seu questionamento informamos que:

"No Termo de Referência, item 9 – Qualificação técnica, onde se lê, "A contratada deverá apresentar", leia-se "A LICITANTE deverá apresentar". Por tanto, é necessário que a empresa que for participar do certame apresente os nomes dos profissionais no envelope B "Documentos de Habilitação". Como fim de comprovação profissional, será aceito o DRT em cópia autenticada."

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Hercilio da Silva Ramos Junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Deso

Mat.: 3066-6



Comissão Permanente de Licitação da DESO <cpl@deso-se.com.br>

ENC: ESCLARECIMENTOS EDITAL Nº 010/2023

2 mensagens

licitacoes@savannah.com.br <licitacoes@savannah.com.br>
Para: Comissão Permanente de Licitação da DESO <cpl@deso-se.com.br>
Cc: Renan Araujo - Savannah <renan.araujo@savannah.com.br>

19 de abril de 2023 às 08:03

Prezados membros da CPL

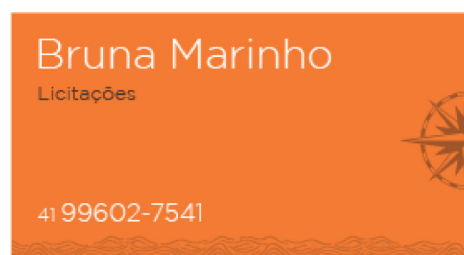
Bom dia

Estamos no aguardo da resposta do esclarecimento que enviamos no e-mail abaixo no dia 13 de abril.

Vimos também que vocês responderam um questionamento de uma licitante, perguntando se a licitação seria por videoconferência, e vocês falaram que não, então será presencial? Nosso entendimento está correto?

Aguardo o retorno.

Att.,



Sede
Rua Joinville, 2508 • 1º andar • Pedro Moro
São José dos Pinhais • PR

SavannahComunicacao

41 3035 5669
savannah.com.br

savannah
comunicação corporativa

De: licitacoes@savannah.com.br <licitacoes@savannah.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 13 de abril de 2023 17:31
Para: 'Comissão Permanente de Licitação da DESO' <cpl@deso-se.com.br>
Cc: 'Renan Araujo - Savannah' <renan.araujo@savannah.com.br>
Assunto: ESCLARECIMENTOS EDITAL Nº 010/2023

Prezados membros da CPL

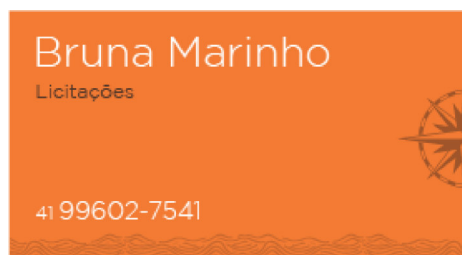
Boa tarde

Segue questionamento:

1 - No item 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do termo de referência é pedido para apresentar a relação dos profissionais e os documentos. Esses itens devem ser apresentados apenas por parte da empresa contratada ou já no momento do certame? Caso seja no momento da licitação poderiam nos explicar melhor de que forma isso deve ser apresentado? Deverão ser apresentados os diplomas e os comprovantes de registro de DRT dos profissionais? Ou no caso dos DRTs apenas os números de registro? Se esses documentos forem necessários para o momento do certame as cópias devem ser autenticadas?

Desde já agradecemos

Att.,



Sede

Rua Joinville, 2508 • 1º andar • Pedro Moro
São José dos Pinhais • PR

 SavannahComunicacao

41 3035 5669
savannah.com.br

savannah
comunicação corporativa

Comissão Permanente de Licitação da DESO <cpl@deso-se.com.br>
Para: licitacoes@savannah.com.br

19 de abril de 2023 às 15:48

Informamos que os documentos para participação, envelopes A, B e C endereçados a esta CPL conforme descrito no EDITAL, serão recepcionados no setor de protocolo desta Empresa de Saneamento e encaminhados à Comissão Permanente de Licitações antes do horário agendado para abertura do certame, sessão essa que será transmitida pela plataforma Google Meet conforme descrito na página 03 do EDITAL.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Hercilio da Silva Ramos Junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Deso

Mat.: 3066-6



Comissão Permanente de Licitação da DESO <cpl@deso-se.com.br>

ESCLARECIMENTOS EDITAL Nº 010/2023

1 mensagem

licitacoes@savannah.com.br <licitacoes@savannah.com.br>
Para: Comissão Permanente de Licitação da DESO <cpl@deso-se.com.br>
Cc: Renan Araujo - Savannah <renan.araujo@savannah.com.br>

19 de abril de 2023 às 11:29

Prezados membros da CPL

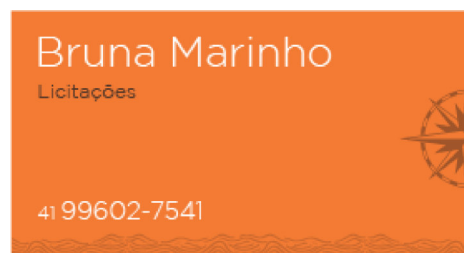
Boa tarde

Segue questionamento:

1 – Sobre os profissionais, todos deverão estar presenciais em Aracaju?

Desde já agradecemos

Att.,



Sede

Rua Joinville, 2508 • 1º andar • Pedro Moro
São José dos Pinhais • PR

 SavannahComunicacao

41 3035 5669
savannah.com.br

savannah
comunicação corporativa



SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

1 mensagem

Midiando Comunicação <mediandocomunicacao@gmail.com>

18 de abril de 2023 às 11:32

Para: "cpl@deso-se.com.br" <cpl@deso-se.com.br>

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações

1 – No item 7.3.1 diz que “Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;”

No entanto, o Edital não esclarece como deve ser esse cálculo para cobrança dos encargos trabalhistas e previdenciários. Nas licitações que participamos, o órgão apresenta em anexo uma planilha na qual serve de cálculo para valores da proposta. Meu questionamento é: qual base para cálculo dos direitos trabalhistas?

2 – Os item 8.6 e 8.6.1 detalham sobre a “Qualificação Econômico-Financeiro”, sendo que no item 8.6.1 diz que ele será apresentado “Conforme item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA”. No entanto, não existe esse item no Termo de Referência, que vai até o item 6;

Att,

Rafael Almeida

Proprietário

IMPUGNAÇÃO

Aracaju, 24 de abril de 2023.

Ao

Exmo.(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) do COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
– DESO
Licitação pública Nº 010/2023 – DESO

A **MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.906.927/0001-19, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **Eudasio Gomes Pereira Júnior**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.938.007-85 e do CPF nº 058.645.595-71 vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na Lei nº 8.666/93, a fim de interpor IMPUGNAÇÃO:

DO OBJETO: “1.1 – O presente Edital de LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 – DESO, suas Especificações, Instruções e Anexos, fornecem os elementos indispensáveis à apresentação de propostas para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação Empresarial para a Deso.”

DA TEMPESTIVIDADE:

A IMPUGNAÇÃO é tempestiva, visto que atende o prazo estabelecido na legislação e no Edital. Portanto, são as presentes razões ora formuladas tempestivas, motivo qual deve conhecer e julgar a presente impugnação, bem como o mérito apreciado para prover o pleito.

MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 31.906.927/0001-19

Endereço: Av. Pedro Paes de Azevedo, 488, Salgado Filho. CEP: 49.020-450
E-mail: eudasio.empresarial@gmail.com Tel. (79) 988273635

DAS RAZÕES:**1.1 - DA SÍNTESE FÁTICA**

O item 7.6 do edital e o item 14 do termo de referência se encontra em contraditório, visto que no item 7.6 faz-se a exigência somente da opção CAUÇÃO a ser adotado, mas no item 14 do termo de referência apresenta outras opções para a garantia do contrato, trazendo assim dúvidas sobre o que se pede e quer de fato das licitantes.

O item 7.6 do edital diz:

“7.6 – A LICITANTE deverá indicar, em sua proposta, a opção da CAUÇÃO para garantia do Contrato, conforme item 14 do TERMO DE REFERÊNCIA e, de acordo com as disposições do CAPÍTULO XVII deste Edital.”

O item 14 do termo de referência diz:

“14 – GARANTIA CONTRATUAL

A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11. 00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviços, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades:

- 1 – Caução em Dinheiro
- 2 – Seguro-Garantia
- 3 – Fiança Bancária

No item 7.6 restringue a competitividade ao exigir que a modalidade para garantia do contrato seja a caução, sem apresentar as demais opções para as licitantes.

O edital é elemento fundamental do procedimento licitatório ele é que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes, regulando todo o certame público.

Por esta razão, entendemos que o item 7.6 do edital deva ser modificado para que esteja em conformidade com o item 14 do termo de referência, visto que o item trata especificamente sobre a garantia contratual.

Conforme a lei;

“LEI Nº 14.133
CAPÍTULO II
DAS GARANTIAS

Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos. (...)

O artigo 96 da nova Lei de Licitações prevê que, a critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

As modalidades de garantia que podem ser escolhidas pelos licitantes são:

1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública. Neste caso, são emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
2. Seguro garantia. Trata-se da opção mais moderna e utilizada pelos licitantes para dar garantia à Administração Pública. Logo a seguir veremos suas características.
3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira. Trata-se de um documento emitido por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.”

DO DIREITO:

Os Princípios da Legalidade, do Vínculo ao Instrumento Convocatório, e a quebra da Isonomia entre as licitantes.

DO PEDIDO:

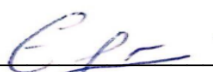
Solicita a modificação do edital para que seja escrito em determinado item a exigências referente ao seguro garantia no que se pede de fato para que não aja duvida e restrição da competitividade na licitação.

MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 31.906.927/0001-19

Endereço: Av. Pedro Paes de Azevedo, 488, Salgado Filho. CEP: 49.020-450
E-mail: eudasio.empresarial@gmail.com Tel. (79) 988273635

Pedimos Deferimento

Aracaju, 24 de abril de 2023.


EUDASIO GOMES PEREIRA JÚNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 058.645.595-71
MASTERSERV
CNPJ: 31.906.927/0001-19

MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 31.906.927/0001-19

Endereço: Av. Pedro Paes de Azevedo, 488, Salgado Filho. CEP: 49.020-450
E-mail: eudasio.empresarial@gmail.com Tel. (79) 988273635

**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE SENHOR HERCILIO DA SILVA RAMOS
JUNIOR.**

Pregão nº 010/2023

MICHELLE KVIATKOSKI DA CRUZ, brasileira, solteira, CPF 046.072.189-52, RG 9.549.591-5, com endereço fixo na Rua Jose Zaleski, nº 674, bairro Uberaba, CEP: 81.130-060, Curitiba/PR.

**ASSUNTO: DO OBJETO DA LICITAÇÃO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO –
IMPRESINDÍVEL ANÁLISE DA CAPACIDADE TÉCNICA – CONSIDERAÇÕES LEGAIS
IMPORTANTES – VEDAÇÃO LEGAL *VERSUS* ANULAÇÃO DOS EDITAIS - Lei 14.356/2022.**

PRELIMINAR: Assim disciplina o Edital publicado:

“Edital doravante denominada DESO, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 09:30 horas do dia 03 de maio de 2023, a abertura dos envelopes para participação da LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023, tendo como critério de julgamento Menor Preço Global, no modo de disputa fechado, sendo que os serviços objeto desta Licitação serão em regime de Empreitada por Preço Unitário.

[...]

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação Empresarial para a DESO.
1.2 – Especificação dos Serviços
➤ Disponibilizar 04 (quatro) jornalistas, 01(um) repórter fotográfico, 1 (um) designers gráficos, 01 (um) social media e 01(um) radialista para trabalharem junto a Assessoria de Comunicação Empresarial, com uma carga horaria 40 horas semanais.

Nas disposições colacionadas acima, questionamos três pontos:

1) A licitação será pela modalidade pregão: menor preço global, mesmo que tal disposição seja ILEGAL?

2) A contratação dos serviços de comunicação, conforme a previsão de acima informada, será pelo regime de contratação CLT? Uma vez que exigem carga horária de jornada de trabalho de 40 horas semanais?

3) Assim rege o edital:

“Diante da caracterização pela Organização Mundial da Saúde OMS, definindo a infecção através do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia, Lei Federal nº 13.979/2021, Decreto Estadual nº40.567 de 24/03/2021, Decreto Estadual nº 40.576 de 16/04/2021, Decreto EstadualNº40.588de 27/04/2021 e MPV 927 de 22/03/2021 do Governo Federal e considerando as medidas preventivas no âmbito desta Empresa de Saneamento. Conforme RDE 016/2021, as licitações públicas serão realizadas por meio de videoconferência enquanto perdurar a situação de Calamidade Pública, preservando seu caráter público e transparente.”

Senhores, passamos sim por situações delicadas com o estado pandêmico enfrentado por muitos anos no Brasil e no mundo, mas nada que justifique que a licitação que será realizada em maio de 2023, seja na modalidade online/virtual.

Todos os poderes sejam: legislativo, executivo e judiciário já retomaram as suas atividades presenciais, e sabido que a licitação por meio de videoconferência, ou qualquer outra forma que não seja presencial, ou por meio das plataformas digitais, traz inúmeros prejuízos para os órgãos públicos.

Para complicar ainda mais o cenário, o que nos causou demasiada estranheza, que o edital fala expressamente que a licitação será por meio de videoconferência, mas em um pedido de esclarecimento foi afirmado que não seria por esse meio. Questionamos e desde já impugnamos a desordem das informações que foram repassadas. Vejam a resposta da comissão:

Comissão Permanente de Licitação da DESO <cpl@deso-se.com.br>
Para: :

17 de abril de 2023 às 09:36

Sua ilustre bom dia.
Com referência aos seus questionamento informamos que:
Quanto ao questionamento 01.
A informação poderá ser obtida diretamente no site desta Companhia de Saneamento <http://www.deso-se.com.br/>, transparência, contratos, em pesquisa digitar o objeto sucoilo, assessoria de comunicação.
Quanto ao questionamento 02.
Não, a licitação não será virtual ou eletrônica, se é esse o seu questionamento, conforme descrito no arquivo "PROCESSO DAS LICITAÇÕES" na pasta Anexos do Edital", bem como na página 03 do Edital a sessão de abertura da LP 01.02.023 será realizada por videoconferência.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Hercilio da Silva Ramos Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Deso
Mat.: 3066-6

A resposta foi de que a licitação não seria online ou virtual. Ora, o edital fala que devido a pandemia seria por videoconferência. O que se discorda, uma vez que já não estamos mais vigendo sob o manto caótica da pandemia e de seus decretos reguladores.

Novamente indagamos, Prezada Comissão, como será realizada a licitação decorrente do edital 10/2023 da DESO?

De todo modo, ainda que os fatos acima questionados nos tragam incertezas, nada até então foi ILEGAL, de todo modo, em especial a forma de contratação, não nos parece que foi analisada pela DESO. Vejamos as grandes particularidades que circundam a matéria quando se trata de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO PELA MODALIDADE MENOR PREÇO – PREGÃO.

Não é demais esclarecer que SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - não é nem de longe bem e serviço comum, mas sim, TRABALHO INTELECTUAL e, portanto, vedada a sua contratação por meio da modalidade Pregão para contratação.

Sabido que durante um longo período essa questão ficou no limbo, ou seja, sem definições específicas e objetivas, momento em que diversos Órgãos licitaram essa espécie de contratação por meio da modalidade Pregão. Mas em nosso entendimento, foi um período de perca aos órgãos público, uma vez se valorava a questão preço e a qualidade não era nem mensurada.

Contudo, esse tempo de incertezas não se sustenta mais. Em outras palavras, esclarece que dede maio de 2022, É VEDADO/ILEGAL – qualquer órgão ou esfera vinculados a Administração Pública realizar licitação por meio da modalidade Pregão.

Vejam que na descrição do próprio objeto fica indefinida a sua execução, por motivos óbvios, não é um objeto certo e determinado, necessidade de expertise para sua execução.

Nesse sentido, vejamos a recente manifestação da ABRACOM, quando rejeita/abomina esse tipo de contratação por modalidade tão simplória quanto ao pregão, o qual visa, única e exclusivamente buscar o melhor preço, sem considerar a complexidade da necessidade administrativa.

“A Associação Brasileira das Agências de Comunicação (Abracom) quer impugnar o pregão lançado pelo Ministério da Saúde para escolher, apenas pelo critério de preço, a próxima responsável pela sua conta corporativa.

O texto do documento foi preparado pelo advogado Emerson Franco de Menezes e assinado por Carlos Carvalho, presidente executivo da entidade. Nele, a Abracom procura mostrar que, apesar de o pregão ser uma forma de seleção amparada por lei, ele não é vantajoso para o órgão público quando o objeto é o assessoramento para comunicação corporativa.

Como cita a argumentação da entidade, diferentemente do fornecimento de materiais, a prestação da atividade de comunicação exige uma série de qualificações técnicas, ou seja, “o domínio de conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para execução do objeto a ser contratado”. E a mera análise de preço não permite diferenciar qual o fornecedor que está preparado para garantir um bom resultado no seu atendimento.

Em conversa com a Janela, Carvalho apontou que “pregões são leilões perversos que comprometem a qualidade da contratação, abrem flanco para empresas aventureiras, como as Disk Limpeza da vida — que já venceram vários pregões e não

têm capacidade técnica para prestar o serviço — e ainda criam um clima de vale tudo no mercado.”¹

O caso acima apresentado é idêntico ao caso da Administração licitante, em que visa, in casu, angariar o melhor preço, sem considerar a natureza delicada do objeto.

Em outra oportunidade houve impugnação ao Edital e sua inafastável REVOGAÇÃO, vejamos:

“Revogação Solicitando impugnação do processo, a Abracom requer que a seleção por pregão eletrônico seja revogada e reiniciada como concorrência pelos quesitos “Melhor técnica” ou “Técnica e preço”. A entidade argumenta que o Inca, vinculado ao Ministério da Saúde, não seguiu as normas da Lei 14.356/2022. A nova legislação incorporou as licitações dos órgãos públicos para a contratação de agências de comunicação corporativa e de comunicação digital à conhecida Lei 12.232, que vinha regulando desde 2010 as seleções de agências de publicidade.

A concorrência, embora com verba pequena - R\$ 1,5 milhão –, segundo a Abracom deve seguir a legislação vigente, considerando que, assim como a publicidade, serviços de comunicação corporativa e de comunicação digital não são de natureza genérica, e sim de predominância intelectual. E que a melhor escolha para o serviço público é ter uma agência que atenda a critérios técnicos, não somente aquela que cobrar mais barato.

O órgão utiliza a assessoria de comunicação corporativa tanto para seus contatos com o público interno, através de seus

¹ <https://janela.com.br/2021/07/21/abracom-impugna-pregao-de-comunicacao-do-ministerio-da-saude/>

próprios canais, como em campanhas de interesse público, voltadas para a prevenção ao câncer e a manutenção da saúde.”

A decisão de realizar licitação pela Modalidade PREGÃO para serviços de comunicação é ILEGAL, após a vigência da Lei 14.356/2022, a qual veda para SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO a modalidade PREGÃO, e mais, não apenas afasta o Pregão, como garante que a modalidade adequada e acertada para tais serviços deve ser OBRIGATORIAMENTE a **“melhor técnica ou “técnica e preço”**.

Como dito acima, desde maio de 2022 – ou seja, há quase um ano de sua vigência, a participação em processos para contratar serviços de comunicação também será restrita a instituições da área.

Desta forma, assim como acontece com serviços de publicidade, “comunicação digital, devido às suas peculiaridades, detém natureza intelectual, intangível e indivisível, **não se enquadra no conceito de bens e serviços comuns”**.

Isso quer dizer que com a vigência da nova lei, as agências de comunicação digital NÃO podem mais ser contratadas pelo sistema de pregões, e sim por concorrências do tipo “melhor técnica” ou “técnica e preço”.

E, para melhor compreendermos essa normativa, vejamos excertos da Lei 14.356/2022:

Art. 20. O disposto nesta Lei será aplicado subsidiariamente às empresas que possuem regulamento próprio de contratação, às licitações já abertas, aos contratos em fase de execução e aos efeitos pendentes dos contratos já encerrados na data de sua publicação.

Art. 20-A. A contratação de serviços de comunicação institucional, que compreendem os serviços de relação com a imprensa e de relações públicas, deverá observar o disposto no art. 5º desta Lei.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput deste artigo à contratação dos serviços direcionados ao planejamento, criação, programação e

manutenção de páginas eletrônicas da administração pública, ao monitoramento e gestão de suas redes sociais e à otimização de páginas e canais digitais para mecanismos de buscas e produção de mensagens, infográficos, painéis interativos e conteúdo institucional.

§ 2º O disposto no caput e no § 1º deste artigo não abrange a contratação de espaços publicitários e de mídia ou a expansão dos efeitos das mensagens e das ações de comunicação, que observarão o disposto no caput do art. 2º desta Lei.

§ 3º O disposto no caput não exclui a possibilidade de os serviços descritos no caput e no § 1º deste artigo serem prestados pelos servidores dos respectivos órgãos e entidades da administração pública.

Art. 20-B. Para fins desta Lei, os serviços de comunicação institucional compreendem os serviços de relações com a imprensa e de relações públicas, assim definidos:

I - relações com a imprensa: ação que reúne estratégias organizacionais para promover e reforçar a comunicação dos órgãos e das entidades contratantes com seus públicos de interesse, por meio da interação com profissionais da imprensa; e (Incluído pela Lei nº 14.356, de 2022)

II - relações públicas: esforço de comunicação planejado, coeso e contínuo que tem por objetivo estabelecer adequada percepção da atuação e dos objetivos institucionais, a partir do estímulo à compreensão mútua e da manutenção de padrões de relacionamento e fluxos de informação entre os órgãos e as entidades contratantes e seus públicos de interesse, no Brasil e no exterior.

Sabido que a Lei 14.356/2022, alterou e incluiu artigos na Lei 12.232/2010. Então, quando a Lei nova se remete ao artigo 5º, se refere a lei alterada e, portanto, vide abaixo o que estabelece o art. 5º da Lei 12.232/10:

Art. 5º As licitações previstas nesta Lei serão processadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela contratação, respeitadas as modalidades definidas no [art. 22 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), adotando-se como obrigatórios os tipos “melhor técnica” ou “técnica e preço”.

Senhores, não existe nenhum embasamento legal para que o Edital/licitação seja realizado pela modalidade Pregão, sem incorrer em flagrante ilegalidade.

Ao gestor público, sabe-se muito bem, que está diretamente ligado ao princípio da legalidade estrita, não podendo de forma alguma agir contrário a legislação vigente.

A Administração Pública somente pode fazer o que for expressamente autorizada pela lei. Desta forma, toda e qualquer atividade da Administração deve estar estritamente vinculada à lei, não cabendo aos agentes públicos realizarem atos ou atividades sem previsão legal.

Essa obrigatoriedade está intimamente ligada ao princípio da indisponibilidade do interesse público: o administrador não pode agir como ele quiser dentro da Administração. Por este princípio, os bens, serviços e interesses da coletividade devem ser resguardados pelo administrador.

Dentro da Administração não há que se falar em “vontade do administrador”, a única vontade que deve prevalecer é a “vontade da lei”, não podendo o administrador dispor dos interesses coletivos como se estivesse dispondo dos seus próprios interesses particulares.

Inegavelmente que para a contratação de comunicação tem-se dois caminhos possíveis: a uma: melhor técnica ou, duas: técnica e preço. NÃO ABRE-SE AQUI EXCEÇÃO PARA UMA TERCEIRA OPÇÃO – PREGÃO.

Portanto, roga-se pela observância a Lei 14.356/2022, para que seja adequado as previsões legais nos termos e pontos acima especificados.

Sendo assim, questionamos e IMPUGNAMOS três pontos específicos do edital 10/2023:

- 1) Como será realizada a licitação, presencial ou online?
- 2) Os serviços almejados e os postos elencados deverão ser contratados pelo regime de CLT, será contratação de postos e não prestação de serviços?
- 3) A licitação de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO será pela modalidade PREGÃO – menor preço mesmo que a Lei 14.356/2022 – vede expressamente?

Termos em que,

Pede Deferimento.

Brasília, 21 de abril de 2023

Michelle Cruz

OAB/DF 64.022 E OAB/PR 81.431

IMPUGNAÇÃO

Aracaju, 24 de abril de 2023.

Ao

Exmo.(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**

Licitação pública Nº **010/2023 – DESO**

“**OBJETO: 1.1** – O presente Edital de **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 – DESO**, suas Especificações, Instruções e Anexos, fornecem os elementos indispensáveis à apresentação de propostas para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação Empresarial para a DES.”

A **PULSE INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.251.819/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **CAIO JORDAN SANTELLO SOUZA**, maior, brasileiro, solteiro, portador do RG: 11558725-09 SSP/BA e do CPF: 051.407.335-79 vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na Lei nº 8.666/93, a fim de impugnar:

I – DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que atende o prazo estabelecido pela Lei e pelo Edital.

Considerando o prazo legal e editalício para apresentação da impugnação, devidamente atendido pela recorrente, são as presentes razões ora formuladas plenamente tempestivas, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

II- DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

2.1 - DA BREVE SÍNTESE FÁTICA

Acudindo ao chamamento da Instituição para o certame licitacional susografado a PULSE INVESTIMENTOS LTDA, ora peticionaria, vem dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

A supremacia do interesse público na busca pela proposta mais vantajosa é o lema da administração pública ao promover um procedimento licitatório, o qual, dentre outros princípios, estão inscritos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 3º da Lei nº. 8.666/93.

Ocorre que, para que tal objetivo seja alcançado, faz-se necessário superar algumas restrições presentes no certame, conforme passa a demonstrar.

2.2 - DOS FATOS E RAZÕES DE CONTESTAÇÃO PONTO A PONTO

1- A exigência retratada no presente Termo de referência no trecho diz:

“O vínculo dos profissionais com a licitante poderá ser feito através de Carteira de Trabalho ou Contrato Social para Proprietários ou Sócios da Empresa.”

Sem a menor dúvida, o trecho acima transcrito afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

A exigência do item em questão não atende a Lei 8666/93, que dispõe:

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: I – omissis; II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; § 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito

público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo.”

A leitura do art. 30, II, da Lei 8666/93 permite ver que o legislador impôs limites à discricionariedade do administrador público, determinando no corpo da lei as condições mínimas para o reconhecimento da qualificação técnica. Não pode a administração restringir a participação de licitantes impondo custas e despesas previamente a execução do contrato, como se vê configurado no quesito em tela.

A norma impõe proibição expressa ao Administrador de prever ou tolerar, nos editais, cláusulas ou condições que de qualquer forma comprometam o caráter competitivo do certame.

O edital ao fazer essa exigência sem demais possibilidades de vínculos empregatícios como prova de vínculo por contratos, limita a participação de empresas que disponham de profissionais vinculados previamente, como por exemplo em um cadastro de reserva.

Portanto, assim como visto em todos os processos licitatórios, o edital deveria exigir a documentação evitando futuros prejuízos, de forma similar como a que segue:

“Esta comprovação poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho e/ou disponibilidade, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional’.

Pode-se perceber que a alteração sugerida acima não impõe despesas as licitantes e promove a ampla participação. Sendo assim, a referida alteração se faz necessária.

- 2- O edital falha em não solicitar que as licitantes apresentem a CERTIDÃO DE CONCORDATA OU FALÊNCIA E INSOLVÊNCIA, vindo a possibilitar que as licitantes em situação de falência e insolvência venha a contratar com a DESO.

Portanto, assim como visto em todos os processos licitatórios, o edital deveria exigir a documentação evitando assim futuros prejuízos, de forma similar como a que segue:

“Certidão Negativa de Concordata, Falência ou Recuperação Judicial, Extrajudicial e insolvência, expedidas pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da entrega das propostas”.

Pode-se perceber que a alteração sugerida acima evita que empresas em situações de FALÊNCIA e INSOLVÊNCIA venham a contratar com a Deso. Sendo assim, a referida alteração se faz necessária.

III - DO DIREITO E DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

I.1- DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE

Razoável é aquilo que é conforme a razão, ao bom senso, à justiça; o que é racional; o legítimo, o sensato, o justo.

A razoabilidade é princípio que se encontra implícito na Constituição Federal, e, no âmbito processual, atua como princípio informador do devido processo legal, a fim de que seja este utilizado de forma racional e moderada, com vistas à concepção de justiça social.

O princípio da razoabilidade é conceituado por Barroso (2014) como um basilar de valoração dos atos do Poder Público, para aferir se eles estão informados pelo valor superior inerente a dado ordenamento jurídico: a Justiça.

Com base na razoabilidade, faz-se uma interpretação atual da norma jurídica, considerada isoladamente, e do Direito, como um sistema.

I.2- DO VINCULO AO INSTRUMENTO

O princípio do vínculo ao instrumento convocatório materializa o princípio da legalidade no processo licitatório e vem expressamente positivado na Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

A observância ao edital efetiva o princípio inscrito dentre os demais princípios que regem a Administração Pública, disposto no caput do artigo 37 da Carta Magna:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).

I.3- DO PRINCIPIO DA LEGALIDADE

O princípio da legalidade é a base de todos os demais princípios, uma vez que instrui, limita e vincula as atividades administrativas, conforme refere Hely Lopes Meirelles:

"A legalidade, como princípio de administração (CF, art.37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito. É o que diz o inc. I do parágrafo único do art. 2º da lei 9.784/99. Com isso, fica evidente que, além da atuação conforme à lei, a legalidade significa, igualmente, a observância dos princípios administrativos.

Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa 'poder fazer assim'; para o administrador público significa 'deve fazer assim'."(in Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, 27ª ed., p. 86)

No mesmo sentido, leciona Diógenes Gasparini:

"O Princípio da legalidade significa estar a Administração Pública, em toda sua atividade, presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar,

sob pena de invalidade do ato e responsabilidade do seu autor. Qualquer ação estatal sem o correspondente calço legal ou que exceda o âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe à anulação. Seu campo de ação, como se vê, é bem menor que o do particular. De fato, este pode fazer tudo que a lei permite e tudo o que a lei não proíbe; aquela só pode fazer o que a lei autoriza e, ainda assim, quando e como autoriza. Vale dizer, se a lei nada dispuser, não pode a Administração Pública agir, salvo em situação excepcional (grande perturbação da ordem, guerra)" (in GASPARINI, Diógenes, Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1989, p.06)

I.3- DA QUEBRA DA ISONOMIA

Sabidamente, o princípio da isonomia trata-se de preceito basilar e indispensável de todo e qualquer ato público, conforme leciona Adilson Abreu Dallari:

*"O princípio da isonomia é uma decorrência imediata do princípio republicano, motivo pelo qual o insuperável Geraldo Ataliba, às páginas 133 e ss. De sua República e [Constituição](#) (...), afirmou que ele se irradia sobre todos os dispositivos constitucionais, afetando tanto a elaboração das leis quanto todos os atos administrativos: "...Os poderes que de todos recebem devem traduzir-se em benefícios e encargos iguais para todos os cidadãos. **De nada valerá a legalidade, se não fosse marcada pela igualdade. A igualdade é, assim, a primeira base de todos os princípios constitucionais** e condiciona a própria função legislativa, que é a mais nobre, alta e ampla de quantas funções o povo, republicaneamente, decidiu criar. **A isonomia há de se expressar, portanto, em todas as manifestações do Estado...**" (in Concurso Público e Constituição. Coordenador Fabrício Motta. Ed. Fórum, 2005. Pg.92)*

Portanto, qualquer ato - como no presente caso - que venha a comprometer a IGUALDADE, ISONOMIA, LEGALIDADE e RAZOABILIDADE entre os administrados como vimos no presente caso **deve ser rechaçado pelo Poder Público Administrativo ou Judiciário.**

Afinal, trata-se de ato que **contraria o próprio princípio da finalidade, da eficiência e da razoabilidade**, pois acaba por reduzir a maior amplitude de opções a atingir o objetivo público.

IV - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS/DO PEDIDO

A presente impugnação em suma requer:

Alteração da exigência do trecho:

“O vínculo dos profissionais com a licitante poderá ser feito através de Carteira de Trabalho ou Contrato Social para Proprietários ou Sócios da Empresa.”

Pelo trecho:

“Esta comprovação poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho e/ou disponibilidade, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional”.

E a inserção da exigência:

“Certidão Negativa de Concordata, Falência ou Recuperação Judicial, Extrajudicial e insolvência, expedidas pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da entrega das propostas”.

As referidas mudanças se baseiam na ampliação do caráter competitivo e atendimento da legalidade.

Nestes Termos
P. Deferimento

Aracaju, 24 de abril 2023.



CAIO JORDAN SANTELLO SOUZA
ADMINISTRADOR
PULSE INVESTIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.251.819/0001-03



**ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
- DESO**

Aracaju/SE

Referência: Licitação Pública Nº. 010/2023 – DESO

SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA - ME, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.254.966/0001-62, com sede no endereço Rua Campos, n. 595, Bairro São José, Aracaju/SE CEP 49.015-220, ora representada por sua Administradora, a Sra. KATIA SANTANA BISPO, brasileira, empresária, RG 892487-SSP/SE, CPF 43016260506, residente e domiciliada na Rodovia dos Náufragos, 8750, condomínio Morada do Rio, Bairro Robalo, Aracaju/SE, vem interpor **IMPUGNAÇÃO** pelos motivos de fato e de direito abaixo expostos.

Requer o processamento da presente impugnação, com sua remessa à autoridade superior, para que proceda ao seu julgamento.

Nestes termos, pede deferimento.

Aracaju, 19 de abril de 2023.

SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA - ME
Administradora



I - DOS FATOS

A subscrevente tem interesse em participar da licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria de Comunicação Empresarial para a DESO.

Ao verificar as condições para realização da licitação citada, constatou-se que o edital aduz a legislação equivocada e caduca para se firmar a realização da sessão pública por meio de videoconferência, podendo gerar danos irreparáveis ao certame e problemas futuros para a administração caso as omissões/incorrekções sejam mantidas.

I.a. DA FUNDAMENTAÇÃO de videoconferência através de DECRETO ESTADUAL / FEDERAL.

É observado na página 03 do Edital de Licitação Pública n. 010/2023 a fundamentação para realização de sessão pública por meio de videoconferência como sendo:

1. Decreto Estadual nº 40.567 de 24/03/2021;
2. Decreto Estadual nº 40.576 de 16/04/2021;
3. Decreto Estadual Nº 40.588 de 27/04/2021;

Inicialmente, convém informar o erro, pois, todos os citados Decretos são do ano de 2020 e não 2021 como citado em edital. No caso, tratando-se apenas de erro de digitação, uma simples errata resolveria o problema, contudo, o cerne da questão é outro, tratam-se de Decretos CADUCOS, que não tiveram seus efeitos prorrogados aos dias atuais. Portanto, embasar uma sessão em videoconferência em legislação caduca não se sustenta.

Não há muito o que explanar sobre a questão, o entendimento é simples, o Brasil não está mais sob a égide de Decretos de Calamidade Pública ao enfrentamento da COVID-19, pois bem, Aracaju/Sergipe, senhores, é território nacional.

Em 22 de abril de 2022, o até Ministro da Saúde, o Sr. MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES, declarou o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov), através da PORTARIA GM/MS Nº 913, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA GM/MS Nº 913, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana

pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica declarado o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), de que tratava a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O Ministério da Saúde orientará os Estados, o Distrito Federal e os Municípios sobre a continuidade das ações que compõem o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus, com base na constante avaliação técnica dos possíveis riscos à saúde pública brasileira e das necessárias ações para seu enfrentamento.

Parágrafo único. As orientações serão dadas precipuamente pelas Secretarias finalísticas da Pasta, em especial a Secretaria de Vigilância em Saúde, a Secretaria de Atenção Primária à Saúde e a Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 24-A, de 4 de fevereiro de 2020, Seção 1, página 1.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

Continuamente, o edital ainda segue com a sequência de erros, citando a MPV 927 de 22/03/2021, primeiro ponto é novamente o erro no ano da edição da Medida Provisória, a data correta de sua edição é 22/03/2020. Novamente, com breves argumentos, informo que a citada MPV 927 de 22/03/2020 teve sua VIGÊNCIA ENCERRADA em 19 de julho de 2020:

ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 92, DE 2020

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 927**, de 22 de março de 2020, que "Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência

de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências", **teve seu prazo de vigência encerrado no dia 19 de julho de 2020.**

Congresso Nacional, em 30 de julho de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Pois bem, nobre Pregoeiro, realizar a licitação pública 010/2023 através de videoconferência com a tentativa de embasamento na pandemia COVID-19 não deve prosperar, toda a legislação estadual e nacional apontada, quando corrigida e informação no edital, encontra-se CADUCADA.

É prejudicial ao certame sua condução em videoconferência, segundo o edital, os licitantes apenas podem acompanhar a abertura dos envelopes em sessão virtual, o que não se compete ao momento. Os licitantes precisam de acesso imediato aos documentos, acompanhar pessoalmente o recebimento e abertura de envelopes, manifestar imediatamente suas razões de recurso, quando cabível, enfim, cuidar do certame como a Lei determina e nos protege.

Por fim, não há nada, por mais que forçadamente, sustente a manutenção da sessão em videoconferência, com a vedação de interação dos internautas. As boas práticas dos processos licitatórios indicam pela via de mão dupla, há que se existir a interação, fiscalização e clareza nas sessões públicas, o que se é prejudicado no caso da videoconferência. Sendo que o momento passado nos obrigou a esta prática, porém, é passado, retornamos à vida comum, já podemos circular sem máscaras, inclusive dentro das dependências da DESO-Aracaju.

II – DOS PEDIDOS.

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital:

- a) Sessão pública PRESENCIAL.
- b) Republicação do Edital;

Nestes termos, pede deferimento.

Aracaju, 19 de abril de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 2446/2023-DESO, Datada de: 27/04/2023.

Unidade: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - DESO

Assunto: RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Página 1 de 3

Questionamento Savannah:

Sim, todos os profissionais deverão estar em Sergipe.

Questionamentos Midiando Comunicação:

- 1 – O cálculo é feito pela empresa licitante.
- 2 – O Termo de Referência vai até o item 15, como publicado no site.

Pedido de impugnação da Masterserv:

Termo de Referência, item 14, consta:

“A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviços, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro 2 – Seguro-Garantia; 3 – Fiança Bancária.”

Ou seja, são 3 opções para a empresa licitante escolher. A palavra “Caução” no edital, em 7.6, foi usada como sinônimo de garantia, visto que imediatamente faz menção ao Termo de Referência que abrange as três opções garantia.

No edital, Capítulo 17 – Garantia Contratual, também consta as três opções.

Pedido de impugnação de Michelle da Cruz:

- 1 – A licitação será feita como está escrito na página 3 do Edital, que transcrevo abaixo:

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 2446/2023-DESO, Datada de: 27/04/2023.**Unidade: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - DESO****Assunto: RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO**

Página 2 de 3

“Diante da caracterização pela Organização Mundial da Saúde OMS, definindo a infecção através do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia, Lei Federal nº 13.979/2021, Decreto Estadual nº 40.567 de 24/03/2021, Decreto Estadual nº 40.576 de 16/04/2021, Decreto Estadual Nº 40.588 de 27/04/2021 e MPV 927 de 22/03/2021 do Governo Federal e considerando as medidas preventivas no âmbito desta Empresa de Saneamento. Conforme RDE 016/2021, as licitações públicas serão realizadas por meio de videoconferência enquanto perdurar a situação de Calamidade Pública, preservando seu caráter público e transparente. Os documentos para participação no certame deverão ser enviados à Comissão Permanente de Lici - tações através de protocolo com até 30 (trinta) minutos de antecedência do horário e data marcados para a sessão de abertura dos envelopes, sessão essa que será transmitida online via web para todos os interessados através da plataforma Microsoft Teams, cujo link será disponibi - lizado na página do processo licitatório; será vedada interação dos internautas.”

2 – Será prestação de serviço

3 – Não será Pregão, mas sim Licitação Pública, como está escrito na terceira página do Edital.

Pedido de Impugnação SET Comunicação:

A Licitação ocorrerá conforme Edital, página 03.

Pedido de Impugnação da Pulse:

1 – “O vínculo dos profissionais com a licitante PODERÁ ser feito através de Carteira de Trabalho ou Contrato Social para Proprietários ou Sócios da Empresa.” Esse trecho do



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 2446/2023-DESO, Datada de: 27/04/2023.

Unidade: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - DESO

Assunto: RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Página 3 de 3

termo de Referência se refere as obrigações da CONTRATADA, ou seja, a licitante que vencer o certame. É uma obrigação pós, não prévia. Sendo assim, não vemos de que forma isso pode afetar a competitividade.

2 – No capítulo IV do Edital, já consta a vedação de participante que estejam sob falência, dissolução ou liquidação.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Wendell Gomes Barbosa
Assessor(a) Chefe

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LN8T-WV7V-LU0D-GR4C



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/09/2023 é(são) :

- Wendell Gomes Barbosa - 27/04/2023 12:25:30 (Docflow)

DE : CPL
E-MAIL - cpl@deso-se.com.br

DATA: 02/05/2023

REF.: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023

PUBLICADO NO SITE DA DESO
(www.deso-se.com.br)

COMUNICADO

Prezados Senhores,

Em atenção a solicitação informamos que a Licitação Pública Nº 010/2023 será realizada por meio eletrônico, ou seja, por meio de Videoconferência, em obediência as normas previstas no Edital Nº 10/2023.

Desta feita, enfatizamos que a possibilidade do uso de sistemas eletrônicos não representa nenhum prejuízo aos pretensos licitantes, uma vez que a sessão de abertura de envelopes das empresas interessas é transmitida de forma online (via Web), para todos os interessados através da plataforma Google Meet.

Nesta esfera, a modalidade eletrônica atende aos princípios de transparência, economicidade, competitividade e celeridade das contratações, além de reduzir o custo de participação dos fornecedores, que podem competir à distância, como também otimizar os gastos públicos.

Vale dizer que o formato estabelecido proporciona mais transparência e lisura por elevar o controle dos atos administrativos pelos participantes do certame e pela sociedade em geral, por conseguinte tendendo a reduzir a incidência de fraudes nos procedimentos licitatórios. Ademais, a modalidade permite a maior competitividade, visto que, em sendo inviável a competição, declara-se inexigível a licitação (Lei nº 8.666/93, art. 25, caput).

Por fim, vale lembrar que a Instrução Normativa 73/2022 do Governo Federal determina que a forma eletrônica deve ser utilizada nas licitações estabelecidas por ela. Logo, conclui-se que a metodologia adotada pela DESO é a mais segura e recomendada.

Atenciosamente,

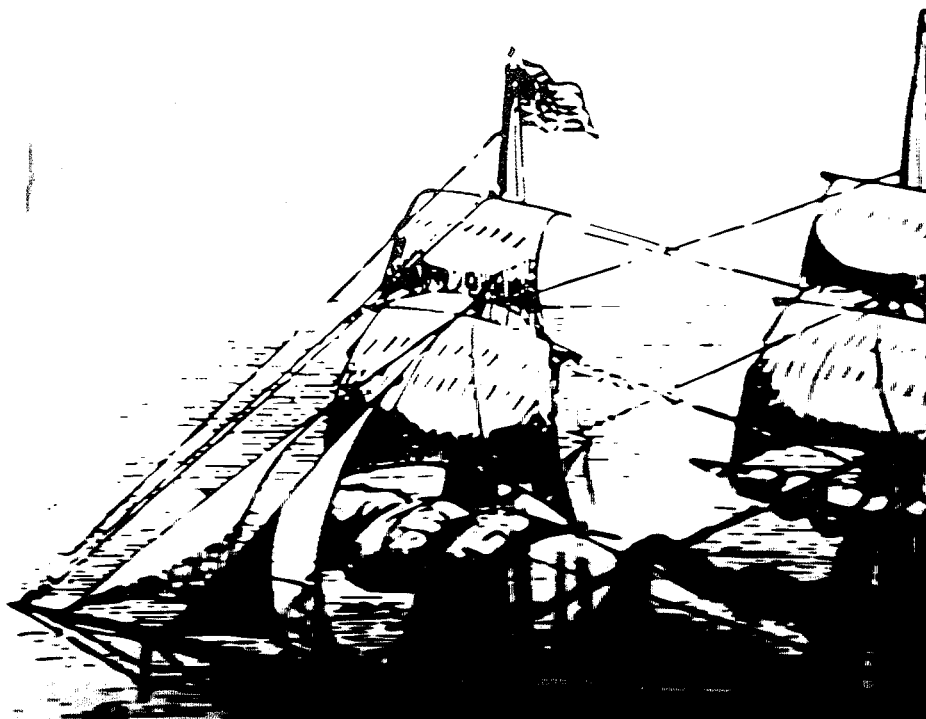
HERCILIO DA SILVA RAMOS JUNIOR
Presidente da CPL – DESO



Envelope A - "Proposta Preços"

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 – DESO

**Nome da PROPONENTE: Savannah Soluções em
Comunicação Ltda - CNPJ: 06.333.973/0001-29**

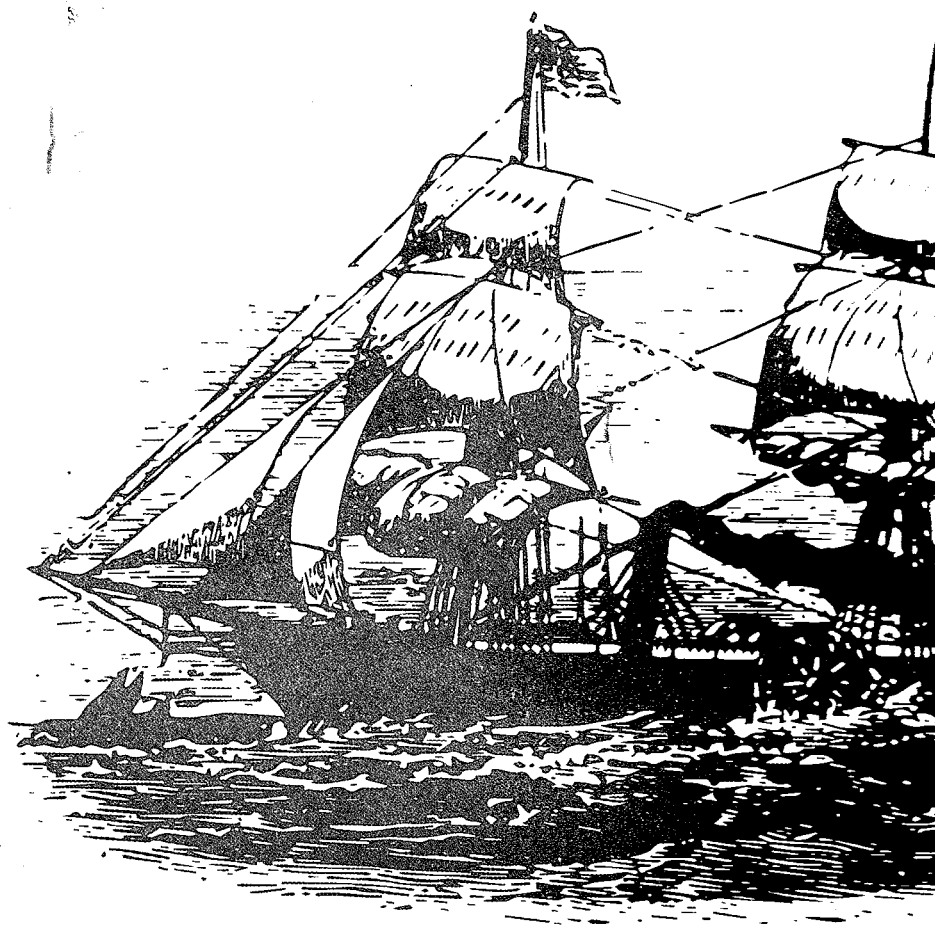




Envelope B - "Documentos de Habilitação"

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 – DESO

**Nome da PROPONENTE: Savannah Soluções em
Comunicação Ltda - CNPJ: 06.333.973/0001-29**



licitação PÚBLICA Nº 010/2023 – DESO

Nome da PROPONENTE: PARTNERS COMUNICAÇÃO

INTEGRADA LTDA.

À

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

Endereço: Rua Campo do Brito nº 331

Cidade: Aracaju – ESTADO: SERGIPE

CEP: 49.020-380

lope A - "Proposta Preços"

TAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 – DESO

e da PROPONENTE: PARTNERS COMUNICAÇÃO

EGRADA LTDA.

À

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

Endereço: Rua Campo do Brito nº 331

Cidade: Aracaju – ESTADO: SERGIPE

CEP: 49.020-380

CPL



Recibo de Protocolo

Protocolo Nº: 026302.26707/2023-5

Data/Hora: 03/05/2023 07:38

Interessado: ACTION - PUBLICIDADE E EVENTOS

Assunto: ENCAMINHA ENVELOPES A, B e C,
LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 - DESO



Recibo de Protocolo

Protocolo Nº: 026302.26709/2023-4

Data/Hora: 03/05/2023 07:51

Interessado: AGIL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Assunto: ENCAMINHA ENVELOPES A, B e C,
LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 - DESO.

CPL

CPL



Recibo de Protocolo

Protocolo Nº: 026302.26708/2023-1

Data/Hora: 03/05/2023 07:42

Interessado: CAROLINE SOARES PORTUGAL LTDA

Assunto: ENCAMINHA ENVELOPES A, B e C,
LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 - DESO.

CPL



Recibo de Protocolo

Protocolo Nº: 026302.26711/2023-1

Data/Hora: 03/05/2023 07:56

Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO

Assunto: ENCAMINHA ENVELOPES A e B,
LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 - DESO.

CPL



Recibo de Protocolo

Protocolo Nº: 026302.26347/2023-9

Data/Hora: 02/05/2023 08:52

Interessado: MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS

Assunto: ENCAMINHA ENVELOPES A, B e C,
LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 - DESO.

CPL



Recibo de Protocolo

Protocolo Nº: 026302.26712/2023-6

Data/Hora: 03/05/2023 08:04

Interessado: MIDIANDO COMUNICAÇÃO LTDA

Assunto: ENCAMINHA ENVELOPES A, B e C,
LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 - DESO.



Recibo de Protocolo

Protocolo Nº: 026302.26223/2023-0

Data/Hora: 28/04/2023 11:58

Interessado: PULSE INVESTIMENTOS LTDA

Assunto: ENCAMINHA DOC. RELATIVOS A
LICITAÇÃO 010/2023, ENVELOPE A, B, C,
CONFORME DOC. EM ANEXO.

CPL



Recibo de Protocolo

Protocolo Nº: 026302.26697/2023-5

Data/Hora: 03/05/2023 07:22

Interessado: SERGIPE NOTÍCIAS

Assunto: ENCAMINHA ENVELOPE A, B e C,
LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 -DESO.



Recibo de Protocolo

Protocolo Nº: 026302.26566/2023-7

Data/Hora: 02/05/2023 12:43

Interessado: SET COMUNICAÇÃO

Assunto: ENCAMINHA 3 ENVELOPES FECHADOS.

A, B, C. CONFORME DOC. EM ANEXO..



Recibo de Protocolo

Protocolo Nº: 026302.26699/2023-4

Data/Hora: 03/05/2023 07:26

Interessado: STYLLO SERVIÇOS LTDA

Assunto: ENCAMINHA TRÊS ENVELOPES
REFERENTE LP Nº 010-2023

CPL



Recibo de Protocolo

Protocolo Nº: 026302.26754/2023-1

Data/Hora: 03/05/2023 08:56

Interessado: TRIPE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE

Assunto: ENCAMINHA ENVELOPES A, B e C,
LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 - DESO.



Recibo de Protocolo

Protocolo Nº: 026302.26710/2023-7

Data/Hora: 03/05/2023 07:56

Interessado: UNIVERSO DA COMUNICAÇÃO-

Assunto: ENCAMINHA PROPOSTA DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 10/2023. SEQUE JUNTOS 03
ENVELOPES. CONFORME DOC. EM

3 em 3

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL), "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP)) QUANDO FOR O CASO, REFERENTE A LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 - DESO que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL PARA A DESO.

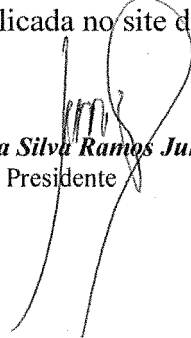
Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2023 às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala de Licitação da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da portaria 077/2022, composta pelo Assistente de Gestão Administrativa II *Hercílio da Silva Ramos Júnior*, Presidente; pela Assistente de Gestão Administrativa II *Eliane de Oliveira Costa* e pelo Engenheiro Civil *Everaldo Acioli da Rocha*, Membros; tendo por finalidade o RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL), "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP)) QUANDO FOR O CASO, e ABERTURA DOS ENVELOPES "A" e "C". Iniciando os trabalhos, registramos que as licitantes: ACTION PUBLICIDADE E EVENTOS; AGIL CONSULTORIA E SERVIÇOS; CAROLINE SOARES PORTUGAL; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL; MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS; MUDIANDO COMUNICAÇÃO; PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA; PULSE INVESTIMENTOS; SAVANNAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO; SERGIPE NOTÍCIAS; SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA; STYLO FILMES; TRIPE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA e UNIVERSO DA COMUNICAÇÃO protocolaram seus envelopes para participação neste certame antes da sua sessão de abertura, através dos protocolos 026302.26707/2023-5, 026302.26709/2023-4, 026302.26708/2023-1, 026302.26711/2023-1, 026302.26712/2023-6, 026302.26347/2023-9, 026302.26329/2023-0, 026302.26223/2023-0, 026302.26472/2023-9, 026302.26697/2023-5 026302.26566/2023-7, 026302.26699/2023-4, 026302.26754/2023-1 e 026302.26710/2023-7 respectivamente. Registramos que as empresas ACTION PUBLICIDADE E EVENTOS; AGIL CONSULTORIA E SERVIÇOS; CAROLINE SOARES PORTUGAL; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL; MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS; MUDIANDO COMUNICAÇÃO; PULSE INVESTIMENTOS, SERGIPE NOTÍCIAS; SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA; STYLO FILMES; TRIPE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA e UNIVERSO DA COMUNICAÇÃO apresentaram ENVELOPE "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP)). Prosseguiram-se os trabalhos com a abertura do ENVELOPE "C" das respectivas empresas, cujos documentos foram vistados, rubricados e serão posteriormente analisados pela comissão. Ato contínuo deu-se início a abertura do ENVELOPE "A" (PROPOSTA COMERCIAL) das licitantes. A licitante ACTION PUBLICIDADE E EVENTOS apresentou proposta com valor global de R\$ 935.254,56 (novecentos e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). A licitante AGIL CONSULTORIA E SERVIÇOS apresentou proposta com valor global de R\$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais). A licitante CAROLINE SOARES PORTUGAL apresentou proposta com valor global de R\$ 500.160,00 (quinhentos mil cento e sessenta

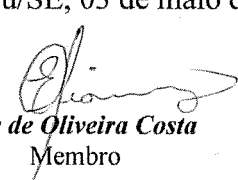


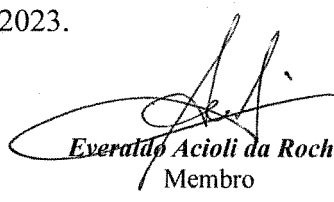
CONTINUAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL), "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP QUANDO FOR O CASO, REFERENTE A LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 - DESO

reais). A licitante **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL** apresentou proposta com valor global de R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais). A licitante **MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS** apresentou proposta com valor global de R\$ 492.800,64 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos reais e sessenta e quatro centavos). A licitante **MIDIANDO COMUNICAÇÃO** apresentou proposta com valor global de R\$ 583.960,17 (quinhentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta reais e dezesse centavos). A licitante **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA** apresentou proposta com valor global de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais). A licitante **PULSE INVESTIMENTOS** apresentou proposta com valor global de R\$ 548.400,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais). A licitante **SAVANNAH SOLUÇÕES** apresentou proposta com valor global de R\$ 945.600,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais). A licitante **SERGIPE NOTÍCIAS** apresentou proposta com valor global de R\$ 810.780,96 (oitocentos e dez mil setecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos). A licitante **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA** apresentou proposta com valor global de R\$ 468.372,12 (quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e dois reais e doze centavos). A licitante **STYLO FILMES** apresentou proposta com valor global de R\$ 587.815,92 (quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos). A licitante **TRIPE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA** apresentou proposta com valor global de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais). A licitante **UNIVERSO DA COMUNICAÇÃO** apresentou proposta com valor global de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para posterior análise dessas PROPOSTAS COMERCIAIS, informando que, após a análise, dará ciência do resultado, assim como a convocação para posteriores sessões, que serão transmitidas através da plataforma Google Meet, através de publicação no site DESO (www.deso-se.com.br), e que, na página do processo licitatório, há a opção de ativação de notificações para informar quando há a divulgação de novos documentos, ao tempo que sugere que as licitantes ativem essa notificação, informa também que tão logo sejam digitalizadas as propostas comerciais, bem como as declarações de enquadramento como ME ou EPP, estas serão disponibilizadas na página desse processo licitatório. Os **ENVELOPES "B"** das licitantes devidamente lacrados e rubricados, ficarão em poder da Comissão até a data de sua eventual abertura. Após homologado o Processo, os ENVELOPES "B", das proponentes não declarada vencedora, permanecerão em poder desta Comissão até o oitavo dia útil a contar desta data, período em que os licitantes deverão recolhê-los. O não recolhimento no citado período implicará na destruição dos mesmos. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e membros da Comissão sendo em seguida publicada no site da DESO. Aracaju/SE, 03 de maio de 2023.

COMISSÃO:


Hercílio da Silva Ramos Junior
Presidente


Eliane de Oliveira Costa
Membro


Everaldo Acioli da Rocha
Membro

PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: **ACTION - PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**
CNPJ nº: **08.585.460/0001-30**
Representante Legal Nome: **CARLOS DIEGO GONZAGA**
Representante Legal RG nº: **1307483 - CPF nº 001.972.265-66**

Referência: **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 - DESO**

Cód	Item	Un	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL	un	12	77.937,88	935.254,56
Total Geral (novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)					935.254,56

- ✓ Nos preços propostos estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta.
- ✓ Os preços estão cotados em moeda corrente nacional e neles estão inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais
- ✓ O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de Sessão de Abertura do Certame, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial. Neste caso a DESO poderá prorrogar o prazo de validade das Propostas, pelo tempo necessário à conclusão dos Recursos.
- ✓ O prazo contratual e de execução de serviços serão de 12 (doze) meses, contatos a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser renovado até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com as disposições dos artigos 140 e 143 do R.I.L.C., desde que seja demonstrada a vantajosidade para a DESO.
- ✓ A **ACTION - PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, para garantia da execução do Contrato, apresentará a Gerência Financeira da DESO, no prazo de **20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviços**, a importância correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor Contratual, através de **Seguro-Garantia**.

Aracaju, 2 de Maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS DIEGO GONZAGA
Data: 02/05/2023 12:50:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS DIEGO GONZAGA



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Referência: **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 - DESO**

A **ACTION - PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.585.460/0001-30**, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) **CARLOS DIEGO GONZAGA**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 1307483 e do CPF nº 001.972.265-66**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

RESPONDER:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM () OU **NÃO (X)**

Aracaju, 28 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS DIEGO GONZAGA**
Data: 02/05/2023 11:20:26-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

CARLOS DIEGO GONZAGA



ÍNDICE

1- CARTA PROPOSTA	PAGINA-01
2- PROPOSTA	PAGINA-02
3- DECLARAÇÃO TRABALHO MENOR	PAGINA-03
4- DECLARAÇÃO ACEITAÇÃO	PAGINA-04



DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO

Ref.: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/ 2023-DESG-

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação Empresarial para a DESO.**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas. nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O preço global desta proposta é de **R\$876.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS)**, com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas, conforme preços unitários constantes da Planilha de Orçamento.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos; mão-de-obra especializada ou não; equipamentos auxiliares e ferramentas; encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária; dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais; despesas administrativas, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro.

O prazo total de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia seguinte ao do recebimento da primeira Ordem de Fornecimento, a qual será expedida obrigatoriamente, após assinatura do Contrato.

Declaramos nossa expressa aceitação das condições da referida LICITAÇÃO PÚBLICA e com a emissão de Notas Fiscais e Fatura diretamente à DESO.

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data de sua apresentação.

Acompanham nossa Proposta de Preços os documentos previstos no Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Declaramos que a modalidade de caução a ser utilizada para garantia do contrato será **SEGURO GARANTIA**.

Declaramos ainda:

- (a) A nossa concordância quanto à emissão de Ordens de Fornecimento parciais, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Contratante; e
- (b) que temos pleno conhecimento das condições locais onde os serviços deverão ser prestados.

Atenciosamente,

Aracaju SE, 03 de maio de 2023

JORGE SANTA RITA
REGIS:21777489504

Assinado de forma digital por JORGE
SANTA RITA REGIS:21777489504
Dados: 2023.04.27 11:52:46 -03'00'

JORGE SANTA RITA REGIS
AGIL CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº. 25.174.463/0001-09

Matriz – Av. Tancredo Neves, n.º 1189, Edif. Guimaraes Trad, 16º Andar, sala 1603
Caminho das Arvores - Salvador - Ba- CEP. 41.820-020
Tel.- (71) 3240-8875 / (82) 988394035
Agilconercioeservicos2016@gmail.com

25.17.463/0001-09
AV TANCREDO NEVES, 1189
EDIF GUIMARAES TRAD SALA 1603
CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR-BA
CEP. 41.820-020



AGIL
ENGENHARIA

Cód	Item	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL	un	12,	R\$ 73.000,00	R\$ 876.000,00
				Total Geral	R\$ 876.000,00

ARACAJU,03 DE MAIO DE 2023

25.174.463/0001-09
AV TANCREDO NEVES, 1189
EDIF GUIMARAES TRAD SALA 1603
CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR-BA
CEP. 41.820-020

JORGE SANTA RITA
REGIS:21777489504

Assinado de forma digital por JORGE
SANTA RITA REGIS:21777489504
Dados: 2023.04.27 02:21:36 -03'00'

JORGE SANTA RITA REGIS
AGIL CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº. 25.174.463/0001-09



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

Referência: **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 – DESO**

JORGE SANTA RITA REGIS, portador do CPF. n.º 217.774.895-04 e identidade n.º 0143139100 SSP/BA, como representante devidamente constituído da AGIL CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, com CNPJ n.º 25.171.463/0001-09 e endereço na AV. TANCREDO NEVES, 1189, EDIF. GUIMARAES TRAD, SALA 1603, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR-BA, CEP. 41.820-020, doravante denominado (Licitante), DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESPONDER:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM ()

OU

NÃO (X).

Atenciosamente,

Aracaju SE, 03 de maio de 2023

25.17.463/0001-09
AV TANCREDO NEVES, 1189
EDIF GUIMARAES TRAD SALA 1603
CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR-BA
CEP. 41.820-020

JORGE SANTA RITA
REGIS:21777489504

Assinado de forma digital por JORGE
SANTA RITA REGIS:21777489504
Dados: 2023.04.27 09:13:05 -03'00'

JORGE SANTA RITA REGIS
AGIL CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº. 25.174.463/0001-09

Matriz – Av. Tancredo Neves, n.º 1189, Edif. Guimaraes Trad, 16º Andar, sala 1603
Caminho das Arvores - Salvador – Ba- CEP. 41.820-020
Tel.- (71) 3240-8875 / (82) 988394035
Agilconcercoeservicos2016@gmail.com



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

Referência: **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 – DESO**

JORGE SANTA RITA REGIS, portador do CPF. n.º 217.774.895-04 e identidade n.º 0143139100 SSP/BA, como representante devidamente constituído da AGIL CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, com CNPJ n.º 25.171.463/0001-09 e endereço na AV. TANCREDO NEVES, 1189, EDIF. GUIMARAES TRAD, SALA 1603, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR-BA, CEP. 41.820-020, doravante denominado (Licitante), pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a., nossa Proposta relativa à LICITAÇÃO PÚBLICA em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Declaramos nossa expressa aceitação das condições da referida LICITAÇÃO PÚBLICA e com a emissão de Notas Fiscais e Fatura diretamente à DESO.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura da mesma.

Atenciosamente,

Aracaju SE, 03 de maio de 2023

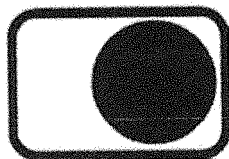
25.17.463/0001-09
AV TANCREDO NEVES, 1189
EDIF GUIMARAES TRAD SALA 1603
CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR-BA
CEP. 41.820-020

JORGE SANTA RITA
REGIS:21777489504

Assinado de forma digital por
JORGE SANTA RITA
REGIS:21777489504
Dados: 2023.04.27 12:07:19 -03'00'

JORGE SANTA RITA REGIS
AGIL CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº. 25.174.463/0001-09

Matriz – Av. Tancredo Neves, n.º 1189, Edif. Guimaraes Trad, 16º Andar, sala 1603
Caminho das Arvores - Salvador – Ba- CEP. 41.820-020
Tel.- (71) 3240-8875 / (82) 988394035
Agilconercoieservicos2016@gmail.com



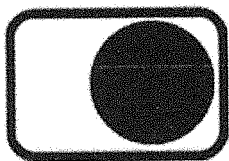
ÍNDICE

ANEXOS DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	1
ANEXO I.....	2
PROPOSTA COMERCIAL.....	2
ANEXO II.....	3
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR	3
ANEXO III.....	4
GARANTIA CONTRATUAL.....	4

SOUCIRCULO@GMAIL.COM
TEL: 79 9 91430742

círculo

A



ANEXOS DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO I = PROPOSTA COMERCIAL

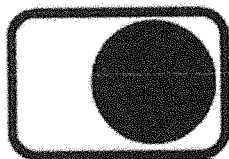
ANEXO II = DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

ANEXO III = GARANTIA CONTRATUAL

SOUCIRCULO@GMAIL.COM
TEL: 79 9 91430742

círculo 

A

**CAROLINE SOARES PORTUGAL LTDA****CNPJ. 42341759000188**

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

À**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO****ARACAJU - SERGIPE****Referência: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 – DESO**

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL	Un	12 MESES	R\$41.680,00	R\$500.160,00

Observações:

01 - Os preços propostos incluem todos os custos necessários para atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

02 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data da sessão pública de abertura desta licitação.

Aracaju, 03 de maio de 2023.

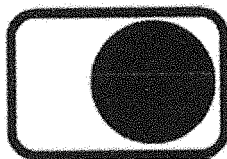
Documento assinado digitalmente
gov.br CAROLINE SOARES PORTUGAL
Data: 01/05/2023 22:07:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Caroline Soares Portugal
Sócia Administradora
CPF: 001.539.055 – 14

SOUCIRCULO@GMAIL.COM
TEL: 79 9 91430742

círculo

A



CAROLINE SOARES PORTUGAL LTDA

CNPJ. 42.341.759/0001-88

ANEXO II

1.2- DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Caroline Soares Portugal LTDA

Referência: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 – DESO

A empresa Caroline Soares Portugal LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 42341759/0001-88, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Caroline Soares Portugal, portadora da Carteira de Identidade nº 3358340-4/SE e do CPF nº 001539055-14, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM ()

OU

NÃO (X)

Aracaju, 03 de maio de 2023.

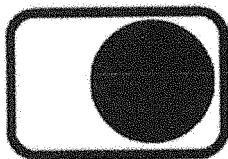
Documento assinado digitalmente
gov.br CAROLINE SOARES PORTUGAL
Data: 01/05/2023 22:07:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Caroline Soares Portugal
Sócia Administradora
CPF: 001.539.055 – 14
RG: 3358340-4 SSP/SE

SOUCIRCULO@GMAIL.COM
TEL: 79 9 91430742

círculo

[Handwritten signature]



CAROLINE SOARES PORTUGAL LTDA

CNPJ. 42.341.759/0001-88

ANEXO III
GARANTIA CONTRATUAL

À

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
ARACAJU – SERGIPE

Referência: **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010 / 2023 - DESO**

Declaramos para os devidos fins que para garantia da execução do contrato, apresentaremos na Gerência Financeira da DESO, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviços, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, na modalidade caução em dinheiro.



Documento assinado digitalmente
CAROLINE SOARES PORTUGAL
Data: 01/05/2023 22:07:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Caroline Soares Portugal
Sócia Administradora
CPF: 001.539.055 – 14
RG: 3358340-4 SSP/SE

SOUCIRCULO@GMAIL.COM
TEL: 79 9 91430742

círculo

X

Proposta de Preços



A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
RUA CAMPO DO BRITO, No 331 – ARACAJU/SE

Referência: **LICITAÇÃO PÚBLICA No 010/2023 – DESO**

Objeto: (Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação Empresarial para a DESO. A empresa contratada tem como objetivo acompanhar as notícias divulgadas sobre a DESO em todos os meios de comunicação, oferecendo as devidas respostas às situações apresentadas, bem como apoiar a Administração da Empresa na construção de matérias que visem esclarecer a população sobre os diversos temas existentes na DESO)

Empresa	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CINETIFICO TECNOLOGICO E AMBIENTAL-IDETEC
CNPJ	09.144.331/0001-70
Endereço	AVENIDA GETULIO VARGAS, N 66, BARRA DO CHOCA-BA
Telefone	(71) 98157-2506/ (71) 9 8164-5372
E-mail	idetecbahia@yahoo.com.br
Dados Bancários	CEF/Agência 2850/ Conta corrente 1510-7

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL	1	12 Meses	R\$ 58.000,00	R\$ 696.000,00
				Total	R\$ 696.000,00

Valor por Extenso: **R\$ 696.000,00 (Seiscentos e Noventa e Seis Mil Reais)**

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital, às quais aderimos formalmente.



Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o(a) Sr.(a)

Nome Completo	EMANUEL ALVES BATISTA
Função	PRESIDENTE
CPF	008.828.945-10
Telefone	(71) 98157-2506
E-mail	idetecbahia@yahoo.com.br

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Noventa) dias contados da data da sessão pública de abertura desta licitação .

O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contatos a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser renovado até o limite de 05 (cinco) anos.

Caso Contrato seja adjudicado nossa opção da **CAUÇÃO** para Garantia Contratual de 5% do Valor do Contrato será a opção :2 - **Seguro Garantia**;

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

Os preços estão cotados em moeda corrente nacional e neles estão incluídas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

Barra do Choça 03/05/2023



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL
CNPJ n.09.144.331/0001-70
EMANUEL ALVES BATISTA-PRESIDENTE
RGn.1005276471-SSP-BA
CPF N.008.828.945-10

A

02

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO
DE BDI**

COMPOSIÇÃO	PERCENTUAL (%)	VALOR TOTAL
Administração Local e Central	4,35%	R\$ 30.276,00
ISS	5,00%	R\$ 34.800,00
PIS	0,65%	R\$ 4.524,00
COFINS	3,00%	R\$ 20.880,00
IMPREVISTOS	3,00%	R\$ 20.880,00
MÃO DE OBRA	25,00%	R\$ 174.000,00
INSUMOS	14,00%	R\$ 97.440,00
DESPESAS FINANCEIRAS	15,00%	R\$ 104.400,00
LUCRO	30,00%	R\$ 208.800,00
TOTAL BDI	100%	R\$ 696.000,00

Barra do Choça 03/05/2023



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL
CNPJ n.09.144.331/0001-70
EMANUEL ALVES BATISTA-PRESIDENTE
RGn.1005276471-SSP-BA
CPF N.008.828.945-10



Declarações



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

PROPONENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL

Referência: **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 – DESO**

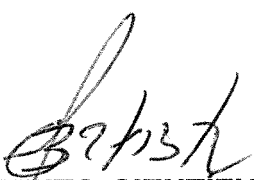
A empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL- IDETEC**, inscrita no CNPJ/MF sob n. **09.144.331/0001-70**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **EMANUEL ALVES BATISTA**, portador da Carteira de Identidade n. **1005276471-SSP-BA** e do CPF n. **008.828.945-10**, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESPONDER:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM () ou (X) NÃO

Barra do Choça 03/05/2023


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL
CNPJ n.09.144.331/0001-70
EMANUEL ALVES BATISTA-PRESIDENTE
CPF N.008.828.945-10

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO ARACAJU – SERGIPE

Referência: **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 – DESO**

Prezados Senhores

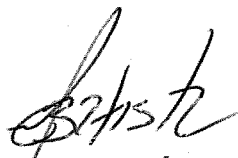
Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa., nossa Proposta relativa a LICITAÇÃO PÚBLICA em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Declaramos nossa expressa aceitação das condições da referida LICITAÇÃO PÚBLICA e com a emissão de Notas Fiscais e Fatura diretamente à DESO.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura da mesma.

Atenciosamente,

Barra do Choça 03/05/2023



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL
CNPJ/n.09.144.331/0001-70
EMANUEL ALVES BATISTA-PRESIDENTE
CPF N.008.828.945-10

X

6

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
RUA CAMPO DO BRITO, No 331 – ARACAJU/SE

Referência: **LICITAÇÃO PÚBLICA No 010/2023 – DESO**

Objeto: (Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação Empresarial para a DESO. A empresa contratada tem como objetivo acompanhar as notícias divulgadas sobre a DESO em todos os meios de comunicação, oferecendo as devidas respostas às situações apresentadas, bem como apoiar a Administração da Empresa na construção de matérias que visem esclarecer a população sobre os diversos temas existentes na DESO)

Em atendimento à determinação do Edital, em seu subitem 8.8, **DECLARAMOS**, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Barra do Choça 03/05/2023



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL
CNPJ n.09.144.331/0001-70
EMANUEL ALVES BATISTA-PRESIDENTE
RGn.1005276471-SSP-BA
CPF N.008.828.945-10

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ITEM 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
ALÍNEA D) DO TERMO DE REFERÊNCIA**

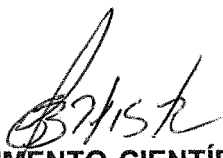
A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
RUA CAMPO DO BRITO, No 331 – ARACAJU/SE

Referência: **LICITAÇÃO PÚBLICA No 010/2023 – DESO**

Objeto: (Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação Empresarial para a DESO. A empresa contratada tem como objetivo acompanhar as notícias divulgadas sobre a DESO em todos os meios de comunicação, oferecendo as devidas respostas às situações apresentadas, bem como apoiar a Administração da Empresa na construção de matérias que visem esclarecer a população sobre os diversos temas existentes na DESO)

A empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL-IDETEC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.144.331/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr. EMANUEL ALVES BATISTA, portador da Carteira de Identidade n.1005276471-SSP-BA e do CPF n. 008.828.945-10., **DECLARA**, para fins que se compromete a manter durante a vigência do contrato os profissionais ali indicados, só podendo substituí-los com a anuência da Deso caso contrato seja adjudicado.

Barra do Choça 03/05/2023



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL
CNPJ n.09.144.331/0001-70
EMANUEL ALVES BATISTA-PRESIDENTE
RG n.1005276471-SSP-BA
CPF N.008.828.945-10

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL

Aracaju/SE-03/05/2023

Referência: LICITAÇÃO PÚBLICA No 010/2023 – DESO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL, inscrita no CNPJ/ MF sob n. **09144.331/0001-70**, por intermédio de seu Representante Legal o(a) Sr **EMANUEL ALVES BATISTA**, Brasileiro, Solteiro, Eng. Agrônomo, Portador do **RG n.10052764-71** e do CPF n. **008.828.945-10**, DECLARA que a LICITANTE acima qualificada atende as condições de Habilitação exigidas neste Instrumento convocatório, de acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei Estadual no 5.848 de 16 de março de 2006.

Barra do Choça 03/05/2023



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL
CNPJ n.09.144.331/0001-70
EMANUEL ALVES BATISTA-PRESIDENTE
RGn.1005276471-SSP-BA
CPF N.008.828.945-10

A

05

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ITEM 8.9. DO EDITAL

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
RUA CAMPO DO BRITO, No 331 – ARACAJU/SE

Referência: **LICITAÇÃO PÚBLICA No 010/2023 – DESO**

Objeto: (Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação Empresarial para a DESO. A empresa contratada tem como objetivo acompanhar as notícias divulgadas sobre a DESO em todos os meios de comunicação, oferecendo as devidas respostas às situações apresentadas, bem como apoiar a Administração da Empresa na construção de matérias que visem esclarecer a população sobre os diversos temas existentes na DESO)

A empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL-IDETEC**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.144.331/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr. **EMANUEL ALVES BATISTA**, portador da Carteira de Identidade n. **1005276471-SSP-BA** e do CPF n. **008.828.945-10**, DECLARA, para fins que caso o contrato seja adjudicado o responsável para assinatura do contrato será:

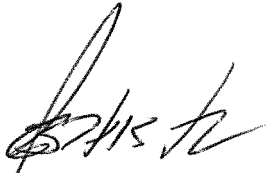
Nome: Emanuel Alves Batista

CPF n: 008.828.945-10

E-mail: idetecbahia@yahoo.com.br

Dados Bancários::CEF/Agência 2850/ Conta corrente 1510-7

Barra do Choça 03/05/2023



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL
CNPJ n.09.144.331/0001-70
EMANUEL ALVES BATISTA-PRESIDENTE
RGn.1005276471-SSP-BA
CPF N.008.828.945-10



ÍNDICE

1.PROPOSTA DE PREÇOS.....	1
2.DECLARAÇÃO DA REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR.....	3

A

PROPOSTA DE PREÇOS**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO****LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 – DESO**

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação Empresarial para a DESO”.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha ser verificada na sua preparação.

RAZÃO SOCIAL: MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 31.906.927/0001-19

ENDEREÇO: AV. PEDRO PAES DE AZEVEDO

CEP: 49.020-450, ARACAJU-SE

TEL./FAX: (79)988273635

BANCO: BANCO DO BRASIL **AGÊNCIA:** 2041

CONTA: C/C: 32513-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.171-289-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 117771-4

Dados do representante legal da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços e dos Contratos:

NOME: EUDASIO GOMES PEREIRA JÚNIOR

CPF: 058.645.595-71

RG: 13.938.007-85

NATURALIDADE: Entre Rios – BA

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

CARGO/FUNÇÃO: Sócio Administrador

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

ENDEREÇO COMPLETO: AV. MURILO DANTAS, S/N, FAROLANDIA **CEP:** 49032490
ARACAJU-SE

MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 31.906.927/0001-19

Endereço: Av. Pedro Paes de Azevedo, 488, Salgado Filho. CEP: 49.020-450

E-mail: eudasio.empresarial@gmail.com Tel. (79) 988273635

EJ
A

1

Atendendo a solicitação da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, a empresa **MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **31.906.927/0001-19**, situada na Av. Pedro Paes Azevedo, 488, Salgado Filho, Aracaju-SE. Vem apresentar a sua Proposta de Preço:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Orçado	Subtotal
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL	un	12	R\$41.066,72	R\$ 492.800,64

VALOR GLOBAL: R\$492.800,64 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos reais e sessenta e quatro centavos).

DECLARAMOS QUE:

Os preços estão cotados em moeda corrente nacional e neles estão inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais.

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta.

O prazo contratual e de execução de serviços serão de 12 (doze) meses, contatos a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser renovado até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com as disposições dos artigos 140 e 143 do R.I.L.C., desde que seja demonstrada a vantajosidade para a DESO.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de Sessão de Abertura do Certame.

Opção para garantia do contrato: Seguro-Garantia

Aracaju, 3 de maio de 2023



EUDASIO GOMES PEREIRA JÚNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 058.645.595-71
MASTERSERV
CNPJ: 31.906.927/0001-19

MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 31.906.927/0001-19
Endereço: Av. Pedro Paes Azevedo, 488, Salgado Filho. CEP: 49.020-450
E-mail: eudasio.empresarial@gmail.com Tel. (79) 988273635

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

A **MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.906.927/0001-19, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) Eudasio Gomes Pereira Júnior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.938.007-85 e do CPF nº 058.645.595-71 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESPONDER:

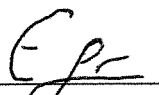
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM ()

OU

NÃO (X)

Aracaju, 3 de maio de 2023



EUDASIO GOMES PEREIRA JÚNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 058.645.595-71
MASTERSERV
CNPJ: 31.906.927/0001-19

X

3

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 – DESO

Proposta

Segue abaixo a proposta de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação Empresarial para a DESO:

Cód	Item	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO				
001	EMPRESARIAL	un	12,	48.663,34,	583.960,17,
Total Geral					583.960,17,

Valor Global: Quinhentos e oitenta e três mil e novecentos e sessenta reais e dezessete centavos

OBS:

1. Nos preços propostos estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta.
2. O prazo contratual e de execução de serviços será de 12 (doze) meses, contatos a partir da emissão da Ordem de Serviços

Oferecemos a opção de Seguro-Garantia

Proposta válida por 60 dias

Aracaju, 2 de maio de 2023

**RAFAEL DE LIMA
ALMEIDA:0616422
4586**

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE LIMA
ALMEIDA:06164224586
Dados: 2023.05.02 10:55:57
-03'00'

Rafael de Lima Almeida

MIDIANDO COMUNICACAO LTDA

CNPJ 29.703.011/0001-10

Avenida Dr Roosevelt Dantas Cardoso de Menezes, 962 – Sala 08, Centro
CEP 49.010-410. Aracaju (SE) – 79 99887-3110 / rafaelalmeida.jor@gmail.com



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Referência: **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 – DESO**

A MIDIANDO COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.703.011/0001-10, por intermédio de seu representante legal o Sr. RAFAEL DE LIMA ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 13.114.718-80 e do CPF nº 061.642.245-86,, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESPONDER:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM ()
OU
NÃO(x)

Aracaju, 03 de Maio 2023.

RAFAEL DE LIMA
ALMEIDA:061642
24586

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE LIMA
ALMEIDA:06164224586
Dados: 2023.05.02 14:02:23
-03'00'

Rafael de Lima Almeida

[Handwritten signature]

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Referência: **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 – DESO**

A PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., sediada à rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, n.º 200, bairro Santo Antônio, CEP 30.330-250 – Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.958.504/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr. Dino Bastos Sávio, portador da Carteira de Identidade nº SSP MG 127.430-20 e do CPF nº 014.410.936-05, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESPONDER:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM () OU NÃO (X)

DINO
BASTOS
SAVIO:01441
093605

Assinado de forma digital por DINO
BASTOS SAVIO:01441093605
Dados: 2023.04.26 15:17:30 -03'00'

Belo Horizonte, 03 de maio de 2023.

Dino Bastos Savio
CPF 014.410.936-05
RG SSP MG 127.430-20
Representante Legal

03.958.504/0001-07
PARTNERS COMUNICAÇÃO
INTEGRADA LTDA
R. Desembargador Alfredo de Albuquerque, 200
B. Santo Antônio - CEP 30330-250
BELO HORIZONTE - MG

LICITAÇÃO PÚBLICA 010/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ: 03.958.504/0001-07
INSC. ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, n.º 200, bairro Santo Antônio – CEP 30.330-250
CIDADE: Belo Horizonte
ESTADO: Minas Gerais
TELEFONE: (31) 99328-2734
E-MAIL: vivaldo@partnerscom.com.br

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: Banco do Brasil
Agência: 3495-9
Conta: 133431-X

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: Dino Bastos Sávio
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
RG: SSP MG 127.430-20
CPF: 014.410.936-05
E-mail: vivaldo@partnerscom.com.br
Telefone: (31) 99328-2734

Cód	Item	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
001	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de comunicação empresarial	un	12	R\$56.250,00	R\$675.000,00
				Total Geral	R\$675.000,00

Valor da Proposta: R\$ 675.000,00

Validade da Proposta 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação.

Declaramos que no preço estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.



Conforme solicitação do item 7.6 do edital, para garantia da execução do Contrato, indicamos a modalidade de seguro a:

- Seguro-Garantia

Belo Horizonte, 03 de maio de 2023.

DINO
BASTOS
SAVIO:0144
1093605

Assinado de forma
digital por DINO
BASTOS
SAVIO:01441093605
Dados: 2023.04.26
17:06:37 -03'00'

Dino Bastos Savio
CPF 014.410.936-05
RG SSP MG 127.430-20
Representante Legal

03.958.504/0001-071
PARTNERS COMUNICAÇÃO
INTEGRADA LTDA
R. Desembargador Alfredo de Albuquerque, 200
B. Santo Antônio - CEP 30330-250
! BELO HORIZONTE - MG !



ÍNDICE

1. PROPOSTA DE PREÇO.....	1
2. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR	3

A

PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 – DESO

A empresa **PULSE INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.251.819/0001-03, neste ato representado pelo empresário Sr. **CAIO JORDAN SANTELLO SOUZA**, maior, brasileiro, solteiro, portador do RG: 11558725-09 SSP/BA e do CPF: 051.407.335-79, **inscrição estadual nº 27.158.577-3 e inscrição municipal nº 113685-6**, apresenta e formaliza a presente proposta, em atendimento e de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

1. DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: PULSE INVESTIMENTOS LTDA		CNPJ: 29.251.819/0001-03
Inscrição Estadual: 27.158.577-3		Inscrição Municipal: 1136856
Endereço: AV. JORGE AMADO, 1565, JARDINS		Tel/Fax: (79) 988317699
CEP: 49.025-330	Cidade: Aracaju	UF: SE
Banco: Banco do Brasil	Agência: 3546-7	C/C: 53421-8
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:		
Nome: Caio Jordan Santello Souza		
Endereço: Av. Maria Pastora, sn.		
CEP: 49.030-210	Cidade: Aracaju	UF: SE
CPF: 051.407.335-79	Cargo/Função: Sócio Administrador	
RG: 11559825-09	Órgão Expedido: SSP/BA	
Naturalidade: Rio Real - BA	Nacionalidade: Brasileiro	

- 2. OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação Empresarial para a DESO”.

3. DO PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL	un	12	R\$45.700,00	R\$ 548.400,00

VALOR GLOBAL R\$ 548.400,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Declaramos que os preços propostos compreendem todas as despesas necessárias para a entrega dos serviços.

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta.

Os preços estão cotados em moeda corrente nacional e neles estão inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais.

O prazo contratual e de execução de serviços serão de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser renovado até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com as disposições dos artigos 140 e 143 do R.L.L.C., desde que seja demonstrada a vantajosidade para a DESO.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de Sessão de Abertura do Certame.

Marca: Própria

Modelo: Conforme o edital

Opção para garantia do contrato: Seguro-Garantia

Aracaju, 3 de maio de 2023


CAIO JORDAN SANTELLO SOUZA
ADMINISTRADOR
PULSE INVESTIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.251.819/0001-03

 PULSE INVESTIMENTOS	PULSE INVESTIMENTOS LTDA CNPJ: 29.251.819/0001-03 Av. Jorge Amado, 1565. Jardins. Aracaju-Se. Contatos: (79) 988317699 E-mail: pulseinvestimentos@gmail.com
---	--



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 – DESO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

A **PULSE INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.251.819/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CAIO JORDAN SANTELLO SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 11558725-09 e do CPF nº 051.407.335-79, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESPONDER:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

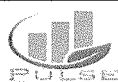
SIM ()

OU

NÃO (X)

Aracaju, 3 de maio de 2023

CAIO JORDAN SANTELLO SOUZA
ADMINISTRADOR
PULSE INVESTIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.251.819/0001-03



PULSE INVESTIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.251.819/0001-03
Endereço: Av. Jorge Amado, 1565, Jardins, Aracaju – Se. CEP: 49.025-330
E-mail: pulseinvestimentos@gmail.com Tel. (79)98831-7699

3

EDITAL LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 – DESO

PROPOSTA COMERCIAL

Data de abertura: 03/05/2023
Razão social da empresa: Savannah Soluções em Comunicação Ltda
CNPJ: 06.333.973/0001-29
Endereço: Rua Joinville, 2508 – 2º andar – Pedro Moro – São José dos Pinhais/PR
CEP: 83020-000
Telefone: (41) 3035-5669
Celular: (41) 99602-7541
E-mail: licitacoes@savannah.com.br
Dados Bancários: Banco: Viacredi Agência: 0101 Operação: 085 Conta Corrente: 1114410-6
Nome do representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato): Michel Rodrigues
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato): 004.307.259-30
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato): 5.896.954-0 SESP/PR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação Empresarial para a DESO.

Cód	Item	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE				
001	COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL	un	12,0000	78.800,0000	945.600,000
				Total Geral	945.600,000

Valor Mensal: R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).

Valor Anual: R\$ 945.600,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Os preços estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta.

GARANTIA CONTRATUAL:

Nós optamos pela modalidade 2 – Seguro-Garantia, conforme consta na pág. 17 do termo de referência.



Sede

Rua Joinville, 2508 • 2º andar • Pedro Moro • São José dos Pinhais • PR

41 3035 5669

5

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Aracaju/SE, 03 de maio de 2023.

MICHEL
RODRIGUES:00430725930

Assinado de forma digital por
MICHEL RODRIGUES:00430725930
Dados: 2023.04.27 16:16:15 -03'00'

Savannah Soluções em Comunicação Ltda.

Rua: Joinville, 2508 - 2º andar - Pedro Moro - São José dos
Pinhais/PR - CEP: 83020-000

Michel Rodrigues
Representante Legal
RG: 5.896.954-0
CPF: 004.307.259-30

06.333.973/0001-29

SAVANNAH SOLUÇÕES EM
COMUNICAÇÃO LTDA

RUA JOINVILLE, 2508 - CEP 83020-000
ANDAR 2 SALA 3 - SÃO PEDRO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PR



Sede

Rua Joinville, 2508 • 2º andar • Pedro Moro • São José dos Pinhais • PR

41 3035 5669

2/3

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Referência: **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 – DESO**

Savannah Soluções em Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.333.973/0001-29, por intermédio de seu representante legal o Sr. Michel Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 5.896.954-0 e do CPF nº 004.307.259-30, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESPONDER:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?
SIM () OU NÃO (X)

Aracaju/SE, 03 de maio de 2023.

MICHEL

RODRIGUES:00430725
930

Assinado de forma digital por
MICHEL RODRIGUES:00430725930
Dados: 2023.04.27 14:47:43 -03'00'

06.333.973/0001-29

SAVANNAH SOLUÇÕES EM
COMUNICAÇÃO LTDA

RUA JOINVILLE, 2508 - CEP 83020-000
ANDAR 2 SALA 3 - SÃO PEDRO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PR

Savannah Soluções em Comunicação Ltda.

Rua: Joinville, 2508 - 2º andar - Pedro Moro - São José dos
Pinhais/PR - CEP: 83020-000

Michel Rodrigues

Representante Legal

RG: 5.896.954-0

CPF: 004.307.259-30

X



Sede

Rua Joinville, 2508 • 2º andar • Pedro Moro • São José dos Pinhais • PR

41 3035 5669

5/5

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
ARACAJU – SERGIPE
Referência: **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 – DESO**
Prezados Senhores

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa., nossa Proposta relativa a LICITAÇÃO PÚBLICA em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Declaramos nossa expressa aceitação das condições da referida LICITAÇÃO PÚBLICA e com a emissão de Notas Fiscais e Fatura diretamente à DESO.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura da mesma.

Atenciosamente,

Aracaju/SE, 03 de maio de 2023.

MICHEL
RODRIGUES:004307259
30

Assinado de forma digital por
MICHEL RODRIGUES:00430725930
Dados: 2023.04.27 14:48:18 -03'00'

Savannah Soluções em Comunicação Ltda.

Rua: Joinville, 2508 - 2º andar – Pedro Moro – São José dos
Pinhais/PR – CEP: 83020-000

Michel Rodrigues
Representante Legal
RG: 5.896.954-0
CPF: 004.307.259-30

06.333.973/0001-29

SAVANNAH SOLUÇÕES EM
COMUNICAÇÃO LTDA

RUA JOINVILLE, 2508 - CEP 83020-000
ANDAR 2 SALA 3 - SÃO PEDRO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PR



Sede

Rua Joinville, 2508 • 2º andar • Pedro Moro • São José dos Pinhais • PR

41 3035 5669

4/5

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

RUA CAMPO DO BRITO, Nº 331 – ARACAJU/SE

Referência: **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 – DESO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação Empresarial para a DESO.

Em atendimento à determinação do Edital, em seu subitem **8.8, DECLARAMOS**, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Aracaju/SE, 03 de maio de 2023.

MICHEL

RODRIGUES:00430725930

Assinado de forma digital por
MICHEL RODRIGUES:00430725930
Dados: 2023.04.27 14:48:52 -03'00'

Savannah Soluções em Comunicação Ltda.

Rua: Joinville, 2508 - 2º andar – Pedro Moro – São José dos
Pinhais/PR – CEP: 83020-000

Michel Rodrigues

Representante Legal

RG: 5.896.954-0

CPF: 004.307.259-30

06.333.973/0001-29

SAVANNAH SOLUÇÕES EM
COMUNICAÇÃO LTDA

RUA JOINVILLE, 2508 - CEP 83020-000
ANDAR 2 SALA 3 - SÃO PEDRO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PR



Sede

Rua Joinville, 2508 • 2º andar • Pedro Moro • São José dos Pinhais • PR

41 3035 5669

5/5

ENVELOPE

A

R

ÍNDICE

→ ENVELOPE A

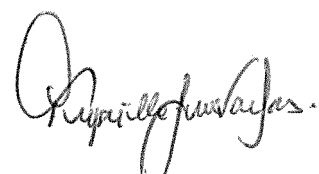
	PÁGINA
• PROPOSTA COMERCIAL	03
- Planilha da Proposta de Preço	04
- Planilha de Custo	06
• DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR ..	07
• DECLARAÇÃO DA CAUÇÃO	08

X

PLANILHA PROPOSTA DE PREÇO

A

Cód	Item	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
001	custo Profissionais com encargos trabalhistas				48.494,44
2	Transporte e auxílio combustível				3.000,
3	Gerenciamento das atividades				5.000,
4	Impostos Estaduais				7.680,98
5	Impostos Federais				3.389,66
				Total mensal	67.565,08
				Total anual	810.780,96


03.05.2023

PLANILHA PROPOSTA DE CUSTO



PLANILHA DE CUSTO DE MÃO DE OBRA																
FUNÇÃO FUNCIONÁRIOS	CARGA HORÁRIA	BASE		PROVISÃO						8%		20%		5,80%		CUSTO p/ MÊS TOTAL
		SALÁRIOS	DIÁRIA	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	13-SALÁRIO	ENCARGOS		FGTS	INSS	ENCARGOS EMPRESA		SAT	TERCEIROS	VALE TRANSPORTE	
							EMPRESA									
PRISCILA ANDRADE		R\$ 4.000,00	133,33	333,33	111,11	333,33	382,22	382,22	382,22	-	-	-	-	-	-	5.542,22
PRYSCLA JUST		R\$ 5.000,00	166,67	416,67	138,89	416,67	477,78	477,78	477,78	-	-	-	-	-	-	6.927,78
LUCAS SÁ		R\$ 3.000,00	100,00	250,00	83,33	250,00	286,67	286,67	286,67	-	-	-	-	-	-	4.156,67
ANDRE BARROS		R\$ 5.000,00	166,67	416,67	138,89	416,67	477,78	477,78	477,78	-	-	-	-	-	-	6.927,78
CRISTINE BRITTO		R\$ 5.000,00	166,67	416,67	138,89	416,67	477,78	477,78	477,78	-	-	-	-	-	-	6.927,78
LUCIANA GOÇALVES		R\$ 4.000,00	133,33	333,33	111,11	333,33	382,22	382,22	382,22	-	-	-	-	-	-	5.542,22
ADELSON		R\$ 3.500,00	116,67	291,67	97,22	291,67	334,44	334,44	334,44	-	-	-	-	-	-	4.849,44
WINCLIFF		R\$ 3.000,00	100,00	250,00	83,33	250,00	286,67	286,67	286,67	-	-	-	-	-	-	4.156,67
LUCAS ANTONIO		R\$ 2.500,00	83,33	208,33	69,44	208,33	238,89	238,89	238,89	-	-	-	-	-	-	3.463,89
		R\$ -	0,00	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		R\$ 35.000,00		R\$ 2.916,67	R\$ 972,22	R\$ 2.916,67	R\$ 3.344,44	R\$ 3.344,44	R\$ 3.344,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	48.494,44

OBS: O custo total por cada empregado em sua devida função por mês mas esta incluído tudo provisão de Férias e 13-Salário.

CUSTO TOTAL: R\$ 48.494,44

Priscila Just
03/05/2023

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

SERGIPE NOTÍCIAS

Referência: LCIITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023

A EMPRESA PRODUTORA DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO – SERGIPE NOTÍCIAS, inscrita no CNPJ nº 30.589.229/0001-74, com endereço na Rua Rosalina, 305, bairro Farolândia, Aracaju/SE, por intermédio de seu Representante Legal, por instrumento procuratório público, a Sra. Pryscilla Just Valença Sales, portadora da Carteira de Identidade nº 3.017.428-7, SSP/SE, e do CPF nº 017.434.895-95, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos.

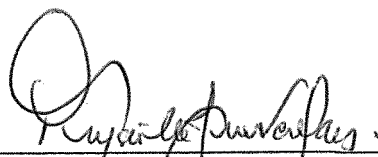
RESPONDER:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM ()

NÃO (X)

Aracaju, 02 de Maio de 2023.



PRYSCILLA JUST VALENÇA SALES

RG nº 3.017.428-7 SSP/SE

Representante legal do SERGIPE NOTÍCIAS

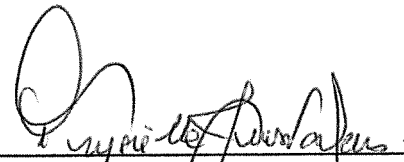
DECLARAÇÃO DE CAUÇÃO

SERGIPE NOTÍCIAS

Referência: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023

A EMPRESA PRODUTORA DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO DIFUSÃO – SERGIPE NOTÍCIAS, inscrita no CNPJ nº 30.589.229/0001-74, com endereço na Rua Rosalina, 305, bairro Farolândia, Aracaju/SE, por intermédio de seu Representante Legal, por instrumento procuratório público, a Sra. Pryscilla Just Valença Sales, portadora da Carteira de Identidade nº 3.017.428-7, SSP/SE, e do CPF nº 017.434.895-95, **DECLARA**, para fins do disposto na cláusula VII, item 7.6, e na cláusula XVII do Edital de Licitação Pública nº 010/2023, que **garantirá a execução do contrato**, no importe de 5% (cinco por cento) do valor contratual, por meio de **caução em dinheiro**.

Aracaju, 02 de Maio de 2023.



PRYSCILLA JUST VALENÇA SALES

RG nº 3.017.428-7 SSP/SE

Representante legal do SERGIPE NOTÍCIAS





01

PROPOSTA**A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO****EMPRESA LICITANTE: SET COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA****DOCUMENTAÇÃO: PROPOSTA DE PREÇOS****ATT: PREGOEIRO****REF. LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 - DESO**

Prezados Senhores, Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços, nos termos do edital e anexos.

Cód	Item	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL	un	12 meses	R\$ 39.031,01	R\$ 468.372,12
				Total Geral	R\$ 468.372,12
Quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e dois reais e doze centavos					

0

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

Os preços estão cotados em moeda corrente nacional e neles estão inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

Prazo contratual e de execução dos serviços serão de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser renovado até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com as disposições dos artigos 140 e 143 do R.I.L.C. desde que seja demonstrada a vantagem da DESO.

CAUÇÃO: Para garantia da execução do Contrato, apresentaremos à 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de



Serviços, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Contratual, na seguinte modalidade:

1 – Caução em Dinheiro

Aracaju/SE, 27 de abril de 2023.

KATIA SANTANA BISPO

Representante Legal

SET COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

SET COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA

Referência: **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 – DESO**

SET COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA, CNPJ/CGC nº 20.254.966/0001-62, por intermédio de seu Representante Legal, a Sra. **KATIA SANTANA BISPO**, portadora da Carteira de Identidade nº 892.487 SSP/SE e do CPF nº 430.162.605-06, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESPONDER:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM ()

OU

NÃO (X)

Aracaju/SE, 27 de abril de 2023.

KATIA SANTANA BISPO

Representante Legal

SET COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA



INDICAÇÃO FORMAL PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Em atendimento ao item 8.9 do Edital, indicamos a pessoa que assinará o contrato, bem como a conta bancária em que os pagamentos deverão ser efetuados:

Nome: **KATIA SANTANA BISPO**

E-mail: katiasantana@katiasantna.com.br

CPF: 430.162.605-06

Conta Bancária:

Ag.: 034

Tipo: 03

Conta Corrente: 103.881-0

Banco: Banese

Aracaju/SE, 27 de abril de 2023.


KATIA SANTANA BISPO

Representante Legal

SET COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA



05

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
ARACAJU – SERGIPE

Referência: **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 – DESO**

Prezados Senhores

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a., nossa Proposta relativa a LICITAÇÃO PÚBLICA em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Declaramos nossa expressa aceitação das condições da referida LICITAÇÃO PÚBLICA e com a emissão de Notas Fiscais e Fatura diretamente à DESO.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura da mesma.

Atenciosamente,

Aracaju/SE, 27 de abril de 2023.


KATIA SANTANA BISPO

Representante Legal

SET COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA

A



06

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
RUA CAMPO DO BRITO, Nº 331 – ARACAJU/SE

Referência: **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 – DESO**

Objeto:

Em atendimento à determinação do Edital, em seu subitem **8.8, DECLARAMOS**, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Aracaju/SE, 27 de abril de 2023.

KATIA SANTANA BISPO

Representante Legal

SET COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA

Carteira de Identidade nº 892.487 SSP/SE

Endereço: Rodovia dos Náufragos, nº 8124, Casa C, Bairro Zona de Expansão (Robalo), CEP 49.004.003, Aracaju/SE

ÍNDICE

1. Proposta Comercial	1
2. Declaração de Regularidade quanto ao trabalho do menor.....	3

PROPOSTA COMERCIAL

Estamos encaminhando a V.Sas., nossa Proposta de Preços, para a contratação dos serviços especializado em **Assessoria de Comunicação Empresarial** para a DESO, conforme o objeto do Edital LICITAÇÃO PÚBLICA n. 010/2023, de acordo com especificações Anexo, "Termo de Referência":

Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Mês	Global
	A Contratada assume todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Disponibilizará 04 (quatro) jornalistas, 01(um) repórter fotográfico, 1 (um) designers gráficos, 01 (um) social media e 01(um) radialista para trabalharem junto a Assessoria de Comunicação Empresarial, com uma carga horária 40 horas semanais; Efetuar levantamento de informações relativas é contratante e suas ações para produção de press-releases, notas, artigos e opinião e materiais para fornecimento aos jornalistas; Providenciar o envio de material jornalístico, e devido acompanhamento, para os meios de comunicação; Realizar contatos periódicos com os integrantes dos meios de comunicação; identificar os espaços na imprensa local a serem ocupados pela DESO; Agendar e acompanhar entrevistas coletivas ou exclusivas, fornecendo previamente é DESO briefing sobre o profissional, o veículo e o assunto da entrevista; Atender aos profissionais dos diversos meios de comunicação em todas as situações, inclusive de crise, orientando a contratante sobre como proceder e executando as ações aprovadas, quando for o caso; realizar cópias de CD's e DVD's quando solicitado; Manter contato DESO diário e comparecer a reuniões, no mínimo; Realizar a cobertura jornalística de eventos realizados, pela DESO; Desenvolver trabalho de Assessoria de Comunicação o Empresarial nas dependências da DESO, quando necessário; Acompanhar, quando solicitado, serviços de cobertura fotográfica;				

STYLLO FILMES LTDA – ME – 10.753.378/0001-10

End. Rua B – Residencial Recanto Verde, 141 – Bairro Valter Cardoso Costa – Estância/SE

e-mail: styllopublicidade@gmail.com

Fone: (79) 99180-7449/99992-1645/ Fax: (79) 3115-3111

X

Promover a alimentação - pautas, produção, edição e inserção de matérias e notas do site da DESO;

Apresentar relatório mensal das atividades realizadas; promover a boa divulgação da DESO junto à comunidade;

Providenciar participação de profissional habilitado nos programas de rádio, informar sobre as atividades da empresa e tirando dúvidas dos ouvintes e respondendo os questionamentos da comunidade em geral.

Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Mês	Global
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de comunicação empresarial para DESO.	Um	12	48.984,66	587.815,92

Todas as despesas geradas direta ou indiretamente, como impostos, taxas, transporte, alimentação, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento da obrigação. Ficará sob a responsabilidade da Styllo Filmes Ltda - ME.

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS:

R\$ 587.815,92 (quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos)

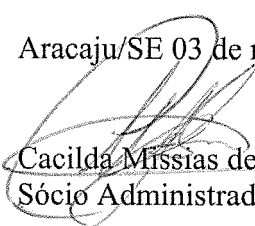
Duração do Contrato: 12(doze) meses após assinatura do contrato

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.

Forma de Pagamento: Mensal, por nota de empenho.

Garantia Contratual: Caução Seguro-Garantia

Aracaju/SE 03 de maio de 2023


Cacilda Missias de Jesus Santiago
Sócio Administrador

STYLLO FILMES LTDA – ME – 10.753.378/0001-10

End. Rua B – Residencial Recanto Verde, 141 – Bairro Valter Cardoso Costa – Estância/SE

e-mail: styllopublicidade@gmail.com

Fone: (79) 99180-7449/99992-1645/ Fax: (79) 3115-3111



**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
QUANTO AO TRABALHO DO MENOR**

STYLLO FILMES LTDA

Referência: **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 – DESO**

A STYLLO FILMES LTDA-ME, empresa especializada em assessoria de comunicação empresarial inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.753.378/0001-10, por intermédio de seu representante legal a o Sra Cacilda Missias de Jesus Santiago, portador da Carteira de Identidade nº 919.121 e do CPF nº 451.940.925-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

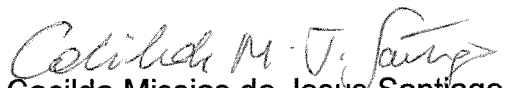
RESPONDER:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM ()

NÃO (x)

Aracaju/SE 03 de maio de 2023


Cacilda Missias de Jesus Santiago
Sócio Administrador



STYLLO FILMES LTDA – ME – 10.753.378/0001-10
End. Rua B – Residencial Recanto Verde, 141 – Bairro Valter Cardoso Costa – Estância/SE
e-mail: styllopublicidade@gmail.com
Fone: (79) 99180-7449/99992-1645/ Fax: (79) 3115-3111

PROPOSTA DE PREÇO

A TRIPE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.190.086/0001-68, vem apresentar a proposta de preço para a Deso, com o objetivo de Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação Empresarial, no intuito de acompanhar as notícias divulgadas sobre a DESO em todos os meios de comunicação, oferecendo as devidas respostas às situações apresentadas, bem como apoiar a Administração da Empresa na construção de matérias que visem esclarecer a população sobre os diversos temas existentes na DESO, tendo como justificativa e objeto da contratação A: Assessoria de Comunicação Institucional necessita da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação Empresarial 04 (quatro) jornalistas, 01(um) repórter fotográfico, 1 (um) designers gráficos, 01 (um) social media e 01(um) radialista, uma vez que a DESO recebe demandas diárias por informações, dos mais diversos tipos e para públicos diverso, com prazo contratual e de execução: 12 (doze) meses Por esses motivos venho atender o pedido do TERMO DE REFERÊNCIA do edital SL 01/2023, apresentando a proposta de preço para elaboração do serviço baseado em:

O PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS: 12 (doze) meses, contatos a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser renovado até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com as disposições dos artigos 140 e 143 do R.I.L.C., desde que seja demonstrada a vantajosidade para a DESO

VALIDADE DE PROPOSTA: 60 DIAS

OPÇÃO DA CAUÇÃO PARA GARANTIA DO CONTRATO: Seguro-Garantia

NOME DO RECEBEDOR: CARME ESTELIA DA SILVA

CPF: 235.754.845-20

Email: tripehdigital@gmail.com

C

ONTA BANCÁRIA:

BANCO DO brasil

Agência: 3546-7 conta: 474223

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL	un	12	78.750,000	945.000,00

VALOR ORÇADO: SETENTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS

VALOR GLOBAL: NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS

Aracaju, 02 de maio de 2023

CARME
ESTELIA DA
SILVA:2357
5484520

Assinado de forma
digital por CARME
ESTELIA DA
SILVA:23575484520
Dados: 2023.04.26
13:35:03 -03'00'

CARME ESTELIA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
TELEFONE (79) 9 9997.8003

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

TRIPE COMUNICAÇÃO

Referência: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 – DESO

A TRIPE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.190.086/0001-68, por intermédio de seu representante legal a Sra CARME ESTELIA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 285821 SSP/SE e do CPF nº 235.754.845-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESPONDER:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM ()

OU

NÃO (X)

Aracaju, Se, 02 de maio de 2023

CARME
ESTELIA DA
SILVA:2357
5484520

Assinado de forma
digital por CARME
ESTELIA DA
SILVA:23575484520
Dados: 2023.04.26
13:35:03 -03'00'

**CARME ESTELIA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
TELEFONE (79) 9 9997.8003**



Aracaju (SE), 03 de maio de 2023.

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

REF.: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 010/ 2023 – DESO

PLANILHA DE PREÇOS

Cód	Item	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL	un	12	60.000,00	720.000,00
TOTAL GERAL.....R\$					720.000,00

Valor da proposta: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias.**

No preço proposto em moeda corrente nacional, para o prazo contratual e de execução dos serviços no período de **12 (doze) meses**, estão **inclusos** todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Para garantia da execução do contrato, a empresa Universo da Comunicação opta pela modalidade **Seguro-Garantia**.

ADEMAR QUEIROZ

FERREIRA:22992570559

Assinado de forma digital por

ADEMAR QUEIROZ

FERREIRA:22992570559

Dados: 2023.05.02 20:04:43 -03'00'

Ademar Queiroz Ferreira

Universo da Comunicação – Consultoria & Treinamento Ltda. ME



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DE MENOR

Referência: **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 010/ 2023 – DESO**

Universo da Comunicação – Consultoria & Treinamento Ltda. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.876.906/0001-60, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. Ademar Queiroz Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº. 470.093 SSP/SE e do CPF nº. 229.925.705-59, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º. da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

☐ **SIM**

☒ **NÃO**

Aracaju/SE, 03 de maio de 2023

ADEMAR QUEIROZ
FERREIRA:229925705
59

Assinado de forma digital por
ADEMAR QUEIROZ
FERREIRA:22992570559
Dados: 2023.05.01 16:06:00 -03'00'

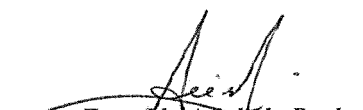
Ademar Queiroz Ferreira



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE "B"
(DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO), DA LICITANTE
CLASSIFICADA REFERENTE A LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023
– DESO que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL PARA A DESO.**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023 às 9:45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), na Sala de Licitação da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 102/2023 composta pelo Técnico em edificações **Roberto Santos Barros Junior**, Presidente; pelo Engenheiro Civil **Everaldo Acioli da Rocha** e pelo Técnico Industrial **Thiago Sanas Alves Centurion**. Membros, tendo por finalidade a **ABERTURA DO ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO), DA LICITANTE MELHOR CLASSIFICADA** relativo à referida licitação, consoante determina o correspondente Edital. Iniciando os trabalhos informamos que a licitante melhor classificada (**SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA**) foi convocada para negociação visando a redução de preço da sua proposta inicial para execução do objeto desta licitação, o que não logrou êxito, mantendo-se dessa forma, o valor global de sua proposta no montante de **R\$ 468.372,12 (quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e dois reais e doze centavos)**. Ato contínuo, deu-se início a abertura do **ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**, não antes de solicitar aos presentes que verificassem sua integridade e, certificando-se de não ter ocorrido nenhuma violação, deu-se início a sua abertura, cujos documentos foram vistados e rubricados por, pelo menos, um dos membros da Comissão. Logo após, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para análise desses documentos, informando que dará ciência do resultado dessa análise, através de publicação no endereço eletrônico da DESO (www.deso-se.com.br). Nada mais havendo a constar, lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão, sendo em seguida publicada no site da DESO. Aracaju/SE, 16 de maio de 2023.

COMISSÃO:


Roberto Santos Barros Junior
Presidente
Thiago Sanas Alves Centurion
Membro
Everaldo Acioli da Rocha
Membro

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CHECK LIST HABILITAÇÃO

000002

Data de abertura: 03.05.2023 às 09h30min

Item	Documento			Situação
8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA				
a)	Cédula de Identidade			OK
c)	Contrato Social			OK
8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA				
8.3.1.	CNPJ			
8.3.2.	Inscrição estadual ou municipal			
		Emissão	Validade	
8.3.3.	Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional	27.04.23	27.10.23	OK
8.3.4.	Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	20.04.23	19.05.23	OK
8.3.5.	Regularidade com a Fazenda Municipal	01.03.23	30.05.23	OK
-	Regularidade com a Fazenda Estadual	27.04.23	27.05.23	OK
8.4.1.	Regularidade com a Justiça do Trabalho	27.04.23	24.10.23	OK
8.5. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA				
a)	Relação dos profissionais solicitados (jornalista, radialista, e designer gráfico);			OK
b)	Comprovar experiência em assessoria de comunicação empresarial e experiência em consultoria empresarial, através da apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, compatível com o objeto da licitação;			OK
c)	Comprovação do registro de DRT dos profissionais solicitados (jornalista e radialista);			OK
d)	Declaração de que a licitante se compromete a manter durante a vigência do contrato os profissionais ali indicados, só podendo substituí-los com a anuência da DESO.			OK
8.6. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
a)	Certidão de Regularidade Profissional no Conselho Federal de Contabilidade			OK
b)	Cópia legível, autenticada das páginas do livro diário, com os respectivos termos de abertura e encerramento <u>registrados</u> na Junta Comercial;			OK
c)	Índices: LC > 1,0; Ig > 1,0; SG > 1,0;			OK
d)	Patrimônio líquido mínimo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).			OK
e)	Certidão negativa de Falência ou Concordata			OK

ÍNDICE

HABILITAÇÃO JURÍDICA	
Contrato Social	06-10
Cédula de Identidade	5
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	
CNPJ	12
Inscrição Municipal	13
Certidão Federal	14
Certidão - FGTS	15
Certidão Municipal	16
Certidão Estadual	17
Certidão Trabalhista	18
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
Relação dos profissionais solicitados (jornalista, radialista, e designer gráfico);	20
Comprovação de experiência em assessoria de comunicação empresarial e experiência em consultoria empresarial, através da apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, compatível com o objeto da licitação;	59-69
Comprovação do registro de DRT dos profissionais solicitados (jornalista e radialista);	19-58
Declaração de comprometimento a manter durante a vigência do contrato os profissionais ali indicados, só podendo substituí-los com a anuência da DESO.	70
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA	
Balanco Patrimonial	73-96
Certidão de Regularidade Profissional no Conselho Federal de Contabilidade	97
Índices: LC > 1,0; LG > 1,0; SG > 1,0;	94
Patrimônio líquido mínimo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – comprovado em Contrato Social	7
Certidão Negativa de Falência e Concordata	98
DECLARAÇÕES	
Declaração Anexo IV	99
Declaração Anexo V	100
Declaração – assinatura de contratos e dados bancários	101

[Handwritten signature]

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

000005

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1751048476

PROIBIDO PLASTIFICAR
1751048476

NOME: KATIA SANTANA BISPO

IDADE / ORG. EMISSORAUF: [REDACTED] SSP SE

DATA NASCIMENTO: 18/07/1969

FILIAÇÃO: JOSE BISPO FILHO
MARIA DE LOURDES SANTANA BISPO

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00610093482 VALIDADE: 14/01/2024 1ª HABILITAÇÃO: 14/05/1999

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: ARACAJU, SE DATA DE EMISSÃO: 16/01/2019

[Signature] Luciana Cândida Deda Chagas de Melo 64619191500
DIRETORA PRESIDENTE SE021849641

ASSINATURA DO EMISSOR

SERGIPE

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACAJU/SE

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Acesse: www.tjse.jus.br/x/9907DM?Selo:202329508044833
Em Teste da verdade.

INGRID BISPO DOS SANTOS MENDONÇA
Escritor Autorizada 28/04/2023
Emol: 3.16 PERD: 0.63 Total: **4.02



Ingrid Bispo dos Santos Mendonça
Escritor Autorizada

IV ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

Ao Vigésimo oitavo dia do mês de Julho de do ano de dois mil e vinte, **KATIA SANTANA BISPO**, brasileira, nascido em 18/07/1969, divorciada, Jornalista, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED], SSP/SE e CPF nº [REDACTED], e residente e domiciliada à Rodovia dos Naufragos nº 8124, casa C, Bairro Zona de Expansão (Robalo) CEP 49.004-003, Aracaju/SE, únicas sócias da Sociedade Empresaria **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, com CNPJ: [REDACTED] e registrada na MM Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob nº 28200559528 em seção do dia 14/05/2014 resolve fazer a seguintes alteração ao Capital social da empresa:

I - Altera o Capital social da empresa, para o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representados por 50.000 (cinquenta mil) quotas e R\$ 1,00o (um real) cada uma, cujo aumento e totalmente subscrita e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, pela sócia.

A sócia decide ainda, consolidar o Contrato Social da sociedade para refletir deliberações acima, passando a vigorar em seu inteiro teor com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA

A firma gira sob a denominação social de **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, tendo como nome de fantasia, **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA**, tem sede na Rua Campos Nº 595, Bairro São José, CEP: 49.015-220, em Aracaju/SE, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da sociedade é o de Prestação de Serviços de Atividade de Assessoria e Consultoria de Imprensa, Comunicação e Relações Públicas, Atividade de Produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programas de Televisão, Edição Integrada a Impressão de Jornais e a Impressão material para uso publicitário, Prestação de serviços de Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas e Edição de Livros, podendo ampliar ou reduzir a abrangência de suas atividades, mediante alteração contratual e deliberação dos sócios quotistas.

Parágrafo Único: Todas as atividades descritas serão prestadas em empresas de Terceiros, sendo assim, o endereço acima será apenas para fim de recebimento de correspondência.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais divididos em 50.000 (cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do País, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios, como segue:

KATIA SANTANA BISPO	
Com 50.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, que equivale a 100% do Capital Social	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade é a cargo da sócia, **KATIA SANTANA BISPO**, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA

O início das operações desse contrato foi em **14/05/2014** data do registro na Junta Comercial de Sergipe e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios-administradores têm direito a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

CLÁUSULA NONA

O exercício social coincide com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados.

Os Lucros e ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios proporcionalmente à sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA

No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinarem o levantamento de um balanço especial na data do falecimento. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventa) dias deste balanço, manifestar a vontade de serem integrados ou não à sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do "de cujos" ou então recebendo todos os seus haveres apurados até a data do balanço especial em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio conhecimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

- I. Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único: Casos os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 03 (três) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 12 (doze) meses, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do Capital Social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A assembléia dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas, no mínimo, por 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

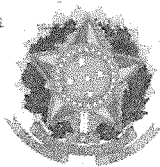
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via, que será assinada eletronicamente por todos os sócios, e arquivada na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Aracaju / SE, 28 de julho de 2020.

KATIA SANTANA BISPO
Sócia-Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA consta assinado digitalment

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
[REDACTED]	KATIA SANTANA BISPO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2020 15:14 SOB Nº 20200426940.
PROTOCOLO: 200426940 DE 30/07/2020 14:32.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003313069. NIRE: 28200559528.
SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
ARACAJU, 30/07/2020
www.agiliza.se.gov.br

8.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000012

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.254.966/0001-62
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/05/2014

NOME EMPRESARIAL
SET COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SET COMUNICACAO ESTRATEGICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
58.11-5-00 - Edição de livros
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CAMPOS

NÚMERO
595

COMPLEMENTO

CEP
49.015-220

BAIRRO/DISTRITO
SAO JOSE

MUNICÍPIO
ARACAJU

UF
SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
KATIASANTANA@KATIASANTANA.COM.BR

TELEFONE
(79) 9959-4430/ (79) 9949-3098

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

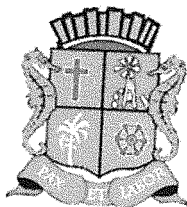
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/05/2014

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 27/04/2023 às 10:27:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

000013

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 11 de Abril de 2023

N. Inscrição Mobiliária: 099383-6

CNPJ/CPF:

Nome/Razão Social: SET COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA ME

Nome de Fantasia: SET COMUNICACAO ESTRATEGICA

Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R CAMPOS, 595 SAO JOSE 49015-220 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Início
1811302	Impressao livros,revistas e out.pub.per.	28/05/2014
1813001	Impressao de material p/uso publicitario	28/05/2014
5811500	Edicao de livros	28/05/2014
5822101	Edicao integrada a impressao de jornais	28/05/2014
5911199	Ativ.prod.cinematrog.vid.prqs.telev.n/e.	28/05/2014
7020400	Ativ.cons.gestao emp.exc.cons.tec.espe.	28/05/2014
8230001	Servs.organ.feiras,cong.expos. e festas	28/05/2014
8599604	Treinamento em desenv.prof.e gerencial	28/05/2014

(ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 13.05.2025.ESCRITÓRIO VIRTUAL)

Cartão impresso de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.
<https://fazenda.aracaju.se.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SET COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA
CNPJ: 20.254.966/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:45:16 do dia 27/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2023.

Código de controle da certidão: **3398.17AC.E5F1.8814**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.254.966/0001-62
Razão Social: SET COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA ME
Endereço: AV RIO BRANCO 186 SALA 111 / CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

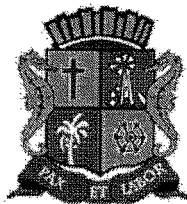
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042002462663898393

Informação obtida em 27/04/2023 11:46:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000016

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 01 de Março de 2023
Nº. 202300423947

CNPJ: 20.254.966/0001-62

Contribuinte: SET COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 30/05/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: IL.0088.0056.FG.069C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Aracaju, 01 de Março de 2023

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Planejamento e Gestão
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Tráfego e Logística
Assessoria de Trabalho e Recursos Humanos
Assessoria de Tecnologia da Informação
Assessoria de Meio Ambiente
Assessoria de Cultura e Esportes
Assessoria de Saúde e Bem-Estar
Assessoria de Segurança e Defesa Civil
Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Planejamento e Gestão
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Tráfego e Logística
Assessoria de Trabalho e Recursos Humanos
Assessoria de Tecnologia da Informação
Assessoria de Meio Ambiente
Assessoria de Cultura e Esportes
Assessoria de Saúde e Bem-Estar
Assessoria de Segurança e Defesa Civil



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 173173 / 2023

Identificação do Contribuinte: 20.254.966/0001-62

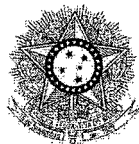
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **20.254.966/0001-62** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **20.254.966/0001-62** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **27/04/2023**, válida até **27/05/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 202304277JX4SZ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SET COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.254.966/0001-62

Certidão nº: 17585297/2023

Expedição: 27/04/2023, às 11:47:44

Validade: 24/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SET COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.254.966/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A) RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SOLICITADOS (JORNALISTAS, RADIALISTA, E DESIGNER GRÁFICO)

I – 4 JORNALISTAS (QUATRO)

Kátia Santana Bispo, CPF [REDACTED]

Cristina Rochadel Moreira, CPF [REDACTED]

André Magno Silva de Alcantara, CPF [REDACTED]

Moema Lopes Souza, RG [REDACTED] 2ª via SSP/SE

II – 1 REPÓRTER FOTOGRÁFICO (UM)

Jorge Henrique Oliveira – CPF [REDACTED]

III – 1 DESIGNER GRÁFICO (UM)

Luigi Rafael Oliveira Devides, CPF [REDACTED]

IV – 1 SOCIAL MEDIA (UM)

Fernanda Souza Dantas, CPF [REDACTED]

V – 1 RADIALISTA (UM)

Magna Santana, CPF [REDACTED]

Aracaju/SE, 27 de abril de 2023.


KATIA SANTANA BISPO
Representante Legal
SET COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA



8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C) COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DE DRT DOS PROFISSIONAIS – JORNALISTAS E RADIALISTA

I – 4 JORNALISTAS (QUATRO)

Kátia Santana Bispo, CPF [REDACTED]

Cristina Rochadel Moreira, CPF [REDACTED]

André Magno Silva de Alcantara, CPF [REDACTED]

Moema Lopes Souza, RG [REDACTED] 2ª via SSP/SE

II – 1 RADIALISTA (UM)

Magna Santana, CPF [REDACTED]

Aracaju/SE, 27 de abril de 2023.


KATIA SANTANA BISPO
Representante Legal
SET COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA.

000022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1751048476

PROIBIDO PLASTIFICAR
1751048476

NOME
KATIA SANTANA BISPO

IDENTIDADE / ORG. EMISSORA / UF
[REDACTED] SSP SE

DATA NASCIMENTO
18/07/1969

FILIAÇÃO
JOSE BISPO FILHO
MARIA DE LOURDES SANTANA BISPO

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
00610093482

VALIDADE
14/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
14/05/1999

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
16/01/2019

64619191500
SE021849641

ASSINATURA DO EMISSOR

Luciana Cândida Deda Chagas de Melo
DIRETORA PRESIDENTE

SERGIPE

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACAJU/SE

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Acesso: www.tjse.jus.br/x/9907DM Selo: 202329508044833

Em Teste da verdade

INGRID BISPO DOS SANTOS MENDONÇA
Escritor(a) Autorizada 28/04/2023
Emol.: 3.16 FERD: 0.63 Total: R\$ 4.02

QR Code

INGRID BISPO DOS SANTOS MENDONÇA
Escritor(a) Autorizada

Katia Santana Bispo
CPF. [REDACTED]
Jornalista

8

000023



23

REGISTRO GERAL
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2-VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO
05/11/2013

NOME
KATIA SANTANA BISPO

FILIAÇÃO
JOSE BISPO FILHO
MARIA DE LOURDES SANTANA BISPO

NATURALIDADE
ARACAJU-SE

DATA DE NASCIMENTO
18/07/1969

DIÁRIO
CT. CASAM. NR 10949 LV 350AUX FL 153

CPF
PART 7 DE DIST COM ARACAJU SE

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 20/08/83



República Federativa do Brasil
Associação Sergipana de Administração
Universidade Tiradentes

© Reitor da Universidade Tiradentes, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do
Curso de Comunicação Social em 16 de agosto de 1997, confere o
título de Bacharel em Comunicação Social
Katia Santana Bispo
Filho(a) de João Bispo Filho
e de Maria de Lourdes Santana Bispo
nascido(a) a 18 de julho de 1969, natural de Aracaju-SE
portador(a) da Carteira de Identidade nº SSP/SE 22 VIA, expedida em 21 de maio de 1996
outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Aracaju, 18 de agosto de 1997

João Bispo
Zoubeiro Rêchda de Mendonça
Reitor

Katia Santana Bispo
Zildina Alves Ferraz
Secretária Geral

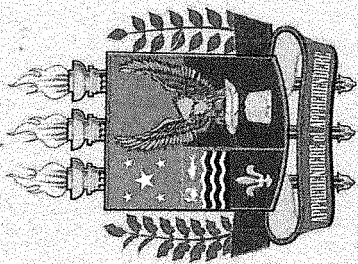
Diplomado



INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
EM TESTE: 316 PERM-0.63 TOTAL: 4.02
Escritório: 28/04/2023

Cartão de autenticação e do original que me foi exibido.
Acesso: www.ijse.jus.br/DECISAO-20239508044835
Em Teste: 316 PERM-0.63 TOTAL: 4.02

Ingrid Bispo dos Santos Mendonça
Escrevente Autorizada



Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo S/C Ltda

Faculdade "Pio Décimo"

Núcleo de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - NPE

Coordenação de Pós-Graduação



Certificado

O Diretor Geral da Faculdade Pio Décimo, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em

COMUNICAÇÃO, MARKETING E ASSESSORIA DE IMPRENSA

consoante os termos das Resoluções CES/CNE nº 01/2001 de 03 de abril de 2001 e 01/2007 de 08 de junho de 2007, outorga a

KATIA SANTANA BISPO

RG. [REDACTED] SSP/SE, filho (a) de

JOSE BISPO FILHO

e MARIA DE LOURDES SANTANA BISPO

o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Aracaju 30 de Março de 2012

Professor José Sebastião dos Santos
Diretor

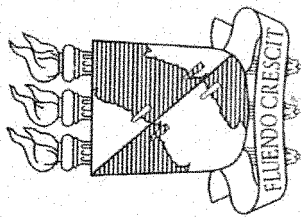
Sa. Maria do Socorro
Coordenadora Geral de Pós-Graduação

Ingrid Bispo dos Santos Mendonça
Escrevente Autorizada



certificado e dou fé que a presente cópia é
reprodução fiel do original que me foi exibido.
Acesse: www.tjse.jus.br/x/cgc827 Selo: 202829508044834
Em Teste: [REDACTED] da verdade
Ingrid Bispo dos Santos Mendonça
Escrevente Autorizada
CPF: 28.044.72023
E-mail: ingrid.bispo@aracaju.se

000026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE



O Reitor da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado Acadêmico em **Letras**, Área de Concentração em estudos linguísticos, em 30 de julho de 2014, confere o título de

Mestra em Letras a

Katia Santana Bispo

natural do Estado de Sergipe, nascida em 18 de julho de 1969, filha de José Bispo Filho e de Maria de Lourdes Santana Bispo, e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Cristóvão/SE, 31 de outubro de 2014.


Prof. Dr. Marcus Eugênio Oliveira Lima
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa


Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
Reitor em Exercício


Diplomada

000027

41

ANOTAÇÕES GERAIS

(anotações relativas ao contrato de trabalho,
registro profissional e outras anotações autorizadas por lei)

MINISTÉRIO DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
EM SERGIPE

O portador desta carteira, ~~ERIS VAGNER~~
nesta Delegacia Regional do Trabalho, como
JORNALISTA PROFISSIONAL, conforme Proc.
DRT/SE n.º 4-6-22-1-045-11
e com base no art. 4.º, Item III do Decreto
n.º 83.284 de 13-03-79.

Registro n.º 702

Fólas n.º 24V

Livro n.º 04

Assinatura 24-1-07-78

Erivaldo Vagner dos Santos
Chefe da Seção de Ident. e Reg.
Profissional e Imigração
Mat. 8.610

000029



CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIEL PIERRETE

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fé.

Selo TJSE: 202329527063050

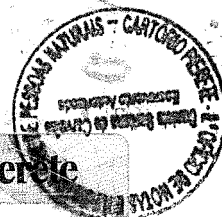
Acesse: <http://www.tjse.jus.br/x/E72KYG>

Aracaju, 28/04/2023 13:26:10 16164

Daniela Santana de Carvalho - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$3,35 Selo: R\$0,00 FERD: R\$0,67 Total: R\$4,02..

RUA LAGARTO, 1332 - SAO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79 3214.3397



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [REDACTED] 2.ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/2013

NOME
CRISTINA ROCHADEL MOREIRA

FILIAÇÃO
ORLANDO DE JESUS DA SILVA MOREIRA
ZENADE ROCHADEL MOREIRA

NATURALIDADE
LAJES-SE DATA DE NASCIMENTO
15/09/1965

DOC ORIGEM
URS - DIVORCIADA

CT. CASAMENTO 11042601551587300016046000514530

CPF [REDACTED]

ASSINATURADO DIRETORIA

CEINº 7.115 DE 29/08/83

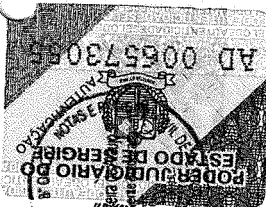
Cristina Rochadel Moreira

CPF: [REDACTED]

Confere com o original apresentado, GCM Tê.
Aracaju, 20/05/2009 08:24:20 29648

Encl.: R\$1,50 Fm. 100,50 Selo R\$1,05 Total R\$1,85

Rua Lagarto, 1332 - esp. d Av. Batão de Maruhã - Centro - Aracaju - SE - Cep.: 49010-380 - Tel.: (79) 3214-3387



Universidade Tiradentes

República Federativa do Brasil

O Reitor da Universidade Tiradentes,
no uso de suas atribuições, previstas em Lei, tendo presente o termo de colação de grau em
Comunicação Social, conferido em 26 de fevereiro de 2000 a

Cristina Rochadel Moreira Aragão Dantas

nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida a 15 de setembro de 1965,
filha de Orlando de Jesus da Silva Moreira e Zenadei Rochadel Moreira, RG [REDACTED] 2º Via SSP-SE,
mandou passar-lhe o presente diploma de

Bacharel em Comunicação Social

a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Aracaju, 28 de fevereiro de 2000

Aricle Barros SLP

Profª Aricle Barros SLP

Diretora do Deptº de Assuntos Acadêmicos

Cristina Rochadel Moreira Aragão Dantas

Diplomado



Jonheirio Edição de Atendimento

Reitor

Pierle

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELÃO DANIEL PIERLE

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado do fê.

Selo TJSE: 202329527063052

Acesso: <http://www.tjse.jus.br/x/08AJUGP>

Aracaju, 28/04/2023 13:27:20.82528

Daniela Santana de Carvalho - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$3,35 Selo: R\$0,00 FERG: R\$0,67 Total: R\$4,02

Universidade Tiradentes

Pró-Reitoria Acadêmica

Pró-Reitoria Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa

Certificado

© RECTOR da Universidade Tiradentes, no uso de suas atribuições, prebistas em Lei, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Gestão Integrada de Comunicação em 2007 outorga a

Cristina Rochadel Moreira Aragão Dantas

nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida a 15 de setembro de 1965, filha de Orlando de Jesus da Silva Moreira e Zenaide Rochadel Moreira, RG [REDACTED] 2ª Via SSP-SE, o presente Certificado, a fim de que possa gozar dos direitos e prerrogativas legais.

Aracaju, 26 de maio de 2009


Emerson José dos Santos

Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação e Pesquisa

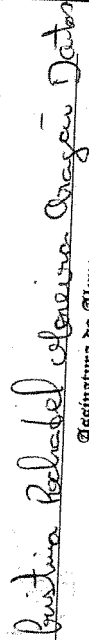
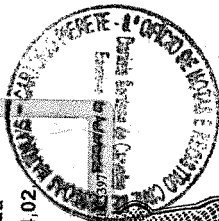

Profª Aldeide Baptista Silba

Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos



Prof. Fouberto Alcides de Mendonça

RECTOR


Assinatura do Aluno


RUA LAGARTO, 132 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP: 49.010-390 - TEL.: 79 3233.9777

000032

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO - DANIEL PIERETE

Autenticação

Confere com o original apresentado dou fé.

Selo TJSE: 202329527063051

Acesse: <http://www.tjse.jus.br/x/JDGR28>

Aracaju, 28/04/2023 13:26:45 25119

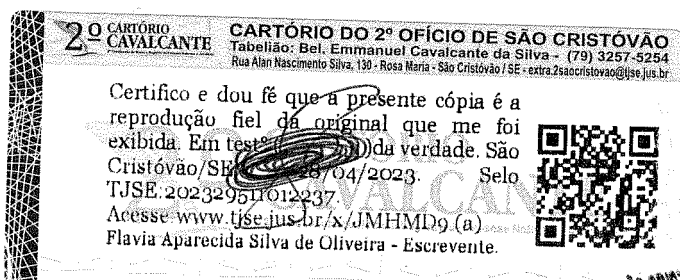
Daniela Santana de Carvalho - Escrevente Autorizada

Emol.:R\$3,35 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,67 Total:R\$4,02..

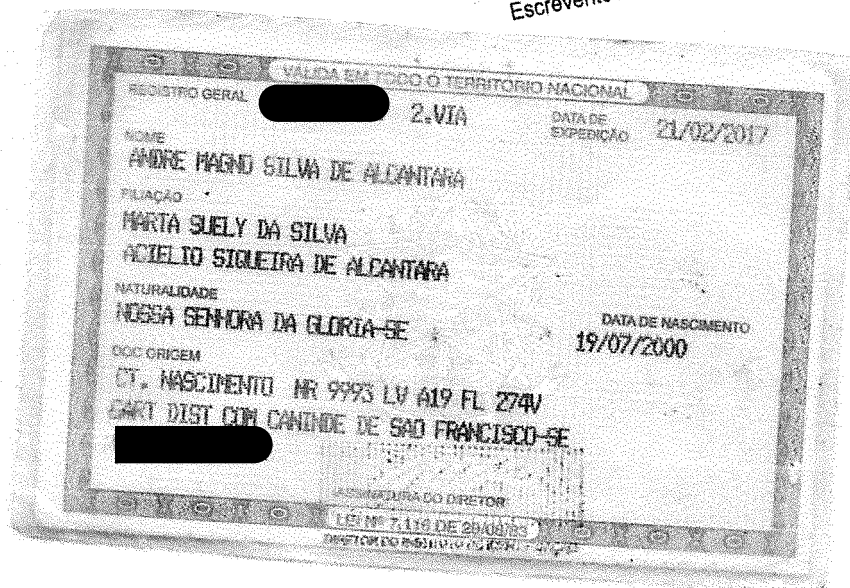
RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79 3214.3397



000033

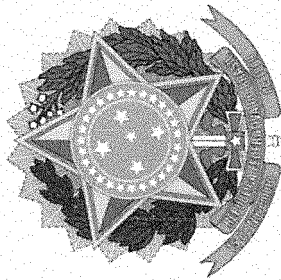


CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE SÃO CRISTÓVÃO
Flávia Aparecida Silva de Oliveira
Escrevente Autorizada

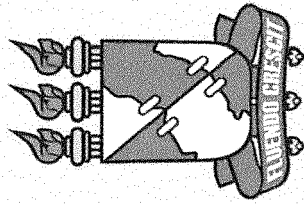


André Magno Silva de Alcantara
CPF [REDACTED]
Jornalista

2.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE



O Reitor da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições, tendo em vista a colação de grau no dia 30 de junho de 2022 e a **conclusão do Curso de Jornalismo**, confere a

André Magno Silva de Alcantara

natural de Nossa Senhora da Glória/SE-Brasil, nascido em 19 de julho de 2000, portador da cédula de identidade número [REDACTED] SSP/SE, o grau de

Bacharel em Jornalismo

ao tempo que lhe outorga o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

SÃO CRISTÓVÃO - SE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Original assinado
segundo a Portaria 554/2019/MEC
Prof. Dr. Dilton Cândido Santos
Mavnard

Original assinado
segundo a Portaria 554/2019/MEC
Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana
Filho

000034

Verifique a autenticidade deste diploma acessando https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/diploma_digital/consulta_publica.jsf e informando o código de verificação: 3.3.4aa8c83dde9e

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS
CNPJ: 13.031.547/0001-04

Recredenciada conforme Portaria MEC Nº 1.096, de 31 de agosto de 2012 e publicada no Diário Oficial da União nº 172, na Seção 01, pág. 97/98, em 04/09/2012.

Curso: Jornalismo - BACHARELADO.

Autorização: 01/1992/CONSU, 08/09/1992, DOU: 08/09/1992.

Reconhecimento: 611/2001/MEC, 28/03/2001, DOU: 02/04/2001.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIPLOMA REGISTRADO nos termos da Lei nº 9394/96, Artigo 48 e Parágrafo nº: 1º, de 20 de dezembro de 1996.

Informações de Registro

Processo Administrativo: 23113.044255/2022-15
Registro nº 10.476, livro 102, folha 2608, em 19/12/2022.

São Cristóvão/SE, 31 de março de 2023.



Identificação do número do registro: 10476

000035

10



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é válido em todo território nacional.

Certidão emitida as: 14:23 de 31/03/2023.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 866181.

(*) O prazo de apresentação de diploma é: 05/08/2023, sob pena de cancelamento do registro profissional.
(*) A validade deste registro profissional é: 05/08/2023. Após este prazo o registro profissional será cancelado.

DATA NOTARIAL: o teor deste documento confere com as informações constantes no endereço eletrônico http://sirweb.net.gov.br/sirweb/pagets/va.asp?acao=verificarcartao/profissional/main&main_tendo_sido_visualizado em 28/04/2023. São Cristóvão/SE, às 11:45.



CARTEIRO DE MORTUÓRIOS
 Município de São Carlos
 Estado de São Paulo
 João da Silva
 Escrevente
 e-mail: joao.silva@saocarlos.sp.gov.br
 e-mail: joao.silva@saocarlos.sp.gov.br

000037



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS
Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483
extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 241270

Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 28 de abril de 2023.
O referido é verdade e dou fé.

ANDREZA GONÇALVES GOMES - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 0,00 - Total: R\$ 4,02
Selo TJSE - 202329524036440
Acesse: www.tjse.jus.br/x/FMTY29

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Andreza Gonçalves Gomes
Escrevente Autorizada

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2. V16 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2019

NOME MOEMA LOPES SOUZA

FILIAÇÃO MARIA DA CONCEIÇÃO NELO LOPES

JOSE ELIEZER OLIVEIRA SOUZA

NATURALIDADE ARACAJU-SE DATA DE NASCIMENTO 15/10/1977

DOC ORIGEM CT. NASCIM. 11048601551977100111256000900639

CART. 7 OF. DIST. COM. ARACAJU-SE

CPF [REDACTED] PIS [REDACTED]

ASSINATURA DO DIRETOR Jêniffer de Jesus Gomes

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

Moema Lopes Souza
CPF [REDACTED]
Jornalista



República Federativa do Brasil

Universidade Tiradentes

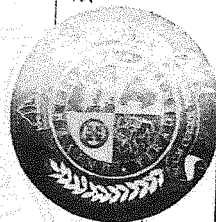
O REITOR da universidade tiradentes,
no uso de suas atribuições, previstas em Lei, tendo presente o Termo de Colação de Grau em
Comunicação Social, conferido em 03 de fevereiro de 2006 a

Moena Lopes Souza

nacionalidade brasileira, natural de Aracaju-SE, nascida a 15 de outubro de 1977,
filha de José Eliezer Oliveira Souza e Maria da Conceição Lopes Souza, RG [REDACTED] 2ª Via - SSP-SE,
mandou passar-lhe o presente diploma do Curso de Graduação em
Comunicação Social - Jornalismo, concedendo-lhe o título de

Bacharel em Comunicação Social,

a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.
Aracaju, 04 de fevereiro de 2006.



Prof. Fouberto Achôa de Mendonça
REITOR

Profª Arlete Barreto Silba
Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos

Diplomado

GRAÇASANTOS

4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU

KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483
extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 241269

Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me
foi apresentado, Aracaju, 28 de abril de 2023.
O referido é verdade e dou fé.



ANDREZA GONÇALVES GOMES - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 0,00 - Total:
R\$ 4,02

Selo TJSE - 202329524036439
Acesse: www.tjse.jus.br/x/GQYJPU

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Andreza Gonçalves Gomes
Escrevente Autenticada

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia de tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTEM 26 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

000039

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

NÚMERO

7493030

SERIE

001-0

UF

SE

Moema Lopes Souza

ASSINATURA DO TITULAR

COLAGEM DIRETA



Autenticadora



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483
extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 241271

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 28 de abril de 2023.
O referido é verdade e dou fé.



ANDREZA GONÇALVES GOMES - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 0,00 - Total:
R\$ 4,02
Selo TJSE - 202329524036441
Acesse: www.tjse.jus.br/x/FKUR46

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Andreza Gonçalves Gomes
Escrevente Autorizada

02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: MOEMA LOPES SOUZA

LOC. DE NASC.: ARACAJU - SE

FILIAÇÃO: JOSE ELIEZER OLIVEIRA SOUZA

MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES SOUZA

DOC. APRESENTADO: R.G. SP SE

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 048, DE 18 DE JANEIRO DE 1985.

R.G. 027

CPF: 027

ZONA: 0224

T. ELEITOR: 15124772100

LOCAL DA EMISSÃO: DRT/SE
EMISSÃO: 24/02/2005

Assinatura de Moema Lopes Souza

ANEXADA AO TITULAR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE PARA

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

LEGENDA
A - CASAMENTO C - DIVÓRCIO E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE
B - SP NUCLEAR D - ADOPÇÃO F - MUDANÇA DE NOME G - DATA DE NASCIMENTO

04 DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH	DIABETE ☐ SIM ☐ NÃO	HEMÓFILIA ☐ SIM ☐ NÃO
ALERGIAS ☐ SIM ☐ NÃO		
DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. nº 29, de 12 de julho de 1993) ☐ SIM ☐ NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SERIE	UF	DATA DE EMISSÃO
2048	0008	SE	28/04/2023
23	00105		

REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS 05

NOME DO TITULAR: Moema Lopes Souza

REGISTRADO EM: 17/02/06 SOB. Nº: 0001576/SE

FLS.: 46221000456/06-70

PROFISSÃO: CONDOMÍNIO SOCIAL

FUNÇÃO: GERENTE GERAL

LEGISLAÇÃO: Decreto 922/69

DATA: 17/02/06

REGISTRADO EM: 17/02/06 SOB. Nº: 0001576/SE

FLS.: 46221000456/06-70

PROFISSÃO: CONDOMÍNIO SOCIAL

FUNÇÃO: GERENTE GERAL

LEGISLAÇÃO: Decreto 922/69

DATA: 17/02/06

000040

GRAÇASANTOS 4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 241272

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 28 de abril de 2023. O referido é verdade e dou fé.



ANDREZA GONÇALVES GOMES - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 0,00 - Total: R\$ 4,02
Selo TJSE - 202329524036442
Acesse: www.tjse.jus.br/x/RZBP6B

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Andrezza Gonçalves Gomes
Escrevente Autorizada

GRAÇASANTOS 4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 241272

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 28 de abril de 2023. O referido é verdade e dou fé.



ANDREZA GONÇALVES GOMES - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 0,00 - Total: R\$ 4,02
Selo TJSE - 202329524036442
Acesse: www.tjse.jus.br/x/RZBP6B

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Andrezza Gonçalves Gomes
Escrevente Autorizada

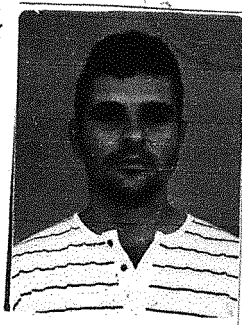
000042



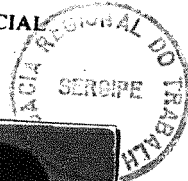
CONT.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 60.978 Série 00002-SE



Jorge Henrique Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR



AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO
6º OFÍCIO
Leônia Gama de Oliveira
Tabela e Oficial Titular
Suelly Gama Bispo
Substituta Geral
Djanira dos Santos Dantas
Escriturante
Rua Itabalana, 177 - Fones: (79) 3213-8174 / 3213-8164
Aracaju - Sergipe

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Jorge Henrique Oliveira*

Loc. Nasc. *Aracaju* Est. *SE* Data *09/12/70*

Filiação *Abelardo Oliveira*

Doc. n.º *Bernadete Alves Oliveira* 2ª VIA SSP/SE

C.I.N. [REDACTED]

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. n.º

Exp. em Estado Estrangeiros

Obs.

Data Emissão *04/10/98*

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Tabelionato e Registro Civil de Pessoas Naturais
CARTÓRIO LEÔNIA GAMA - 6º OFÍCIO DE ARACAJU-SE
R. Itabalana, nº 177 - Centro - Aracaju - SE - CEP 49010-170
Fones: (79) 3213-8144 - Fax: (79) 3213-7644

Certifico que a presente copia e a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé. DJANIRA DOS SANTOS DANTAS
-Escriturante. 28/04/2023 15:44:23 Selo
TJSE: 202329525015812 Aceso:
www.tjse.jus.br/x/QJ8CXM Emol.: 3,35;
FERD 0,67.



Dj. Dantas

Consulte autenticidade em : www.tjse.jus.br/selodigital

CARTÓRIO LEÔNIA GAMA
6º OFÍCIO
Leônia Gama de Oliveira
Tabela e Oficial Titular
Suelly Gama Bispo
Substituta Geral
Djanira dos Santos Dantas
Escriturante
Rua Itabalana, 177 - Fones: (79) 3213-8174 / 3213-8164
Aracaju - Sergipe

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2239019485

PROIBIDO PLASTIFICAR
2239019485

NOME
JORGE HENRIQUE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA / UF
[REDACTED] SSP SE

DATA NASCIMENTO
02/12/1970

FILIAÇÃO
ABÍLIO OLIVEIRA
BERNADETE ALVES OLIVEIRA

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01556257850

VALIDADE
30/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
16/05/1989

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO.

ASSINATURA DO PORTADOR
Jorge Henrique Oliveira

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
01/04/2021

98746924984
SE024828009

Naleide de Andrade Santos - DIRETORA PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

SERGIPE

10

REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS

Registrado em 26 / 04 / 99 como
REPÓRTER FOTOGRÁFICO
Nº 784 Liv. 005 Fls. 0144 Data 26/04/99 sob
DRT 46221-02482
Givaldo Tavares dos Santos
Chefe da Seção de Ident. e Reg.
Profissional e Imigração
Registrado em Mat. 3.510 como

..... sob
Nº..... Liv. Fls. Data.....
DRT
Ass. do Funcionário

Registrado em / / como
..... sob
Nº..... Liv. Fls. Data.....
DRT
Ass. do Funcionário

Registrado em / / como
..... sob
Nº..... Liv. Fls. Data.....
DRT
Ass. do Funcionário

B

000045



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483
extra.4aracaju@tjse.jus.br

--- AUTENTICAÇÃO 241226 ---

Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 28 de abril de 2023.
O referido é verdade e dou fé.



ANA AMÁLIA VIEIRA DE SOUZA MARTINS BARROS -
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 4.02 + Selo R\$ 0.00 - Total: 4.02

Selo TJSE - 202329524038334

Acesse: www.tjse.jus.br/x/C:QYPDC

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Ana Amália Vieira de Souza Martins Barros
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIGI RAFAEL OLIVEIRA DEVIDES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
SSP SE

DATA NASCIMENTO
21/12/1993

FLIAÇÃO
EDISON ANTONIO DEVIDES
NIVEA MARIA OLIVEIRA
DE SANTANA DEVIDES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05522021060

VALIDADE
20/02/2032

HABILITAÇÃO
22/06/2012

OBSERVAÇÕES
A

Assinatura do Portador
Luigi Rafael Oliveira Devides

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
24/02/2022

Nº de Emissão
16498518247
9E025916556

Assinatura do Emissor
Naleide de Andrade Santos - DIRETORA PRESIDENTE

SERGIPE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2314018300

PROIBIDO PLASTIFICAR
2314018300

Luigi Rafael Oliveira Devides
CPF. [REDACTED]
Designer Gráfico
EM BRANCO

000046

ATESTADO DE INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

Atestamos, para os devidos fins, que LUIGI RAFAEL OLIVEIRA DEVIDES cadastrado nesta Universidade sob matrícula 201310051219, integralizou toda a carga horária do curso de DESIGN GRÁFICO - SÃO CRISTÓVÃO - PRESENCIAL - DAVD, num total de 3210 horas, estando apto a colar grau.

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/documentos/> e escolha o tipo de documento a ser validado. Após a escolha informe o identificador 201310051219, a data de emissão, e o código de verificação be61ef7f71.


GRACASANTOS

4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483
extra.4aracaju@tjse.jus.br

ATA DE CONFIRMAÇÃO Nº 241285

O teor deste documento confere com as informações constantes no seu respectivo endereço eletrônico, tendo sido visualizado no dia 28 de abril de 2023 às 15:33:31. Aracaju, 28 de abril de 2023. O referido é verdade e dou fé.



ANA AMÁLIA VIEIRA DE SOUZA MARTINS BARROS
Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 8,02 + selo: R\$ 0,00 - Total: R\$ 8,02
Selo TJSE - 202329524036417
Acesse: www.tjse.jus.br/x/XJXNXG


CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Ana Amália Vieira de Souza Martins Barros
Escrevente Autorizada

000047

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

NOME: **FERNANDA SILVA DANTAS**

FILIAÇÃO: **ALDAIR SILVA DANTAS**

IDENTIDADE: **11.111.111-11**

NATURALIDADE: **BRASIL**

DATA DE NASCIMENTO: **03/03/1992**

DATA DE EXPEDIÇÃO: **03/03/1992**

CPF: **111.111.111-11**

ASSINATURA DO DIRETOR: **Jenilson de Jesus Gomes**

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTERA DE IDENTIDADE

Fernanda Souza Dantas

11.111.111-11

03/03/1992

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO

TABELIÃO: DANIEL PIERETE

Autenticação

Confere com o original apresentado dou fé.

Selo TJSE: 202329527063136

Acesse: <http://www.tjse.jus.br/x/XA4B7Q>

Aracaju, 28/04/2023 14:34:09 11334

Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$3,35 Selo: R\$0,00 FERD: R\$0,67 Total: R\$4,02..

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79 3214.3397

Fernanda Souza Dantas

CPF: **[REDACTED]**

Social media



Jornalista por formação,
comunicóloga por vocação.
Apaixonada por histórias,
pessoas, novidades e
mundo criativo.

fernanda0sdantas@gmail.com / (71)9.9742-4403

Educação

- ★ Graduação em Relações Públicas -
Universidade Estadual da Bahia
Agosto de 2017 / Abril de 2018
- ★ Graduação em Jornalismo -
Universidade Federal de Sergipe
Abril de 2018 / Novembro de 2022
- ★ Pós-graduação em Comunicação e
Marketing em Mídias Digitais -
Universidade Estácio de Sá
Fevereiro de 2023 / Ativa

Idiomas

Inglês

★★★★☆

Espanhol

★★★★☆

Interesses



Educação



Redes
 Sociais



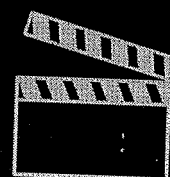
Alimentação



Mercado
Feminino



Escrita/
SEO



Vídeo

000049

Criação de Logo e
Cartão de Visita
para loja de
Artigos Religiosos

Inês
Artes

Tercos e
Artigos
Religiosos
em
artesanato

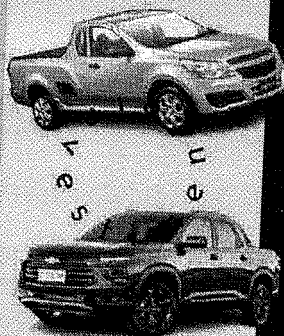
(71) 9.9615-0771

@inesartigos

Inês
Artes

Inês
Artes

Criação de cards
para feed do
Instagram para
Perfil de
Consórcio



Utilize seu
carro
usado
para dar
lance em
um
veículo
novo



A casa própria não
precisa mais ser só um sonho

O Tejo todo bem por aqui

QUE ACHE A PRAZERIA FLORA, NÃO SÃO MUITO FELIZES, E NUNCA FICAM SÓZIAS, PORQUE A
NEMAS, MIA SRA. DIBRABRO LILIANA, AINDA A INTELIGÊNCIA, COM A PROPRIO CRIATIVIDADE,
UMA DIFERENÇA, CHATA PRA VIVER, MAS É LINDA.

DE TODOS SE IDENTIFICAM, E PODE SE CURAR, NA SUA LUTA, DE TODOS OS (MIGAS)
PORQUE A SRA. SRA. DIBRABRO LILIANA, COM O PROPOSITO E A MISSÃO DE TE DAR
UMA NOÇÃO, DA MELHOR, AINDA AINDA PARA TE, AINDA AINDA, AINDA
EXPERIÊNCIA E AINDA AINDA, E TE, AINDA AINDA, AINDA AINDA.

E COMO GOSTAMOS DE CHEGAR, CHEGAMOS, ESTAMOS TE ENTÃO, E OS VARIOS
PRODUTOS DISPONÍVEIS NA SUA LUTA, A FIM DE TE PROPORCIONAR UMA NOVA
FORMA DE EXPLORAR, NO CORPO, AINDA AINDA.

SODNHA, AINDA AINDA, AINDA AINDA, QUANTO NOCE, QUANTO VALE, TODOS, NÃO VALE
FIAR, TRAVAR, AINDA AINDA.

NÃO ENCHER, E AINDA AINDA, AINDA AINDA, E AINDA AINDA, AINDA AINDA,
AINDA AINDA, AINDA AINDA, AINDA AINDA, AINDA AINDA.

PARA CITO FRANK, DIBRABRO, LILIANA, E AINDA AINDA, AINDA AINDA,
AINDA AINDA, AINDA AINDA, AINDA AINDA, AINDA AINDA.



© 2011 L.Y.J.

Carta de
press kit
para
sexshop

Apresentação
de curso para
empresa de
administração



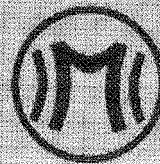
FINANCE
CONSULTORIA E GESTÃO

APRESENTA:

CURSO

PROFISSIONAL
FINANCEIRO
TURBINADO

Modelita Cintas
@modelitacintas



ERROS AO USAR CINTA



Fazer esforço ao
vestir a cinta



Peça ajuda a
quem está
acompanhand
o seu pós-
operatório

VAMOS TORNAR
o seu pós-
operatório
mais leve?



Mantenha-se informada sobre o
pós-operatório.
(Converse com seu médico e
acompanhe nosso perfil)

Planeje sua alimentação
(Abasteça sua geladeira)



Alteração na
Identidade Visual

000051



QUIZ modelita

Não existe restrição na
dormida do pós de lipo

Verdadeiro

Falso



Story
Interativo

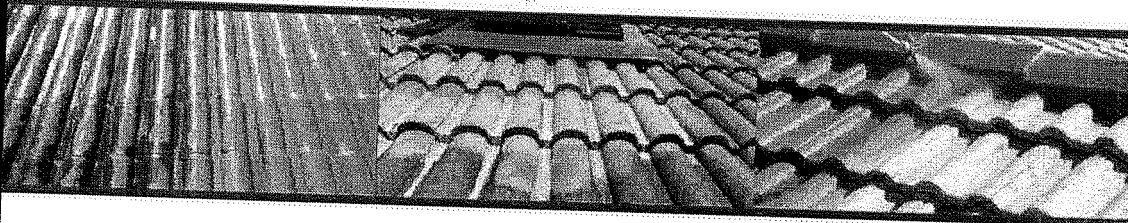


Clique aqui e
assista

Criação de
Reel

Produção de materiais diversos

Com mais de 25 anos de atuação no mercado sergipano, a Tríade inova mais uma vez, trazendo o que existe de melhor e mais moderno em limpeza e conservação de telhados.



(79) 9.9638-5156



@triadeservicosconstrucao



comercial1.triade@gmail.com



000052
Propaganda
Impressa

Por que se tornar um Arquiteto(a) ASEA?

Defesa da valorização profissional

- Dignidade
- Valorização qualitativa e quantitativa
- Segurança
- Reconhecimento

Desconto para participar de atividades de capacitação

- Eventos
- Workshops
- Palestras
- Cursos

Converse com um dos nossos associados!



E-mail Marketing

Voucher

VALE VOUCHERVO
VOUCHERVO
VOUCHERVO

2 sutiãs Plié + 1 camisola de botão

Parabéns! Você foi contemplada com um voucher da Modelita Cintas. Esperamos que estes presentes auxiliem no seu auto-cuidado diário.

RETIRADA
Rua Itabaiana, 873 - São José,
Aracaju - SE, 49015-110

 modelita

Repórter de Vídeo



[Clique aqui e assista](#)



000053

Redatora

BLOG

PROFESSOR DE ENFERMAGEM DA AID DECIU INTERESSA COMISSÃO TÉCNICA DA AIDT

O Departamento de Enfermagem da AIDT, por meio do curso de Enfermagem da AIDT, foi escolhido para a Comissão Técnica da AIDT, para a realização de um curso de atualização para os profissionais da AIDT. O curso será realizado em 10 dias, com carga horária de 120 horas, e terá como objetivo a atualização dos conhecimentos dos profissionais da AIDT, bem como a capacitação para a realização de procedimentos de enfermagem. O curso será dividido em dois módulos, sendo o primeiro módulo teórico e o segundo módulo prático. O curso será realizado em 10 dias, com carga horária de 120 horas, e terá como objetivo a atualização dos conhecimentos dos profissionais da AIDT, bem como a capacitação para a realização de procedimentos de enfermagem.

[Clique aqui e leia](#)

Reportagem
multimídia

Parir e nascer: violência obstétrica entre brasileiras

Por Fernanda Dantas, Iliad Ramon, Lucas Silva e Pâmela Stefani



Os relatos das mulheres são essenciais para entender a realidade e buscar soluções.

[Clique aqui e leia](#)



Vera, de 41 anos, deu à luz, aos 17 anos, em um hospital público na região metropolitana de Salvador. Um momento que para algumas mulheres é lembrado com muita felicidade, para ela, foi uma

Experiências

PREFEITA 
Silvany

ASEA

 **EMURA**

 **modelita**
cortes pós-cirurgias e estéticos


Triade

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

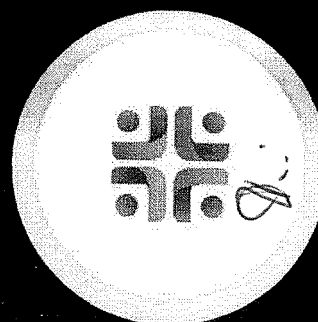
SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

000054

GRUPO
PIO DÉCIMO

eficina
DO ENEM


Maravibella



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

NOME MAGNA SANTANA

2. VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/2018

FILIAÇÃO MARIA JOAQUINA DA CRUZ SANTANA

ANTONIO SANTANA

NATURALIDADE

PRÓPRIA-SE

DOC ORIGEM CT. NASCIM.

CART. DIST. COM. DE PRÓPRIA/SE

DATA DE NASCIMENTO 19/08/1967

NR 25773 LV A.30 FL 208V

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE POLÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - SR. CARLOS NETUNO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000055

CARTÓRIO DO 7. OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU/SE

Certifico e dou fé que a presentecópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi entregue

Selo TJSE: 202329526012222 Emissão: 28/04/2023

www.tjse.us.br/x/379MY7 Custo: R\$ 4,02

Tabellã ou Escrevente

Anacely Ribeiro Valença
Escrevente Autorizada



DICATO DOS RADIALISTAS SERGIPE

STERTS

FILIADO A FIMERT

Federação dos Radialistas

IMPRENSA

MAGNA SANTANA

RADIALISTA

NOME COMPLETO MAGNA SANTANA

IDENTIDADE [REDACTED] SP/SE

FUNÇÃO REPÓRTER/ APRESENTADORA

VALIDADE JANEIRO 2026

TP. SANG. O+

REGISTRO 1.151 LIV.06 FLS. 31

Solicita-se ao público e as autoridades, facilitar o profissional de Rádio e TV no desempenho de sua missão.
It is requested the public and the authorities, to facilitate the professional of Radio and TV in the performance of its mission.

Benjamin Gonçalves dos Santos
Benjamin Gonçalves dos Santos
Eldon Rickarty
PRESIDENTE

CARTÓRIO DO 7. OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU/SE

Certifico e dou fé que a presentecópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi entregue

Selo TJSE: 202329526012223 Emissão: 28/04/2023

www.tjse.us.br/x/8JM3AF Custo: R\$ 4,02

Tabellã ou Escrevente

Anacely Ribeiro Valença
Escrevente Autorizada



Magna Santana
CPF. [REDACTED]
Radialista

~~Cartão Magn~~



(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Eu, portadora desta
carteira, está regis-
trada nesta Delegacia
Regional do Trabalho
como Radiologista Pro-
fissional na função
de Auxiliar e em RGE
DRT/SE 46.221.0221 e
em base no RGE 6.615
de 16.12.88, regularizada
pelo Oed. 84.132
de 30/10/19 reg. nº
1151 fls 31 do RGE
06.

Aracaju, 20/04/94

Maria das Graças Nascimento

Profissional de Radiologia

Mat. 7.585

CARTÓRIO DO 7. OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU/SE



Certifico e dou fé que a presentecópia fotostática
é a reprodução fiel do original que me foi entregue

Selo TJSE: 202329526012224 Emissão: 28/04/2023

www.tjse.lus.br/x/Q8M39Q Custo: R\$ 4,02

Tabelião ou Escrevente

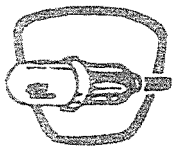
Anacely Ribeiro Valença
Escrevente Autorizada





MINISTÉRIO DO TRABALHO

Federação Nacional dos Trabalhadores
em Empresas de Radiodifusão e Televisão



Certificado

Certificamos que MAGNA SANTANA

nacionalidade BRASILEIRA

natural de PRÓPRIA, carteira de identidade nº [REDACTED], expedida por SSP/SE

em 19 de AGOSTO, unidade da Federação SERGIPE, nascid a

em 1967 de 24 de ABRIL de 1993,

o **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA RADIALISTA**, na função de **LOCUTOR**, nos termos da Lei nº 6.615/78 e Decreto 84.134/79, realizado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de Sergipe.

Aracaju, 24 de Abril de 1993

Delegado Regional do Trabalho

Presidente da Federação

Aluno (a)

Presidente do Sindicato

Carlos Rodolfo Rodrigues Gots
PRESIDENTE

Coordenador Geral



CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU/SE

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi entregue

Selo TJSE : 202329526012226 Emissão: 28/04/2023

www.tjse.jus.br/x/GCDGJU

Custo: R\$ 4,02

Tabela ou Escrivente

000057

Universidade Tiradentes
Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Departamento de Biblioteconomia e Comunicação Social

Certificado

O Reitor da Universidade Tiradentes no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização em JORNALISMO POLÍTICO E ECONÔMICO, consoante aos termos da Resolução nº 12/83 do Conselho Federal de Educação, outorga a MAGNA SANTANA o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Aracaju, SE 28 de fevereiro de 19 95

Julio
Dr. Jouberto Uchoa de Mendonça
Reitor da UNIT

Prof. Aleyris Vieira Pinto Barreto
Coordenador-Geral de Pós-Graduação

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU/SE

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi entregue
Selo TJSE: 202329526012225 Emissão: 28/04/2023
www.tjse.lus.br/x/U63MM7 Custo: R\$ 4,02



Tabella ou Escrevente

Anacely Ribeiro Valença
Escritor(a) Autorizada



000058



8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

B) COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL E EXPERIÊNCIA EM CONSULTORIA EMPRESARIAL, ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS EMITIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO E/OU PRIVADO, COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.

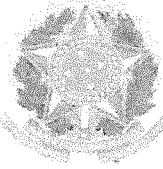
1. Atestado emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe;
2. Atestado emitido pelo SEST SENAT;
3. Atestado emitido pela Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe;
4. Atestado emitido pela Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe;
5. Atestado emitido pela Humana Desenvolvimento e Psicologia;
6. Atestado emitido pela ABRH/SE – Associação Brasileira de Recursos Humanos
7. Atestado emitido pela Humana Serviços e Assessoria em Desenvolvimento Humano e Organizacional Ltda;
8. Nota Fiscal n. 00000009

Aracaju/SE, 27 de abril de 2023.


KATIA SANTANA BISPO

Representante Legal

SET COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA



CAU/SE

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Sergipe

000060

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviço, que a **EMPRESA:** SET Comunicação Estratégica, inscrita no **CNPJ:** 20.254.966/0001-62, prestou o serviço conforme a descrição deste documento, nos prazos estipulados.

DADOS DO SERVIÇO

1. DADOS LEGAIS:

- 1.1 - Contrato nº: 08 / 2015. Modalidade Licitatória: Pregão Presencial;
1.2 - Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Assessoria de Comunicação.

2. PRINCIPAIS CLAUSULAS ATENDIDAS:

- 2.1 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO.

3. TEMPO DE VIGÊNCIA

INICIO: 15/09/2015;

ENCERRAMENTO: 31/01/2018.

4. DADOS DA EMPRESA:

- 4.1 - RAZAO SOCIAL: SET COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA CNPJ: 20.254.966/0001-62
RESPONSÁVEL: Katia Santana Bispo CPF: [REDACTED]

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A empresa neste, referida prestou o serviço a contento da Administração Pública Federal, atendendo ao solicitado por esta, sem que houvesse problemas e transtornos a este Conselho.

RESPONSABILIDADE DO ATESTADO

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SERGIPE -Rua Dr. José Calumby, 155 - Salas 1 e 2 - Centro Empresarial Fernanda Machado - Suíssa - Aracaju/SE | CEP: 49050-020. Telefone: (79) 3255-1503

Aracaju, 12 de Março de 2018.

DAVID FELIPE PINHEIRO GONCALVES

Director Administrativo e Financeiro CAU/SE:

CAU nº A92787-2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.254.966/0001-62, sediada no endereço Rua Campos, nº 595, São José, Aracaju/SE, CEP 49015-220, forneceu o objeto abaixo especificado.

Processo nº: 00156/18

Modalidade Concorrência nº: 00016/18

Objeto: Prestação de serviços de assessoria de comunicação para atender ao Serviço Social do Transporte – SEST e condições constantes no edital de concorrência nº 00016/18 e seus anexos.

Valor Total do Contrato: R\$ 8.430,33 (oito mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e três centavos)

Vigência: 13/11/2018 a 12/12/2018

Lote	Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.
01	01	Prestação de serviços de assessoria de comunicação, para atender a etapa do projeto Circuito SEST SENAT de Caminhada e Corrida de Rua, bem como outros serviços correlatos ao ramo desta atividade para atender ao Serviço Social do Transporte – SEST e condições constantes no edital de concorrência nº 00016/18 e seus anexos.	SERV	01

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu com os compromissos assumidos, dentro dos prazos estipulados, de forma satisfatória e que não há nada em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Aracaju/SE, 30 de julho de 2020.

 **Luciana Maria Silva de Melo**
Coordenadora de Promoção Social
Gestora de Contrato

 **Wanderlea Aparecida de Souza**
Diretora
SEST SENAT - Unidade B49

Aracaju/Se – José Lauro Menezes Silva – Unidade B – Nº 49
Av. Pres. Tancredo Neves, 5857 – Bairro Jabutiana – Aracaju/SE – CEP: 49095-000
Tel.: (79) 2107 4900

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU/SE

Reconheço a Firma por Semelhança de:
LUCIANA MARIA SILVA DE MELO
Selo TISE: 202029526014190 Emissão: 03/08/2020
Custo: R\$ 4,56
www.tise.jus.br/s/JEGTP7

Antacely Ribeiro de Souza
Escritoriente Autorizada

7.º OFÍCIO

Cartório João Bezerra

Cartório



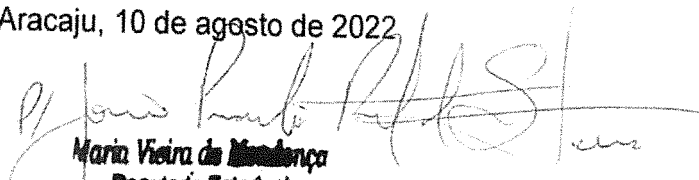
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SERGIPE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins que se fizerem necessários, que a empresa SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, CNPJ 202549660001-62, com sede nesta cidade, presta serviços de comunicação aos nossos mandatos, por meio de contrato, desde agosto de 2014 até os dias atuais, sendo responsável pela **Consultoria em Comunicação e Assessoria de Imprensa**, assim como as demais ações correlatas à atividade, quais sejam: **Produção de Releases, Relacionamento com a Imprensa, Monitoramento de Mídia, Media Training, Gestão em Redes Sociais e Gerenciamento de Crises.**

Informamos que a referida empresa cumpre com os compromissos assumidos, dentro dos prazos estipulados, de forma eficiente, não havendo nada que a desabone.

Aracaju, 10 de agosto de 2022


Maria Vieira de Mendonça
Deputada Estadual
Maria Vieira de Mendonça
CPF: [REDACTED]

Handwritten mark or signature

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe (**Fanese**), situada Travessa Sargento Duque, Nº 85, Bairro Industrial, atesta para os devidos fins que a empresa SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob 20.254.966/0001-62, situada Av. Franklin de Campos Sobral, Nº 2185, presta os serviços abaixo:

- Assessoria de Imprensa;
- Clipping e Monitoramento de Informações;
- Material para manutenção do Site;
- Comunicação.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Aracaju SE, 21 de agosto de 2015.

Andrea Patrícia Rabelo Sousa
Andrea Patrícia Rabelo Sousa
Assessora de Comunicação
FANESE

Andrea Patrícia Rabelo Sousa

Assessora de Comunicação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a Sra. Kátia Santana, CPF [REDACTED], representante da SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA, inscrita no CNPJ 20.254.966/0001-62 presta serviços a esta empresa no período de Janeiro de 2016 até presente data, na qualidade de Assessora de imprensa compreendendo atividades de elaboração de releases, criação de posts e alimentação de redes sociais, além de consultoria em comunicação, estando apta a exercer

Registramos, ainda, que a contratada cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,


Cláudia Soledade
Sócia Diretora

Cláudia Soledade
Sócia - Diretora
Humana Desenvolvimento e Psicologia

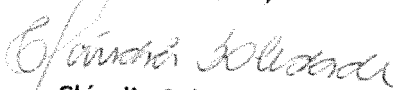
06 de novembro de 2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a Sra. Kátia Santana, CPF [REDACTED] representante da SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA, inscrita no CNPJ 20.254.966/0001-62 presta serviços a esta empresa no período de Janeiro de 2016 até presente data, na qualidade de Assessora de imprensa compreendendo atividades de elaboração de releases, criação de posts e alimentação de redes sociais, além de consultoria em comunicação, estando apta a exercer

Registramos, ainda, que a contratada cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,



Cláudia Soledade

Presidente ABRH-SE Gestão 2016-2018

06 de novembro de 2018



Filiada à



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Humana Serviços e Assessoria em Desenvolvimento Humano e Organizacional Ltda, inscrita no CNPJ: 13.286.747/0001-08, situada à Rua Deputado Francisco Guedes Melo, nr 21, Cep. 49.027-270, no município de Aracaju, estado de Sergipe, atesta para os devidos fins, que a Set Comunicação Estratégica, inscrita no CNPJ: 20.254.966/0001-62, tendo como sua representante Jornalista Kátia Santana Bispo, realizou nos dias 05 e 12 de junho de 2020, o Curso de Mídia Training, com 6 horas de treinamento para a equipe, satisfatoriamente.

Registramos, ainda, que a contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

 Cláudia Soledade
sócia - Diretora
Humana Desenvolvimento e Psicologia

Cláudia Maria Reis Soledade
Sócia-Diretoria

Razão Social:

Humana Serviços e Assessoria em
Desenvolvimento

Humana Organizacional LTDA

CNPJ: 13.286.747/0001-08

Rua Francisco Guedes Melo, nº 21

Salto Grande - CEP, Lata Reda

Aracaju-SE / CEP 49.027-270



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Veladão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
02/01/2023 11:05:21

Período de Competência
01/2023

Município de Prestação do Serviço
Aracaju - SE

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigível em Aracaju

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

SET COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA ME

Nome Fantasia

SET COMUNICACAO ESTRATEGICA

CNPJ

20.254.966/0001-62

Inscrição Municipal

993836

Inscrição Estadual

Simples Nacional
Sim

Email

atendimento@se7comunicacao.com.br

Incentivador Cultural
Não

Fone/Fax

(79) 3024-2809

Endereço

Rua CAMPOS, 595, São José - CEP: 49015-220 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MARIA VIEIRA DE MENDONÇA

CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual
ISENTA

Fone/Fax

(79) 99607-4430

Email

Endereço

Praça Fausto Cardoso, S/N ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, Centro - CEP: 49010-080 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

1304 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia. CNAE: 1813001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE APOIO E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO E IMPRENSA NA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES NO MÊS DE DEZEMBRO 2022.

DADOS BANCÁRIOS:

BANQUE

AG:024

TIPO: 02

C/C: 103.881-0

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES					
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
10.100,00	0,00	0,00	*****	2,0100	
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)	
*****	*****	0,00	10.100,00	10.100,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 11/04/2023 10:56:48

Para validação desta NFS-e acesse: <https://aracaju.se.gov.br/aracaju/nfs-e/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

Nota: 2023000

00000001

Código Verificação
K2E5-B331



MUNICÍPIO DE ARACAJU



000067



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3214-9080 e (79) 3214-9083

000068

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
01/02/2018 11:41:35

Período de Competência
02/2018

Município de Prestação do Serviço
Aracaju - SE

Reg. Especial Tributação
Nenhum

Exigibilidade do ISS
Exigível em Aracaju

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

SET COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA ME

Nome Fantasia

SET COMUNICACAO ESTRATEGICA

Email

atendimento@se7comunicacao.com.br

CPF/CNPJ

20.254.966/0001-62

Inscrição Municipal

993836

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 9604-4430

Endereço

Avenida Rio Branco, 186, 186, Centro - CEP: 49018-900 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO EST DE SERGIPE CAU/SE

CPF/CNPJ

14.817.219/0001-92

Inscrição Municipal

978292

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

financeiro@cause.gov.br

Endereço

RUA DR JOSE CALUMBY, 155, SUICA - CEP: 49050-020 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares. CNAE: 7020400

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE SERVIÇOS EDITORIAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS DO CAU/SE, CONFORME CONTRATO NUMERO 008/2015, NO PERIODO DE 01/31/01/2018.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
4.191,00	0,00	0,00	4.191,00	2,7900
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
	116,93	0,00	4.074,07	4.191,00

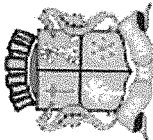
OUTRAS INFORMAÇÕES

ISS Retido pelo Tomador.
Contribuinte Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 27/07/2020 09:03:25

Para validação desta NFS-e acesse: <https://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.





Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3214-9080 e (79) 3214-9083

Data / Hora
27/07/2020 09:07:28

NFS-e Emitidas - SET COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA ME - 20.254.966/0001-62

Filtros: [DocumentoTomador: 73471989009303]

Situação	Tomador	Razao Social	Emissor	Número	RPS	Nº RPS	Serviço(R\$)	B.C.(R\$)	Aliq.(%)	ISSQN(R\$)	Retido	Emissão	Comp.	Exigibilidade	Incidência	Atividade	Tipo
Normal	73.471.989/0093-03	SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE	35828331515	201800000000045	NÃO	0	8.430,33	8.430,33	2,01	169,45	NÃO	03/12/2018	12/2018	Exigível	Aracaju/SE	3501	Normal
Subtotal					1		8.430,33	8.430,33		169,45							
Em edição	73.471.989/0093-03	SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE	35828331515	0	NÃO	0	8.430,33	8.430,33	2,01	169,45	NÃO	-	12/2018	Exigível	Aracaju/SE	3501	Normal
Subtotal					2		16.860,66	16.860,66		338,90							
Total				3			25.290,99	25.290,99		508,35							

Operador
ELISIA MELO FEITOSA DE OLIVEIRA

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- D) DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE SE COMPROMENTE A MANTER DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO OS PROFISSIONAIS ALÍ INDICADOS, SÓ PODENDO SUBSTITUI-LOS COM A ANUÊNCIA DA DESO.

SET COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.254.966/0001-62, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **KATIA SANTANA BISPO**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/SE, do CPF nº [REDACTED], DECLARA QUE manterá durante a vigência do Contrato os profissionais indicados neste certame, só podendo substituí-los com a anuência da DESO.

Aracaju/SE, 27 de abril de 2023.


KATIA SANTANA BISPO
Representante Legal
SET COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA



8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: VALERIA LOPES DOS SANTOS
REGISTRO.....	: SE-004827/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ** [REDACTED] *

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 20/04/2023 as 11:55:52.

Válido até: 19/07/2023.

Código de Controle: 274662.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 1 de 24

Número: 6

Folha: 1

000073

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: SET COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA

Ramo: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Endereço: RUA CAMPOS, 595

Complemento

Bairro: SAO JOSE

Município: ARACAJU

Estado: SE

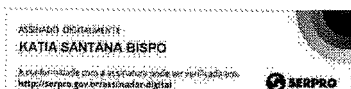
Inscrição no CNPJ: 20.254.966/0001-62

Inscrição Estadual.....: ISENTA

Registro na junta.....: 28200559528 Data registro: 14/05/2014

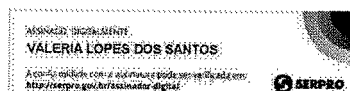
Inscrição Municipal.....: 993836

ARACAJU, 01/01/2022



KATIA SANTANA BISPO

CPF: [REDACTED]



VALERIA LOPES DOS SANTOS

Reg. no CRC - SC sob o No. SE/4827-O

CPF: [REDACTED]

8

DIÁRIO

000074

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2022	309	1.1.01.01.01	Caixa	VALOR REF AJUSTE	7,04	
02/01/2022	309	1.1.04.05.01	ISS a Recuperar	VALOR REF AJUSTE		7,04
02/01/2022	310	1.1.01.01.01	Caixa	VALOR REF AJUSTE	354,42	
02/01/2022	310	1.1.04.05.10	IRPJ Pago a Maior	VALOR REF AJUSTE		354,42
02/01/2022	311	1.1.01.01.01	Caixa	VALOR REF AJUSTE	277,69	
02/01/2022	311	1.1.04.05.14	INSS a compensar	VALOR REF AJUSTE		277,69
			TOTAL DO DIA		639,15	639,15
04/01/2022	16	1.1.04.01.01	Clientes Diversos a Receber	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.500,00	
04/01/2022	16	3.1.01.01.01	Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.500,00
04/01/2022	30	4.3.01.02.42	Despesas com Honorarios Contabeis	VALOR PAGO REF HONORARIOS N/ DATA	606,00	
04/01/2022	30	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF HONORARIOS N/ DATA		606,00
04/01/2022	31	4.3.01.02.35	Despesa com Condominios	VALOR PAGO REF COND. OVIEDO	271,34	
04/01/2022	31	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF COND. OVIEDO		271,34
			TOTAL DO DIA		6.377,34	6.377,34
06/01/2022	32	2.4.06.01.23	Antecipacao de Lucros	VALOR REF ADIANT DE SOCIO	600,00	
06/01/2022	32	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF ADIANT DE SOCIO		600,00
			TOTAL DO DIA		600,00	600,00
17/01/2022	33	4.3.01.02.13	Despesas com Servico Terceiros P. Juridica	VALOR PAGO REF SOLUTUDO N/ DATA	60,00	
17/01/2022	33	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF SOLUTUDO N/ DATA		60,00
			TOTAL DO DIA		60,00	60,00
20/01/2022	302	2.1.05.01.03	SIMPLES a Recolher	VALOR REF PGTO DE SIMPLES N/ DATA	330,00	
20/01/2022	302	1.1.01.01.01	Caixa	VALOR REF PGTO DE SIMPLES N/ DATA		330,00
			TOTAL DO DIA		330,00	330,00
21/01/2022	326	2.1.05.02.03	INSS s/Folha a Recolher	VALOR PAGO REF INSS 12/2021	209,00	
21/01/2022	326	1.1.01.01.01	Caixa	VALOR PAGO REF INSS 12/2021		209,00
			TOTAL DO DIA		209,00	209,00
26/01/2022	34	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF RECEBIMENTO DE NF MARIA VIEIRA	5.500,00	
26/01/2022	34	1.1.04.01.01	Clientes Diversos a Receber	VALOR REF RECEBIMENTO DE NF MARIA VIEIRA		5.500,00
			TOTAL DO DIA		5.500,00	5.500,00
31/01/2022	35	4.3.01.03.03	Despesa com Impostos e Taxas Diversas	VALOR REF PLANO TARIFAS	68,00	
31/01/2022	35	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PLANO TARIFAS		68,00
31/01/2022	137	3.1.01.02.05	() Simples	VALOR REF PROVISÃO DE SIMPLES N/ DATA	330,00	
31/01/2022	137	2.1.05.01.03	SIMPLES a Recolher	VALOR REF PROVISÃO DE SIMPLES N/ DATA		330,00
31/01/2022	149	4.3.01.01.02	Despesa com Pro Labore	01/2022	2.900,00	
31/01/2022	149	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	01/2022		2.900,00
31/01/2022	150	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	01/2022	50,78	
31/01/2022	150	2.1.05.01.05	IRRF S/ Folha a Recolher	01/2022		50,78
31/01/2022	151	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	01/2022	319,00	
31/01/2022	151	2.1.05.02.03	INSS s/Folha a Recolher	01/2022		319,00
31/01/2022	238	4.3.01.02.34	Despesas com Depreciacao	VALOR REF DEPRECIACAO APURADA E ENCERRADA	40,66	
31/01/2022	238	1.3.01.03.01	Deprec. moveis e utensilios	VALOR REF DEPRECIACAO APURADA E ENCERRADA		40,66
31/01/2022	239	4.3.01.02.34	Despesas com Depreciacao	VALOR REF DEPRECIACAO APURADA N/ DATA	79,34	
31/01/2022	239	1.3.01.03.06	Deprec. computadores e Perifericos	VALOR REF DEPRECIACAO APURADA N/ DATA		79,34
31/01/2022	314	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	VALOR REF PGTO DE PRO LABORE	2.530,22	
31/01/2022	314	1.1.01.01.01	Caixa	VALOR REF PGTO DE PRO LABORE		2.530,22
			TOTAL DO DIA		6.318,00	6.318,00
			TOTAL DO MÊS		20.033,49	20.033,49
03/02/2022	36	4.3.01.02.42	Despesas com Honorarios Contabeis	VALOR PAGO REF HONORÁRIOS N/ DATA	606,00	
03/02/2022	36	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF HONORÁRIOS N/ DATA		606,00
03/02/2022	37	2.4.06.01.23	Antecipacao de Lucros	VALOR PAGO REF ADIANT DE SOCIO	510,77	
			TRANSPORTE		1.116,77	606,00

000075

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/02/2022	37	1.1.01.02.06	Banco Banese	TRANSPORTE	1.116,77	606,00
03/02/2022	38	2.4.06.01.23	Antecipacao de Lucros	VALOR PAGO REF ADIANT DE SOCIO		510,77
03/02/2022	38	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF ADIANT DE SOCIO	2.600,00	
03/02/2022	39	1.1.01.02.10	Aplicação em CDB	VALOR PAGO REF ADIANT DE SOCIO		2.600,00
03/02/2022	39	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF APLICAÇÃO EM CDB	1.200,00	
				VALOR REF APLICAÇÃO EM CDB		1.200,00
				TOTAL DO DIA	4.916,77	4.916,77
08/02/2022	41	4.3.01.02.35	Despesa com Condomínios	VALOR PAGO REF COND OVIEDO	322,10	
08/02/2022	41	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF COND OVIEDO		322,10
				TOTAL DO DIA	322,10	322,10
10/02/2022	17	1.1.04.01.01	Clientes Diversos a Receber	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.100,00	
10/02/2022	17	3.1.01.01.01	Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.100,00
				TOTAL DO DIA	10.100,00	10.100,00
15/02/2022	42	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF RESGATE CDB	2.440,81	
15/02/2022	42	1.1.01.02.10	Aplicação em CDB	VALOR REF RESGATE CDB		2.440,81
15/02/2022	327	2.1.05.02.03	INSS s/Folha a Recolher	VALOR PAGO REF INSS 01/2022	319,00	
15/02/2022	327	1.1.01.01.01	Caixa	VALOR PAGO REF INSS 01/2022		319,00
				TOTAL DO DIA	2.759,81	2.759,81
17/02/2022	43	2.1.05.01.05	IRRF S/ Folha a Recolher	VALOR PAGO REF DARF 0561	50,78	
17/02/2022	43	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF DARF 0561		50,78
17/02/2022	44	2.4.06.01.23	Antecipacao de Lucros	VALOR PAGO REF ADIANT	379,00	
17/02/2022	44	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF ADIANT		379,00
				TOTAL DO DIA	429,78	429,78
18/02/2022	45	1.1.01.02.06	Banco Banese	RECEBIMENTO DE NF MARIA VIEIRA MENDONCA	10.100,00	
18/02/2022	45	1.1.04.01.01	Clientes Diversos a Receber	RECEBIMENTO DE NF MARIA VIEIRA MENDONCA		10.100,00
				TOTAL DO DIA	10.100,00	10.100,00
25/02/2022	47	4.3.01.03.03	Despesa com Impostos e Taxas Diversas	VALOR REF PLANO TARIFAS	68,00	
25/02/2022	47	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PLANO TARIFAS		68,00
				TOTAL DO DIA	68,00	68,00
28/02/2022	138	3.1.01.02.05	() Simples	VALOR REF PROVISÃO DE SIMPLES N/ DATA	606,00	
28/02/2022	138	2.1.05.01.03	SIMPLES a Recolher	VALOR REF PROVISÃO DE SIMPLES N/ DATA		606,00
28/02/2022	152	4.3.01.01.02	Despesa com Pro Labore	02/2022	2.900,00	
28/02/2022	152	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	02/2022		2.900,00
28/02/2022	153	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	02/2022	50,78	
28/02/2022	153	2.1.05.01.05	IRRF S/ Folha a Recolher	02/2022		50,78
28/02/2022	154	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	02/2022	319,00	
28/02/2022	154	2.1.05.02.03	INSS s/Folha a Recolher	02/2022		319,00
28/02/2022	240	4.3.01.02.34	Despesas com Depreciacao	VALOR REF DEPRECIACAO APURADA N/ DATA	79,34	
28/02/2022	240	1.3.01.03.06	Deprec. computadores e Perifericos	VALOR REF DEPRECIACAO APURADA N/ DATA		79,34
28/02/2022	315	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	VALOR REF PGTO DE PRO LABORE	2.530,22	
28/02/2022	315	1.1.01.01.01	Caixa	VALOR REF PGTO DE PRO LABORE		2.530,22
				TOTAL DO DIA	6.485,34	6.485,34
				TOTAL DO MÊS	35.181,80	35.181,80
4/03/2022	18	1.1.04.01.01	Clientes Diversos a Receber	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.100,00	
4/03/2022	18	3.1.01.01.01	Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.100,00
				TOTAL DO DIA	10.100,00	10.100,00
7/03/2022	48	4.3.01.02.42	Despesas com Honorarios Contabeis	VALOR PAGO REF HONORARIOS	606,00	
7/03/2022	48	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF HONORARIOS		606,00
7/03/2022	49	4.3.01.02.35	Despesa com Condomínios	VALOR PAGO REF COND OVIEDO	300,48	
7/03/2022	49	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF COND OVIEDO		300,48
7/03/2022	50	4.3.01.02.13	Despesas com Servico Terceiros P. Jurídica	VALOR PAGO REF REGISTRO BR	40,00	
				TRANSPORTE	946,48	906,48

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/03/2022	50	1.1.01.02.06	Banco Banese	TRANSPORTE VALOR PAGO REF REGISTRO BR	946,48	906,48
				TOTAL DO DIA	946,48	946,48
08/03/2022	51	2.1.05.01.05	IRRF S/ Folha a Recolher	VALOR PAGO REF DARF 0561	50,78	
08/03/2022	51	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF DARF 0561		50,78
08/03/2022	52	2.1.05.02.03	INSS s/Folha a Recolher	VALOR PAGO REF INSS 02/2022	319,00	
08/03/2022	52	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF INSS 02/2022		319,00
08/03/2022	53	2.4.06.01.23	Antecipacao de Lucros	VALOR REF ADIANT DE SOCIA	2.530,22	
08/03/2022	53	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF ADIANT DE SOCIA		2.530,22
				TOTAL DO DIA	2.900,00	2.900,00
09/03/2022	55	2.4.06.01.23	Antecipacao de Lucros	VALOR REF ADIANTAMENTO DE SOCIA	111,58	
09/03/2022	55	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF ADIANTAMENTO DE SOCIA		111,58
09/03/2022	56	1.1.01.02.10	Aplicação em CDB	VALOR REF APLICAÇÃO EM CDB	4.000,00	
09/03/2022	56	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF APLICAÇÃO EM CDB		4.000,00
				TOTAL DO DIA	4.111,58	4.111,58
10/03/2022	57	2.1.05.01.03	SIMPLES a Recolher	VALOR PAGO REF SIMPLES 01/2022	330,00	
10/03/2022	58	4.3.01.04.03	Juros de mora/outros juros	VALOR PAGO REF SIMPLES 01/2022	21,81	
10/03/2022	59	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF SIMPLES 01/2022		351,81
10/03/2022	60	4.3.01.03.03	Despesa com Impostos e Taxas Diversas	VALOR PAGO REF TLF 2022	584,12	
10/03/2022	60	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF TLF 2022		584,12
				TOTAL DO DIA	935,93	935,93
15/03/2022	61	4.3.01.02.09	Despesas com Informatica	VALOR PAGO REF SITE	60,00	
15/03/2022	61	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF SITE		60,00
				TOTAL DO DIA	60,00	60,00
25/03/2022	62	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF RECEBIMENTO DE NF MARIA VIEIRA	10.100,00	
25/03/2022	62	1.1.04.01.01	Clientes Diversos a Receber	VALOR REF RECEBIMENTO DE NF MARIA VIEIRA		10.100,00
				TOTAL DO DIA	10.100,00	10.100,00
29/03/2022	63	4.3.01.02.09	Despesas com Informatica	VALOR REF PGTO DA SOLUTUDO	250,00	
29/03/2022	63	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PGTO DA SOLUTUDO		250,00
29/03/2022	64	2.1.05.01.03	SIMPLES a Recolher	VALOR PAGO REF SIMPLES 02/2022	606,00	
29/03/2022	65	4.3.01.04.03	Juros de mora/outros juros	VALOR PAGO REF SIMPLES 02/2022	20,00	
29/03/2022	66	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF SIMPLES 02/2022		626,00
29/03/2022	68	1.1.01.02.10	Aplicação em CDB	VALOR REF APLICAÇÃO DE CDB	5.000,00	
29/03/2022	68	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF APLICAÇÃO DE CDB		5.000,00
				TOTAL DO DIA	5.876,00	5.876,00
30/03/2022	69	4.3.01.04.02	Juros e Despesas Bancarias	VALOR REF PLANO TARIFAS	75,90	
30/03/2022	69	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PLANO TARIFAS		75,90
				TOTAL DO DIA	75,90	75,90
31/03/2022	139	3.1.01.02.05	() Simples	VALOR REF PROVISÃO DE SIMPLES N/ DATA	606,00	
31/03/2022	139	2.1.05.01.03	SIMPLES a Recolher	VALOR REF PROVISÃO DE SIMPLES N/ DATA		606,00
31/03/2022	155	4.3.01.01.02	Despesa com Pro Labore	03/2022	2.900,00	
31/03/2022	155	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	03/2022		2.900,00
31/03/2022	156	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	03/2022	50,78	
31/03/2022	156	2.1.05.01.05	IRRF S/ Folha a Recolher	03/2022		50,78
31/03/2022	157	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	03/2022	319,00	
31/03/2022	157	2.1.05.02.03	INSS s/Folha a Recolher	03/2022		319,00
31/03/2022	241	4.3.01.02.34	Despesas com Depreciacao	VALOR REF DEPRECIACAO APURADA N/ DATA	79,34	
31/03/2022	241	1.3.01.03.06	Deprec. computadores e Perifericos	VALOR REF DEPRECIACAO APURADA N/ DATA		79,34
31/03/2022	316	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	VALOR REF PGTO DE PRO LABORE	2.530,22	
31/03/2022	316	1.1.01.01.01	Caixa	VALOR REF PGTO DE PRO LABORE		2.530,22
				TOTAL DO DIA	6.485,34	6.485,34
				TOTAL DO MÊS	41.591,23	41.591,23

000077

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/04/2022	19	1.1.04.01.01	Clientes Diversos a Receber	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.100,00	
04/04/2022	19	3.1.01.01.01	Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.100,00
04/04/2022	70	4.3.01.02.42	Despesas com Honorarios Contabeis	VALOR PAGO REF HONORARIOS	606,00	
04/04/2022	70	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF HONORARIOS		606,00
				TOTAL DO DIA	10.706,00	10.706,00
08/04/2022	71	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF RESGATE CDB	4.024,89	
08/04/2022	71	1.1.01.02.10	Aplicação em CDB	VALOR REF RESGATE CDB		4.024,89
				TOTAL DO DIA	4.024,89	4.024,89
18/04/2022	72	4.3.01.02.09	Despesas com Informatica	VALOR PAGO REF SITE	60,00	
18/04/2022	72	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF SITE		60,00
				TOTAL DO DIA	60,00	60,00
20/04/2022	73	2.1.05.02.03	INSS s/Folha a Recolher	VALOR PAGO REF INSS N/ DATA	319,00	
20/04/2022	73	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF INSS N/ DATA		319,00
20/04/2022	74	2.1.05.01.05	IRRF S/ Folha a Recolher	VALOR PAGO REF DARF 0561	50,78	
20/04/2022	74	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF DARF 0561		50,78
20/04/2022	75	2.4.06.01.23	Antecipacao de Lucros	VALOR PAGO REF ADIANT SOCIA	2.530,22	
20/04/2022	75	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF ADIANT SOCIA		2.530,22
				TOTAL DO DIA	2.900,00	2.900,00
25/04/2022	76	4.3.01.02.02	Despesas com Telefone	VALOR PAGO REF TELEFONE N/ DATA	100,19	
25/04/2022	76	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF TELEFONE N/ DATA		100,19
25/04/2022	77	4.3.01.02.21	Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR PAGO REF AGENCIA QAMAR COMUNICACAO LTDA	1.018,00	
25/04/2022	77	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF AGENCIA QAMAR COMUNICACAO LTDA		1.018,00
25/04/2022	78	4.3.01.02.08	Despesas com Internet e Provedores	VALOR PAGO REF MASTER NET	99,90	
25/04/2022	78	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF MASTER NET		99,90
				TOTAL DO DIA	1.218,09	1.218,09
29/04/2022	79	4.3.01.04.02	Juros e Despesas Bancarias	VALOR PAGO REF PLANO TARIFAS	75,90	
29/04/2022	79	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF PLANO TARIFAS		75,90
29/04/2022	158	4.3.01.01.02	Despesa com Pro Labore	04/2022	2.900,00	
29/04/2022	158	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	04/2022		2.900,00
29/04/2022	159	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	04/2022	50,78	
29/04/2022	159	2.1.05.01.05	IRRF S/ Folha a Recolher	04/2022		50,78
29/04/2022	160	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	04/2022	319,00	
29/04/2022	160	2.1.05.02.03	INSS s/Folha a Recolher	04/2022		319,00
				TOTAL DO DIA	3.345,68	3.345,68
30/04/2022	140	3.1.01.02.05	() Simples	VALOR REF PROVISÃO DE SIMPLES N/ DATA	606,00	
30/04/2022	140	2.1.05.01.03	SIMPLES a Recolher	VALOR REF PROVISÃO DE SIMPLES N/ DATA		606,00
30/04/2022	242	4.3.01.02.34	Despesas com Depreciacao	VALOR REF DEPRECIACAO APURADA N/ DATA	79,34	
30/04/2022	242	1.3.01.03.06	Deprec. computadores e Perifericos	VALOR REF DEPRECIACAO APURADA N/ DATA		79,34
30/04/2022	317	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	VALOR REF PGTO DE PRO LABORE	2.530,22	
30/04/2022	317	1.1.01.01.01	Caixa	VALOR REF PGTO DE PRO LABORE		2.530,22
				TOTAL DO DIA	3.215,56	3.215,56
				TOTAL DO MÊS	25.470,22	25.470,22
04/05/2022	194	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF RECEBIMENTO MARIA VIEIRA	10.100,00	
04/05/2022	194	1.1.04.01.01	Clientes Diversos a Receber	VALOR REF RECEBIMENTO MARIA VIEIRA		10.100,00
04/05/2022	195	4.3.01.02.42	Despesas com Honorarios Contabeis	VALOR REF PGTO DE HONORARIOS	626,00	
04/05/2022	195	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PGTO DE HONORARIOS		626,00
04/05/2022	197	2.4.06.01.23	Antecipacao de Lucros	VALOR REF ANTECIP DE LUCROS	2.530,22	
04/05/2022	197	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF ANTECIP DE LUCROS		2.530,22
				TOTAL DO DIA	13.256,22	13.256,22
05/05/2022	198	1.1.01.02.10	Aplicação em CDB	VALOR REF APLICACAO CDB	3.000,00	
				TRANSPORTE	3.000,00	

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/05/2022	198	1.1.01.02.06	Banco Banese	TRANSPORTE VALOR REF APLICACAO CDB	3.000,00	
				TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
06/05/2022	20	1.1.04.01.01	Clientes Diversos a Receber	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.100,00	
06/05/2022	20	3.1.01.01.01	Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.100,00
06/05/2022	21	1.1.04.01.01	Clientes Diversos a Receber	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.845,00	
06/05/2022	21	3.1.01.01.01	Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.845,00
06/05/2022	199	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF RECEBIMENTO MIRENE	4.845,00	
06/05/2022	199	1.1.04.01.01	Clientes Diversos a Receber	VALOR REF RECEBIMENTO MIRENE		4.845,00
06/05/2022	200	1.1.01.02.06	Banco Banese	RESGATE CDB	33.697,03	
06/05/2022	200	1.1.01.02.10	Aplicação em CDB	RESGATE CDB		33.697,03
06/05/2022	201	1.1.01.02.06	Banco Banese	RESGATE CDB	3.084,10	
06/05/2022	201	1.1.01.02.10	Aplicação em CDB	RESGATE CDB		3.084,10
06/05/2022	202	1.1.01.02.06	Banco Banese	RESGATE CDB	4.618,63	
06/05/2022	202	1.1.01.02.10	Aplicação em CDB	RESGATE CDB		4.618,63
06/05/2022	203	1.1.01.02.06	Banco Banese	RESGATE CDB	1.220,91	
06/05/2022	203	1.1.01.02.10	Aplicação em CDB	RESGATE CDB		1.220,91
06/05/2022	204	1.1.01.02.06	Banco Banese	RESGATE CDB	5.038,65	
06/05/2022	204	1.1.01.02.10	Aplicação em CDB	RESGATE CDB		5.038,65
06/05/2022	205	1.1.01.02.06	Banco Banese	RESGATE CDB	3.000,04	
06/05/2022	205	1.1.01.02.10	Aplicação em CDB	RESGATE CDB		3.000,04
06/05/2022	296	2.1.05.01.03	SIMPLES a Recolher	VALOR PAGO REF SIMPLES 03/2022	606,00	
06/05/2022	297	4.3.01.04.03	Juros de mora/outros juros	VALOR PAGO REF SIMPLES 03/2022	42,06	
06/05/2022	298	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF SIMPLES 03/2022		648,06
				TOTAL DO DIA	71.097,42	71.097,42
09/05/2022	206	4.3.01.02.36	Despesa com Despesas Diversas	VALOR REF PGTO EBANX	414,20	
09/05/2022	206	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PGTO EBANX		414,20
				TOTAL DO DIA	414,20	414,20
10/05/2022	307	2.1.05.01.05	IRRF S/ Folha a Recolher	VALOR PAGO REF DARF 0561	50,78	
10/05/2022	307	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF DARF 0561		50,78
10/05/2022	328	2.1.05.02.03	INSS s/Folha a Recolher	VALOR PAGO REF INSS 04/2022	319,00	
10/05/2022	328	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF INSS 04/2022		319,00
				TOTAL DO DIA	369,78	369,78
18/05/2022	207	4.3.01.02.36	Despesa com Despesas Diversas	VALOR REF PGTO BANCO BRADESCO	60,00	
18/05/2022	207	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PGTO BANCO BRADESCO		60,00
				TOTAL DO DIA	60,00	60,00
30/05/2022	208	4.3.01.04.02	Juros e Despesas Bancarias	VALOR REF PLANO TARIFAS	75,90	
30/05/2022	208	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PLANO TARIFAS		75,90
				TOTAL DO DIA	75,90	75,90
31/05/2022	141	3.1.01.02.05	() Simples	VALOR REF PROVISÃO DE SIMPLES N/ DATA	896,70	
31/05/2022	141	2.1.05.01.03	SIMPLES a Recolher	VALOR REF PROVISÃO DE SIMPLES N/ DATA		896,70
31/05/2022	161	4.3.01.01.02	Despesa com Pro Labore	05/2022	2.900,00	
31/05/2022	161	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	05/2022		2.900,00
31/05/2022	162	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	05/2022	50,78	
31/05/2022	162	2.1.05.01.05	IRRF S/ Folha a Recolher	05/2022		50,78
31/05/2022	163	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	05/2022	319,00	
31/05/2022	163	2.1.05.02.03	INSS s/Folha a Recolher	05/2022		319,00
31/05/2022	209	2.4.06.01.23	Antecipacao de Lucros	VALOR REF TED INTERNET BANKING	15.000,00	
31/05/2022	209	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF TED INTERNET BANKING		15.000,00
31/05/2022	243	4.3.01.02.34	Despesas com Depreciacao	VALOR REF DEPRECIACAO APURADA N/ DATA	79,34	
31/05/2022	243	1.3.01.03.06	Deprec. computadores e Perifericos	VALOR REF DEPRECIACAO APURADA N/ DATA		79,34
31/05/2022	299	2.1.05.01.03	SIMPLES a Recolher	VALOR PAGO REF SIMPLES 04/2022	606,00	
31/05/2022	300	4.3.01.04.03	Juros de mora/outros juros	VALOR PAGO REF SIMPLES 04/2022	18,00	
31/05/2022	301	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF SIMPLES 04/2022		624,00
31/05/2022	318	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	VALOR REF PGTO DE PRO LABORE	2.530,22	
				TRANSPORTE	22.400,04	19.869,82

000079

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/05/2022	318	1.1.01.01.01	Caixa	TRANSPORTE VALOR REF PGTO DE PRO LABORE	22.400,04	19.869,82
				TOTAL DO DIA	22.400,04	2.530,22
				TOTAL DO MÊS	110.673,56	110.673,56
01/06/2022	22	1.1.04.01.01	Clientes Diversos a Receber	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.845,00	
01/06/2022	22	3.1.01.01.01	Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.845,00
				TOTAL DO DIA	4.845,00	4.845,00
02/06/2022	23	1.1.04.01.01	Clientes Diversos a Receber	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.100,00	
02/06/2022	23	3.1.01.01.01	Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.100,00
02/06/2022	80	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF RECEBIMENTO DE NF MARIA MENDONCA	10.100,00	
02/06/2022	80	1.1.04.01.01	Clientes Diversos a Receber	VALOR REF RECEBIMENTO DE NF MARIA MENDONCA		10.100,00
02/06/2022	81	2.4.06.01.23	Antecipacao de Lucros	VALOR REF ADIANT DE SOCIA	15.000,00	
02/06/2022	81	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF ADIANT DE SOCIA		15.000,00
02/06/2022	84	4.3.01.02.42	Despesas com Honorarios Contabeis	VALOR PAGO REF HONORARIOS	606,00	
02/06/2022	84	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF HONORARIOS		606,00
				TOTAL DO DIA	35.806,00	35.806,00
03/06/2022	82	2.4.06.01.23	Antecipacao de Lucros	VALOR REF ADIANT DE SOCIA	15.000,00	
03/06/2022	82	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF ADIANT DE SOCIA		15.000,00
03/06/2022	101	4.3.01.02.36	Despesa com Despesas Diversas	VALOR PAGO REF BOLETO	133,33	
03/06/2022	101	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF BOLETO		133,33
				TOTAL DO DIA	15.133,33	15.133,33
06/06/2022	83	2.4.06.01.23	Antecipacao de Lucros	VALOR REF ADIANT DE SOCIA	8.000,00	
06/06/2022	83	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF ADIANT DE SOCIA		8.000,00
06/06/2022	85	4.3.01.04.02	Juros e Despesas Bancarias	VALOR PAGO REF TARIFA DOC	13,00	
06/06/2022	85	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF TARIFA DOC		13,00
				TOTAL DO DIA	8.013,00	8.013,00
07/06/2022	87	2.4.06.01.23	Antecipacao de Lucros	VALOR REF ADIANT DE SOCIOS	2.530,22	
07/06/2022	87	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF ADIANT DE SOCIOS		2.530,22
07/06/2022	88	4.3.01.02.02	Despesas com Telefone	VALOR PAGO REF VIVO N/ DATA	54,42	
07/06/2022	88	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF VIVO N/ DATA		54,42
				TOTAL DO DIA	2.584,64	2.584,64
13/06/2022	92	2.1.05.02.03	INSS s/Folha a Recolher	VALOR PAGO REF INSS N/ DATA	319,00	
13/06/2022	92	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF INSS N/ DATA		319,00
13/06/2022	93	2.1.05.01.03	SIMPLES a Recolher	VALOR PAGO REF SIMPLES 05/2022	896,70	
13/06/2022	93	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF SIMPLES 05/2022		896,70
13/06/2022	308	2.1.05.01.05	IRRF S/ Folha a Recolher	VALOR PAGO REF DARF 0561	50,78	
13/06/2022	308	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF DARF 0561		50,78
				TOTAL DO DIA	1.266,48	1.266,48
14/06/2022	94	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF RECEBIMENTO DE NF MIRENE	225,00	
14/06/2022	94	1.1.04.01.01	Clientes Diversos a Receber	VALOR REF RECEBIMENTO DE NF MIRENE		225,00
				TOTAL DO DIA	225,00	225,00
20/06/2022	95	4.3.01.02.09	Despesas com Informatica	VALOR PAGO REF SOLUTUDO	60,00	
20/06/2022	95	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF SOLUTUDO		60,00
				TOTAL DO DIA	60,00	60,00
27/06/2022	98	4.3.01.02.08	Despesas com Internet e Provedores	VALOR PAGO REF INTERNET N/ DATA	99,90	
27/06/2022	98	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF INTERNET N/ DATA		99,90
				TOTAL DO DIA	99,90	99,90
30/06/2022	100	4.3.01.04.02	Juros e Despesas Bancarias	VALOR PAGO REF PLANO TARIFAS	75,90	
30/06/2022	100	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF PLANO TARIFAS		75,90
30/06/2022	142	3.1.01.02.05	() Simples	VALOR REF PROVISÃO DE SIMPLES N/ DATA	896,70	
30/06/2022	142	2.1.05.01.03	SIMPLES a Recolher	VALOR REF PROVISÃO DE SIMPLES N/ DATA		896,70
				TRANSPORTE	972,60	972,60

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2022	164	4.3.01.01.02	Despesa com Pro Labore	TRANSPORTE	972,60	972,60
30/06/2022	164	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	06/2022	2.900,00	
30/06/2022	165	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	06/2022		2.900,00
30/06/2022	165	2.1.05.01.05	IRRF S/ Folha a Recolher	06/2022	50,78	
30/06/2022	166	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	06/2022		50,78
30/06/2022	166	2.1.05.02.03	INSS s/Folha a Recolher	06/2022	319,00	
30/06/2022	244	4.3.01.02.34	Despesas com Depreciacao	VALOR REF DEPRECIACAO APURADA N/ DATA	79,34	319,00
30/06/2022	244	1.3.01.03.06	Deprec. computadores e Perifericos	VALOR REF DEPRECIACAO APURADA N/ DATA		79,34
30/06/2022	319	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	VALOR REF PGTO DE PRO LABORE	2.530,22	
30/06/2022	319	1.1.01.01.01	Caixa	VALOR REF PGTO DE PRO LABORE		2.530,22
TOTAL DO DIA					6.851,94	6.851,94
TOTAL DO MÊS					74.885,29	74.885,29
04/07/2022	24	1.1.04.01.01	Clientes Diversos a Receber	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.845,00	
04/07/2022	24	3.1.01.01.01	Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.845,00
04/07/2022	25	1.1.04.01.01	Clientes Diversos a Receber	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.100,00	
04/07/2022	25	3.1.01.01.01	Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.100,00
TOTAL DO DIA					14.945,00	14.945,00
05/07/2022	104	4.3.01.02.42	Despesas com Honorarios Contabeis	VALOR REF PGTO DE HONORARIOS N/ DATA	606,00	
05/07/2022	104	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PGTO DE HONORARIOS N/ DATA		606,00
TOTAL DO DIA					606,00	606,00
06/07/2022	105	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF RECEBIMENTO DE NF MIRENE	4.845,00	
06/07/2022	105	1.1.04.01.01	Clientes Diversos a Receber	VALOR REF RECEBIMENTO DE NF MIRENE		4.845,00
TOTAL DO DIA					4.845,00	4.845,00
12/07/2022	108	4.3.01.02.36	Despesa com Despesas Diversas	VALOR PAGO REF BOLETO	286,00	
12/07/2022	108	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF BOLETO		286,00
TOTAL DO DIA					286,00	286,00
13/07/2022	109	2.1.05.01.05	IRRF S/ Folha a Recolher	VALOR PAGO REF IRRF 06/2022	50,78	
13/07/2022	109	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF IRRF 06/2022		50,78
13/07/2022	110	2.1.05.02.03	INSS s/Folha a Recolher	VALOR PAGO REF INSS 06/2022	319,00	
13/07/2022	110	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF INSS 06/2022		319,00
13/07/2022	111	2.1.05.01.03	SIMPLES a Recolher	VALOR PAGO REF SIMPLES 06/2022	896,70	
13/07/2022	111	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF SIMPLES 06/2022		896,70
13/07/2022	112	2.4.06.01.23	Antecipacao de Lucros	VALOR REF ADIANT DE SOCIA	2.530,22	
13/07/2022	112	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF ADIANT DE SOCIA		2.530,22
13/07/2022	113	2.4.06.01.23	Antecipacao de Lucros	VALOR REF ADIANT DE SOCIA	111,61	
13/07/2022	113	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF ADIANT DE SOCIA		111,61
TOTAL DO DIA					3.908,31	3.908,31
18/07/2022	114	4.3.01.02.09	Despesas com Informatica	VALOR REF PGTO A SOLUTUDO	60,00	
18/07/2022	114	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PGTO A SOLUTUDO		60,00
TOTAL DO DIA					60,00	60,00
19/07/2022	115	4.3.01.02.08	Despesas com Internet e Provedores	VALOR REF PGTO DE INTERNET N/ DATA	99,90	
19/07/2022	115	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PGTO DE INTERNET N/ DATA		99,90
TOTAL DO DIA					99,90	99,90
29/07/2022	116	4.3.01.04.02	Juros e Despesas Bancarias	VALOR REF PGTO DE PLANO TARIFAS	75,90	
29/07/2022	116	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PGTO DE PLANO TARIFAS		75,90
TOTAL DO DIA					75,90	75,90
30/07/2022	167	4.3.01.01.02	Despesa com Pro Labore	07/2022	2.900,00	
30/07/2022	167	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	07/2022		2.900,00
30/07/2022	168	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	07/2022	50,78	
30/07/2022	168	2.1.05.01.05	IRRF S/ Folha a Recolher	07/2022		50,78
30/07/2022	169	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	07/2022	319,00	
TRANSPORTE					3.269,78	2.950,78

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/07/2022	169	2.1.05.02.03	INSS s/Folha a Recolher	TRANSPORTE 07/2022	3.269,78	2.950,78 319,00
				TOTAL DO DIA	3.269,78	3.269,78
31/07/2022	143	3.1.01.02.05	() Simples	VALOR REF PROVISÃO DE SIMPLES N/ DATA	896,70	
31/07/2022	143	2.1.05.01.03	SIMPLES a Recolher	VALOR REF PROVISÃO DE SIMPLES N/ DATA		896,70
31/07/2022	245	4.3.01.02.34	Despesas com Depreciacao	VALOR REF DEPRECIACAO APURADA N/ DATA	79,34	
31/07/2022	245	1.3.01.03.06	Deprec. computadores e Perifericos	VALOR REF DEPRECIACAO APURADA N/ DATA		79,34
31/07/2022	320	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	VALOR REF PGTO DE PRO LABORE	2.530,22	
31/07/2022	320	1.1.01.01.01	Caixa	VALOR REF PGTO DE PRO LABORE		2.530,22
				TOTAL DO DIA	3.506,26	3.506,26
				TOTAL DO MÊS	31.602,15	31.602,15
03/08/2022	26	1.1.04.01.01	Clientes Diversos a Receber	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.845,00	
03/08/2022	26	3.1.01.01.01	Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.845,00
03/08/2022	27	1.1.04.01.01	Clientes Diversos a Receber	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.100,00	
03/08/2022	27	3.1.01.01.01	Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.100,00
				TOTAL DO DIA	14.945,00	14.945,00
05/08/2022	118	4.3.01.02.42	Despesas com Honorarios Contabeis	VALOR REF PGTO DE HONORARIOS	606,00	
05/08/2022	118	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PGTO DE HONORARIOS		606,00
05/08/2022	119	2.4.06.01.23	Antecipacao de Lucros	VALOR REF ADIANT DE SOCIO	2.530,22	
05/08/2022	119	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF ADIANT DE SOCIO		2.530,22
05/08/2022	120	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF RECEBIMENTO DE NF MIRENE	4.845,00	
05/08/2022	120	1.1.04.01.01	Clientes Diversos a Receber	VALOR REF RECEBIMENTO DE NF MIRENE		4.845,00
				TOTAL DO DIA	7.981,22	7.981,22
16/08/2022	123	2.1.05.02.03	INSS s/Folha a Recolher	VALOR REF PGTO DE INSS 07/2022	319,00	
16/08/2022	123	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PGTO DE INSS 07/2022		319,00
16/08/2022	124	2.1.05.01.03	SIMPLES a Recolher	VALOR REF PGTO DE SIMPLES 07/2022	896,70	
16/08/2022	124	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PGTO DE SIMPLES 07/2022		896,70
16/08/2022	125	4.3.01.02.09	Despesas com Informatica	VALOR REF PGTO A SERVELOJA TECNOLOGIA N/ DATA	100,00	
16/08/2022	125	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PGTO A SERVELOJA TECNOLOGIA N/ DATA		100,00
16/08/2022	126	4.3.01.02.13	Despesas com Servico Terceiros P. Juridica	VALOR REF PGTO A WEBPAG SERVICOS N/ DATA	80,00	
16/08/2022	126	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PGTO A WEBPAG SERVICOS N/ DATA		80,00
16/08/2022	127	2.1.05.01.05	IRRF S/ Folha a Recolher	VALOR REF PGTO DE IRRF N/ DATA	50,78	
16/08/2022	127	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PGTO DE IRRF N/ DATA		50,78
16/08/2022	128	4.3.01.02.08	Despesas com Internet e Provedores	VALOR REF PGTO DE INTERNET N/ DATA	99,90	
16/08/2022	128	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PGTO DE INTERNET N/ DATA		99,90
				TOTAL DO DIA	1.546,38	1.546,38
22/08/2022	130	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF RECEBIMENTO DE NF MARIA VIEIRA	10.100,00	
22/08/2022	130	1.1.04.01.01	Clientes Diversos a Receber	VALOR REF RECEBIMENTO DE NF MARIA VIEIRA		10.100,00
				TOTAL DO DIA	10.100,00	10.100,00
25/08/2022	131	1.1.01.02.10	Aplicação em CDB	VALOR REF APLICAÇÃO CDB	18.000,00	
25/08/2022	131	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF APLICAÇÃO CDB		18.000,00
				TOTAL DO DIA	18.000,00	18.000,00
30/08/2022	132	4.3.01.04.02	Juros e Despesas Bancarias	VALOR REF PLANO TARIFAS	75,90	
30/08/2022	132	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PLANO TARIFAS		75,90
30/08/2022	134	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF RESGATE CDB	10.000,00	
30/08/2022	134	1.1.01.02.10	Aplicação em CDB	VALOR REF RESGATE CDB		10.000,00
30/08/2022	135	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF RESGATE CDB	20.000,00	
30/08/2022	135	1.1.01.02.10	Aplicação em CDB	VALOR REF RESGATE CDB		20.000,00
30/08/2022	136	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF RESGATE CDB	23.004,69	
30/08/2022	136	1.1.01.02.10	Aplicação em CDB	VALOR REF RESGATE CDB		23.004,69
				TOTAL DO DIA	53.080,59	53.080,59
31/08/2022	133	1.1.01.02.10	Aplicação em CDB	VALOR REF APLICAÇÃO CDB	35.000,00	
				TRANSPORTE	35.000,00	

000082

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	35.000,00	
31/08/2022	133	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF APLICAÇÃO CDB		35.000,00
31/08/2022	144	3.1.01.02.05	() Simples	VALOR REF PROVISÃO DE SIMPLES N/ DATA	896,70	
31/08/2022	144	2.1.05.01.03	SIMPLES a Recolher	VALOR REF PROVISÃO DE SIMPLES N/ DATA		896,70
31/08/2022	170	4.3.01.01.01	Despesa com Salários e Ordenados	08/2022	1.757,11	
31/08/2022	170	2.1.05.02.01	Salario a Recolher	08/2022		1.757,11
31/08/2022	171	4.3.01.01.02	Despesa com Pro Labore	08/2022	2.900,00	
31/08/2022	171	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	08/2022		2.900,00
31/08/2022	172	2.1.05.02.01	Salario a Recolher	08/2022	139,95	
31/08/2022	172	2.1.05.02.03	INSS s/Folha a Recolher	08/2022		139,95
31/08/2022	173	4.3.01.01.04	Despesa com FGTS	08/2022	140,56	
31/08/2022	173	2.1.05.02.05	FGTS a Recolher	08/2022		140,56
31/08/2022	174	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	08/2022	50,78	
31/08/2022	174	2.1.05.01.05	IRRF S/ Folha a Recolher	08/2022		50,78
31/08/2022	175	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	08/2022	319,00	
31/08/2022	175	2.1.05.02.03	INSS s/Folha a Recolher	08/2022		319,00
31/08/2022	246	4.3.01.02.34	Despesas com Depreciacao	VALOR REF DEPRECIACAO APURADA N/ DATA	79,34	
31/08/2022	246	1.3.01.03.06	Deprec. computadores e Perifericos	VALOR REF DEPRECIACAO APURADA N/ DATA		79,34
31/08/2022	312	4.3.01.01.01	Despesa com Salários e Ordenados	08/2022	267,33	
31/08/2022	312	2.1.05.02.01	Salario a Recolher	08/2022		267,33
31/08/2022	321	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	VALOR REF PGTO DE PRO LABORE	2.530,22	
31/08/2022	321	1.1.01.01.01	Caixa	VALOR REF PGTO DE PRO LABORE		2.530,22
				TOTAL DO DIA	44.080,99	44.080,99
				TOTAL DO MÊS	149.734,18	149.734,18
01/09/2022	28	1.1.04.01.01	Clientes Diversos a Receber	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.845,00	
01/09/2022	28	3.1.01.01.01	Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.845,00
				TOTAL DO DIA	4.845,00	4.845,00
02/09/2022	210	2.1.05.02.01	Salario a Recolher	VALOR REF PGTO A ANDRE MAGNO	1.617,16	
02/09/2022	210	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PGTO A ANDRE MAGNO		1.617,16
02/09/2022	213	4.3.01.02.42	Despesas com Honorarios Contabeis	VALOR REF PGTO A LOPES E MELO	606,00	
02/09/2022	213	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PGTO A LOPES E MELO		606,00
02/09/2022	214	1.1.01.02.10	Aplicação em CDB	APLICACAO CDB	13.000,00	
02/09/2022	214	1.1.01.02.06	Banco Banese	APLICACAO CDB		13.000,00
				TOTAL DO DIA	15.223,16	15.223,16
05/09/2022	211	2.1.05.02.01	Salario a Recolher	VALOR REF PGTO A ANDRE MAGNO	267,33	
05/09/2022	211	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PGTO A ANDRE MAGNO		267,33
05/09/2022	215	4.3.01.02.36	Despesa com Despesas Diversas	VALOR PAGO REF BANCO DO BRASIL	56,36	
05/09/2022	215	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF BANCO DO BRASIL		56,36
				TOTAL DO DIA	323,69	323,69
09/09/2022	216	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF RECEBIMENTO DE MIRENE	4.845,00	
09/09/2022	216	1.1.04.01.01	Clientes Diversos a Receber	VALOR REF RECEBIMENTO DE MIRENE		4.845,00
				TOTAL DO DIA	4.845,00	4.845,00
12/09/2022	217	1.1.01.02.10	Aplicação em CDB	APLICAÇÃO CDB	5.000,00	
12/09/2022	217	1.1.01.02.06	Banco Banese	APLICAÇÃO CDB		5.000,00
				TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
14/09/2022	292	2.1.05.01.03	SIMPLES a Recolher	VALOR REF PGTO DE SIMPLES 08/2022	896,70	
14/09/2022	292	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PGTO DE SIMPLES 08/2022		896,70
14/09/2022	303	2.1.05.01.05	IRRF S/ Folha a Recolher	VALOR REF PGTO DE IRRF N/ DATA	50,78	
14/09/2022	303	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PGTO DE IRRF N/ DATA		50,78
14/09/2022	329	2.1.05.02.03	INSS s/Folha a Recolher	VALOR PAGO REF INSS 08/2022	458,95	
14/09/2022	329	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF INSS 08/2022		458,95
				TOTAL DO DIA	1.406,43	1.406,43
15/09/2022	218	4.3.01.02.09	Despesas com Informatica	VALOR PAGO REF SITE	60,00	
15/09/2022	218	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF SITE		60,00
				TRANSPORTE	60,00	60,00

000083

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/09/2022	333	2.1.05.02.05	FGTS a Recolher	TRANSPORTE	60,00	60,00
15/09/2022	334	4.3.01.04.03	Juros de mora/outros juros	VALOR PAGO REF FGTS N/ DATA	140,56	
15/09/2022	335	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF FGTS N/ DATA	7,84	
				VALOR PAGO REF FGTS N/ DATA		148,40
				TOTAL DO DIA	208,40	208,40
19/09/2022	220	4.3.01.02.36	Despesa com Despesas Diversas	VALOR PAGO REF JOSEVALDO	90,00	
19/09/2022	220	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF JOSEVALDO		90,00
				TOTAL DO DIA	90,00	90,00
26/09/2022	223	4.3.01.02.08	Despesas com Internet e Provedores	VALOR PAGO REF GERENCIANET	99,90	
26/09/2022	223	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF GERENCIANET		99,90
26/09/2022	224	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF DEPOSITO	1.300,00	
26/09/2022	224	1.1.01.01.01	Caixa	VALOR REF DEPOSITO		1.300,00
				TOTAL DO DIA	1.399,90	1.399,90
30/09/2022	145	3.1.01.02.05	() Simples	VALOR REF PROVISÃO DE SIMPLES N/ DATA	290,69	
30/09/2022	145	2.1.05.01.03	SIMPLES a Recolher	VALOR REF PROVISÃO DE SIMPLES N/ DATA		290,69
30/09/2022	176	4.3.01.01.01	Despesa com Salários e Ordenados	09/2022	2.027,44	
30/09/2022	176	2.1.05.02.01	Salário a Recolher	09/2022		2.027,44
30/09/2022	177	4.3.01.01.02	Despesa com Pro Labore	09/2022	2.900,00	
30/09/2022	177	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	09/2022		2.900,00
30/09/2022	178	2.1.05.02.01	Salário a Recolher	09/2022	164,28	
30/09/2022	178	2.1.05.02.03	INSS s/Folha a Recolher	09/2022		164,28
30/09/2022	179	4.3.01.01.04	Despesa com FGTS	09/2022	162,19	
30/09/2022	179	2.1.05.02.05	FGTS a Recolher	09/2022		162,19
30/09/2022	180	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	09/2022	50,78	
30/09/2022	180	2.1.05.01.05	IRRF S/ Folha a Recolher	09/2022		50,78
30/09/2022	181	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	09/2022	319,00	
30/09/2022	181	2.1.05.02.03	INSS s/Folha a Recolher	09/2022		319,00
30/09/2022	225	4.3.01.04.02	Juros e Despesas Bancárias	VALOR REF PLANO TARIFAS	75,90	
30/09/2022	225	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PLANO TARIFAS		75,90
30/09/2022	247	4.3.01.02.34	Despesas com Depreciação	VALOR REF DEPRECIACAO APURADA N/ DATA	79,34	
30/09/2022	247	1.3.01.03.06	Deprec. computadores e Perifericos	VALOR REF DEPRECIACAO APURADA N/ DATA		79,34
30/09/2022	322	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	VALOR REF PGTO DE PRO LABORE	2.530,22	
30/09/2022	322	1.1.01.01.01	Caixa	VALOR REF PGTO DE PRO LABORE		2.530,22
				TOTAL DO DIA	8.599,84	8.599,84
				TOTAL DO MÊS	41.941,42	41.941,42
03/10/2022	29	1.1.04.01.01	Clientes Diversos a Receber	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.845,00	
03/10/2022	29	3.1.01.01.01	Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.845,00
03/10/2022	226	4.3.01.02.42	Despesas com Honorarios Contabeis	VALOR PAGO REF LOPES E MELO	606,00	
03/10/2022	226	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF LOPES E MELO		606,00
03/10/2022	227	2.1.05.02.01	Salário a Recolher	VALOR PAGO REF ANDRE MAGNO	1.863,16	
03/10/2022	227	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF ANDRE MAGNO		1.863,16
03/10/2022	228	2.1.05.02.05	FGTS a Recolher	VALOR PAGO REF FGTS	162,19	
03/10/2022	228	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF FGTS		162,19
03/10/2022	330	2.1.05.02.03	INSS s/Folha a Recolher	VALOR PAGO REF INSS 09/2022	483,28	
03/10/2022	330	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF INSS 09/2022		483,28
				TOTAL DO DIA	7.959,63	7.959,63
07/10/2022	229	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF DEPOSITO	4.845,00	
07/10/2022	229	1.1.01.01.01	Caixa	VALOR REF DEPOSITO		4.845,00
				TOTAL DO DIA	4.845,00	4.845,00
10/10/2022	231	4.3.01.02.02	Despesas com Telefone	VALOR PAGO REF TELEFONICA BRASIL	55,61	
10/10/2022	231	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF TELEFONICA BRASIL		55,61
10/10/2022	304	2.1.05.01.05	IRRF S/ Folha a Recolher	VALOR REF PGTO DE IRRF N/ DATA	50,78	
10/10/2022	304	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PGTO DE IRRF N/ DATA		50,78
				TOTAL DO DIA	106,39	106,39

TRANSPORTE

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/10/2022	232	2.4.06.01.23	Antecipacao de Lucros	VALOR REF ANT DE LUCROS	2.000,00	
13/10/2022	232	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF ANT DE LUCROS		2.000,00
				TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
17/10/2022	233	4.3.01.02.08	Despesas com Internet e Provedores	VALOR PAGO REF GERENCIANET	99,90	
17/10/2022	233	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF GERENCIANET		99,90
17/10/2022	234	4.3.01.02.09	Despesas com Informatica	VALOR PAGO REF SITE	60,00	
17/10/2022	234	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF SITE		60,00
17/10/2022	235	4.3.01.02.36	Despesa com Despesas Diversas	VALOR PAGO REF BANCO SANTANDER BANESPA	565,43	
17/10/2022	235	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF BANCO SANTANDER BANESPA		565,43
17/10/2022	293	2.1.05.01.03	SIMPLES a Recolher	VALOR REF PGTO DE SIMPLES 09/2022	290,69	
17/10/2022	293	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PGTO DE SIMPLES 09/2022		290,69
				TOTAL DO DIA	1.016,02	1.016,02
25/10/2022	236	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF DEPOSITO	565,63	
25/10/2022	236	1.1.01.01.01	Caixa	VALOR REF DEPOSITO		565,63
				TOTAL DO DIA	565,63	565,63
30/10/2022	248	4.3.01.02.34	Despesas com Depreciacao	VALOR REF DEPRECIACAO APURADA N/ DATA	79,34	
30/10/2022	248	1.3.01.03.06	Deprec. computadores e Perifericos	VALOR REF DEPRECIACAO APURADA N/ DATA		79,34
				TOTAL DO DIA	79,34	79,34
31/10/2022	146	3.1.01.02.05	() Simples	VALOR REF PROVISÃO DE SIMPLES N/ DATA	290,69	
31/10/2022	146	2.1.05.01.03	SIMPLES a Recolher	VALOR REF PROVISÃO DE SIMPLES N/ DATA		290,69
31/10/2022	182	4.3.01.01.01	Despesa com Salários e Ordenados	10/2022	2.027,44	
31/10/2022	182	2.1.05.02.01	Salário a Recolher	10/2022		2.027,44
31/10/2022	183	4.3.01.01.02	Despesa com Pro Labore	10/2022	2.900,00	
31/10/2022	183	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	10/2022		2.900,00
31/10/2022	184	2.1.05.02.01	Salário a Recolher	10/2022	164,28	
31/10/2022	184	2.1.05.02.03	INSS s/Folha a Recolher	10/2022		164,28
31/10/2022	185	4.3.01.01.04	Despesa com FGTS	10/2022	162,19	
31/10/2022	185	2.1.05.02.05	FGTS a Recolher	10/2022		162,19
31/10/2022	186	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	10/2022	50,78	
31/10/2022	186	2.1.05.01.05	IRRF S/ Folha a Recolher	10/2022		50,78
31/10/2022	187	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	10/2022	319,00	
31/10/2022	187	2.1.05.02.03	INSS s/Folha a Recolher	10/2022		319,00
31/10/2022	237	4.3.01.04.02	Juros e Despesas Bancarias	VALOR PAGO REF PLANO TARIFAS	75,90	
31/10/2022	237	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF PLANO TARIFAS		75,90
31/10/2022	323	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	VALOR REF PGTO DE PRO LABORE	2.530,22	
31/10/2022	323	1.1.01.01.01	Caixa	VALOR REF PGTO DE PRO LABORE		2.530,22
				TOTAL DO DIA	8.520,50	8.520,50
				TOTAL DO MÊS	25.092,51	25.092,51
01/11/2022	251	1.1.01.02.06	Banco Banese	RESGATE CDB	13.179,61	
01/11/2022	251	1.1.01.02.10	Aplicação em CDB	RESGATE CDB		13.179,61
				TOTAL DO DIA	13.179,61	13.179,61
03/11/2022	253	2.1.05.02.05	FGTS a Recolher	VALOR REF PGTO DE FGTS	162,19	
03/11/2022	253	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PGTO DE FGTS		162,19
03/11/2022	254	4.3.01.02.42	Despesas com Honorarios Contabeis	VALOR REF PGTO LOPES E MELO	606,00	
03/11/2022	254	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PGTO LOPES E MELO		606,00
03/11/2022	255	2.4.06.01.23	Antecipacao de Lucros	VALOR REF ADIANT	2.000,00	
03/11/2022	255	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF ADIANT		2.000,00
03/11/2022	266	2.1.05.02.01	Salário a Recolher	VALOR PAGO REF ANDRE MAGNO	1.863,16	
03/11/2022	266	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF ANDRE MAGNO		1.863,16
03/11/2022	305	2.1.05.01.05	IRRF S/ Folha a Recolher	VALOR REF PGTO DE IRRF N/ DATA	50,78	
03/11/2022	305	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PGTO DE IRRF N/ DATA		50,78
03/11/2022	331	2.1.05.02.03	INSS s/Folha a Recolher	VALOR PAGO REF INSS 10/2022	483,28	
03/11/2022	331	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF INSS 10/2022		483,28
03/11/2022	336	1.1.04.01.01	Clientes Diversos a Receber	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.100,00	
				TRANSPORTE	15.265,41	5.165,41

000085

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/11/2022	336	3.1.01.01.01	Prestacao de Servicos	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.265,41	5.165,41 10.100,00
				TOTAL DO DIA	15.265,41	15.265,41
07/11/2022	256	4.3.01.02.02	Despesas com Telefone	VALOR REF TELEFONICA BRASIL	59,49	
07/11/2022	256	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF TELEFONICA BRASIL		59,49
				TOTAL DO DIA	59,49	59,49
09/11/2022	294	2.1.05.01.03	SIMPLES a Recolher	VALOR REF PGTO DE SIMPLES 10/2022	290,69	
09/11/2022	294	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PGTO DE SIMPLES 10/2022		290,69
				TOTAL DO DIA	290,69	290,69
18/11/2022	258	2.1.05.02.01	Salario a Recolher	VALOR REF PGTO ANDRE MAGNO	337,91	
18/11/2022	258	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PGTO ANDRE MAGNO		337,91
18/11/2022	259	4.3.01.02.08	Despesas com Internet e Provedores	VALOR PAGO REF GERENCIANET	99,90	
18/11/2022	259	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF GERENCIANET		99,90
18/11/2022	313	1.1.01.01.01	Caixa	11/2022	844,77	
18/11/2022	313	2.1.05.02.01	Salario a Recolher	11/2022		844,77
				TOTAL DO DIA	1.282,58	1.282,58
29/11/2022	262	1.1.01.02.06	Banco Banese	RESGATE CDB	35.728,57	
29/11/2022	262	1.1.01.02.10	Aplicação em CDB	RESGATE CDB		35.728,57
				TOTAL DO DIA	35.728,57	35.728,57
30/11/2022	147	2.1.05.02.10	13. Salario a Recolher	11/2022	844,77	
30/11/2022	147	1.1.01.01.01	Caixa	11/2022		844,77
30/11/2022	148	4.3.01.01.04	Despesa com FGTS	11/2022	27,03	
30/11/2022	148	2.1.05.02.05	FGTS a Recolher	11/2022		27,03
30/11/2022	188	4.3.01.01.01	Despesa com Salarios e Ordenados	11/2022	2.027,44	
30/11/2022	188	2.1.05.02.01	Salario a Recolher	11/2022		2.027,44
30/11/2022	189	4.3.01.01.02	Despesa com Pro Labore	11/2022	2.900,00	
30/11/2022	189	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	11/2022		2.900,00
30/11/2022	190	2.1.05.02.01	Salario a Recolher	11/2022	164,28	
30/11/2022	190	2.1.05.02.03	INSS s/Folha a Recolher	11/2022		164,28
30/11/2022	191	4.3.01.01.04	Despesa com FGTS	11/2022	162,19	
30/11/2022	191	2.1.05.02.05	FGTS a Recolher	11/2022		162,19
30/11/2022	192	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	11/2022	50,78	
30/11/2022	192	2.1.05.01.05	IRRF S/ Folha a Recolher	11/2022		50,78
30/11/2022	193	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	11/2022	319,00	
30/11/2022	193	2.1.05.02.03	INSS s/Folha a Recolher	11/2022		319,00
30/11/2022	249	4.3.01.02.34	Despesas com Depreciacao	VALOR REF DEPRECIACAO APURADA N/ DATA	79,34	
30/11/2022	249	1.3.01.03.06	Deprec. computadores e Perifericos	VALOR REF DEPRECIACAO APURADA N/ DATA		79,34
30/11/2022	263	4.3.01.04.02	Juros e Despesas Bancarias	PLANO TARIFAS	75,90	
30/11/2022	263	1.1.01.02.06	Banco Banese	PLANO TARIFAS		75,90
30/11/2022	290	3.1.01.02.05	() Simples	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	606,00	
30/11/2022	290	2.1.05.01.03	SIMPLES a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		606,00
30/11/2022	324	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	VALOR REF PGTO DE PRO LABORE	2.530,22	
30/11/2022	324	1.1.01.01.01	Caixa	VALOR REF PGTO DE PRO LABORE		2.530,22
				TOTAL DO DIA	9.786,95	9.786,95
				TOTAL DO MÊS	75.593,30	75.593,30
01/12/2022	264	2.1.05.02.01	Salario a Recolher	VALOR PAGO REF ANDRE MAGNO	1.863,16	
01/12/2022	264	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF ANDRE MAGNO		1.863,16
01/12/2022	265	2.1.05.02.05	FGTS a Recolher	VALOR PAGO REF FGTS	189,22	
01/12/2022	265	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF FGTS		189,22
01/12/2022	277	4.3.01.02.42	Despesas com Honorarios Contabeis	VALOR PAGO REF LOPES E MELO	606,00	
01/12/2022	277	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF LOPES E MELO		606,00
01/12/2022	278	1.1.01.02.10	Aplicação em CDB	APLICACAO CDB	37.000,00	
01/12/2022	278	1.1.01.02.06	Banco Banese	APLICACAO CDB		37.000,00
01/12/2022	306	2.1.05.01.05	IRRF S/ Folha a Recolher	VALOR REF PGTO DE IRRF N/ DATA	50,78	
01/12/2022	306	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PGTO DE IRRF N/ DATA		50,78
				TRANSPORTE	39.709,16	39.709,16

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/12/2022	332	2.1.05.02.03	INSS s/Folha a Recolher	TRANSPORTE	39.709,16	39.709,16
01/12/2022	332	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF INSS 11/2022	483,28	
				VALOR PAGO REF INSS 11/2022		483,28
				TOTAL DO DIA	40.192,44	40.192,44
02/12/2022	280	1.1.01.02.10	Aplicação em CDB	APLICAÇÃO CDB	9.000,00	
02/12/2022	280	1.1.01.02.06	Banco Banese	APLICAÇÃO CDB		9.000,00
02/12/2022	337	1.1.04.01.01	Clientes Diversos a Receber	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.100,00	
02/12/2022	337	3.1.01.01.01	Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.100,00
				TOTAL DO DIA	19.100,00	19.100,00
06/12/2022	295	2.1.05.01.03	SIMPLES a Recolher	VALOR REF PGTO DE SIMPLES 11/2022	606,00	
06/12/2022	295	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PGTO DE SIMPLES 11/2022		606,00
				TOTAL DO DIA	606,00	606,00
07/12/2022	281	4.3.01.02.02	Despesas com Telefone	VALOR PAGO REF TELEFONICA BRASIL	55,61	
07/12/2022	281	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF TELEFONICA BRASIL		55,61
				TOTAL DO DIA	55,61	55,61
13/12/2022	282	4.3.01.02.08	Despesas com Internet e Provedores	VALOR PAGO REF	40,00	
13/12/2022	282	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF		40,00
				TOTAL DO DIA	40,00	40,00
20/12/2022	267	2.1.05.02.01	Salario a Recolher	12/2022	63,35	
20/12/2022	267	1.1.01.01.01	Caixa	12/2022		63,35
20/12/2022	268	4.3.01.01.07	Despesa com 13. Salario	12/2022	844,77	
20/12/2022	268	2.1.05.02.10	13. Salario a Recolher	12/2022		844,77
20/12/2022	269	4.3.01.01.04	Despesa com FGTS	12/2022	40,54	
20/12/2022	269	2.1.05.02.05	FGTS a Recolher	12/2022		40,54
20/12/2022	283	2.1.05.02.01	Salario a Recolher	VALOR PAGO REF FOLHA N/ DATA	443,51	
20/12/2022	283	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF FOLHA N/ DATA		443,51
20/12/2022	359	1.1.01.01.01	Caixa	VLR REF SUPRIMENTO DE CAIXA N/DATA	1.992,02	
20/12/2022	359	1.1.01.02.06	Banco Banese	VLR REF SUPRIMENTO DE CAIXA N/DATA		1.992,02
20/12/2022	360	2.1.02.01.01	Adiantamento de Socios	VLR REF BAIXA DE ADIANTAMENTO A SÓCIO N/DATA	20.158,23	
20/12/2022	360	1.1.01.01.01	Caixa	VLR REF BAIXA DE ADIANTAMENTO A SÓCIO N/DATA		20.158,23
20/12/2022	361	1.1.01.01.01	Caixa	VLR REF RECEBIMENTO DE CLIENTE N/DATA	20.200,00	
20/12/2022	361	1.1.04.01.01	Clientes Diversos a Receber	VLR REF RECEBIMENTO DE CLIENTE N/DATA		20.200,00
				TOTAL DO DIA	43.742,42	43.742,42
26/12/2022	284	4.3.01.02.21	Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR PAGO REF SOLUTUDO	60,00	
26/12/2022	284	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF SOLUTUDO		60,00
26/12/2022	285	4.3.01.02.08	Despesas com Internet e Provedores	VALOR PAGO REF GERENCIANET	99,90	
26/12/2022	285	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR PAGO REF GERENCIANET		99,90
				TOTAL DO DIA	159,90	159,90
27/12/2022	286	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF RECEBIMENTO DE NF MARIA VIEIRA	10.100,00	
27/12/2022	286	1.1.04.01.01	Clientes Diversos a Receber	VALOR REF RECEBIMENTO DE NF MARIA VIEIRA		10.100,00
				TOTAL DO DIA	10.100,00	10.100,00
30/12/2022	250	4.3.01.02.34	Despesas com Depreciacao	VALOR REF DEPRECIACAO APURADA N/ DATA	79,34	
30/12/2022	250	1.3.01.03.06	Deprec. computadores e Perifericos	VALOR REF DEPRECIACAO APURADA N/ DATA		79,34
30/12/2022	271	4.3.01.01.01	Despesa com Salarios e Ordenados	12/2022	2.027,44	
30/12/2022	271	2.1.05.02.01	Salario a Recolher	12/2022		2.027,44
30/12/2022	272	4.3.01.01.02	Despesa com Pro Labore	12/2022	2.900,00	
30/12/2022	272	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	12/2022		2.900,00
30/12/2022	273	2.1.05.02.01	Salario a Recolher	12/2022	164,28	
30/12/2022	273	2.1.05.02.03	INSS s/Folha a Recolher	12/2022		164,28
30/12/2022	274	4.3.01.01.04	Despesa com FGTS	12/2022	162,19	
30/12/2022	274	2.1.05.02.05	FGTS a Recolher	12/2022		162,19
30/12/2022	275	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	12/2022	50,78	
				TRANSPORTE	5.384,03	5.333,25

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/12/2022	275	2.1.05.01.05	IRRF S/ Folha a Recolher	TRANSPORTE 12/2022	5.384,03	5.333,25
30/12/2022	276	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	12/2022	319,00	50,78
30/12/2022	276	2.1.05.02.03	INSS s/Folha a Recolher	12/2022		319,00
30/12/2022	288	2.1.05.02.01	Salario a Recolher	VALOR REF PGTO DE FOLHA N/ DATA	1.863,16	
30/12/2022	288	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PGTO DE FOLHA N/ DATA		1.863,16
30/12/2022	289	4.3.01.04.02	Juros e Despesas Bancarias	VALOR REF PLANO TARIFAS	75,90	
30/12/2022	289	1.1.01.02.06	Banco Banese	VALOR REF PLANO TARIFAS		75,90
30/12/2022	325	2.1.05.02.02	Pro Labore a Recolher	VALOR REF PGTO DE PRO LABORE	2.530,22	
30/12/2022	325	1.1.01.01.01	Caixa	VALOR REF PGTO DE PRO LABORE		2.530,22
30/12/2022	339	2.4.01.04.01	Lucros ou Prejuizos Acumulados	VALOR REF APURACAO N/ DATA	76.494,28	
30/12/2022	339	2.4.06.01.23	Antecipacao de Lucros	VALOR REF APURACAO N/ DATA		76.494,28
				TOTAL DO DIA	86.666,59	86.666,59
31/12/2022	291	3.1.01.02.05	() Simples	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	606,00	
31/12/2022	291	2.1.05.01.03	SIMPLES a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		606,00
31/12/2022	340	2.4.01.04.01	Lucros ou Prejuizos Acumulados	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA	839,20	
31/12/2022	340	4.3.01.02.08	Despesas com Internet e Provedores	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA		839,20
31/12/2022	341	2.4.01.04.01	Lucros ou Prejuizos Acumulados	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA	710,00	
31/12/2022	341	4.3.01.02.09	Despesas com Informatica	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA		710,00
31/12/2022	342	2.4.01.04.01	Lucros ou Prejuizos Acumulados	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA	992,74	
31/12/2022	342	4.3.01.02.34	Despesas com Depreciacao	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA		992,74
31/12/2022	343	3.1.01.01.01	Prestacao de Servicos	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA	125.470,00	
31/12/2022	343	2.4.01.04.01	Lucros ou Prejuizos Acumulados	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA		125.470,00
31/12/2022	344	2.4.01.04.01	Lucros ou Prejuizos Acumulados	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA	34.800,00	
31/12/2022	344	4.3.01.01.02	Despesa com Pro Labore	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA		34.800,00
31/12/2022	345	2.4.01.04.01	Lucros ou Prejuizos Acumulados	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA	10.134,20	
31/12/2022	345	4.3.01.01.01	Despesa com Salarios e Ordenados	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA		10.134,20
31/12/2022	346	2.4.01.04.01	Lucros ou Prejuizos Acumulados	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA	844,77	
31/12/2022	346	4.3.01.01.07	Despesa com 13. Salario	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA		844,77
31/12/2022	347	2.4.01.04.01	Lucros ou Prejuizos Acumulados	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA	856,89	
31/12/2022	347	4.3.01.01.04	Despesa com FGTS	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA		856,89
31/12/2022	348	2.4.01.04.01	Lucros ou Prejuizos Acumulados	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA	180,00	
31/12/2022	348	4.3.01.02.13	Despesas com Servico Terceiros P. Juridica	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA		180,00
31/12/2022	349	2.4.01.04.01	Lucros ou Prejuizos Acumulados	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA	1.078,00	
31/12/2022	349	4.3.01.02.21	Despesas com Propaganda e Publicidade	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA		1.078,00
31/12/2022	350	2.4.01.04.01	Lucros ou Prejuizos Acumulados	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA	893,92	
31/12/2022	350	4.3.01.02.35	Despesa com Condominios	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA		893,92
31/12/2022	351	2.4.01.04.01	Lucros ou Prejuizos Acumulados	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA	1.605,32	
31/12/2022	351	4.3.01.02.36	Despesa com Despesas Diversas	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA		1.605,32
31/12/2022	352	2.4.01.04.01	Lucros ou Prejuizos Acumulados	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA	772,00	
31/12/2022	352	4.3.01.04.02	Juros e Despesas Bancarias	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA		772,00
31/12/2022	353	2.4.01.04.01	Lucros ou Prejuizos Acumulados	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA	109,71	
31/12/2022	353	4.3.01.04.03	Juros de mora/outros juros	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA		109,71
31/12/2022	354	2.4.01.04.01	Lucros ou Prejuizos Acumulados	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA	7.528,18	
				TRANSPORTE	187.420,93	179.892,75

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	354	3.1.01.02.05	() Simples	TRANSPORTE VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA	187.420,93	179.892,75 7.528,18
31/12/2022	355	2.4.01.04.01	Lucros ou Prejuizos Acumulados	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA	325,32	
31/12/2022	355	4.3.01.02.02	Despesas com Telefone	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA		325,32
31/12/2022	356	2.4.01.04.01	Lucros ou Prejuizos Acumulados	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA	7.292,00	
31/12/2022	356	4.3.01.02.42	Despesas com Honorarios Contabeis	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA		7.292,00
31/12/2022	357	2.4.01.04.01	Lucros ou Prejuizos Acumulados	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA	720,12	
31/12/2022	357	4.3.01.03.03	Despesa com Impostos e Taxas Diversas	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA		720,12
31/12/2022	358	2.4.01.04.01	Lucros ou Prejuizos Acumulados	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA	55.787,63	
31/12/2022	358	2.4.01.04.01	Lucros ou Prejuizos Acumulados	VLR REF ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO N/DATA		55.787,63
TOTAL DO DIA					251.546,00	251.546,00
TOTAL DO MÊS					452.208,96	452.208,96

ASSINADO DIGITALMENTE
KATIA SANTANA BISPO

A conformidade com a legislação em vigor, esta declaração é válida para fins de comprovação de autenticidade.
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



KATIA SANTANA BISPO

CPF

VALERIA LOPES DOS SANTOS

Reg. no CRC - SC sob o No. SE/4827-O

CPF

ASSINADO DIGITALMENTE

VALERIA LOPES DOS SANTOS

A conformidade com a legislação em vigor, esta declaração é válida para fins de comprovação de autenticidade.
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
Ativo	57.472,13D	97.533,22D
Circulante	56.130,00D	95.198,35D
Disponível	56.130,00D	95.198,35D
Numerarios em Caixa	14.678,32D	50.000,00D
Caixa	14.678,32D	50.000,00D
Banco conta movimento	21.886,68D	44.559,20D
Banco Banese	7.855,87D	1.690,46D
Aplicação em CDB	14.030,81D	42.868,74D
Duplicatas a receber	19.565,00D	0,00
Clientes Diversos a Receber	19.565,00D	0,00
Impostos a Recuperar	0,00	639,15D
ISS a Recuperar	0,00	7,04D
IRPJ Pago a Maior	0,00	354,42D
INSS a compensar	0,00	277,69D
Permanente	1.342,13D	2.334,87D
Investimentos Permanentes	1.342,13D	2.334,87D
Imobilizado	11.397,91D	11.397,91D
Computadores e Perifericos	10.177,91D	10.177,91D
Moveis e utensilios	1.220,00D	1.220,00D
Depreciacao / Amortizacao	10.055,78C	9.063,04C
Deprec. moveis e utensilios	1.220,00C	1.179,34C
Deprec. computadores e Perifericos	8.835,78C	7.883,70C
Passivo	57.472,13C	97.533,22C
Circulante	1.342,79C	20.697,23C
Bancos e Empréstimos	0,00	20.158,23C
Adiantamentos Diversos	0,00	20.158,23C
Adiantamento de Socios	0,00	20.158,23C
Obrigacoes Fiscais e Trabalhistas	1.342,79C	539,00C
Imposto a Recolher	656,78C	330,00C
SIMPLES a Recolher	606,00C	330,00C
IRRF S/ Folha a Recolher	50,78C	0,00
Salarios e contribuicoes a Recolher	686,01C	209,00C
INSS s/Folha a Recolher	483,28C	209,00C
FGTS a Recolher	202,73C	0,00
Patrimonio liquido	56.129,34C	76.835,99C
Capital Social	56.129,34C	76.835,99C
Capital Social Integralizado	50.000,00C	50.000,00C
Capital Social Subscrito	50.000,00C	50.000,00C
Lucros / Prejuizos acumulados	6.129,34C	26.835,99C
Lucros ou Prejuizos Acumulados	6.129,34C	26.835,99C

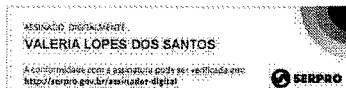
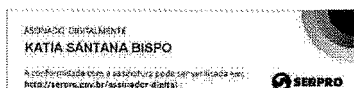
KATIA SANTANA BISPO

CPF

VALERIA LOPES DOS SANTOS

Reg. no CRC - SC sob o No. SE/4827-O

CPF



Descrição	2022	2021
RECEITA BRUTA	125.470,00	
Prestacao de Servicos	125.470,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(7.528,18)	
() Simples	(7.528,18)	0,00
RECEITA LÍQUIDA	117.941,82	
		0,00
LUCRO BRUTO	117.941,82	
		0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(60.552,36)	
		0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(60.552,36)	
Despesa com Salarios e Ordenados	(10.134,20)	0,00
Despesa com Pro Labore	(34.800,00)	0,00
Despesa com FGTS	(856,89)	0,00
Despesa com 13. Salario	(844,77)	0,00
Despesas com Telefone	(325,32)	0,00
Despesas com Internet e Provedores	(839,20)	0,00
Despesas com Informatica	(710,00)	0,00
Despesas com Servico Terceiros P. Juridica	(180,00)	0,00
Despesas com Propaganda e Publicidade	(1.078,00)	0,00
Despesas com Depreciacao	(992,74)	0,00
Despesa com Condominios	(893,92)	0,00
Despesa com Despesas Diversas	(1.605,32)	0,00
Despesas com Honorarios Contabeis	(7.292,00)	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	(881,71)	
Juros e Despesas Bancarias	(772,00)	0,00
Juros de mora/outros juros	(109,71)	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(720,12)	
Despesa com Impostos e Taxas Diversas	(720,12)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	55.787,63	
		0,00

000091

Descrição	2022	2021
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	55.787,63	
		0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		55.787,63

KATIA SANTANA BISPO

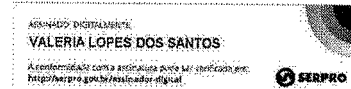
CPF [REDACTED]



VALERIA LOPES DOS SANTOS

Reg. no CRC - SC sob o No. SE/4827-O

CPF [REDACTED]



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

000092

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Social		

Saldo em 31/12/2021	50.000,00	26.835,99	76.835,99
Ajustes de Exercícios Anteriores		55.787,63	55.787,63
Aumento de Capital	0,00	-76.494,28	-76.494,28
Saldo em 31/12/2022	50.000,00	6.129,34	56.129,34
Ajustes de Exercícios Anteriores		26.835,99	26.835,99
Aumento de Capital	50.000,00	0,00	50.000,00
Saldo em 31/12/2021	50.000,00	26.835,99	76.835,99

KATIA SANTANA BISPO

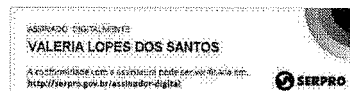
CPF [REDACTED]



VALERIA LOPES DOS SANTOS

Reg. no CRC - SC sob o No. SE/4827-O

CPF [REDACTED]



Empresa: SET COMUNI CACAO ESTRATEGICA LTDA
CNPJ: 20.254.966/0001-62

Folha:
Número livro:

21
6

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – CONTEXTO OPERACIONAL - A empresa Set Comunicação Estratégica Ltda - ME, é uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, tributada pelo Simples nacional, com sede na Rua Campos Nº 595, Bairro São José, CEP: 49.015-220, em Aracaju/SE, registrada com o Nire: 28200559528, tendo como objeto social a Prestação de Serviços de Atividade de Assessoria Consultoria de imprensa.

2–APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - A empresa declara que as demonstrações contábeis, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para pequenas e Médias Empresas, emitido pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resolução 750/93, 1.255/2009 e 1282/2010.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As principais práticas contábeis adotadas estão apresentadas a seguir: a) Determinação do resultado: O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento. b) Caixa e equivalente de caixa: Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos em bancos. c) Contas a Receber de Clientes: As contas a receber de clientes correspondem aos valores das vendas de serviços no decurso normal da atividade da empresa e estão registradas ao valor nominal. d) Ativos Não circulantes: O imobilizado de uso está registrado ao custo de aquisição. As depreciações do imobilizado estão calculadas pelo método linear, com base nas taxas anuais previstas na legislação que levam em conta a vida útil econômica do bem e valor residual e foram computadas no resultado do exercício como despesas operacionais. e) Passivos circulantes: Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. g) Patrimônio líquido: O Capital social integralizado é de R\$ 50.000,000 (cinquenta mil reais), composto de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que 100% pertencem a Katia Santana bispo.

O Resultado deste Exercício, somado aos Resultados de Exercícios Anteriores, somam uma Reserva de Lucros de R\$ 6.129,34 (seis mil, cento e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), será mantido em conta própria. h) Cálculos de quocientes: Os quocientes apresentados nestas Notas Explicativas são os mais usados e tem por finalidade principal permitir ao analista extrair tendências e comparar os quocientes com os padrões preestabelecidos.

Aracaju/SE, 31 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
KATIA SANTANA BISPO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE
VALERIA LOPES DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Empresa: SET COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA
Inscrição: 20.254.966/0001-62
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0022
Número livro: 0006
Enr: Página 22 de 24
Hora: 05:39:14

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

000094

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	-39.068,35 + 0,00	2,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-19.354,44 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	-39.068,35	2,02
	Passivo Circulante	-19.354,44	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	-39.068,35 - 0,00	2,02
	Passivo Circulante	-19.354,44	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	-992,74	0,05
	Patrimônio Líquido	-20.706,65	

ASSINADO DIGITALMENTE
KATIA SANTANA BISPO
A conformidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



KATIA SANTANA BISPO

CPF

ASSINADO DIGITALMENTE
VALERIA LOPES DOS SANTOS
A conformidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



VALERIA LOPES DOS SANTOS
Reg. no CRC - SC sob o No. SE/4827-O
CPF

2

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Página 23 de 24

000095

Número: 6

Folha: 23

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: SET COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA

Ramo: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Endereço: RUA CAMPOS, 595

Complemento

Bairro: SAO JOSE

Município: ARACAJU

Estado: SE

Inscrição no CNPJ: 20.254.966/0001-62

Inscrição Estadual.....: ISENTA

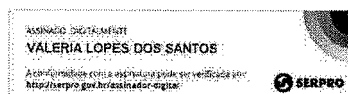
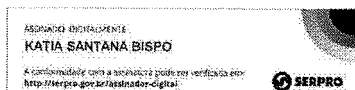
Registro na junta.....: 28200559528 Data registro: 14/05/2014

Inscrição Municipal.....: 993836

ARACAJU, 31/12/2022

KATIA SANTANA BISPO

CPF: [REDACTED]



VALERIA LOPES DOS SANTOS

Reg. no CRC - SC sob o No. SE/4827-O

CPF: [REDACTED]

2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	KATIA SANTANA BISPO
██████████	VALERIA LOPES DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/04/2023 10:50 SOB Nº 20230175171.
PROTOCOLO: 230175171 DE 24/04/2023. NIRE: 28200559528.
SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA



JOVAL DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
ARACAJU, 24/04/2023
agiliza.se.gov.br



000097

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por JOVAL DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12305370353 em 24/04/2023, protocolo 230175171. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.agiliza.se.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA
Número de Registro:	28200559528
CNPJ:	20254966000162
Município:	Aracaju

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
	KATIA SANTANA BISPO	
	valeria lopes dos santos	SE4827

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/04/2023 10:50 SOB Nº 20230175171.
PROTOCOLO: 230175171 DE 24/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305370353. NIRE: 28200559528.
SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA



JOVAL DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
ARACAJU, 24/04/2023
agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA		
Nome Fantasia:	SET	Natureza Certidão:	Falência, Concórdia, Recuperação Judicial e Extra- Judicial
	COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA		
Domicílio:	Aracaju	Tipo	de Jurídica / 20.254.966/0001-62
		Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	27/04/2023 11:48	Data de Validade:	* 27/05/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003497339 *	Nº da Autenticidade:	* 4454514003 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
ARACAJU – SERGIPE

Referência: **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 – DESO**

Prezados Senhores

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a., nossa Proposta relativa a LICITAÇÃO PÚBLICA em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Declaramos nossa expressa aceitação das condições da referida LICITAÇÃO PÚBLICA e com a emissão de Notas Fiscais e Fatura diretamente à DESO.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura da mesma.

Atenciosamente,

Aracaju/SE, 27 de abril de 2023.



KATIA SANTANA BISPO
Representante Legal
SET COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
RUA CAMPO DO BRITO, Nº 331 – ARACAJU/SE

Referência: **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 – DESO**

Objeto:

Em atendimento à determinação do Edital, em seu subitem **8.8, DECLARAMOS**, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Aracaju/SE, 27 de abril de 2023.



KATIA SANTANA BISPO

Representante Legal

SET COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA

Carteira de Identidade nº 892.487 SSP/SE

Endereço: Rodovia dos Náufragos, nº 8124, Casa C, Bairro Zona de Expansão (Robalo), CEP 49.004.003, Aracaju/SE





000101

INDICAÇÃO FORMAL PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Em atendimento ao item 8.9 do Edital, indicamos a pessoa que assinará o contrato, bem como a conta bancária em que os pagamentos deverão ser efetuados:

Nome: **KATIA SANTANA BISPO**

E-mail: katiasantana@katiasantna.com.br

CPF: [REDACTED]

Conta Bancária:

Ag.: 034

Tipo: 03

Conta Corrente: 103.881-0

Banco: Banese

Aracaju/SE, 27 de abril de 2023.


KATIA SANTANA BISPO

Representante Legal

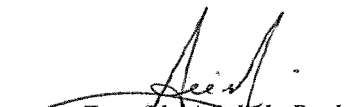
SET COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE "B"
(DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO), DA LICITANTE
CLASSIFICADA REFERENTE A LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023
– DESO que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL PARA A DESO.**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023 às 9:45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), na Sala de Licitação da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 102/2023 composta pelo Técnico em edificações **Roberto Santos Barros Junior**, Presidente; pelo Engenheiro Civil **Everaldo Acioli da Rocha** e pelo Técnico Industrial **Thiago Sanas Alves Centurion**. Membros, tendo por finalidade a **ABERTURA DO ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO), DA LICITANTE MELHOR CLASSIFICADA** relativo à referida licitação, consoante determina o correspondente Edital. Iniciando os trabalhos informamos que a licitante melhor classificada (**SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA**) foi convocada para negociação visando a redução de preço da sua proposta inicial para execução do objeto desta licitação, o que não logrou êxito, mantendo-se dessa forma, o valor global de sua proposta no montante de **R\$ 468.372,12 (quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e dois reais e doze centavos)**. Ato contínuo, deu-se início a abertura do **ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**, não antes de solicitar aos presentes que verificassem sua integridade e, certificando-se de não ter ocorrido nenhuma violação, deu-se início a sua abertura, cujos documentos foram vistados e rubricados por, pelo menos, um dos membros da Comissão. Logo após, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para análise desses documentos, informando que dará ciência do resultado dessa análise, através de publicação no endereço eletrônico da DESO (www.deso-se.com.br). Nada mais havendo a constar, lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão, sendo em seguida publicada no site da DESO. Aracaju/SE, 16 de maio de 2023.

COMISSÃO:


Roberto Santos Barros Junior
Presidente
Thiago Sanas Alves Centurion
Membro
Everaldo Acioli da Rocha
Membro



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 3597/2023-DESO, Datada de: 20/06/2023.

Unidade: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - DESO

Assunto: Habilitação

Página 1 de 1

Informo que após análise, a empresa cumpre os requisitos para habilitação.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Wendell Gomes Barbosa
Assessor(a) Chefe

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FHG5-IJVA-DPSJ-AEWQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/09/2023 é(são) :

- Wendell Gomes Barbosa - 20/06/2023 16:22:25 (Docflow)



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 3596/2023-DESO, Datada de: 20/06/2023.

Unidade: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DESO

Assunto: ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA DA EMPRESA SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA NA LICITAÇÃO PÚBLICA LP010.2023

Página 1 de 1

Solicitamos a essa AUDI, análise da habilitação econômico financeira da licitante SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA, na licitação pública LP010.2023, com envio a esta CPL (através de C.I), tão logo esteja concluída. Os documentos necessário a execução dessa análise, encontram-se disponibilizados no endereço eletrônico abaixo:

R:\10080001-CPL\Publico\PROCESSO LICITAÇÃO- DIGITALIZADO- CPL\LICITAÇÃO PÚBLICA\2023\LP010.2023

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Hercilio Da Silva Ramos Junior
Presidente de Comissão

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KJSI-V0KC-QZIJ-DCPC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/09/2023 é(são) :

- Hercilio Da Silva Ramos Junior - 20/06/2023 15:57:51 (Docflow)



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 3675/2023-DESO, Datada de: 26/06/2023.

Unidade: AUDITORIA INTERNA - DESO

**Assunto: CI 111/2023 AUDI PARA CPL. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA SET
COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA ME, CNPJ 20.254.966/0001-62. LP 010/2023**

Página 1 de 1

DE: 6.0.01.00/AUDI

PARA: 1.0.08.00.01 /CPL

Informamos a V.S.^a que a qualificação econômico-financeira da empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA ME, CNPJ 20.254.966/0001-62**, com base nos documentos apresentados (E-DOC 3596/2023) atende aos requisitos legais da LP 010/2023, item 8.6 do Edital (item 10 do Termo de Referência).

Análise realizada em 26.06.2023.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Gilson Ribeiro De Jesus
Assessor(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BVZE-5KUS-YOQK-LM62



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/09/2023 é(são) :

- GILSON RIBEIRO DE JESUS - 26/06/2023 10:05:04 (Certificado Digital)

DE : CPL
E-MAIL - cpl@deso-se.com.br

DATA: 26/06/2023

REF.: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023

PUBLICADO NO SITE DA DESO
(www.deso-se.com.br)

Prezados Senhores,

Após a análise dos Documentos para Habilitação da licitante **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, com assessoria do Contador Gilson Ribeiro de Jesus quanto à Qualificação Econômico Financeira, e do Gestor Wendell Gomes Barbosa quanto à Qualificação Técnica, informamos que essa licitante foi considerada **HABILITADA** por atender às exigências editalícias.

Dessa forma, fica aberto desde já, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a todas as fases desse processo licitatório, a expirar em **05/07/2023**.

Atenciosamente,

ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR:82693048591
Assinado de forma digital por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR:82693048591
Dados: 2023.06.26 10:58:38 -03'00'

ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR
Presidente da CPL – DESO

Aracaju, 05 de maio de 2023

PORTARIA Nº 102/2023

O Diretor Presidente da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, no uso de suas atribuições e considerando a CI nº 2657/2023 da ASLC,

RESOLVE:

1) Designar os empregados abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, para serviços e obras desta Companhia:

ROBERTO SANTOS BARROS JÚNIOR - mat. nº 3762.4 - Presidente

ANDREZZA DE JESUS SANTOS - mat. nº 3027.5 - Secretária

Membros Efetivos

ELIANE DE OLIVEIRA COSTA - mat. nº 3771.3

HERCÍLIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR - mat. nº 3066.6

TÁSSIO SILVA SANTANA - mat. nº 3685.7

TIAGO SANAS ALVES CENTURION - mat. nº 3213.6

Membro Substituto

EVERALDO ACIOLI DA ROCHA - mat. nº 3207.7

2) Os membros quando em exercício, trabalharão em regime de tempo parcial, no horário das 8:00 às 12:00 horas, dedicando o restante às suas atividades na Empresa;

3) Os integrantes da Comissão Permanente de Licitações ficarão subordinados à Presidência da Empresa;

4) Esta Portaria entrará em vigor a partir do 09/05/23 e terá vigência até 08/05/24, em conformidade com o Parágrafo 1º do Artigo 26 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios;

5) Na ausência do Presidente da CPL, poderá ser designado membro efetivo para substituí-lo em suas atribuições.

6) Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Comunique-se

LUCIANO GOIS
PAUL:010618194
77

Assinado de forma
digital por LUCIANO
GOIS
PAUL:01061819477

LUCIANO GOIS PAUL
Diretor Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UAIJ-0XYS-BU6M-9WZS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/09/2023 é(são) :

- LUCIANO GOIS PAUL - 09/05/2023 09:14:58 (Certificado Digital)

Recurso Administrativo Licitação Pública 10/2023

1 mensagem

IDETEC - BA <idetecbahia@yahoo.com.br>
Responder a: IDETEC - BA <idetecbahia@yahoo.com.br>
Para: "cpl@deso-se.com.br" <cpl@deso-se.com.br>

28 de junho de 2023 às 17:43

Prezado(a)

Boa Tarde

Segue em anexo Recurso Administrativo da Licitação pública 10/2023 que tem como OBJETO

- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação Empresarial para a DESO.

ATT

Instituto de Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental - IDETEC

Av. Getúlio Vargas, 66, SALA D, Centro Barra do Choça/BA

Contatos: (71) 3369-6338

AVISO LEGAL

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.



RECURSO (10:2023).pdf

2794K



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA DESO- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SERGIPE

Ref.: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL PARA A DESO.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL – IDETEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.144.331/0001-70, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº 66, Centro, na Cidade de Barra do Choça-Ba por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor



1- RECURSO ADMINISTRATIVO

O que o faz aduzindo para tanto, as alegações que se seguem. Requer assim o seu recebimento e processamento e disponibilização no sistema para que outros interessados possam impugná-lo, se assim desejarem.

Termos em que, pede e espera o costumeiro deferimento.

2- RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Após a apresentação e análise da Habilitação, foi indevidamente habilitada e como também sua proposta de preços Classificada e declarada Habilitada no pregão em epígrafe, a Empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA** com as seguintes alegações:

REDAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

No dia 26/06/2023 a empresa Empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA** foi declarada HABILITADA no portal de licitações da DESO

Então no dia 26/06/2023 foi dado o prazo de 5 dias úteis para serem apresentada interposições de RECURSOS a todas as fases do processo licitatório em questão.

Então foi aberto prazo para Razoes e Contrarazoes respectivamente
Anexo 1: Publicação de Prazo de Recurso



Página 1 de 1

DE : CPL
E-MAIL - cpl@deso-se.com.br

DATA: 26/06/2023

REF.: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023

PUBLICADO NO SITE DA DESO
(www.deso-se.com.br)

Prezados Senhores,

Após a análise dos Documentos para Habilitação da licitante **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, com assessoria do Contador Gilson Ribeiro de Jesus quanto à Qualificação Econômico Financeira, e do Gestor Wendell Gomes Barbosa quanto à Qualificação Técnica, informamos que essa licitante foi considerada **HABILITADA** por atender às exigências editalícias.

Dessa forma, fica aberto desde já, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a todas as fases desse processo licitatório, a expirar em **05/07/2023**.

 **Prazo para interposição de Recursos**

Instituto de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Ambiental – IDETEC

Rua Luiz Gonzaga de Brito, nº 31, Centro- Saubara – BA. CEP: 44.220-000
Contatos: (71) 3040-5031/ (71) 8811-4648/8645-4645
idetecbahia@yahoo.com.br



3- DO MÉRITO

- 1- Primeiramente vamos às regras editalícias, bem como as diretrizes das leis no ato convocatório estabelecida:

7.3 – Na Proposta Comercial deverão constar claramente os elementos do item 13 do TERMO DE REFERÊNCIA, abaixo transcritos:

7.3.1 - Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

7.3.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

MOTIVO 1

A empresa recorrida **SET COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA** apresentou em sua proposta de Preços os seguinte Valor:

R\$ 468.372,12 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Doze Centavos)



Como podemos observar no anexo 02 abaixo :



PROPOSTA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

**Valor Global
apresentado pela
empresa Habilitada**

EMPRESA LICITANTE: SET COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA

DOCUMENTAÇÃO: PROPOSTA DE PREÇOS

ATT: PREGOEIRO

REF. LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 - DESO

Prezados Senhores, Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços, nos termos do edital e anexos.

Cód	Item	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL	un	12 meses	R\$ 39.031,01	R\$ 468.372,12
				Total Geral	R\$ 468.372,12
Quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e dois reais e doze centavos					

0

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

Os preços estão cotados em moeda corrente nacional e neles estão inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

Prazo contratual e de execução dos serviços serão de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser renovado até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com as disposições dos artigos 140 e 143 do R.I.L.C. desde que seja demonstrada a vantajosidade da DESO.

CAUÇÃO: Para garantia da execução do Contrato, apresentaremos à 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de

Pergunta-se:

Como Será a qualidade desse serviços já que a administração pública orçou o Objeto licitatorio em questão no Valor de **R\$ 981.000,00 (Novecentos e Oitenta e Um mil Reais)?**

O Valor Orfertado Pela Empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA** em termos percentuais corresponde apenas a 47,74% do Valor Orçado pela Administração Pública, ou seja ela deu 52,26% de desconto na Execução do Objeto em questão.

Como Somos Também uma empresa do ramo de Assessoria em Comunicação sabemos que é praticamente impossível de executar esse objeto com esse valor que foi Ofertado Pela **RECORRENTE**, já que os profissionais exigidos, são profissionais de nível Superior e que são assistido pela Convenção Coletiva do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Sergipe.



Pois Gostaríamos de Entender através da apresentação da Composição de Custos da mesma como ela conseguirá executar os serviços, e pagar os funcionários exigidos em questão já que os mesmo tem que ser Carteira assinada e devem ser pagos o que exige a Convenção coletiva do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Sergipe, e mais Provisões que quando esses funcionários forem dispensados tem que haver o pagamento das rescisões contratuais, que por nossa experiência essas provisões corresponde a 75% do Valor do salário de cada profissional mensal em Questão.

Segundo assim nosso entendimento o Valor lançado pela empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA** totalmente **INEXEQUÍVEL**. Então pedimos que a mesma nos demonstre matematicamente através de sua composição de preços a exequibilidade desse contrato nesse Valor ofertado por ela.

Motivo 2

Primeiramente vamos às regras editalícias, bem como as diretrizes das leis no ato convocatório e termo de referência estabelecida:

Na Pagina 08 do termo de Referência diz:

O vínculo dos profissionais com a licitante poderá ser feito através de Carteira de Trabalho ou Contrato Social para Proprietários ou Sócios da Empresa

O termo de Referência é bastante Claro Quando diz: “O Vínculo dos Profissionais Com a **Licitante...**” ou seja ele **não cita Contratada, Cita Licitante**, nessa base entendemos que a empresa Considerada Habilitada deveria ter apresentado os Vínculos Contratuais dos profissionais apresentados.

A empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA**, Não Apresentou nenhum Vínculo Contratual Com os Profissionais em Questão exceto da Proprietaria da Empresa a Sra. **Katia Santana Bispo** que Consta no Quadro Social da mesma.

Com Base nesse entendimento pedimos a inabilitação da Empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA**, por não Apresentar os vínculos dos profissionais apresentados que irão compor seu quadro na execução do Objeto.



Motivo 3

Primeiramente vamos às regras editalícias, bem como as diretrizes das leis no ato convocatório e termo de referencia estabelecida:

Do Edital:

8.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 – Conforme item 9 do TERMO DE REFERÊNCIA;

Do Termo de Referência

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Relação dos profissionais solicitados (jornalistas, radialista, e designer gráfico)
- b) A Proponente deverá comprovar Experiência em Assessoria de Comunicação Empresarial e Experiência em Consultoria Empresarial, através da apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, compatível com o objeto da licitação;

c) Comprovação do registro de DRT dos profissionais solicitados (jornalistas e radialista);

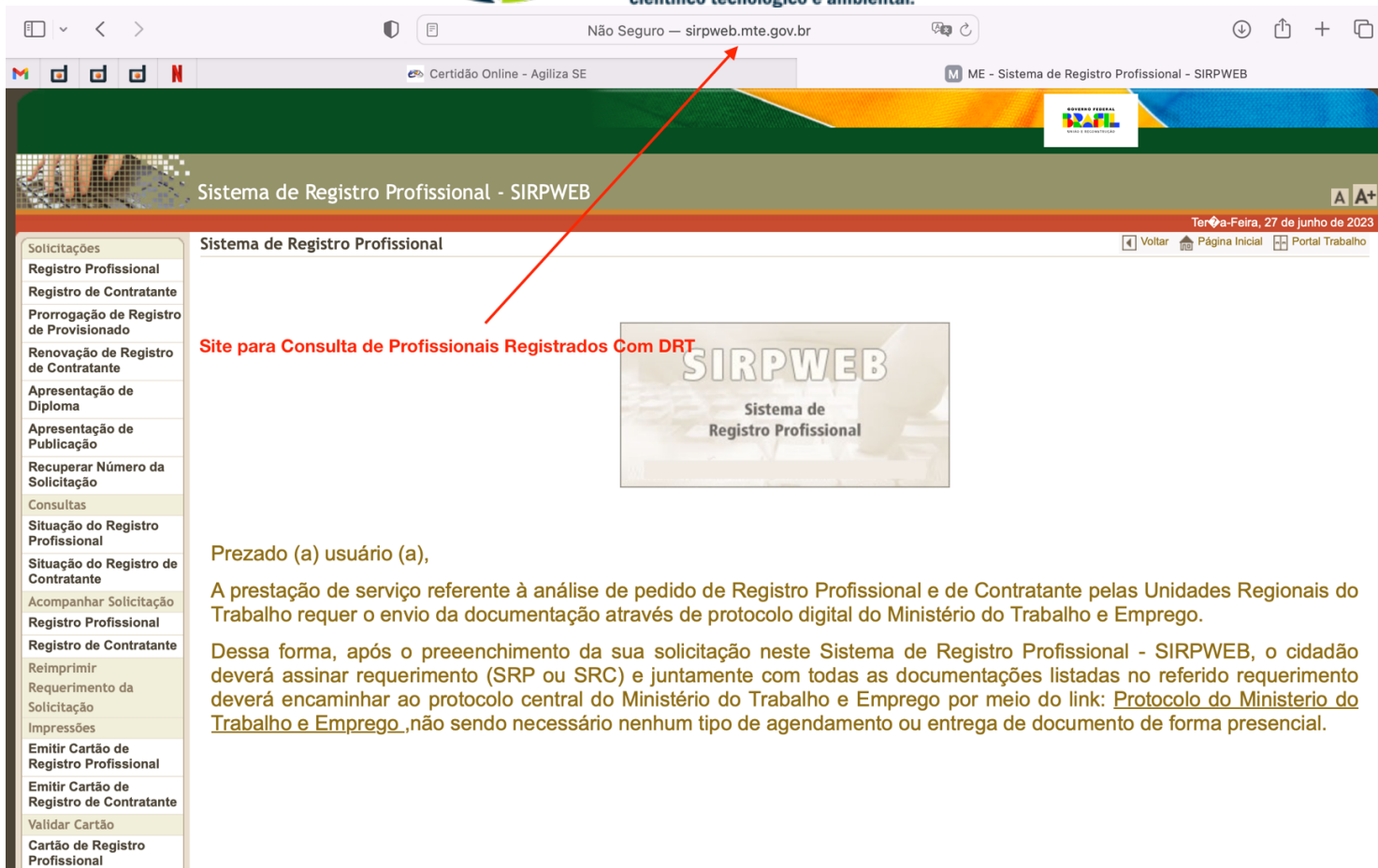
O Edital é Bastante Claro quando pede o DRT dos profissionais de Jornalismo e Radialista

Todo DRT pode ser consultado pelo **SISTEMA INFORMATIZADO DE REGISTRO PROFISSIONAL-SIRPWEB**, através do site: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>.

Como sabemos os profissionais exigidos no Certame são profissões regulamentadas e o registro exigido é para que atendam os requisitos legais da profissão.

E os profissionais de Jornalismo e Radialismo devem realizar o registro no Ministerio do Trabalho e Emprego(MTB).

Segue Anexos abaixo:



Sistema de Registro Profissional - SIRPWEB

Terça-Feira, 27 de junho de 2023

Voltar Página Inicial Portal Trabalho

Sistema de Registro Profissional

Site para Consulta de Profissionais Registrados Com DRT

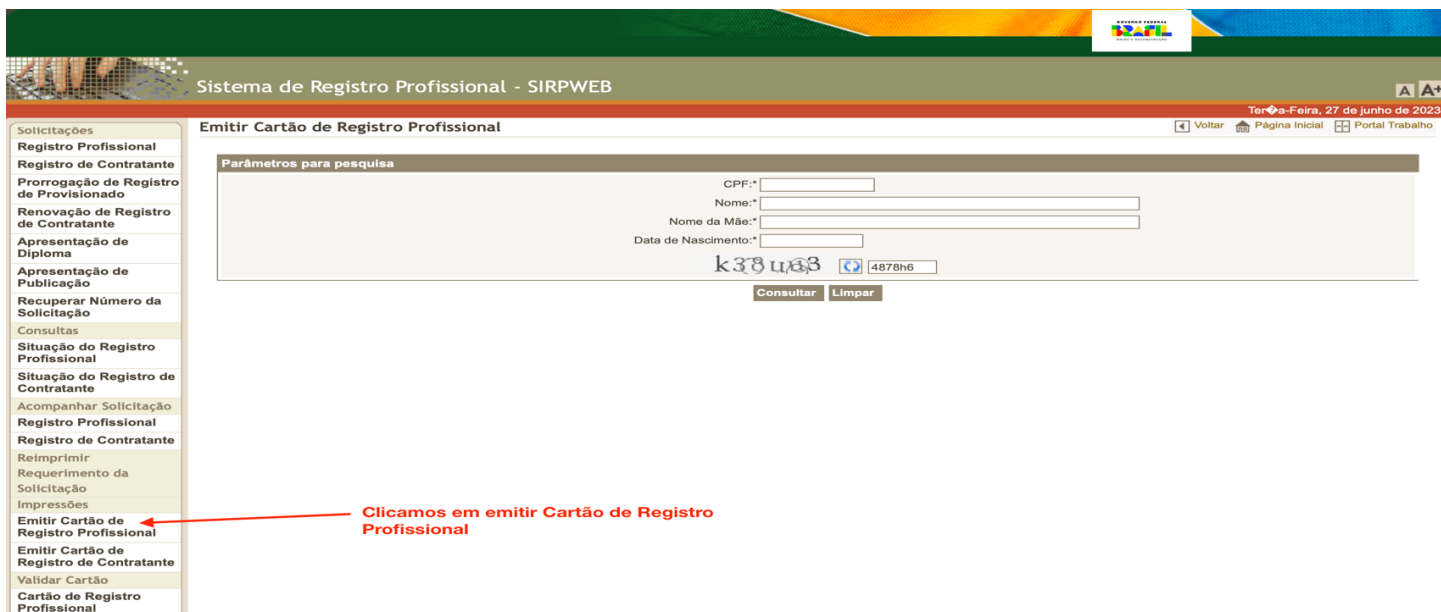
SIRPWEB
Sistema de Registro Profissional

Prezado (a) usuário (a),

A prestação de serviço referente à análise de pedido de Registro Profissional e de Contratante pelas Unidades Regionais do Trabalho requer o envio da documentação através de protocolo digital do Ministério do Trabalho e Emprego.

Dessa forma, após o preenchimento da sua solicitação neste Sistema de Registro Profissional - SIRPWEB, o cidadão deverá assinar requerimento (SRP ou SRC) e juntamente com todas as documentações listadas no referido requerimento deverá encaminhar ao protocolo central do Ministério do Trabalho e Emprego por meio do link: [Protocolo do Ministerio do Trabalho e Emprego](#), não sendo necessário nenhum tipo de agendamento ou entrega de documento de forma presencial.

Clicamos em Emitir cartão de Registro Profissional



Sistema de Registro Profissional - SIRPWEB

Terça-Feira, 27 de junho de 2023

Voltar Página Inicial Portal Trabalho

Emitir Cartão de Registro Profissional

Parâmetros para pesquisa

CPF:*

Nome:*

Nome da Mãe:*

Data de Nascimento:*

k38uq3 4878h6

Consultar Limpar

Emitir Cartão de Registro Profissional

Preenchemos com Os campos com os Dados Solicitados

dC

Sistema de Registro Profissional - SIRPWEB

Terça-Feira, 27 de junho de 2023

[Voltar](#) [Página Inicial](#) [Portal Trabalho](#)

Emitir Cartão de Registro Profissional

Parâmetros para pesquisa

CPF: 405.323.995-87
Nome: magna santana
Nome da Mãe: maria joaquina da cruz santana
Data de Nascimento: 19/08/1967
4878h6C

[Consultar](#) [Limpar](#)

Resultado da pesquisa

Nº do Registro	Data da Concessão	Categoria	Função	Ação
0001951/SE	27/08/2013	Jornalista	Jornalista	Imprimir

[Imprimir Todos](#)

Seu DRT esta como Jornalista e não Como Radialista

Solicitações

- Registro Profissional
- Registro de Contratante
- Prorrogação de Registro de Provisionado
- Renovação de Registro de Contratante
- Apresentação de Diploma
- Apresentação de Publicação
- Recuperar Número da Solicitação
- Consultas
- Situação do Registro Profissional
- Situação do Registro de Contratante
- Acompanhar Solicitação
- Registro Profissional
- Registro de Contratante
- Reimprimir
- Requerimento da Solicitação
- Impressões
- Emitir Cartão de Registro Profissional
- Emitir Cartão de Registro de Contratante
- Validar Cartão
- Cartão de Registro Profissional

No anexo logo acima demostramos que a profissional de Magma Santana, o seu DRT acusa a categoria Jornalista, Totalmente antagônica a profissão a ela atribuída no Quadro apresentado como Radialista. São Categorias Distintas.

Como podemos ver que o Cartão de Registro Profissional, que foi apresentada como Radialista comprovamos que o Registro da mesma no Site está como Jornalista, Não atendendo assim a exigência do edital e do termo de referencia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

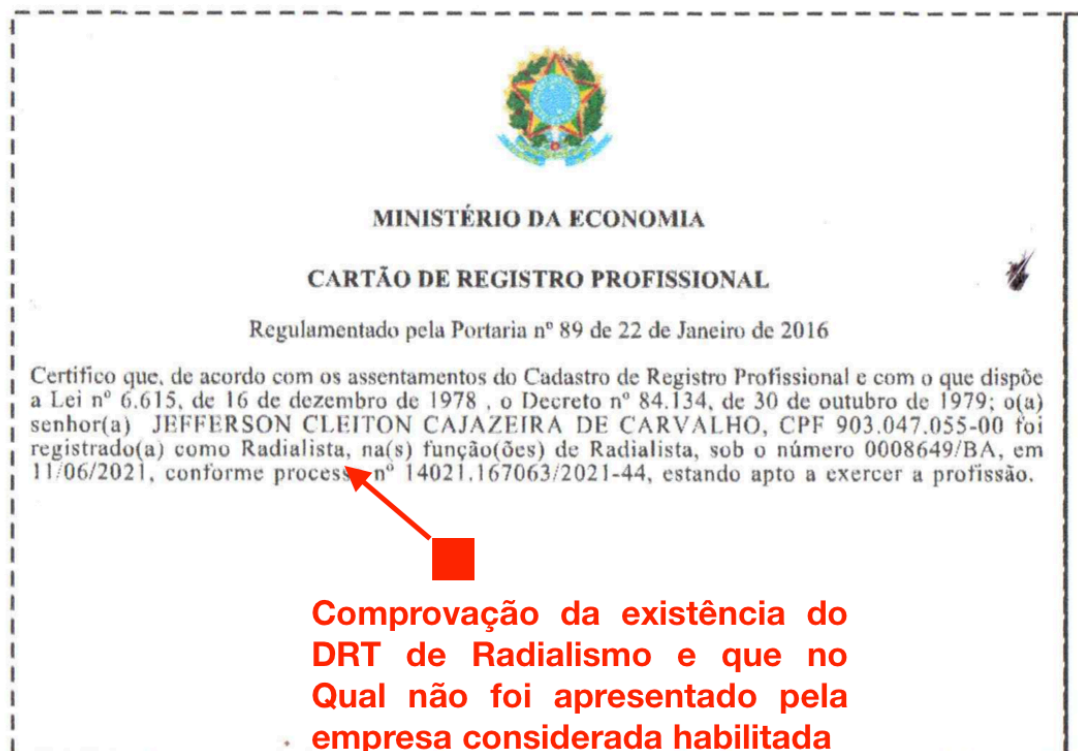
Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, o Decreto nº 83.284, de 13 de março de 1979; o(a) senhor(a) MAGNA SANTANA, CPF 405.323.995-87 foi registrado(a) como Jornalista, na(s) função(ões) de Jornalista, sob o número 0001951/SE, em 27/08/2013, conforme processo nº 46221.005828/2013-83, estando apto a exercer a profissão.

Magna Santos= DRT de Jornalista

DRT de Jornalista e Não Radialista como Solicita o Edital

E para Comprovar que há DRT de Radialista, logo abaixo demonstraremos através do DRT de Radialista o registro do Profissional que apresentamos na nossa documentação de habilitação.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

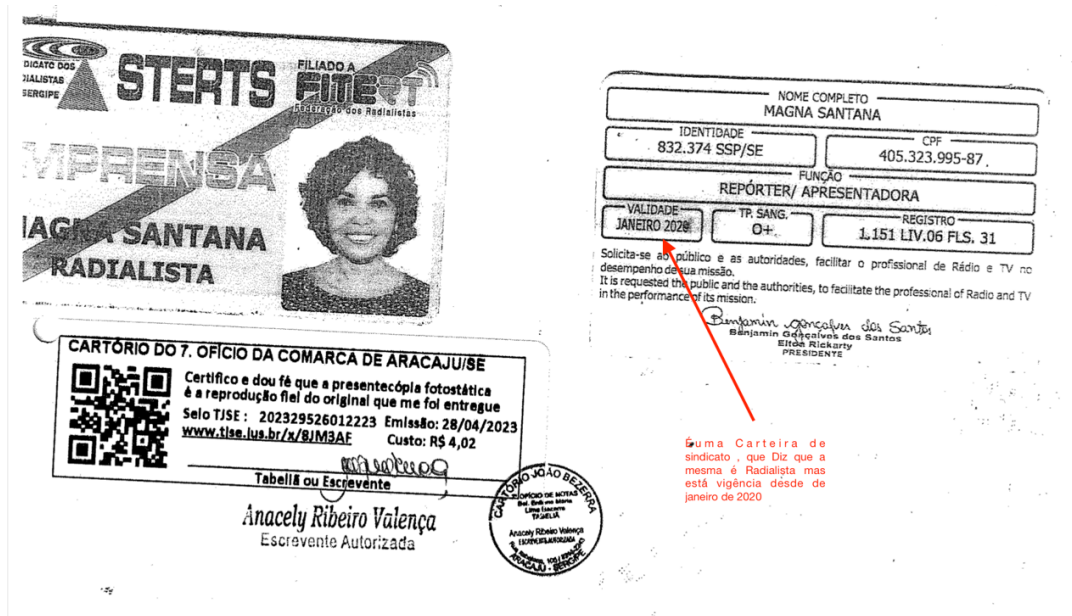
CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, o Decreto nº 84.134, de 30 de outubro de 1979; o(a) senhor(a) **JEFFERSON CLEITON CAJAZEIRA DE CARVALHO**, CPF 903.047.055-00 foi registrado(a) como Radialista, na(s) função(ões) de Radialista, sob o número 0008649/BA, em 11/06/2021, conforme processo nº 14021.167063/2021-44, estando apto a exercer a profissão.

**Comprovação da existência do
DRT de Radialismo e que no
Qual não foi apresentado pela
empresa considerada habilitada**

Seguindo Nessa Linha de Raciocínio ainda, a empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA**, para demonstrar que tinha profissional de Radialismo apresentou uma carteira do Sindicato da profissional dita Radialista, mas como podemos observar no anexo abaixo essa carteira se encontra vencida desde o ano de 2020, sendo assim não tendo Valor Nenhum como Comprovação Profissional.



SINDICATO DOS RADIALISTAS
STERTS FINEST
FILIADO A
MAGNA SANTANA
RADIALISTA

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU/SE
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi entregue
Selo TISE: 202329526012223 Emissão: 28/04/2023
www.tise.luz.br/s/BJM3AF Custo: R\$ 4,02
Tabellã ou Escrevente
Anacely Ribeiro Valença
Escrevente Autorizada

NOME COMPLETO
MAGNA SANTANA
IDENTIDADE
832.374 SSP/SE
CPF
405.323.995-87
FUNÇÃO
REPÓRTER/ APRESENTADORA
VALIDADE
JANEIRO 2020
TR. SANG.
O+
REGISTRO
1.151 LIV.06 FLS. 31

Solicita-se ao público e as autoridades, facilitar o profissional de Rádio e TV no desempenho de sua missão.
It is requested the public and the authorities, to facilitate the professional of Radio and TV in the performance of its mission.

Benjamin Gonçalves dos Santos
Benjamin Gonçalves dos Santos
Eliete Rickart
PRESIDENTE

Guma Carteira de
sindicato, que diz que a
mesma é Radialista mas
está vigência desde de
janeiro de 2020



Mediante o exposto Pedimos a inabilitação da empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA**, por não apresentar O DRT da profissional em Radialismo a Senhora **Magna Santana**, pois em pesquisa ao site encontramos seu DRT de Jornalismo.

Motivo 4

Primeiramente vamos às regras editalícias, bem como as diretrizes das leis no ato convocatório e termo de referencia estabelecida:

Do Edital:

8.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 – Conforme item 9 do TERMO DE REFERÊNCIA;

Do Termo de Referência

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Relação dos profissionais solicitados (jornalistas, radialista, e designer gráfico)

b) A Proponente deverá comprovar Experiência em Assessoria de Comunicação Empresarial e Experiência em Consultoria Empresarial, através da apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, compatível com o objeto da licitação;

c) Comprovação do registro de DRT dos profissionais solicitados (jornalistas e radialista);

Não Conseguimos também Identificar no Site <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb> o registro dos profissionais Apresentados pela empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA** sendo eles:

Katia Bispo Santana
Cristina Rochadel Moreira
Moema Lopes Soiza
Jorge Henrique Oliviera

Como sabemos Considerando o disposto na Portaria/MTPS no 89, de 22 de janeiro de 2016, que trata sobre a substituição das anotações dos registros profissionais nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, pelo cartão de registro profissional, a concessão do registro profissional por parte das unidades de atendimento deste Ministério não é mais realizada com anotações nas CTPS, e sim por meio da emissão de cartão de registro profissional.

Dessa forma, o profissional acompanhar o andamento da análise do seu respectivo pedido de registro e, quando o resultado dessa análise for igual a deferido, proceder com a impressão do cartão de registro profissional.

E em pesquisa no site esse profissionais elencados acima não encontramos nenhum registro pois ao colocarmos seus dados na plataforma, a mesma acusa Profissional não Encontrado.



Sendo que esse registro deveria conter pois com o sistema integralizado seus registros deveriam estar no banco de dados do Ministerio do Trabalho.

Sendo assim Pedimos a inabilitação da Empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA**, por **não identificarmos no site** <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb> no qual regulamenta as profissões os DRT's dos profissionais : Katia Bispo Santana, Cristina Rochadel Moreira, Moema Lopes Souza, Jorge Henrique Oliviera.

Motivo 5

Primeiramente vamos às regras editalícias, bem como as diretrizes das leis no ato convocatório e termo de referencia estabelecida:

Do Edital:

CAPÍTULO VIII

8 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

8.1 – Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados em uma (01) via original ou fotocópia autenticada por Tabela de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para conferência pela Comissão, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos por meio de sistema eletrônico via internet, na mesma sequência da relação, numeradas, dispostas ordenadamente e encadernadas separadamente de forma a não conter folhas soltas. A primeira folha deverá conter índice dos documentos anexados.

A empresa SET COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA, apresentou como cópia simples alguns documentos necessários para sua habilitação, sendo eles :

Identidade das páginas 23 e 24

Registro Profissional da Página 28

Carteira de Identificação de Jorge Henrique, Página 43

Registro Profissional Página 44

Capacidades Técnicas, Páginas, 60,62, 63, 64, 65, 66

Sendo assim Pedimos a inabilitação da Empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA**, por apresentar documento em cópias simples em desconformidade com o que foi solicitado no Edital.



REDAÇÃO DA LEI 8.666/93

*“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do **desenvolvimento nacional sustentável** e será processada e julgada em estrita conformidade com os **princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos**”*

Designados os parâmetros legais e demonstramos as irregularidades da HABILITAÇÃO da empresarecorrida **SET COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA**:

De um lado, o **princípio da vinculação ao instrumento convocatório** (art. 3º da L. 8.666/1993), no outro o instrumento convocatório



Frizamos que:

O artigo 41 da Lei Federal no 8.666/93, regente da espécie, versa a respeito do critério para cumprimento das norma editalícias, conforme segue:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;”

Neste sentido, dentre as principais garantias que cercam o processo licitatório (princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade e eficiência), pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3o da [Lei de Licitações](#), e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação. Em outras palavras, pode se dizer que, “nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no ato convocatório.”

Dito isso, pode se dizer, sob um certo ângulo, que o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade deste últimos.

Como bem destaca Fernanda Marinela, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório leva à assertiva de que o edital é a lei interna da licitação:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei.



Contudo, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar

estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

4 - PEDIDOS

Por isso, tão bem demonstradas as irregularidades no aceite, na habilitação e na declaração de Vencedora da empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA**, com bases nos Arts. 44, § 3, no art. 41 da Lei no 8.666/1993, espera-se a revisão dos atos da Administração Pública e necessidade de desclassificação no certame da empresa RECORRIDA.

- Pedimos a desclassificação de Proposta da Recorrida **SET COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA**, por **apresentar Preço inexecutável para execução do Objeto e solicitamos sua Composição de Preços.**

Pedimos a Inabilitação da Recorrida **SET COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA**, **por não Apresentar os vínculos dos profissionais apresentados que irão compor seu quadro na execução do Objeto.**

Pedimos a Inabilitação da Recorrida **SET COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA**, **por não Apresentar O DRT da Magna Santana, Profissional de Radialismo sendo que a mesma só possui o DRT de Jornalismo e sua Carteira do Sindicato de Radialista está vencida desde o ano de 2020.**

Pedimos a Inabilitação da Recorrida **SET COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA**, **por não Apresentar não identificarmos no site <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb> no qual regulamenta as profissões os DRT's dos profissionais : Katia Bispo Santana, Cristina Rochadel Moreira, Moema Lopes Souza, Jorge Henrique Oliviera.**

Pedimos a Inabilitação da Recorrida **SET COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA**, **por Apresentar por apresentar documento em cópias simples em desconformidade com que foi solicitado no Edital.**



Pedimos deferimento

Barra do Choca-BA 28/06/2023

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLOGICO E AMBIENTAL
CNPJ : 09.144.331/0001-70
Emanuel Alves Batista
CPF : 008.828.945-10
REPRESENTANTE LEGAL

RECURSO ADMINISTRATIVO MASTER - Processo: 10/2023

2 mensagens

Eudasio Jr <eudasio.empresarial@gmail.com>
Para: cpl@deso-se.com.br

5 de julho de 2023 às 10:06

Prezados Srs,

Segue anexo nosso Recurso Administrativo ao Processo 10/2023.

Favor informar o recebido.

Atenciosamente,

Masterserv



RECURSO ADMINISTRATIVO MASTER.pdf

159K

Comissão Permanente de Licitação da DESO <cpl@deso-se.com.br>
Para: Eudasio Jr <eudasio.empresarial@gmail.com>

5 de julho de 2023 às 10:20

Recebido.

Roberto Santos Barros Junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - DESO

Matricula 3.762-4

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RECURSO ADMINISTRATIVO

Aracaju, 30 de junho de 2023.

Ao

Pregoeiro(a) da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**
Ref: Licitação pública Nº 010/2023 – DESO

A **MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.906.927/0001-19, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **Eudasio Gomes Pereira Júnior**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.938.007-85 e do CPF nº 058.645.595-71 vem respeitosamente na presença de V.Sa., em tempo hábil com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 44.786, de 19 de abril de 2008, pela Lei Federal nº 13.303, de 01 de julho de 2016, pelo Decreto Estadual nº 47.154 de 20 de fevereiro de 2017, e no item 12 e demais subitens do Instrumento Convocatório, a fim de interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

CONTRA a decisão de habilitação da licitante **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, pelos motivos de fato e de direito a seguir:

MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 31.906.927/0001-19

Endereço: Av. Pedro Paes de Azevedo, 488, Salgado Filho. CEP: 49.020-450
E-mail: eudasio.empresarial@gmail.com Tel. (79) 988273635

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação Empresarial para a DESO.

DA TEMPESTIVIDADE:

O RECURSO é tempestivo, visto que atende todos os prazos. Portanto, são as presentes razões ora formuladas tempestivas, motivo qual deve conhecer e julgar o presente recurso, bem como o mérito apreciado para prover o pleito.

DAS RAZÕES:**1.1 - DA SÍNTESE FÁTICA**

No dia 3 de maio de 2023 foi realizada a sessão de disputa do processo licitatório em epígrafe. Desta forma, a licitante **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, sagrou-se CLASSIFICADA e posteriormente HABILITADA ao certame. Contudo, tendo em vista a autotutela dos atos públicos, a DESO e seus representantes legais deveriam ter desclassificado a empresa de ofício, tendo em vista que é de conhecimento comum que o representante legal da “**SET**”, a Sr(a) **KATIA SANTANA BISPO**, possui PARENTESCO DIRETO EM PRIMEIRO GRAU COM a Sra CRISTINA SANTANA que é SERVIDOR(A) DA DESO. Portanto, a citada licitante está LEGALMENTE IMPEDIDA de participar do presente certame por força de Lei. Nesse contexto, ainda torna-se válido destacar que a licitante está sujeita a sanções administrativas pela falsa declaração de que inexistia qualquer fato impeditivo da habilitação.

De acordo com a Lei 14.133/2021 é EXPRESSAMENTE PROIBIDO a participação em certame de empresa que se encontra nessa situação, conforme:

“Art. 14. NÃO PODERÃO DISPUTAR LICITAÇÃO ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato; ou pessoa física ou jurídica que deles seja cônjuge,

MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 31.906.927/0001-19

Endereço: Av. Pedro Paes de Azevedo, 488, Salgado Filho. CEP: 49.020-450
E-mail: eudasio.empresarial@gmail.com Tel. (79) 988273635

companheiro ou PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL ou por AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU

Há o impedimento também contido no art.9º da Lei 8.666/93 que referem-se à proteção da ampla competitividade, coibindo situações de fraude a licitação. O dispositivo, outrossim, trata da impossibilidade de se contratar empresas pertencentes a pessoas que possuam grau de parentesco com agentes públicos, ao dispor que está vedada a participação **DIRETA** e **INDIRETA** em procedimentos licitatórios, das pessoas indicadas.

Conforme a lei:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

[...]

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

Sabe-se também que o próprio Estatuto da DESO proíbe a participação de empresas que possuam vínculo com os seus servidores.

A infração aos princípios da moralidade e da isonomia (bens jurídicos tutelados pela norma) é configurado quando as circunstâncias favorecem espúrio ou tem influência indevida do agente público em favor de seu parente. Portanto, caso a DESO aceite a participação de empresa que apresenta-se em tal situação, poderão começar a haver questionamentos sobre:

“Houveram informações privilegiadas? Como uma empresa que tem vínculo direto com servidor da DESO conseguiu apresentar a proposta de menor valor e sagrar-se vencedora do contrato em sua primeira participação no processo?”

É minimamente estranho ou seria muita “coincidência.”

Por isso, não há outro caminho ou decisão que possa ser tomada que não seja a DESCCLASSIFICAÇÃO da “**SET**”, para que a DESO e seus servidores possam demonstrar que estão compromissados com a lisura e legalidade do processo.

Outro fato que não pode deixar de ser considerado é que a licitante fez falsamente a declaração de inexistência de fatos impeditivos.

O edital determina:

“8.8 – As LICITANTES são obrigadas a apresentarem a DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, conforme modelo do ANEXO V deste Edital;

8.12 – Se a LICITANTE apresentar documentação em desacordo com o solicitado no item 8.1 a 8.8, será INABILITADA”A.

Mesmo com erros evidentes de DESCLASSIFICAÇÃO a licitante ainda assim foi declarada HABILITADA. Ora, quer fato mais impeditivo do que esse?

O princípio isonômico proíbe toda sorte de discriminação, tratando a todos de forma igualitária. Só que NÃO EXISTE isonomia onde há concorrência com licitante que está conluiada com o órgão que está promovendo a licitação ou, nesse caso, com servidor representante desse órgão que possui vínculo e acesso a informações privilegiadas.

Outro fato que não podemos deixar de considerar é que a “SET” apresentou diversos documentos em desacordo com o exigido no Edital, em especial, as DRT. Basta uma simples vistas em sua documentação que é NOTÓRIO que existem documentos sem autenticação, contrariando o Edital. Embora, ainda assim, os técnicos responsáveis pela análise não tenham visto tal fato ou fizeram vistas grossas aos mesmos. Por que?

Solicitamos maiores esclarecimentos sobre.

Em um segundo foco de análise, constatamos também o absurdo da CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA de diversas licitantes que NÃO ATENDERAM aos requisitos Editalícios. Foram elas:

CAROLINE SOARES PORTUGAL
PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
SAVANNAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA
EMPRESA PRODUTORA DE COMUNICAÇÃO E RADIOFUSÃO

As propostas apresentadas por essas licitantes estão todas IRREGULARES, nenhuma delas cumpriu com as exigências do edital do item **7.3.2** e **7.3.4**.

O edital determina:

7.3 – Na Proposta Comercial deverão constar claramente os elementos do item 13 do

TERMO DE REFERÊNCIA, abaixo transcritos:

7.3.1 - Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

7.3.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

7.3.3 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de Sessão de Abertura do Certame, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial. Neste caso a DESO prorrogará o prazo de validade das Propostas, pelo tempo necessário à conclusão dos Recursos.

7.3.4 - O prazo contratual e de execução de serviços serão de 12 (doze) meses, contatos a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser renovado até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com as disposições dos artigos 140 e 143 do R.I.L.C., desde que seja demonstrada a vantajosidade para a DESO.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas:

MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 31.906.927/0001-19

Endereço: Av. Pedro Paes de Azevedo, 488, Salgado Filho. CEP: 49.020-450
E-mail: eudasio.empresarial@gmail.com Tel. (79) 988273635

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

No caso de descumprimento das determinações das propostas o Edital claramente determina:

“7.8.1 – Serão **DESCCLASSIFICADAS** as LICITANTES que DEIXAREM DE ATENDER AO DISPOSTO NO ITEM 7.3 E SEUS SUBITENS”.

Conforme a lei;

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

Ainda conforme o art. 3º da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e SERÁ PROCESSADA E JULGADA EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE, DA IGUALDADE, DA PUBLICIDADE, DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO E DOS QUE LHES SÃO CORRELATOS.”

Nenhuma das propostas das licitantes citadas a cima atendeu as exigências do edital, sendo falhas e omissas e, ainda assim, foram aceitas pela dought comissão. Caso essa decisão também não seja revista irá se tratar de verdadeiro absurdo jurídico o que poderá ensejar nas devidas consequências legais.

MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 31.906.927/0001-19

Endereço: Av. Pedro Paes de Azevedo, 488, Salgado Filho. CEP: 49.020-450
E-mail: eudasio.empresarial@gmail.com Tel. (79) 988273635

DAS NORMAS JURÍDICAS:

Em termos de direito, foram inobservados pela douda comissão:

Os Princípios da Legalidade, do Vínculo ao Instrumento Convocatório, e a Isonomia entre as licitantes.

Diante de todo exposto da manifesta ilegalidade cometida em todo processo, faz-se a extremamente necessária a reformulação da decisão equivocada de habilitação da licitante **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA** e DESCLASSIFICAÇÃO de todas as licitantes que apresentaram proposta de Preços irregular, sendo elas:

CAROLINE SOARES PORTUGAL
PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
SAVANNAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA
EMPRESA PRODUTORA DE COMUNICAÇÃO E RADIOFUSÃO

DO PEDIDO:

Conforme devidamente comprovada e exposta todas as irregularidades requer que vossa Senhoria sane todos os erros processuais cometidos, com a:

1 - DESCLASSIFICAÇÃO da licitante **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA** por IMPEDIMENTO de participar da licitação e por apresentar documentos em desacordo com o exigido em Edital;

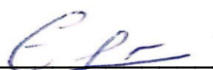
2 – A desclassificação das Propostas de Preço da **CAROLINE SOARES PORTUGAL, PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, SAVANNAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA, EMPRESA PRODUTORA DE COMUNICAÇÃO E RADIOFUSÃO**, visto que apresentam vícios materiais e formais insanáveis.

Nestes Termos
P. Deferimento

MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 31.906.927/0001-19

Endereço: Av. Pedro Paes de Azevedo, 488, Salgado Filho. CEP: 49.020-450
E-mail: eudasio.empresarial@gmail.com Tel. (79) 988273635

Aracaju, 30 de junho de 2023.



EUDASIO GOMES PEREIRA JÚNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 058.645.595-71
MASTERSERV
CNPJ: 31.906.927/0001-19

MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 31.906.927/0001-19

Endereço: Av. Pedro Paes de Azevedo, 488, Salgado Filho. CEP: 49.020-450
E-mail: eudasio.empresarial@gmail.com Tel. (79) 988273635

Recurso Administrativo

2 mensagens

PULSE INVESTIMENTOS <pulseinvestimentos@gmail.com>
Para: Comissão Permanente de Licitação da DESO <cpl@deso-se.com.br>

3 de julho de 2023 às 18:04

Prezados,

Segue, em anexo, tempestivamente, Recurso Administrativo.

Favor constar o recebimento.

Atenciosamente,

PULSE INVESTIMENTOS
CNPJ: 29.251.819/0001-03



RECURSO PULSE DESO 2023.pdf
435K

Comissão Permanente de Licitação da DESO <cpl@deso-se.com.br>
Para: PULSE INVESTIMENTOS <pulseinvestimentos@gmail.com>

4 de julho de 2023 às 11:07

Sr licitante acusamos o recebimento de recurso tempestivo.

Roberto Santos Barros Junior

[Presidente da Comissão Permanente de Licitação - DESO](#)

[Matricula 3.762-4](#)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RECURSO ADMINISTRATIVO

Aracaju, 29 de junho de 2023.

Ao

Exmo.(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) do COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

Ref: **Licitação pública Nº 010/2023 – DESO**

“**OBJETO:** 1.1 – O presente Edital de LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 – DESO, suas Especificações, Instruções e Anexos, fornecem os elementos indispensáveis à apresentação de propostas para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação Empresarial para a Deso.”

A **PULSE INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.251.819/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **CAIO JORDAN SANTELLO SOUZA**, maior, brasileiro, solteiro, portador do RG: 11558725-09 SSP/BA e do CPF: 051.407.335-79 vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na Lei nº 8.666/93, a fim de interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO,

CONTRA a decisão de HABILITAÇÃO da empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA** no processo licitatório em epígrafe, pelos motivos de fato e de direito a seguir:

I – DA TEMPESTIVIDADE

O presente RECURSO é plenamente tempestiva, uma vez que atende o prazo estabelecido pela Lei e pelo Edital.

Considerando o prazo legal e editalício para apresentação do recurso, devidamente atendido pela recorrente, são as presentes razões ora formuladas plenamente tempestivas, razão pela qual deve conhecer e julgar o presente recurso, assim como o mérito apreciado para conceder o provimento do pleito.

II- DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1 - DA BREVE SÍNTESE FÁTICA

Acudindo ao chamamento da Instituição para o certame licitacional susografado a PULSE INVESTIMENTOS LTDA, ora peticionaria, veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

Ocorre que a Empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA** foi habilitada para concorrer ao certame. No entanto, a licitante está PATENTEMENTE INABILITADA, bem como os preços ofertados pela licitante **SET COMUNICAÇÃO** mostram-se INEXEQUIVEIS. Ocorre também que a empresa **NÃO APRESENTOU VÍNCULO DOS PROFISSIONAIS COM A EMPRESA LICITANTE**, conforme exige o item **11.6** do edital, deixando assim de atender a requisito exigência PRIMORDIAL do Edital.

Outro sim, a empresa também está DESCLASSIFICADA, pois DEIXOU DE APRESENTAR a DRT da jornalista KATIA SANTANA devidamente AUTENTICADA. O que se há apresentado em processo é um DOCUMENTO INCOMPLETO que não comprova pertencer de fato a Sra. KATIA SANTANA, pois não há qualquer dado dela no mesmo, bem como o documento encontra-se sem qualquer tipo de autenticação, como exigido no Item 8.1. Um documento apresentado de forma incompleta e sem a exigida autenticação JAMAIS PODERÁ SER ACEITO como válido para comprovação da habilitação. O mesmo se aplica para as demais DRT's apresentadas que, apesar de autenticadas, encontram-se incompletas e não comprovam que pertencem ao profissional indicado.

2.2 - DOS FATOS E RAZÕES DE CONTESTAÇÃO PONTO A PONTO

Sabe-se que todo ato da administração **deve ser devidamente motivado/fundamentado**. Tal obrigação emerge do próprio Princípio da Legalidade, normativo pilar das ações e atos da administração pública, juntamente com os princípios da Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

É previsto e regulamentado em lei (em todas as leis que regem as contratações públicas), o edital é, por si só, considerado a lei de uma licitação. O edital é elemento fundamental do procedimento licitatório ele é que fixa as condições de realização da licitação, determina o

seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes, regulando todo o certame público.

DO PRIMEIRO FATO:

A empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA** não agiu corretamente na cotação de seus preços.

Conforme o artigo 48 considera inexequíveis as propostas que apresentem preços menores do que o orçado pela Administração:

“Art. 48. Serão desclassificadas:

I - As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

Ainda conforme o art. 44, §3º, da Lei n. 8.666/93

“Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei. (...)

§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEIS COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”

No mesmo sentido, o item **9.11** do edital dispôs que não se admitirá proposta que apresente inexequibilidade, valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

“9.11 – Da verificação acerca da EFETIVIDADE DA PROPOSTA:

9.11.1 – Efetuado o julgamento das propostas, será promovida a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daqueles que:

I – Contenham vícios insanáveis; II – Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório; III – APRESENTEM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS; IV – Se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação; V – NÃO TENHAM SUA EXEQUIBILIDADE DEMONSTRADA, QUANDO EXIGIDO PELA DESO; VI – Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os LICITANTES.”

É tanto que o item 7.13 do edital atinente a formação de preço, discorre taxativamente que todas as despesas devem estar inclusas. Vejamos:

“7.3 – Na Proposta Comercial deverão constar claramente os elementos do item 13 do TERMO DE REFERÊNCIA, abaixo transcritos:

7.3.1 - Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

7.3.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;”

É ilusório a percepção de que a mesma trouxe ao certame a proposta mais vantajosa. Ao revés, a proposta é extremamente prejudicial a licitação, por ser fictícia, submergindo nos preços ao ponto de cotar valores irrisórios/simbólicos, violando o edital e as leis de licitação.

A proposta ganhadora comporta uma formação de preços fictícia, estruturada para construir uma composição de preço inalcançável por qualquer concorrente, pois destoa da

realidade mercadológica e legal, em manifesta violação aos itens supracitados do edital e da lei, os vícios insanáveis tornam a proposta inexecutável e desafiam a inteligência lógico-jurídica e mercadológica, pois há nítida impossibilidade comercial dos serviços serem prestados com violação a legislação tributária além de inexecutável, a proposta vencedora viola o princípio da isonomia entre os participantes, porque impossibilita que outros licitantes possam concorrer em iguais condições.

DEVE e SOLICITAMOS QUE a Administração EFETUE DILIGÊNCIAS para eventuais dúvidas suscitadas acerca da proposta apresentada pela empresa, uma vez comprovado que a proposta ofertada pela vencedora é manifestamente inexecutável. Sendo assim, que seja solicitado a Planilha de Composição de Preços que apresente: salários, encargos sociais, despesas logísticas, imposto sobre Nota Fiscal, dentre outros.

DO SEGUNDO FATO:

A licitante **NÃO APRESENTOU VÍNCULO DOS PROFISSIONAIS COM A EMPRESA.**

O que diz o edital:

“11.6 - O vínculo dos profissionais com a empresa Licitante poderá ser feito através de Carteira de Trabalho ou Contrato Social para Proprietários ou Sócios da Empresa.”

A licitante **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA** não apresentou a exigência do item **11.6** que teria que comprovar todos os vínculos dos profissionais com a empresa.

Quando se falar em vinculação ao instrumento convocatório, há uma regra de obrigatoriedade para que a autoridade não omita regras e condições impostas para a participação e execução do contrato.

Assim, o Edital desce às minúcias, não podendo ser abstrato a ponto de haver interpretações dúbias, e no item **11.6** o edital exige claramente que seja comprovado o vínculo dos profissionais, o qual não foi apresentado pela licitante. Sendo assim, não cumpriu com as exigências do edital, ferindo assim um dos princípios mais importantes da vinculação ao instrumento convocatório. Desconsiderar as irregularidades significa conceder benefícios ao licitante que sem lisura procede a irregularidade.

DO TERCEIRO FATO:

A licitante NÃO APRESENTOU a DRT de jornalista devidamente autenticada de KATIA SANTANA BISPO colocada no quadro de profissionais. A licitante NÃO APRESENTOU a DRT de jornalista da Sra Cristina e da Sra Moema completa. Não há nada que garanta que o documento apresentado em parte pertence as mesmas. Pelo que se pôde notar a Deso está aceitando nomes que aparecem escritos a caneta na parte superior da lauda como garantia de que aquele documento supostamente pertence ao profissional em questão, o que se confirmado seria, no mínimo, um absurdo.

O que diz o edital:

“9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A contratada deverá apresentar:

a) [...]

b) [...]

c) Comprovação do registro de DRT dos profissionais solicitados (jornalistas e radialista)”

8 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

8.1 – Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados em uma (01) via original ou **FOTOCÓPIA AUTENTICADA** por Tabelião de Notas, [...]

O registro profissional de jornalista, conhecido informalmente como “DRT” ou “MTb”, é um número concedido pelo governo, uma licença para se exercer a profissão é um importante elemento da regulamentação da atividade exercida e é o documento legal que garante o reconhecimento do jornalista profissional, assim como possibilita o acesso aos direitos específicos da categoria.

Portanto, ao não apresentar a DRT e/ou ao apresentar documento incompleto, bem como não autenticado a licitante se torna **DESABILITADA A CONCORRER AO CERTAME**. A licitante se mostra inúmeras vezes estar desabilitada.

Segue colacionada uma das referidas DRT para evidenciação dos fatos:

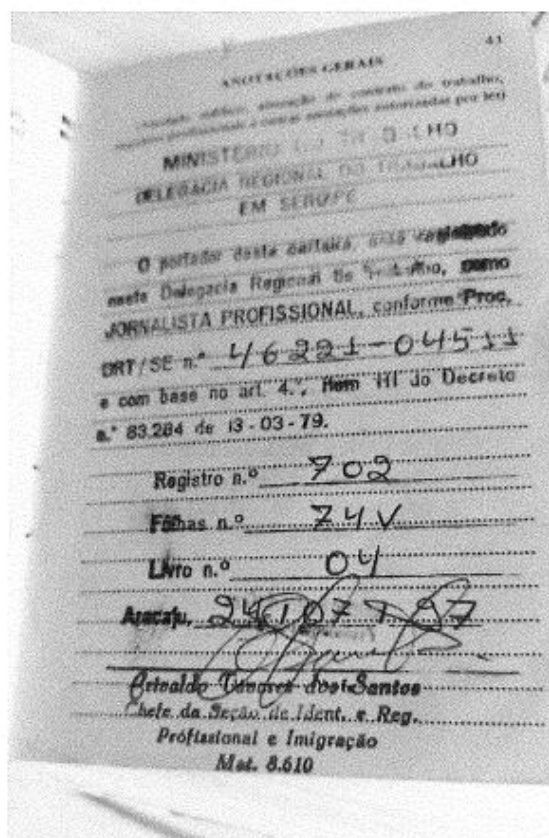


IMAGEM: DRT incompleta e não autenticada apresentada pela licitante SET.

Sendo assim, indagamos:

Como pode, a licitante ser habilitada ao certame com tantas faltas e irregularidades?

Estamos, evidentemente, diante de uma decisão que – caso não seja revista – consequentemente causará como efeito prático “dois pesos e duas medidas”. Por esse motivo, bem como por todas as disposições legais citadas, deve-se a decisão equivocada de habilitação da licitante **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA** ser reformada.

III - DO DIREITO E DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

I.1- DO VINCULO AO INSTRUMENTO

O princípio do vínculo ao instrumento convocatório materializa o princípio da legalidade no processo licitatório e vem expressamente positivado na Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

A observância ao edital efetiva o princípio inscrito dentre os demais princípios que regem a Administração Pública, disposto no caput do artigo 37 da Carta Magna:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).

O princípio da legalidade é a base de todos os demais princípios, uma vez que instrui, limita e vincula as atividades administrativas, conforme refere Hely Lopes Meirelles:

"A legalidade, como princípio de administração (CF, art.37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito. É o que diz o inc. I do parágrafo único do art. 2º da lei 9.784/99. Com isso, fica evidente que, além da atuação conforme à lei, a legalidade significa, igualmente, a observância dos princípios administrativos. Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa 'poder fazer assim'; para o administrador público significa 'deve fazer assim'."(in Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, 27ª ed., p. 86)

No mesmo sentido, leciona Diógenes Gasparini:

"O Princípio da legalidade significa estar a Administração Pública, em toda sua atividade, presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade do seu autor. Qualquer ação estatal sem o correspondente calço legal ou que exceda o âmbito demarcado

pela lei, é injurídica e expõe à anulação. Seu campo de ação, como se vê, é bem menor que o do particular. De fato, este pode fazer tudo que a lei permite e tudo o que a lei não proíbe; aquela só pode fazer o que a lei autoriza e, ainda assim, quando e como autoriza. Vale dizer, se a lei nada dispuser, não pode a Administração Pública agir, salvo em situação excepcional (grande perturbação da ordem, guerra)" (in GASPARINI, Diógenes, Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1989, p.06)

I.2- DA QUEBRA DA ISONOMIA

Sabidamente, o princípio da isonomia trata-se de preceito basilar e indispensável de todo e qualquer ato público, conforme leciona Adilson Abreu Dallari:

"O princípio da isonomia é uma decorrência imediata do princípio republicano, motivo pelo qual o insuperável Geraldo Ataliba, às páginas 133 e ss. De seu República e Constituição (...), afirmou que ele se irradia sobre todos os dispositivos constitucionais, afetando tanto a elaboração das leis quanto todos os atos administrativos: "...Os poderes que de todos recebem devem traduzir-se em benefícios e encargos iguais para todos os cidadãos. De nada valeria a legalidade, se não fosse marcada pela igualdade. A igualdade é, assim, a primeira base de todos os princípios constitucionais e condiciona a própria função legislativa, que é a mais nobre, alta e ampla de quantas funções o povo, republicaneamente, decidiu criar. A isonomia há de se expressar, portanto, em todas as manifestações do Estado..." (in Concurso Público e Constituição. Coordenador Fabrício Motta. Ed. Fórum, 2005. Pg.92)

Portanto, qualquer ato - como no presente caso - que venha a comprometer a igualdade entre os administrados deve ser rechaçado pelo Poder Público Administrativo ou Judiciário.

Afinal, trata-se de ato que **contraria o próprio princípio da finalidade, da eficiência e da razoabilidade**, pois acaba por reduzir a maior amplitude de opções a atingir o objetivo público.

Dito isso, outro deslinde não pode ter o presente caso a não ser a revisão do ato administrativo impugnado, para que seja determinada a DESABILITAÇÃO da licitante **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, que comprovou estar desabilitada para participar do presente certame visto que não cumpriu com as exigências editalícias.

IV - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do fato exposto, bem como os princípios legais, normas, leis e itens editalícios evocados e pertinentes ao caso, não resta dúvida a total razão e procedência da DASABILITAÇÃO da licitante **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, pois não há outro caminho contrário que possa ser seguido pela Administração no que pese ao atendimento da própria Lei.

V - DO PEDIDO

Diante do exposto e da melhor luz que esse Ilustre Pregoeiro(a) sempre traz aos seus julgados, com base nas provas, afirmações e fatos trazidos à tona, requer o quanto segue:

- a) Que sejam as presentes razões recursais totalmente conhecidas, posto que tempestivas, e que sejam regularmente processadas;
- b) Dar provimento ao recurso para REFORMULAR a decisão proferida que Habilitou a licitante **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, DESABILITANDO-A da participação do certame em epígrafe, pelos motivos de fato e de direito listados.
- c) Requerer por diligência a comprovação da exequibilidade da proposta de preços apresentada pela SET, por meio da apresentação da Planilha de Composição de Custos que considere: salários a serem pagos, encargos trabalhistas, encargos sociais, despesas logísticas, impostos sobre Nota Fiscal, dentre outros.

Nestes Termos
P. Deferimento

Aracaju, 29 de junho de 2023.



CAIO JORDAN SANTELLO SOUZA
ADMINISTRADOR
PULSE INVESTIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.251.819/0001-03

**A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**

Setor de Licitação e Contratos

Licitação Pública Nº. 010/2023 – DESO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**CONTRARRAZÕES - RECURSO ADMINISTRATIVO**

SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA - ME, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.254.966/0001-62, com sede no endereço Rua Campos, n. 595, Bairro São José, Aracaju/SE CEP 49.015-220, ora representada por sua Administradora, devidamente qualificada no processo licitatório em epígrafe, vem, tempestivamente, apresentar/interpor CONTRARRAZÕES, referente ao Recurso Administrativo das empresas: **PULSE INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.251.819/0001-03; **MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.906.927/0001-19; e **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL – IDETEC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.144.331/0001-70, que estão solicitando a inabilitação e desclassificação da empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA - ME**, declarada vencedora do certame e com fulcro no que prescreve o inciso XVIII, do art.4º, da Lei nº 10.520/2002, pelos fundamentos expostos a seguir.

Requer-se, desde já, o recebimento das presentes contrarrazões de recurso, na forma prevista em lei, com seu encaminhamento à autoridade competente para a devida apreciação, requerendo a total e completa procedência.

I – DA TEMPESTIVIDADE

De pronto, urge registrar a tempestividade do presente recurso administrativo, mormente porque apresentado dentro do prazo legal fixado na plataforma eletrônica/site, porquanto, de acordo com o inciso XVIII do art. 4º da Lei n. 10.520/02.

II – DOS FATOS

Trata-se de processo licitatório instaurado pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE



SERGIPE - DESO, edital sob o número 010/2023, no qual a empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA - ME** restou declarada vencedora.

Diante do exposto, registrada a intenção de recurso e acatada referida manifestação, as empresas **PULSE INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.251.819/0001-03; **MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.906.927/0001-19; e **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL – IDETEC**, ora Recorrentes, vem apresentar suas alegações para ao final pleitear pela inabilitação da empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA - ME**, de agora em diante denominada de Recorrida. Inconformada com a decisão que admitiu como vencedora a empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA – ME**, as recorrentes alegam que houveram vícios que supostamente impossibilitam a consagração da decisão recorrida e adjudicação do objeto da Licitação pela empresa vencedora:

PULSE INVESTIMENTOS LTDA

- a. “A empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA** não agiu corretamente na cotação de seus preços. Conforme o artigo 48 considera inexequíveis as propostas que apresentem preços menores do que o orçado pela Administração”. “No mesmo sentido, o item 9.11 do edital dispôs que não se admitirá proposta que apresente inexecutabilidade, valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.”
- b. “A licitante **NÃO APRESENTOU VÍNCULO DOS PROFISSIONAIS COM A EMPRESA**”
- c. “A licitante **NÃO APRESENTOU** a DRT de jornalista devidamente autenticada de **KATIA SANTANA BISPO** colocada no quadro de profissionais. A licitante **NÃO APRESENTOU** a DRT de jornalista da Sra Cristina e da Sra Moema completa. Não há nada que garanta que o documento apresentado em parte pertence as mesmas. Pelo que se pôde notar a Deso está aceitando nomes que aparecem escritos a caneta na parte superior da lauda como garantia de que aquele documento supostamente pertence ao profissional em questão, o que se confirmado seria, no mínimo, um absurdo.”

MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

- a. “A Sr(a) **KATIA SANTANA BISPO**, possui **PARENTESCO DIRETO EM PRIMEIRO GRAU** COM a Sra **CRISTINA SANTANA** que é **SERVIDOR(A) DA DESO**. Portanto, a citada licitante está **LEGALMENTE IMPEDIDA** de participar do presente certame por força de Lei.”



- b. “Que a “SET” apresentou diversos documentos em desacordo com o exigido no Edital, em especial, as DRT. Basta uma simples vistas em sua documentação que é NOTÓRIO que existem documentos sem autenticação, contrariando o Edital. Embora, ainda assim, os técnicos responsáveis pela análise não tenham visto tal fato ou fizeram vistas grossas aos mesmos. Por que?”

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL – IDETEC

- a. “Segundo assim nosso entendimento o Valor lançado pela empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA** totalmente **INEXEQUÍVEL**. Então pedimos que a mesma nos demonstre matematicamente através de sua composição de preços a exequibilidade desse contrato nesse Valor ofertado por ela.”
- b. “SET COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA, Não Apresentou nenhum Vínculo Contratual Com os Profissionais em Questão exceto da Proprietária da Empresa a Sra. Katia Santana Bispo que consta no Quadro Social da mesma.
Com Base nesse entendimento pedimos a inabilitação da Empresa SET COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA, por não apresentar os vínculos dos profissionais apresentados que irão compor seu quadro na execução do Objeto”
- c. “No anexo logo acima demostramos que a profissional de Magma Santana, o seu DRT acusa a categoria Jornalista, totalmente antagônica a profissão a ela atribuída no Quadro apresentado como radialista. São Categorias Distintas. Como podemos ver que o Cartão de Registro Profissional, que foi apresentada como radialista comprovamos que o Registro da mesma no Site está como Jornalista, não atendendo assim a exigência do edital e do termo de referência”
- d. “Sendo assim Pedimos a inabilitação da Empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA**, por não identificarmos no site <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb> no qual regulamenta as profissões os DRT's dos profissionais : Katia Bispo Santana, Cristina Rochadel Moreira, Moema Lopes Souza, Jorge Henrique Oliveira.”
- e. “A empresa SET COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA, apresentou como cópia simples alguns documentos necessários para sua habilitação, sendo eles:
Identidade das páginas 23 e 24
Registro Profissional da Página 28
Carteira de Identificação de Jorge Henrique, Página 43
Registro Profissional Página 44
Capacidades Técnicas, Páginas, 60,62, 63, 64, 65, 66”

III – DAS RAZÕES PARA MANUTENÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO



Em 26.06.2023 foi publicado no site da DESO o resultado da análise de habilitação da empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA – ME**, qual resultou em **HABILITADA**, informado que a análise da Qualificação Econômico Financeira foi realizada pelo Contador Gilson Ribeiro de Jesus e a Qualificação Técnica realizada pelo Gestor Wendell Gomes Barbosa.

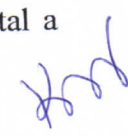
Detalharemos ponto a ponto das impugnações interpostas, como segue:

III-A. PULSE INVESTIMENTOS LTDA

- a. “A empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA** não agiu corretamente na cotação de seus preços. Conforme o artigo 48 considera inexequíveis as propostas que apresentem preços menores do que o orçado pela Administração”. “No mesmo sentido, o item 9.11 do edital dispôs que não se admitirá proposta que apresente inexequibilidade, valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.”

A impugnante apresenta argumentos inexistentes, desconhecendo o processo que participou e a Legislação - é redundante, mas vale salientar – aduz que qualquer licitação pública serve para buscar o menor preço que preste o serviço solicitado. Logo, afirmar que a empresa habilitada deve ser desclassificada por apresentar preço menor do que o orçado pela administração, é querer que todas assim sejam, pois, todas apresentaram preço menor que o orçado pela administração, inclusive a impugnante. O citado art. 48 da Lei 8.666/93, trata de proposta em que seu preço seja manifestadamente inexequível, que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentos que comprovem que os custos e insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. No caso da empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA – ME**, a proposta de preços é real, garante o pagamento de no mínimo o piso salarial para cada categoria, foi uma proposta estudada a não gerar prejuízo ao erário. No edital, não há solicitação de planilha de composição de custo, e, ainda que a impugnante, no caso a empresa **PULSE INVESTIMENTOS LTDA** tenha apresentado uma “tabela” contendo itens aleatórios (por ela escolhidos), não há o menor indício de pagamento do piso da salarial para as categorias licitadas.

Em resumo, a proposta de preços da empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA – ME** é exequível e atende a todos os requisitos e solicitações do edital. Destacamos que cada empresa, de acordo com sua estrutura e classificação econômica, possui impostos distintos, permitindo-lhe estabelecer a sua estratégia de margem de lucro e custo operacional. Caso esta Comissão de Licitação sinta necessidade de detalhamento da proposta de preços, podemos apresentá-la sem qualquer dificuldade, bastando para tal a devida manifestação.





b. “A licitante NÃO APRESENTOU VÍNCULO DOS PROFISSIONAIS COM A EMPRESA”

Em breve explicação, o citado item 11.6 do edital não consta em qualificações de habilitação, está disposto junto as atribuições de cada categoria “**CLÁUSULA XI – DAS ATRIBUIÇÕES**”, ou seja, atribuições da FUTURA CONTRATADA, QUANDO CONTRATADA, ainda mais detalhado: que o vínculo dos profissionais com a empresa CONTRATADA PELA DESO, PRESTANDO SERVIÇO À DESO, deve se dar através de Carteira de Trabalho ou Contrato Social para Proprietários ou Sócios da Empresa. A impugnante tenta conturbar o julgamento do processo.

c. “A licitante NÃO APRESENTOU a DRT de jornalista devidamente autenticada de KATIA SANTANA BISPO colocada no quadro de profissionais. A licitante NÃO APRESENTOU a DRT de jornalista da Sra Cristina e da Sra Moema completa. Não há nada que garanta que o documento apresentado em parte pertence as mesmas. Pelo que se pôde notar a Deso está aceitando nomes que aparecem escritos a caneta na parte superior da lauda como garantia de que aquele documento supostamente pertence ao profissional em questão, o que se confirmado seria, no mínimo, um absurdo.”

A cerca da autenticação de documentos convém destacar a Lei 13.726/18, chamada Lei da Desburocratização, que simplifica as formalidades e exigências dos atos administrativos do Poder Público, estabelece em seu art. 3º, inciso I, a dispensa do reconhecimento de firma, cabendo ao agente administrativo confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identificação do signatário. No mesmo sentido, a lei 13.460/17, que trata da participação, da proteção e da defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública, prevê em seu art. 5º, inciso IX, que a autenticação de documentos deve ser feita pelo próprio agente público à vista dos originais apresentados.

A lei 8.666/93, artigo 32 não estabelece a necessidade de que o licitante apresente os documentos com firma reconhecida nas licitações, como se verifica: “Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial”.

Essa exigência não encontra respaldo na lei geral de licitações como se verifica na redação do artigo 32. Em relação a esse tema o TCU, no seu manual de licitações e contratos, 4ª edição, página 464, manifestou-se no sentido de que: “Ressalvada imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.” Essa mesma manifestação está presente no Acórdão 1301/2015-Plenário, que acrescenta à



necessidade de dúvida em relação à autenticidade, que haja prévia previsão da exigência em edital.

Para concluir a linha de esclarecimento, registramos que a DRT nada mais é do que o registro profissional e regulamentado emitido pela Delegacia Regional do Trabalho (DRT), hoje chamada de Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE). Dito isto, as DRT's questionadas pelo impugnante estão dispostas em cópia de suas respectivas Carteiras de Trabalho. Ademais, faz-se necessário destacar que a exigência das DRT's eram para os profissionais jornalistas e radialista. Assim sendo, a do fotógrafo, o senhor Jorge Henrique, sequer necessitaria ser apresentada.

Feito o embasamento legal acima, destacamos a DRT sob n.º 702-SE da Sra. Katia Santana Bispo foi colacionada à folha 28 dos documentos de habilitação, e que qualquer dúvida quanto a sua integridade, qualquer pedido de vistas pode ser realizado junto ao documento original. Ato contínuo, destacamos a DRT sob n.º 841 da Sra. Cristina Rochadel Moreira Aragão Dantas, colacionada à folha 32 dos documentos de habilitação, e que qualquer dúvida quanto a sua integridade, qualquer pedido de vistas pode ser realizado junto ao documento original. De igual modo, à da sra. Moema Lopes Souza, DRT 1176/SE, colacionada à folha 40.

III-B. MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

- a. "A Sr(a) **KATIA SANTANA BISPO**, possui PARENTESCO DIRETO EM PRIMEIRO GRAU COM a Sra **CRISTINA SANTANA** que é SERVIDOR(A) DA DESO. Portanto, a citada licitante está LEGALMENTE IMPEDIDA de participar do presente certame por força de Lei."

A servidora em questão é concursada da DESO há mais de 10 anos na função de AUXILIAR DE EXECUÇÃO, atualmente prestando seus serviços na Gerência Sócio-Ambiental. Não havendo NENHUM vínculo com a Comissão de Licitação ou o andamento do processo licitatório.

O vínculo de parentesco, por si só, não pode servir de supedâneo para justificar o impedimento de participação de determinada pessoa em um certame licitatório, visto que: a) não há previsão expressa contida em lei quanto ao impedimento de participação de pessoa jurídica da qual seja integrante sócio que possua relação com membro da entidade promotora da licitação; b) não se pode presumir, sem qualquer ato ou fato objetivamente provado, a existência de vício no certame resultante de hipotética influência decorrente da relação de parentesco.

Também não pode ser encarado sob o influxo do subjetivismo, dos sentimentos, das impressões que brotam da mente do impugnante. Ocorre que ao se estabelecer a relação de parentesco, *de per si*, como causa de óbice, estar-se-ia ampliando o rol de impedimentos previsto no art. 9º da Lei nº 8.666/93, o que é vedado pelo ordenamento jurídico brasileiro face o princípio da legalidade.



Entende-se o cuidado de não conturbar a leitura da Lei, pois, é vasta a Legislação que trata do tema, contudo, é expresso majoritariamente que a proibição somente é válida quando há possível benefício de informação ou decisão, o que cabalmente não representa o caso da licitação em questão.

Acatar a decisão da impugnante é corroborar com seu julgamento malicioso perante esta Comissão de Licitação, é afirmar que houve o desvio de informação privilegiada.

Destaco as palavras da MASTERV:

“Houveram informações privilegiadas? Como uma empresa que tem vínculo direto com servidor da DESO conseguiu apresentar a proposta de menor valor e sagrar-se vencedora do contrato em sua primeira participação no processo?”

As afirmações caluniosas acima, colocam em dúvida o julgamento de todo processo, desafiam a sessão pública transmitida on line, e, afirmam que houve violação dos envelopes! Cabe a Comissão de Licitação da DESO a devida defesa das graves acusações!

Assentamos o Acórdão 1.253/16 – 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União que indicou ser irregular a contratação em contratação de empresa cujos cujos sócios ou proprietários detenham relação de parentesco com dirigentes da entidade ou outro funcionário CAPAZ DE INTERFERIR NO RESULTADO DO PROCESSO, seja mediante regular processo licitatório ou contratação direta (grifo nosso). A funcionária citada em nada possui vínculo com a Comissão de Licitação ou tem poder de decisão.

- b. “Que a “SET” apresentou diversos documentos em desacordo com o exigido no Edital, em especial, as DRT. Basta uma simples vistas em sua documentação que é NOTÓRIO que existem documentos sem autenticação, contrariando o Edital. Embora, ainda assim, os técnicos responsáveis pela análise não tenham visto tal fato ou fizeram vistas grossas aos mesmos. Por que?”

A fim de não sermos redundantes nos argumentos, o teor da reclamação da impugnante versa sobre autenticação de documentos, neste sentido, o julgador pode retomar ao já explicitado no item anterior (“III.A.” “c”), que cita Lei 13.726/18, chamada Lei da Desburocratização; Lei 13.460/17; Lei 8.666/93, artigo 32; e Acórdão 1301/2015-Plenário. Apenas difere que neste ponto, a impugnante ataca grosseiramente o julgamento da Comissão Permanente de Licitação. Destaco as palavras da empresa MASTERSERV:

“Só que NÃO EXISTE isonomia onde há concorrência com licitante que está conluída com o órgão que está promovendo a licitação ou, nesse caso, com servidor representante desse órgão que possui vínculo e acesso a informações privilegiadas.” (pág 4 da peça recursal) (grifo nosso).

Observe que a MASTERV afirma que HÁ CONLUÍO entre a vencedora e a DESO! Claro motivo para queixa policial por parte da vencedora e dos funcionários atacados pela grosseria CRIMINOSA.



III.C. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL – IDETEC

- a. “Segundo assim nosso entendimento, o Valor lançado pela empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA** totalmente **INEXEQUÍVEL**. Então pedimos que a mesma nos demonstre matematicamente através de sua composição de preços a exequibilidade desse contrato nesse Valor ofertado por ela.”

A fim de não sermos redundantes nos argumentos, o teor da reclamação da impugnante versa sobre EXEQUIBILIDADE da proposta, neste sentido, o julgador pode retomar ao já explicitado no item anterior (“III.A.” “a”)

- b. “SET COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA, Não Apresentou nenhum Vínculo Contratual Com os Profissionais em Questão exceto da Proprietária da Empresa a Sra. Katia Santana Bispo que consta no Quadro Social da mesma. Com Base nesse entendimento pedimos a inabilitação da Empresa SET COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA, por não apresentar os vínculos dos profissionais apresentados que irão compor seu quadro na execução do Objeto”

O teor da reclamação da impugnante versa sobre VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS, neste sentido, questão já explicitada no item anterior (“III.A.” “b”)

- c. “No anexo logo acima demostramos que a profissional de Magna Santana, o seu DRT acusa a categoria Jornalista, totalmente antagônica à profissão a ela atribuída no Quadro apresentado como radialista. São Categorias Distintas. Como podemos ver que o Cartão de Registro Profissional, que foi apresentada como radialista comprovamos que o Registro da mesma no Site está como Jornalista, não atendendo assim a exigência do edital e do termo de referência”

O impugnante tenta conturbar o julgamento fazendo apontamentos aleatórios. A comprovação da DRT da Radialista Magna Santana está colacionada à folha 56 dos documentos de habilitação, precisamente nas anotações de sua Carteira de Trabalho, sob n.º 46221-02441.

- d. “Sendo assim Pedimos a inabilitação da Empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA**, por não identificarmos no site <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb> no



qual regulamenta as profissões os DRT's dos profissionais: Katia Bispo Santana, Cristina Rochadel Moreira, Moema Lopes Souza, Jorge Henrique Oliveira.”

Diferente do impugnante, que como vimos, conturba o julgamento com informações inverídicas, citaremos apenas as páginas que encontram as DRT'S nos documentos de habilitação da empresa vencedora:

Katia Bispo Santana: pág. 28;

Cristina Rochadel Moreira: pág. 32;

Moema Lopes Souza: pág. 40;

Jorge Henrique Oliveira: pág. 41 e pág. 44 (embora não seja exigido pelo Edital, consta a sua DRT, além de documentos repetidos)

Ademais, não é a impugnante maior que a Delegacia Regional do Trabalho para determinar onde e como será comprovado o registro. Lembro que a Carteira de Trabalho é um documento legal e capaz de exercer a comprovação necessária.

e. “A empresa SET COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA, apresentou como cópia simples alguns documentos necessários para sua habilitação, sendo eles:

Identidade das páginas 23 e 24

Registro Profissional da Página 28

Carteira de Identificação de Jorge Henrique, Página 43

Registro Profissional Página 44

Capacidades Técnicas, Páginas, 60,62, 63, 64, 65, 66”

Sobre autenticação em documentos, assunto irrisório, novamente solicito o entendimento do julgador para se reportar ao já explicitado nos argumentos “III.A. c”

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer que a presente Contrarrazão seja julgada totalmente procedente para a devida e justificada manutenção da Habilitação da empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA - ME**, que demonstrou atender todos os quesitos de habilitação exigidas pelo Edital, mantendo a condição de VENCEDORA, optando assim pelo fornecimento de menor valor, no qual tal empresa foi declarada vencedora em tal certame, como rege tal Lei nº8.666/93, não havendo assim nenhum prejuízo ao erário, tanto por qualificação quanto por preços, sendo assim legal, pois atende os requisitos qualitativos do edital e esta de acordo com objetivo de toda e qualquer licitação, que é a busca pelo MENOR PREÇO ofertado pelas licitantes, atingindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa e dos que lhe são correlatos, sempre buscará a proposta mais vantajosa para

SET
COMUNICAÇÃO

a Administração. O desatendimento de exigências formais “não essenciais” não importará no afastamento do licitante desde que seja possível aferição da sua qualificação e sua exata compreensão de sua proposta, conforme algumas jurisprudências:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. MENOR PREÇO. INFRAÇÃO À ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO. NULIDADE DO CERTAME.

I - Dispondo o edital disciplinador de certame licitatório que a concorrência se dará sob a modalidade de menor preço, afigura-se abusiva e ilegal a decisão da comissão de licitação que elege como vencedora a proposta menos favorável.

II - Maculado o procedimento licitatório, por infração ao critério de eleição das propostas concorrentes previstas no respectivo edital, impõe-se a sua nulidade.

III - Remessa oficial desprovida.

(TRF 1ª Região - REO 96.01.56316-4/RR - DJ 12/12/2002, pg. 172 - Rel. Des. SOUZA PRUDENTE)

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. JULGAMENTO DE PROPOSTA MENOR PREÇO.

1. A licitação, enquanto procedimento administrativo, é regida em todas as suas modalidades, por diversos princípios, dentre os quais o princípio do julgamento objetivo, observando-se, contudo, os termos da norma editalícia, que vincula não só os licitantes como também a Administração.

2. No julgamento das propostas há, como regra geral, a preponderância do interesse econômico, onde o menor preço é fator decisivo.

3. Sentença mantida.

4. Remessa oficial improvida.

(TRF 1ª Região - REO 95.01.29513-3/AM - DJ 04/02/1999, pg. 28 - Rel. Juiz RICARDO MACHADO RABELO)

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. MENOR PREÇO. ACATAMENTO À PROPOSTA DE MENOR VALOR. RETIDÃO. APELAÇÃO IMPROVIDA.

1. Na licitação de menor preço será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço (art. 45, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93).

2. No particular, havendo decisão em que se adjudicou o serviço à licitante que ofertou menor preço, a licitação alcançou o seu desiderato, não sendo aceitável acolher-se pedido de adjudicação do objeto do certame à segunda colocada sob o argumento de inexigibilidade da proposta mais vantajosa, se esta se mostra perfeitamente executável.

3. Apelação improvida. Sentença mantida.

(AMS 20003400017903-3/DF; 5ª Turna; DJ 07/04/2003; Relator(a) Desembargador Federal João Batista Moreira)

MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - EXIGÊNCIA DO EDITAL ABSOLUTAMENTE INÚTIL - DESCONSIDERAÇÃO - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO - NULIDADE INEXISTENTE - No processo licitatório (Lei nº 8.666/93), o princípio do procedimento formal “não significa que a Administração deva ser formalista a ponto de fazer exigências inúteis ou desnecessárias à licitação, como também não quer dizer que se deva anular o procedimento ou o julgamento, ou inabilitar licitantes, ou desclassificar propostas diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes” (Hely Lopes Meirelles). (TJSC - MS 97.008864-7 - SC - 1º G.C.Civ. Rel. Des. Newton Trisotto - J. 13.05.1998)

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - HABILITAÇÃO - VINCULAÇÃO AO EDITAL - MANDADO DE SEGURANÇA - 1. A interpretação das regras do edital de procedimento licitatório não deve ser restritiva. Desde que não possibilitem qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, é de todo conveniente que compareça à disputa o maior número possível de interessados, para que a proposta mais vantajosa seja encontrada em um universo mais amplo. 2. O ordenamento jurídico regulador da licitação não prestigia decisão assumida pela comissão de licitação que inabilita concorrente com base em circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, fazendo exigência sem conteúdo de repercussão para a configuração de habilitação jurídica, da qualificação técnica, da capacidade econômico-financeira e da regularidade fiscal. (STJ - MS 5779 - DF - 1ª S. - Rel. Min. José Delgado - DJU 26.10.1998 - p. 5)

5.3 - Outrossim, nesse diapasão, é o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal (STF):

346- A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

473 - A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada em todos os casos a apreciação judicial (o grifo é nosso).

V - DA AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA R. DECISÃO PROFERIDA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÕES AO DESCLASSIFICAR A PROPOSTA APRESENTADA PELA ORA RECORRENTE

Por todo exposto, para que não se consolide uma decisão equivocada, lembrando



SET
COMUNICAÇÃO

o próprio dever de evitar-se o ônus de eventual demanda judicial, a empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA - ME** requer:

- a) O recebimento e provimento da presente contrarrazão, para determinar a manutenção da habilitação da empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA - ME**, pelos fundamentos arguidos nos autos da exordial.
- b) Pelo encaminhamento do presente recurso administrativo para instância superior, caso este seja julgado improcedente, o que se admite apenas como argumentação, para que então se proceda a reforma da decisão;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Aracaju(SE), 13 de julho de 2023.



KATIA SANTANA BSIPO

Sócia-administradora

SET Comunicação Estratégica Ltda



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4871/2023

FEITO: RECURSOS ADMINISTRATIVOS

REFERÊNCIA: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL PARA A DESO.

RECORRENTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL – IDETEC; MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI E PULSE INVESTIMENTOS LTDA.

DESPACHO JURÍDICO MOTIVADO Nº 010/2023

I – Das Preliminares

Recursos Administrativos interpostos tempestivamente pelas empresas INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL – IDETEC; MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI E PULSE INVESTIMENTOS LTDA, devidamente qualificadas nas peças iniciais, por meio dos seus representantes legais, com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e no R.I.LC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO que regem a licitação epigrafada, em face do julgamento de habilitação da empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.**, na referida Licitação Pública nº 010/2023.

II – Das Formalidades Legais

Que, cumprida as formalidades legais, registre-se que científicas foram todas as licitantes, da existência e trâmite do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, conforme comprovam os documentos acostados ao processo de licitação retro referenciado, abrindo-se prazo para apresentação de **CONTRA-RAZÕES**.

III – Das Alegações da Recorrente IDETEC

Resumidamente, a RECORRENTE pontua itens da documentação e da proposta da RECORRIDA, que segundo ela, não atende as exigências editalícias. São esses os motivos:

- 1 – preço inexecutável;
- 2– vínculos dos profissionais com a licitante através de Carteira de Trabalho ou Contrato Social para profissionais ou sócios da empresa;
- 3/4-comprovação do registro de DRT dos profissionais solicitados (jornalista e radialista);
- 5- fotocópia autenticada por Tabelião de Notas conforme exigência editalícia.

IV - Das Alegações da Recorrente MASTERSERV

Resumidamente, a RECORRENTE pontua itens da documentação e da proposta da RECORRIDA, que segundo ela, não atende as exigências editalícias. São esses os motivos:



- 1 – representante legal da SET possui parentesco direto em primeiro grau com a Sra. Cristina Santana que é servidora da DESO;
- 2- irregularidades nas propostas das empresas Caroline Soares Portugal, Partners Comunicação Integrada Ltda, Savannah Soluções em Comunicação Ltda e Empresa Produtora de Comunicação e Radiofusão.

V - Das Alegações da Recorrente PULSE

Resumidamente, a RECORRENTE pontua itens da documentação e da proposta da RECORRIDA, que segundo ela, não atende as exigências editalícias. São esses os motivos:

- 1 – preços inexequíveis;
- 2- não apresentou vínculos dos profissionais com a empresa licitante;
- 3- deixou de apresentar a DRT da jornalista Kátia Santana (sem autenticação).

Após terem feito um histórico de suas interpretações do processo, terminam solicitando que seja revista a DECISÃO do certame, para DESCLASSIFICAR/INABILITAR a RECORRIDA **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.**, dadas as inconsistências das suas documentações e proposta.

VI – Das contra-razões da empresa SET

A empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, apresentou Contra-Razões atacando os pontos defendidos pelas Recorrentes, sustentando ao final o improvimento dos Recursos e, por conseguinte, a manutenção da decisão da Comissão de Licitação.

É o breve Relatório.

VII - Da Análise do Recurso

Conforme nos fora solicitado pela Assessoria de Comunicação, área responsável pela licitação ora em análise, analisaremos única e exclusivamente a questão levantada pela empresa MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, no ponto específico de que *...“representante legal da SET possui parentesco direto em primeiro grau com a Sra. Cristina Santana que é servidora da DESO”*.

Por tratar-se de matéria na sua maioria, de natureza eminentemente técnica, o processo será devolvido à Assessoria de Comunicação – ASCI e Comissão de Licitação para análise criteriosa dos pontos atacados pelas Recorrentes.

Preliminarmente, queremos crer, que todas as análises das propostas e documentações apresentadas na licitação tenham sido abalizadas com observância estrita aos princípios que regem toda e qualquer licitação, uma vez que, é imperioso destacar que a correta condução do procedimento licitatório implica na observância da legislação vigente, bem como de valores e princípios norteadores da ação do administrador público.



De mais a mais, é notória a obrigação da Administração e, por extensão, desta Companhia, assim como dos próprios participantes, de observarem as normas e as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Nada pode ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação.

A inobservância a qualquer preceito constante no ato convocatório sujeita as licitantes às cominações previstas no próprio ato convocatório, dentre elas, a sua desclassificação e/ou inabilitação. Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União, ao tratar do procedimento geral – licitação - *verbis*:

*"O licitante que, por qualquer motivo, descumpra regra expressa fixada no edital do certame, fica sujeito as cominações nele previstas, inclusive a desclassificação, a serem aplicadas pela Administração, que também esta **estritamente vinculada aquele instrumento**".* (TCU - Acórdão 950/2007 Plenário (Sumário) (grifos nossos).

Tratando da matéria posta pela Recorrente MASTERSERV de que a representante legal da empresa SET possui parentesco direto em primeiro grau com servidora da DESO, tempos a informar que todas as licitações e contratações desta Companhia seguem as disposições da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO e das regras editalícias, ou seja, obedecem e seguem na íntegra as legislações, não afrontando nenhum princípio legal.

Corroborando com essa assertiva, vejamos as disposições do Capítulo IV do Edital de LP nº 010/2023, do art. 38 da Lei nº 13.303/2016 e do art. 12 do R.I.L.C., que tratam do assunto em foco, *verbis*:

"Edital - Capítulo IV

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar desta licitação as empresas nacionais legalmente constituídas, que tendo adquirido este Edital com seus elementos constitutivos venham a atender as condições exigidas para sua habilitação.

4.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

4.2.1 – Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

4.2.1.1 – A Comissão Permanente de Licitações para cumprimento do item acima deverá consultar o portal **www.deso-se.com.br** na aba 'fornecedores penalizados'.

4.2.2 – Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

4.2.3 – Empresa ou entidade cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, sejam acionistas da DESO, detentor de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, bem como dirigentes, empregados ou membros da sua Comissão Permanente de Licitações.

4.2.4 – **Que se enquadrem em um ou mais dispositivos do art.38 da Lei nº 13.303/2016;** (grifos nossos)

4.2.5 – Com registro de inidoneidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.2.6 – Que se enquadrem em um ou mais normativos dos arts. 12 e 13 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO.

4.2.7 – Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste EDITAL.

4.2.8 – Empresas que participem da licitação em consórcio.

4.3 – O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da empresa LICITANTE.



4.4 – A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos, cláusulas e condições previstas neste Edital e seus Anexos, como também, pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o TERMO DE REFERÊNCIA”.

"LEI Nº 13.303/2016

Disposições de Caráter Geral sobre Licitações e Contratos

Art. 38. *Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela empresa pública ou sociedade de economia mista a empresa:*

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

II - suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;

III - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

*b) **empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam atuação na área responsável pela licitação ou contratação;** (grifamos)*

c) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses”.

"R.I.L.C. - Regulamento Interno

Dos impedimentos para participar de licitações ou ser contratado pela DESO

Art. 12 *Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra, serviço ou fornecimento a empresa:*

I – Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da DESO;

II - Esteja cumprindo a pena suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela DESO;

III – Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, na forma do Art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93 ou declarada impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado de Sergipe, com base no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV – Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V – Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI – Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII – Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII – Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.



Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput:

I – À contratação do próprio empregado ou dirigente da DESO, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;

II – A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) Dirigente da DESO;

b) Empregado da DESO cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) Autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

III – Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a DESO há menos de 6 (seis) meses.

Como vimos acima, os impedimentos para participar de licitações ou ser contratado pela DESO, se limita a relação de parentesco até o terceiro grau com qualquer empregado desta Companhia que atue na área responsável pela licitação ou contratação.

Extraindo dados da ficha funcional da servidora Sra. Cristina Santana citada pela Recorrente, vimos que a mesma está lotada na Gerência Sócio Ambiental, integrante da Diretoria de Meio Ambiente e Expansão, na função de Auxiliar de Execução, não havendo direta nem indiretamente vínculo com a Comissão de Licitação ou seja, não exerce nenhuma influência na licitação, muito menos no setor de contratação desta Companhia.

Desse modo, não há proibição expressa que parentes de servidores públicos participem de licitação. O que consta no texto legal é o impedimento de pessoas que tenham envolvimento na participação do projeto e servidores ou dirigentes de órgão contratante ou responsável pela licitação. Esta não é a situação funcional da servidora citada pela Recorrente, ante a não caracterização do poder de influência.

Portanto, a participação de parentes de servidores em licitações não é ilegal, uma vez que as legislações aplicáveis não o diz literalmente.

Logo, a princípio, a empresa poderá participar das licitações realizadas por esta Companhia normalmente.

Nessa linha de inteligência, é a posição da Segunda Câmara do Tribunal de Contas/MT, que julgou improcedente Representação de Natureza Interna (RNI) proposta em razão de denúncia recebida por meio da Ouvidoria do TCE-MT. A denúncia apontava a ocorrência de irregularidade no processo licitatório 21/2017, realizado pela Prefeitura de Cláudia, por entender que o Município não deveria contratar empresa de transporte escolar, cujo sócio, Fábio Dotto Dalmaso, tem vínculo de parentesco com o secretário municipal de Obras e Transporte.

Em consonância com parecer do Ministério Público de Contas, o conselheiro interino Moises Maciel, relator da RNI (Processo nº 299456/2018) votou pela improcedência da Representação, "ante a não caracterização do poder de



influência de Antônio Roberto Dalmaso, secretário de Obras e Transporte do Município no processo de contratação ocorrido no âmbito da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer".

O Conselheiro destacou que na Lei nº 8666/93, a Lei de Licitações, não há proibição expressa que parentes de servidores públicos participem de licitação. *"O que consta no texto legal é o impedimento de pessoas que tenha envolvimento na participação do projeto e servidores ou dirigentes de órgão contratante ou responsável pela licitação"*, ressaltou Moises Maciel.

É notório que a DESO, ao elaborar os seus instrumentos licitatórios, visa à realização do melhor contrato possível, considerando valores e princípios como a isonomia, o interesse público, a economicidade e a busca da proposta mais vantajosa para si.

Este é o nosso posicionamento a respeito da análise do item 1 das alegações da Recorrente MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, conforme solicitado.

As demais supostas irregularidades apontadas por todas as Recorrentes, deverão ter análise criteriosa da Assessoria de Comunicação – ASCI e da Comissão de Licitação.

Aracaju/SE, 27 de julho de 2023

ROSANGELA
RESENDE
SILVA:11150319534
ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA/DESO

Assinado de forma digital por
ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534
Dados: 2023.07.27 11:03:16 -03'00'

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AK89-H9UM-T3VY-BRFM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/09/2023 é(são) :

- ROSANGELA RESENDE SILVA - 27/07/2023 11:03:16 (Certificado Digital)



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 4599/2023-DESO, Datada de: 01/08/2023.

Unidade: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - DESO

Assunto: Pedidos de diligências.

Página 1 de 2

Solicitamos diligências sobre os pontos abaixo relacionados:

1 - SOBRE EXEQUIBILIDADE

Em resumo, a proposta de preços da empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA – ME** é exequível e atende a todos os requisitos e solicitações do edital.

Destacamos que cada empresa, de acordo com sua estrutura e classificação econômica, possui impostos distintos, permitindo-lhe estabelecer a sua estratégia de margem de lucro e custo operacional. Caso esta Comissão de Licitação sinta necessidade de detalhamento da proposta de preços, podemos apresentá-la sem qualquer dificuldade, bastando para tal a devida manifestação.

Conforme exposição na contrarrazão da SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA e para dirimir qualquer dúvida a respeito da exequibilidade, solicitamos diligência para que a vencedora do certame apresente o detalhamento da proposta de preços, como sugerido pela sua própria defesa (TRECHO DA CONTRARRAZÃO DA SET NA FIGURA ACIMA).

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 4599/2023-DESO, Datada de: 01/08/2023.**Unidade: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - DESO****Assunto: Pedidos de diligências.**

Página 2 de 2

2 - SOBRE DRT

Para concluir a linha de esclarecimento, registramos que a DRT nada mais é do que o registro profissional e regulamentado emitido pela Delegacia Regional do Trabalho (DRT), hoje chamada de Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE). Dito isto, as DRT's questionadas pelo impugnante estão dispostas em cópia de suas respectivas Carteiras de Trabalho. Ademais, faz-se necessário destacar que a exigência das DRT's eram para os profissionais jornalistas e radialista. Assim sendo, a do fotógrafo, o senhor Jorge Henrique, sequer necessitaria ser apresentada.

Feito o embasamento legal acima, destacamos a DRT sob n.º 702-SE da Sra. Katia Santana Bispo foi colacionada à folha 28 dos documentos de habilitação, e que qualquer dúvida quanto a sua integridade, qualquer pedido de vistas pode ser realizado junto ao documento original. Ato contínuo, destacamos a DRT sob n.º 841 da Sra. Cristina Rochadel Moreira Aragão Dantas, colacionada à folha 32 dos documentos de habilitação, e que qualquer dúvida quanto a sua integridade, qualquer pedido de vistas pode ser realizado junto ao documento original. De igual modo, a da sra. Moema Lopes Souza, DRT 1176/SE, colacionada à folha 40.

Visto em face de razões e contrarrazões, solicitamos que seja apresentada junto a Comissão Permanente de Licitação, a DRT original da profissional Katia Santana Bispo com o objetivo de esclarecer o que foi questionado. (TRECHO DA CONTRARRAZÃO DA SET NA FIGURA ACIMA).

Atenciosamente,

ADEL RIQUISON RIBEIRO NUNES
Assessor(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YJDD-JKE5-HLY2-SP6K



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/09/2023 é(são) :

- ADEL RIQUISON RIBEIRO NUNES - 01/08/2023 11:44:45 (Docflow)

DE : Comissão Permanente de Licitações

DATA: 04/08/2023

E-mail: cpl@deso-se.com.br

REF.: LICITAÇÃO PÚBLICA nº 010/2023

Com base no subitem 7.7 do Edital da Licitação Pública Nº 010/2023 DESO:

– É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase do certame, promover as diligências que entender necessárias, adotando medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades meramente formais, na proposta, documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

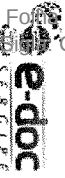
A Comissão Permanente de Licitação faz baixar diligência à empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA - ME** para que apresente **até o dia 08/08/2023**, o detalhamento da proposta de preços apresentada nessa LP010.2023, bem como cópia autenticada em cartório da DRT da profissional Katia Santana Bispo com o objetivo de esclarecer a viabilidade econômica do preço ofertado para execução do objeto dessa licitação e validade do documento apresentado para habilitação.

As informações solicitadas, poderão ser apresentadas **via protocolo na Deso ou através de envio de e-mail para o endereço de correio eletrônico cpl@deso-se.com.br,**

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
ROBERTO SANTOS BARROS
JUNIOR:82693048591
Dados: 2023.08.04 15:07:00 -03'00'

Roberto Santos Barros Junior
Presidente da CPL-DESO



Recibo de Protocolo

Protocolo N°. 026302.52098/2023-9

Data/Hora: 07/08/2023 16:00

Interessado: SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA

Assunto: ENCAMINHA ENVELOPE LACRADO A/C:
CPL.

CPL



A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

Setor de Licitação e Contratos

Licitação Pública Nº. 010/2023 – DESO

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO
DE SERGIPE - DESO**

RESPOSTA À DILIGÊNCIA BAIXADA

SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA - ME, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.254.966/0001-62, com sede no endereço Rua Campos, n. 595, Bairro São José, Aracaju/SE CEP 49.015-220, ora representada por sua Administradora, devidamente qualificada no processo licitatório em epígrafe, em atendimento à diligência baixada, vem, tempestivamente, apresentar Registro Profissional, devidamente autenticado em cartório, da jornalista Katia Santana Bispo, bem como planilha de custos.

Respeitosamente, convém ressaltar que o Edital Nº 010/2023 não traz em seu bojo a exigência da apresentação da planilha de custos e nem modelo, em seus anexos. Importante destacar, também, que a SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA – ME não é uma empresa de economia aberta e, portanto, não é obrigada a expor os seus números, pois cada firma tem a sua estratégia de compor os seus custos e, igualmente, o seu lucro.

Desta forma, apresentamos tabela contendo o detalhamento acerca do objeto da licitação (prestação do serviço) e impostos pertinentes, assim como a DRT autenticada.

Aracaju(SE), 07 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
KATIA SANTANA BISPO
Data: 07/08/2023 14:43:23-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

KATIA SANTANA BISPO
SÓCIA ADMINISTRADORA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE RECEITA E DESPESA

PERIODO: 2023 À 2024

EMPRESA CONTRATADA: SET COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA ME
CNPJ 20.254.966/0001-62

EMPRESA CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

FATURAMENTO ANUAL		R\$	468.372,12
--------------------------	--	------------	-------------------

DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL	VALOR ANUAL
CUSTO COM PESSOAL	52,48%	245.818,73
IMPOSTO SOBRE FATURAMENTO	13,50%	63.230,24
DESPESAS DIVERSAS	4,94%	23.118,00
LUCRO	29,08%	136.205,15
TOTAL	100,00%	468.372,12

Aracaju/SE, 07 de Agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELISIA MELO FEITOSA DE OLIVEIRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ELISIA MELO FEITOSA DE OLIVEIRA
CONTADORA
CRC: SE-005961

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO — SNT



Número 66.000 Série 00002-56



Kátia Santana Bispo

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Kátia Santana Bispo
Loc. Nasc. Aracaju SE Data 19.07.69
Filiação José Bispo Filho
Município de Bandedeira Santana Bispo
Doc. n.º C.T.N. 392.484 SSP/SE
ESTRANGEIROS
Chegada ao Brasil em. / / Doc. Ident. n.º
Exp. em. / / Estado
Obs. 31.01.94 DRT SE
Data Emissão
Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.

CARTÓRIO EDUARDO ABREU 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACAJU SE

Certifico a dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Acesse: www.tjse.jus.br/x/C39F22 Selo: 202329508083813

Em Teste da verdade

INGRID BISPO DOS SANTOS MENDONÇA
Escrivente Autorizada, 07/08/2023
Eml: 3.1.1 FERD: 0.63 Total: 4.02



Ingrid Bispo dos Santos Mendonça
Escrivente Autorizada

CARTORIO EDUARDO ABREU-3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACAJU/SE

Ingrid Bispo dos Santos Mendonça
Escrevente Autorizada

Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Acesse: www.tjse.jus.br/x/C39F72/Selo/202329508083813
Em Test da verdade



INGRID BISPO DOS SANTOS MENDONÇA
Escrevente Autorizada 07/08/2023
Emol: 3.18 PERD: 0.83 Total: 4.01

CARTORIO EDUARDO ABREU-3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACAJU/SE

Ingrid Bispo dos Santos Mendonça
Escrevente Autorizada

Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Acesse: www.tjse.jus.br/x/C39F72/Selo/202329508083813
Em Test da verdade



INGRID BISPO DOS SANTOS MENDONÇA
Escrevente Autorizada 07/08/2023
Emol: 3.18 PERD: 0.83 Total: 4.01

43

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

MINISTERIO DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
EM SERGIPE

O portador desta carteira está registrado na Junta Delegacia Regional de Sergipe, como JORNALISTA PROFISSIONAL, conforme Proc. ORF/SE nº 4/6221-04/511 com base no art. 4º, item III do Decreto nº 83.284 de 13-03-79.

Registro nº 702
Folhas nº 34V
Líneo nº 04
Aracaju, 24/03/2023
Ingrid Bispo dos Santos Mendonça
Escrevente Autorizada
Peculiaridade e Imagem
Adm. 2.610

42

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Admitido com contrato de experiência

peço prazo de 60 dias para o teste de trabalho

protegido em seu direito de trabalho

Aracaju, 24/03/2023

Ingrid Bispo dos Santos Mendonça
Escrevente Autorizada

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 4829/2023-DESO, Datada de: 09/08/2023.**Unidade: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - DESO****Assunto: Resposta aos recursos administrativos**

Página 1 de 3

REFERÊNCIA: LICITAÇÃO PÚBLICA nº 010/2023**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL PARA A DESO.****RECORRENTE(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL – IDETEC; MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI E PULSE INVESTIMENTOS LTDA.**

Diante dos Recursos Administrativos interpostos tempestivamente pelas empresas INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL – IDETEC; MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI E PULSE INVESTIMENTOS LTDA, devidamente qualificadas nas peças iniciais, por meio dos seus representantes legais, com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e no R.I.LC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO que regem a licitação epígrafa, em face do julgamento de habilitação da empresa SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA., na referida Licitação Pública nº 010/2023. :

Das Razões do IDETEC :

“Resumidamente, a RECORRENTE pontua itens da documentação e da proposta da RECORRIDA, que segundo ela, não atende as exigências editalícias. São esses os motivos:

- 1 – preço inexecutável;*
- 2– vínculos dos profissionais com a licitante através de Carteira de Trabalho ou Contrato Social para profissionais ou sócios da empresa;*
- 3/4-comprovação do registro de DRT dos profissionais solicitados (jornalista e radialista);*
- 5- fotocópia autenticada por Tabelião de Notas conforme exigência editalícia.”*

Das Razões da MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE

“Resumidamente, a RECORRENTE pontua itens da documentação e da proposta da RECORRIDA, que segundo ela, não atende as exigências editalícias. São esses os motivos:

- 1 – representante legal da SET possui parentesco direto em primeiro grau com a Sra. Cristina Santana que é servidora da DESO;*
- 2– irregularidades nas propostas das empresas Caroline Soares Portugal, Partners*

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 4829/2023-DESO, Datada de: 09/08/2023.

Unidade: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - DESO

Assunto: Resposta aos recursos administrativos

Página 2 de 3

Comunicação Integrada Ltda, Savannah Soluções em Comunicação Ltda e Empresa Produtora de Comunicação e Radiofusão.”

Das razões PULSE:

“Resumidamente, a RECORRENTE pontua itens da documentação e da proposta da RECORRIDA, que segundo ela, não atende as exigências editalícias. São esses os motivos:

- 1 – preços inexequíveis;*
- 2– não apresentou vínculos dos profissionais com a empresa licitante;*
- 3- deixou de apresentar a DRT da jornalista Kátia Santana (sem autenticação). “*

Em sua Contra Razão da empresa SET Comunicação Estratégica LTDA ME Temos:

“A empresa SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, apresentou Contra-Razões atacando os pontos defendidos pelas Recorrentes, sustentando ao final o improvidamento dos Recursos e, por conseguinte, a manutenção da decisão da Comissão de Licitação.”

Conforme Despacho Jurídico Motivado nº 10/2023, foi solicitada Diligência para ter uma análise criteriosa a respeito dos questionamentos feitos pelas empresas.

Em relação ao questionamento da Masteserv Soluções e Serviços Eirele consta no Despacho Motivado 10/2023 da ASLC pela Bela. Rosângela Resende Silva:

“Tratando da matéria posta pela Recorrente MASTERSERV de que a representante legal da empresa SET possui parentesco direto em primeiro grau com servidora da DESO, tempos a informar que todas as licitações e contratações desta Companhia seguem as disposições da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO e das regras editalícias, ou seja, obedecem e seguem na íntegra as legislações, não afrontando nenhum princípio legal.”

“... os impedimentos para participar de licitações ou ser contratado pela DESO, se limita a relação de parentesco até o terceiro grau com qualquer empregado desta Companhia que atue na área responsável pela licitação ou contratação.”

Mediante quadro questionável pelas recorrentes sobre o detalhamento da proposta de preços apresentada na LP010.2023, bem como cópia autenticada em cartório da DRT da profissional Katia

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 4829/2023-DESO, Datada de: 09/08/2023.****Unidade: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - DESO****Assunto: Resposta aos recursos administrativos**

Página 3 de 3

Santana Bispo com o objetivo de esclarecer a viabilidade econômica do preço ofertado para execução do objeto dessa licitação e validade do documento apresentado para habilitação. Foi realizada diligencia solicitada pela Assessoria de Comunicação institucional _ ASCI Junto a Comissão Permanente de Licitação, na qual foi respondida pela empresa SET Comunicação Estratégica LTDA ME, conforme anexos nas paginas 374 a 377 dessa LP 010/2023. Que a empresa SET Comunicação Estratégica LTDA apresentou proposta exequível, já analisada em relatório de julgamento pela CPL, página 309.

De acordo com o exposto a Assessoria de Comunicação Institucional manifesta posição favorável aos anexos apresentados pela empresa vencedora do certame, qualificando-a habilitada para objeto licitado. Entendido como improcedentes os recursos administrativos apresentados.

Atenciosamente,**ADEL RIQUISON RIBEIRO NUNES**

Assessor(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: A8XN-1P1E-KRDS-PDHJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/09/2023 é(são) :

- ADEL RIQUISON RIBEIRO NUNES - 09/08/2023 09:44:41 (Docflow)



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 5001/2023-DESO, Datada de 22/08/2023

Unidade: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DESO

Assunto: Solicitação de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação Empresarial para DESO

Página 1 de 5

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: EDITAL Nº. **LP 010/2023**

RAZÕES : JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação Empresarial para a DESO. A empresa contratada tem como objetivo acompanhar as notícias divulgadas sobre a DESO em todos os meios de comunicação, oferecendo as devidas respostas às situações apresentadas, bem como apoiar a Administração da Empresa na construção de matérias que visem esclarecer a população sobre os diversos temas existentes na DESO.

PROCESSO E-DOC Nº : 4871/2023

RECORRENTE(s): - IDETEC – INSTITUTO DE DESENV. CIENTIFICO TECNOLOGICO AMBIENTAL

- MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

- PULSE INVESTIMENTOS LTDA

CONTRARAZÕES: SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA

I – Das Preliminares

Recursos Administrativos interpostos pelas empresas: IDETEC – INSTITUTO DE DESENV. CIENTIFICO TECNOLÓGICO AMBIENTAL, MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e PULSE INVESTIMENTOS LTDA, com fundamento na **Lei nº 13303/2016**, através de seus representantes legais, inconformados com a decisão da comissão permanente de licitações que declarou a empresa SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA **HABILITADA** no certame, referente ao EDITAL da LICITAÇÃO PUBLICA LP 010/2023. Os recursos e contrarrazões foram interpostos em tempo hábil, não havendo dúvidas quanto à **tempestividade** desses documentos.

II - Das Formalidades Legais

Que, cumpridas as formalidades legais, foram os demais licitantes científicas do **RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA LICITANTE MELHOR**

Este documento foi assinado via DocFlow por Eliane de Oliveira Costa, Hercilio Da Silva Ramos Junior, Luciano Gois Paul, Roberto Santos Barros Junior, Tassio Silva Santana e Tiago Sanas Alves Centurion



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 5001/2023-DESO, Datada de 22/08/2023

Unidade: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DESO

Assunto: Solicitação de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação Empresarial para DESO

Página 2 de 5

CLASSIFICADA. Esse resultado foi divulgado na página do processo licitatório, no site desta DESO em 26/06/2023 (HABILITAÇÃO DA SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA) .

III - Das Alegações da Recorrente IDETEC – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLÓGICO AMBIENTAL

a) Sustenta que o valor apresentado pela empresa SET COMUNICAÇÃO é INEXEQUÍVEL

b) Não foi apresentado comprovação do registro de DRT dos profissionais solicitados (Jornalista e radialista)

c) Sustenta que a empresa SET COMUNICAÇÃO, apresentou documentos em cópia simples em desconformidade com o edital

IV - Das Alegações da Recorrente MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

a) Sustenta que a Sra Katia Santana Bispo proprietária da empresa SET COMUNICAÇÃO, possui parentesco direto em primeiro grau com uma servidora da DESO

b) Alega, que as demais empresas apresentaram propostas “IRREGULARES” por conterem vícios insanáveis.

V - Das Alegações da Recorrente PULSE INVESTIMENTOS

a) Sustenta que a empresa SET COMUNICAÇÃO, não apresentou o vínculo dos profissionais apresentados em seus documentos para habilitação

b) Não foi apresentado comprovação do registro DRT dos profissionais solicitados (Jornalista e radialista)

c) A Sra Katia Santana Bispo proprietária da empresa SET COMUNICAÇÃO, possui parentesco direto em primeiro grau com uma servidora da DESO

d) Sustenta que o valor apresentado pela empresa SET COMUNICAÇÃO é INEXEQUÍVEL

Este documento foi assinado via DocFlow por Eliane de Oliveira Costa, Hercilio Da Silva Ramos Junior, Luciano Gois Paul, Roberto Santos Barros Junior, Tassio Silva Santana e Tiago Sanas Alves Centurion

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 5001/2023-DESO, Datada de 22/08/2023****Unidade: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DESO****Assunto: Solicitação de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação Empresarial para DESO**

Página 3 de 5

VI - Da Análise dos Recursos

Em resposta as alegações da IDETEC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO. CIENTIFICO TECNOLÓGICO AMBIENTAL e a empresa PULSE INVESTIMENTOS, no que tange a INEXEQUIBILIDADE da empresa SET COMUNICAÇÃO, a comissão de licitação julga que a licitante SET COMUNICAÇÃO atende aos requisitos editalícios, oferecendo assim preço expressamente EXEQUÍVEL.

Ainda no que se refere a IDETEC -- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO. CIENTIFICO TECNOLÓGICO AMBIENTAL e a empresa PULSE INVESTIMENTOS, ao pedido de comprovação de registro de DRT dos profissionais, assim como cópia autenticada de documentos apresentados pela licitante, foi aberto diligência para esclarecimento dos mesmos, o qual foi atendido pela SET COMUNICAÇÃO. .

Tratando da matéria posta pela Recorrente MASTERSERV de que a representante legal da empresa SET COMUNICAÇÃO possui parentesco direto em primeiro grau com servidora da DESO, tempos a informar que todas as licitações e contratações desta Companhia seguem as disposições da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO e das regras editalícias, ou seja, obedecem e seguem na íntegra as legislações, não afrontando nenhum princípio legal.

Vale salientar que os impedimentos para participar de licitações ou ser contratado pela DESO, se limita a relação de parentesco até o terceiro grau com qualquer empregado desta Companhia que atue na área responsável pela licitação ou contratação.

Extraíndo dados da ficha funcional da servidora citada pela Recorrente, vimos que a mesma está lotada na Gerência Sócio Ambiental, integrante da Diretoria de Meio Ambiente e Expansão, na função de Auxiliar de Execução, não havendo direta nem indiretamente vínculo com a Comissão de Licitação, ou seja, não exerce nenhuma influência na licitação, muito menos no setor de contratação desta Companhia.

Desse modo, não há proibição expressa que parentes de servidores públicos participem de licitação. O que consta no texto legal é o impedimento de pessoas que tenham envolvimento na participação do projeto e servidores ou dirigentes de órgão contratante ou responsável pela licitação. Esta não é a situação funcional da servidora citada pela Recorrente, ante a não caracterização do poder de influência. Portanto, a participação de parentes de servidores em licitações não é ilegal, uma vez que as legislações aplicáveis não o diz literalmente.

Este documento foi assinado via DocFlow por Eliane de Oliveira Costa, Hercilio Da Silva Ramos Junior, Luciano Gois Paul, Roberto Santos Barros Junior, Tassio Silva Santana e Tiago Sanas Alves Centurion



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 5001/2023-DESO, Datada de 22/08/2023

Unidade: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DESO

Assunto: Solicitação de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação Empresarial para DESO

Página 4 de 5

VII- Da decisão

Pelo exposto, os Recursos interpostos individualmente, pelas licitantes IDETEC – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLÓGICO AMBIENTAL; MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e PULSE INVESTIMENTOS LTDA devem ser acolhidos por serem **tempestivos**, para no mérito, julgá-los **IMPROCEDENTES**, mantendo assim a **HABILITAÇÃO** da licitante SET COMUNICAÇÃO. Sugerindo a mesma como vencedora do processo.

Aracaju, 17 de agosto de 2023

Roberto Santos Barros Junior - Presidente da CPL

Eliane de Oliveira Costa - Membro da comissão

Hercilio da Silva Ramos Junior – Membro da Comissão

Tassio Silva Santana - Membro da comissão

Tiago Sanas Alves Centurion - Membro da comissão

Homologo a decisão da CPL, com fulcro no pronunciamento juntado aos autos do Processo sob o nº4871/2023

Luciano Goes Paul

Diretor Presidente



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Hercilio Da Silva Ramos Junior
Presidente de Comissão

Este documento foi assinado via DocFlow por Eliane de Oliveira Costa, Hercilio Da Silva Ramos Junior, Luciano Goes Paul, Roberto Santos Barros Junior, Tassio Silva Santana e Tiago Sanas Alves Centurion



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 5001/2023-DESO, Datada de 22/08/2023

Unidade: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DESO

Assunto: Solicitação de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação Empresarial para DESO

Página 5 de 5



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Roberto Santos Barros Junior
Presidente



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Tassio Silva Santana
Gerente

Eliane de Oliveira Costa
Agente Administrativo



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Tiago Sanas Alves Centurion
Técnico Industrial

Luciano Gois Paul
Diretor(a) Presidente

Este documento foi assinado via DocFlow por Eliane de Oliveira Costa, Hercilio Da Silva Ramos Junior, Luciano Gois Paul, Roberto Santos Barros Junior, Tassio Silva Santana e Tiago Sanas Alves Centurion

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: V9MO-W8ZN-WUGX-0OCY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/09/2023 é(são) :

- Eliane de Oliveira Costa - 17/08/2023 12:59:47 (Docflow)
- Hercilio Da Silva Ramos Junior - 17/08/2023 11:06:18 (Docflow)
- Luciano Gois Paul - 22/08/2023 08:09:21 (Docflow)
- Roberto Santos Barros Junior - 17/08/2023 11:15:20 (Docflow)
- Tassio Silva Santana - 17/08/2023 11:50:48 (Docflow)
- Tiago Sanas Alves Centurion - 17/08/2023 15:11:40 (Docflow)

		RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS		DATA DO RELATÓRIO: 29/08/2023	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PÚBLICA			Nº. LP10/2023		DATA DE ABERTURA: 03/05/2023
OBJETO					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL PARA A DESO					
PROPOSTAS RECEBIDAS					
ACTION PUBLICIDADE E EVENTOS AGIL CONSULTORIA E SERVIÇOS CAROLINE SOARES PORTUGAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS MUDIANDO COMUNICAÇÃO PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA PULSE INVESTIMENTOS SAVANNAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO SERGIPE NOTÍCIAS SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA STYLO FILMES TRIPE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIVERSO DA COMUNICAÇÃO					
EMPRESAS CLASSIFICADAS					
ACTION PUBLICIDADE E EVENTOS AGIL CONSULTORIA E SERVIÇOS CAROLINE SOARES PORTUGAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS MUDIANDO COMUNICAÇÃO PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA PULSE INVESTIMENTOS SAVANNAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO SERGIPE NOTÍCIAS SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA STYLO FILMES TRIPE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIVERSO DA COMUNICAÇÃO					
CÁLCULOS DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS					
VALOR ORÇADO PELA DESO				R\$ 981.000,00	
EMPRESAS CLASSIFICADAS					
SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA				R\$ 468.372,12	
MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS				R\$ 492.800,64	
CAROLINE SOARES PORTUGAL				R\$ 500.160,00	
PULSE INVESTIMENTOS				R\$ 548.400,00	
MUDIANDO COMUNICAÇÃO				R\$ 583.960,08	
STYLO FILMES				R\$ 587.815,92	
PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA				R\$ 675.000,00	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL				R\$ 696.000,00	
UNIVERSO DA COMUNICAÇÃO				R\$ 720.000,00	
SERGIPE NOTÍCIAS				R\$ 810.790,96	
AGIL CONSULTORIA E SERVIÇOS				R\$ 876.000,00	
ACTION PUBLICIDADE E EVENTOS				R\$ 935.254,56	
TRIPLE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA				R\$ 945.000,00	
SAVANNAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO				R\$ 945.600,00	
EMPRESA VENCEDORA					
SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA				R\$ 468.372,12	
DEMAIS CONDIÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA VENCEDORA:					
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS					
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES					
MODALIDADE DE CAUÇÃO: CAUÇÃO EM DINHEIRO					
OBSERVAÇÕES					

1) Recursos Próprios da DESO		
2) As licitantes ACTION PUBLICIDADE E EVENTOS; AGIL CONSULTORIA E SERVIÇOS; CAROLINE SOARES PORTUGAL; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL; MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS; MUDIANDO COMUNICAÇÃO; PULSE INVESTIMENTOS, SERGIPE NOTÍCIAS; SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA; STYLO FILMES; TRIPE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA e UNIVERSO DA COMUNICAÇÃO participam desta licitação auferindo as vantagens da Lei Complementar 123/2006		
3) A comissão julga as licitantes ACTION PUBLICIDADE E EVENTOS; AGIL CONSULTORIA E SERVIÇOS; CAROLINE SOARES PORTUGAL; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL; MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS; MUDIANDO COMUNICAÇÃO; PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA; PULSE INVESTIMENTOS; SAVANNAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO; SERGIPE NOTÍCIAS; SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA; STYLO FILMES; TRIPE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA e UNIVERSO DA COMUNICAÇÃO classificadas no certame. A empresa SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA foi declarada a MELHOR CLASSIFICADA com o preço global de R\$ 468.372,12 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)		
4) Convocada a melhor classificada para fase de negociação visando a redução do preço ofertado em sua proposta, negociação essa que não logrou êxito, o Envelope "B" da licitante SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA foi aberto em sessão no dia 16 de maio último. Após análise desses documentos, que contou com assessoria do Contador Gilson Ribeiro de Jesus quanto à Qualificação Econômico Financeira, e do Gestor Wendell Gomes Barbosa quanto à Qualificação Técnica, a licitante foi considerada HABILITADA por atender às exigências editalícias		
5) Aberto prazo recursal a todas as fases do processo, as licitantes INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL, MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS e PULSE INVESTIMENTOS interpuseram recursos individuais e tempestivos ao resultado da licitação, que foram contrarrazoados por SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA. Após análise das peças recursais por essa comissão, essas foram julgadas improcedentes, permanecendo assim a classificação da empresa habilitada, decisão essa ratificada pelo Diretor Presidente desta DESO.		
ADJUDICAÇÃO		
APÓS O JULGAMENTO E A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, SUGERIMOS A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À EMPRESA SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA COM O PREÇO DE R\$ 468.372,12 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS) , E ENCAMINHAMOS O PROCESSO PARA HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE.		
COMISSÃO JULGADORA		
ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR		
ELIANE DE OLIVEIRA COSTA		
HERCILIO DA SILVA RAMOS JUNIOR		
VISTO DO GERENTE DA ÁREA		HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE
ADEL RIQUISON RIBEIRO NUNES 1.0.06.00/ASCI		LUCIANO GOES PAUL 1.0.00.00/PR

Este documento foi assinado digitalmente por ADEL RIQUISON RIBEIRO NUNES, ELIANE DE OLIVEIRA COSTA, HERCILIO DA SILVA RAMOS JUNIOR, LUCIANO GOES PAUL e ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: I8RT-UMIJ-6QOC-DU4W



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/09/2023 é(são) :

- ADEL RIQUISON RIBEIRO NUNES - 31/08/2023 10:27:15 (Certificado Digital)
- ELIANE DE OLIVEIRA COSTA - 29/08/2023 10:14:07 (Certificado Digital)
- HERCILIO DA SILVA RAMOS JUNIOR - 29/08/2023 10:08:51 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 06/09/2023 11:01:16 (Certificado Digital)
- ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR - 29/08/2023 11:58:21 (Certificado Digital)

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC Nº 4871/2023**INTERESSADO:** ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**ASSUNTO:** HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023.**PARECER Nº 402/2023**

EMENTA: Parecer Jurídico Final. Licitação Pública nº 010/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL PARA A DESO**

Vieram os autos, referentes a Licitação Pública nº 010/2023, do tipo menor preço global, para análise e emissão de Parecer Jurídico Final quanto aos atos praticados pela Comissão de Licitação e cumprimento dos ditames legais.

A revisão jurídica do Edital coube a advogada *Rosângela Resende Silva*, da Câmara Técnica de Licitações e Contratos, integrante da Superintendência Jurídica da DESO, tendo como base o Termo de Referência enviado pela Unidade solicitante (ASCI/PR), com as exigências e especificidades de competência exclusiva do Assessor de Comunicação Institucional (a época), Sr. *Wendell Gomes Barbosa* e aprovado pelo Presidente da DESO, *Luciano Gois Paul*. O Edital e anexos correspondem ao atendimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, competitividade, publicidade, vinculação ao instrumento, e outros vinculados administrativa e constitucionalmente.

Os recursos financeiros para pagamento do objeto da **Licitação Pública nº 010/2023** são provenientes de **Recursos Próprios da DESO**.

A fase interna do processo licitatório em questão e sua legalidade foi analisada pelo Superintendente Jurídico da DESO, Dr. *André Luís Pereira Oliveira*, nos termos do Parecer nº 138/2023, datado de 05 de abril de 2023.

Iniciando-se a análise da fase externa da Licitação Pública, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Deso, às fls.122/123.

Com a divulgação do Edital, os interessados foram convocados a prepararem e apresentarem suas propostas, em obediência aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/ 2018.

Foram registrados diversos questionamentos e impugnações ao Edital, todos devidamente respondidos, não gerando qualquer alteração editalícia.

Em análise a ata de abertura da licitação presente aos autos, datada de 03/05/2023, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com participação de diversas empresas, conforme ata de abertura às fls. 178/179, assim como o registro de suas propostas comerciais e apresentação dos documentos de habilitação, sendo então suspensão para análise da proposta de preços.

Posteriormente, o Presidente da Comissão de Licitação publicou no site da DESO (fls.293) o *link* com o resultado da análise comercial da empresa melhor classificada, ora a empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**.

Em seguida, fora convocada a licitante melhor classificada, a **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA** para negociação do Preço Global ofertado e designada a sessão de abertura do **Envelope 'B' (Documentos de Habilitação)** para o dia **16 de maio 2023**. Sem sucesso na negociação de preço, a proposta final da licitante foi de **R\$ 468.372,12 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e doze centavos)**. Já o resultado da análise dos documentos de habilitação, às fls.297, sendo a mesma considerada **HABILITADA** nos seguintes termos:

PUBLICADO NO SITE DA DESO
(www.deso-se.com.br)

Prezados Senhores,

Após a análise dos Documentos para Habilitação da licitante **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, com assessoria do Contador Gilson Ribeiro de Jesus quanto à Qualificação Econômico Financeira, e do Gestor Wendell Gomes Barbosa quanto à Qualificação Técnica, informamos que essa licitante foi considerada **HABILITADA** por atender às exigências editalícias.

Dessa forma, fica aberto desde já, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a todas as fases desse processo licitatório, a expirar em **05/07/2023**.

Na licitação em análise houve Recurso Administrativo tempestivo por parte das empresas **IDETEC – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLÓGICO AMBIENTAL; MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e PULSE INVESTIMENTOS LTDA** em relação a habilitação da empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, o qual foi negado provimento, sendo julgado como **IMPROCEDENTE os recursos** e mantida a decisão da Comissão de Licitação, continuando a empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA** como **HABILITADA** e vencedora da **Licitação Pública nº 010/2023**, decisão esta ratificada pelo Diretor-Presidente desta DESO à vista do que consta dos autos, pelas razões de fato e fundamentos de direitos nele apresentados.

Após o julgamento e a classificação das propostas, e ultrapassada a fase recursal acima indicada, a comissão de Licitação sugeriu a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da presente licitação à licitante a **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, com o preço final de **R\$ 468.372,12 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)**.

Salienta-se que este PARECER tem como base os documentos anexados aos autos (os quais são de inteira responsabilidade de quem os confeccionou), cabendo a este setor prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Por todo o exposto, estando o procedimento em consonância com as regras estabelecidas no RILC/DESO e na Lei nº 13.303/2016, sempre respeitando a discricionariedade e conveniência da administração pública, CONFORME manifestação da Comissão Permanente de licitação e da área técnica, opinamos, favoravelmente, pela HOMOLOGAÇÃO da Licitação Pública acima epigrafada.

É o PARECER, o qual submeto à autoridade superior.

Aracaju/SE, 06 de setembro de 2023.


VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA
ADVOGADO/DESO – OAB/SE 4.876
Superintendência Jurídica da DESO
Câmara Técnica de Licitações e Contratos
1.1.00.00/SJUR

VINICIUS ARAGAO SANTIAGO
COSTA:01399465511
Assinado de forma digital por VINICIUS ARAGAO SANTIAGO
COSTA:01399465511

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XQRA-4RUL-UM9L-MKNY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/09/2023 é(são) :

- LUCIANO GOIS PAUL - 06/09/2023 11:02:00 (Certificado Digital)
- VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA - 06/09/2023 10:46:51 (Certificado Digital)



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 5480/2023-DESO, Datada de: 06/09/2023.

Unidade: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DESO

Assunto: Solicitação de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação Empresarial para DESO

Página 1 de 1

RESULTADO DE JULGAMENTO PUBLICADO NO SÍTIO DA DESO (www.deso-se.com.br)

LICITAÇÃO PÚBLICA 010/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL PARA A DESO

VENCEDOR: *SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA*

CNPJ: 20.254.966/0001-62

VALOR ADJUDICADO: R\$ 468.372,12 (*QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS*)

PRAZO DE CONTRATO: 12 (*DOZE*) MESES

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Andrezza de Jesus Santos
Secretário(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AFGA-0FVD-ME09-7OWV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/09/2023 é(são) :

- Andrezza de Jesus Santos - 06/09/2023 12:00:28 (Docflow)

DE : CPL
E-MAIL - cpl@deso-se.com.br

DATA: 26/06/2023

REF.: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023

PUBLICADO NO SITE DA DESO
(www.deso-se.com.br)

Prezados Senhores,

Após a análise dos Documentos para Habilitação da licitante **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, com assessoria do Contador Gilson Ribeiro de Jesus quanto à Qualificação Econômico Financeira, e do Gestor Wendell Gomes Barbosa quanto à Qualificação Técnica, informamos que essa licitante foi considerada **HABILITADA** por atender às exigências editalícias.

Dessa forma, fica aberto desde já, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a todas as fases desse processo licitatório, a expirar em **05/07/2023**.

Atenciosamente,

ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR:82693048591
Assinado de forma digital por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR:82693048591
Dados: 2023.06.26 10:58:38 -03'00'

ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR
Presidente da CPL – DESO

Número 010/2023	Modalidade Licitação Pública	Situação Homologada	Data e Hora 03/05/2023 09:30
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL PARA A DESO			
Observação			
Origem 1.0.06.00/ASCI	Fonte Recurso PRÓPRIOS DA DESO		
Contato	Valor R\$ 468.372,12		

 Empresa(s) Executante(s)

set comunicação estratégica ltda

 Anexos

+

Adicionar arquivo

Descrição	Data da Publicação	Tipo	Nome do arquivo	Downloads	Ações
Resultado de Julgamento LP 010.2023	06/09/2023	Resultado Final	2367L_2023_09_06_12_04_29.pdf	6	  
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS IMPETRADOS NA LP010.2023	31/08/2023	Recursos	2367L_2023_08_31_11_44_22.pdf	8	  
DILIGÊNCIA A EMPRESA SET COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA - LP010.2023	04/08/2023	Diligência	2367L_2023_08_04_15_10_07.pdf	9	  
CONTRARRAÇÃO TEMPESTIVA APRESENTADO POR SET COMUNICAÇÃO AOS RECURSOS INTERPOSTO AO RESULTADO DA LP010.2023	14/07/2023	Recursos	2367L_2023_07_14_12_15_39.pdf	9	  
Interposição de recurso LP010.2023	06/07/2023	Comunicados	2367L_2023_07_06_11_21_16.pdf	7	  
Recurso tempestivo IDETEC	06/07/2023	Recursos	2367L_2023_07_06_11_24_51.pdf	7	  
Recurso tempestivo MASTER	06/07/2023	Recursos	2367L_2023_07_06_11_26_08.pdf	7	  
Recurso tempestivo PULSE	06/07/2023	Recursos	2367L_2023_07_06_11_27_43.pdf	6	  
Resultado da análise habilitação LP 010.2023	26/06/2023	RESULTADO ANÁLISE HABILITAÇÃO	2367L_2023_06_26_11_02_31.pdf	12	  
Ata Sessão de Abertura Habilitação Licitante Classificada	18/05/2023	Atas	2367L_2023_05_18_14_34_17.pdf	17	  
Habilitação da Melhor Classificada (Link)	18/05/2023	Documentos para Habilitação	2367L_2023_05_18_15_06_41.pdf	15	  
Sessão de Habilitação Melhor Classificada	08/05/2023	Documentos para Habilitação	2367L_2023_05_08_15_51_56.pdf	18	  
ATA SESSÃO ABERTURA LP010.2023	03/05/2023	Atas	2367L_2023_05_03_11_47_23.pdf	16	  
DECLARAÇÕES ME/EPP DAS LICITANTES LP010.2023	03/05/2023	Outros	2367L_2023_05_03_12_33_10.pdf	10	  
PROPOSTAS COMERCIAIS DAS LICITANTES LP010.2023	03/05/2023	Proposta Comercial	2367L_2023_05_03_12_49_51.pdf	17	  
COMUNICADO 001 LP010.2023	02/05/2023	Comunicados	2367L_2023_05_02_10_14_01.pdf	20	  
ESCLARECIMENTO 04 LP010.2023	28/04/2023	Esclarecimentos	2367L_2023_04_28_14_18_40.pdf	18	  
ESCLARECIMENTO 05 LP010.2023	28/04/2023	Esclarecimentos	2367L_2023_04_28_14_32_37.pdf	12	  
resposta a pedido de impugnação de interessado	28/04/2023	Impugnação	2367L_2023_04_28_13_59_50.pdf	14	  
Resposta a pedido de impugnação de interessado	28/04/2023	Impugnação	2367L_2023_04_28_14_06_37.pdf	14	  
Resposta a pedido de impugnação de interessado	28/04/2023	Impugnação	2367L_2023_04_28_14_05_31.pdf	17	  
Resposta a pedido de impugnação de interessado	28/04/2023	Impugnação	2367L_2023_04_28_14_04_22.pdf	14	  
Pedido de impugnação de interessado	26/04/2023	Impugnação	2367L_2023_04_26_10_33_44.pdf	17	  
Pedido de impugnação de interessado	26/04/2023	Impugnação	2367L_2023_04_26_11_15_07.pdf	15	  
Pedido de impugnação de interessado	26/04/2023	Impugnação	2367L_2023_04_26_10_50_39.pdf	17	  
Pedido de impugnação de interessado	26/04/2023	Impugnação	2367L_2023_04_26_10_20_47.pdf	16	  
Esclarecimento 02 LP010.2023	19/04/2023	Esclarecimentos	2367L_2023_04_19_15_41_52.pdf	18	  
ESCLARECIMENTO 03 LP010.2023	19/04/2023	Esclarecimentos	2367L_2023_04_19_15_57_37.pdf	18	  
ESCLARECIMENTO 01 LP010.2023	18/04/2023	Esclarecimentos	2367L_2023_04_18_11_51_31.pdf	19	  
ANEXOS DO EDITAL LP010.2023	10/04/2023	Anexos do Edital	2367L_2023_04_10_16_03_51.zip	32	  
EDITAL LP010	10/04/2023	Editais	2367L_2023_04_10_16_02_55.pdf	35	  

Voltar